SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4337

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 19 DE 26 DE MAIO DE 2026

Nomeação de GABRIEL COUTO SANTOS no cargo de Assessor Especial I.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **GABRIEL COUTO SANTOS** no cargo de Assessor Especial I do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, a contar de 26 de maio de 2026, conforme Resolução nº 02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 26 de maio de 2026.

Porto Alegre, 26 de maio de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:A6CA0E29

DIRETORIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a atualização do endereço da sede administrativa do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CP GRANPAL.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CP GRANPAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecida a atualização do endereço da sede administrativa do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CP GRANPAL, inscrito no CNPJ nº 13.693.153/0001-03, passando a funcionar no seguinte endereço:
Travessa São José, 455 - Navegantes, Porto Alegre - RS, 90240-200.

Art. 2º O endereço referido no artigo anterior substitui o anteriormente constante nos cadastros institucionais e fiscais do Consórcio.

Art. 3º Fica autorizada a adoção de todas as providências administrativas necessárias para atualização cadastral junto à Receita Federal do Brasil, instituições bancárias, órgãos de controle, fornecedores, sistemas institucionais e demais entidades públicas ou privadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de maio de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:DBB0D6CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026 -PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 575/2025 ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 007/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, 932 - Centro, CEP 99840-000 - Sananduva- RS, Telefone (54) 3343-3668, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRCIO CAPRINI, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE

e, de outro lado, a empresa MARIANA VEDANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.824.774/0001-75, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si a presente ata que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO** reajustando os valores em decorrência da prorrogação da vigência contratual, conforme previsão em contrato, aplicando-se o índice monetário IPCA, passando a vigorar com os novos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
01	O serviço de assessoria jurídica ao CIRENOR, compreendendo as seguintes atividades: • Assessoria na elaboração de pareceres, projetos de lei, decretos, portarias, ordens de serviço, resoluções, atas, editais e correlatos; • Orientação ao setor pessoal, tributário, e questões de interesse do Consórcio; • Prestar consultoria de no mínimo 15h semanais presencialmente ou através de suporte remoto, demandas via telefone, e-mail e mensagens conforme demanda; • Prestar auxílio e orientação aos membros da comissão de licitações com vistas à realização de licitações, dispensas e inexigibilidades, contratos, convênios e congêneres; • Acompanhamento de atos a serem praticados pelo Consórcio; • Elaboração de pareceres e orientações técnicas nas mais diversas matérias; • Orientação técnica na aplicação da legislação vigente; • Assessoramento e orientação nos processos de interesse do consórcio.	Mínimo de 15h semanais.	R$ 7.672,26 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** passando a vigorar pelo prazo de doze meses a contar de 02 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 26 de maio de 2026.

CIRENOR
MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:305AFE13

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2026 -SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 877/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 877/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 CP-CIRENOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 014/2025 RP-CIRENOR.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, 932 - Centro, CEP 99840-000 - Sananduva- RS, Telefone (54) 3343-3668, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRCIO CAPRINI, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa STRATURA ASFALTOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0011-49, doravante denominado FORNECEDOR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si a presente ata que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** reequilibrando o valor do item por ocorrência de aumento de preços, em virtude de fato superveniente, passando a vigorar o valor reequilibrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	EMULSÃO ASFLATICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	800 t	Toneladas	R$ 3.268,16	R$ 2.614.528,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 26 de maio de 2026.

CIRENOR
MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:B51E3F6F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2026

Certifico que foi realizado no dia 26/05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **MATEUS MARCHIORI FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.532.849/0001-38,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
27	FISIOTERAPIA – ATENDIMENTO DOMICILIAR	R$ 62,81
28	FISIOTERAPIA – SESSÃO	R$ 34,25
29	FISIOTERAPIA - SESSÃO EM GRUPO	R$ 102,75
VALOR TOTAL DA ATA R$ 199,81		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 26 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:EE9F883E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 06/2026
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026, do tipo menor preço unitário, visando a contratação de empresas para fornecimento de óleos lubrificantes para motores diesel, sistemas hidráulicos e transmissões, para a frota de caminhões e máquinas do consórcio CIGRES. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia 11 de junho de 2026 às 09h00min. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: Portal de Compras Públicas, via site www.portaldecompraspublicas.com.br e também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br. Seberi-RS, 26 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:89A62289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 022/2026, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CREM/CISVALE, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 29/05/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 26 de maio de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:FB7DBE94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE – COFRON

CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE
TERMO ADITIVO 01/2026 - CONTRATO 214/2025

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE – COFRON. **Contratada:** LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 13.731.196/0001-36.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 698/2024 – Concorrência Eletrônica nº 01/2024 – Lei Federal nº 14.133/21.
Vigência: 27/04/2026 a 23/10/2026.
Data da Assinatura: 27 de abril de 2026.
Publicado no Mural de Publicações do COFRON em 27 de abril de 2026.

JONES JEHN DA CUNHA
Presidente do COFRON

Publicado por:
Ricardo Roberto Furigo Chechi
Código Identificador:1B6D7DE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026

PROCESSO 048/2026 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2026
O Município de Água Santa torna público aos interessados que no dia 11/06/2026, até as 9h30min, na sala de licitações, serão credenciadas empresas e recebidos os envelopes Proposta e Documentação, para o processo de PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2026, do tipo "menor preço por lote" para prestação de serviço de transporte escolar. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br.
Água Santa, 25 de Maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:22B75427

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.981, DE 26 DE MAIO DE 2026

LEI 1.981, DE 26 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo de determinado, para atender necessidade temporária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender demanda organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 229, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º A contratação de que trata esta Lei destina-se ao provimento da função abaixo especificada:

Nº de Cargos	Categoria Funcional	Carga Horária Semanal
01	Professor(a) de Pedagogia	20 horas

§ 1º A Secretaria de Administração deverá observar a ordem de classificação constante do Processo Seletivo atinente para a contratação prevista no caput.
§ 2º A remuneração, carga horária e atribuições do contratado serão fixadas de acordo com o Plano de Cargos do Magistério vigente no Município.
Art. 3º A contratação de que trata o Art. 2º será pelo período determinado até o final do ano letivo de 2026, podendo ser encerrada a qualquer tempo em razão do interesse público.
Art. 4º O servidor contratado com carga horária inferior à prevista para o cargo perceberá remuneração proporcional às horas efetivamente contratadas.
Art. 5º O servidor contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de
Previdência Social – RGPS.
Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento à contratação efetuada, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 7º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.
Art. 8º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.
Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de Maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;
Em, 26/05/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:92A8C9C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.982, DE 26 DE MAIO DE 2026

Altera disposições da Lei Municipal nº 823/2004 que dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal 823, de 10 de Dezembro de 2004, que dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município autorizado, mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal e observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a conceder estágio a estudantes regularmente matriculados e frequentes em instituições de ensino público ou privado, nos níveis de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, educação profissional e ensino médio, regular ou supletivo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de Maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;
Em, 26/05/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:96292606

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.983, DE 26 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Santa Cecília do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação entre o Município de Água Santa/RS e o Município de Santa Cecília do Sul/RS, com a finalidade de realizar o transporte de alunos até o Instituto Federal Sul Rio Grandense (IFSUL) – Campus Sertão.

Parágrafo Único. A minuta de convênio anexa é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os recursos serão oriundos das dotações orçamentárias específicas do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de Maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;
Em, 26/05/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS

Termo de CONVÊNIO que fazem entre si as partes a seguir denominadas:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 92.406.495/0001-71, com sede na Avenida Dário Roman, nº 695, na cidade de Água Santa/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Juliano Favretto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Água Santa/RS, portador do CPF nº XXX.002.040.XX, e

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Panisson, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santa Cecília do Sul/RS, portador do CPF nº XXX.052.500-XX; e

As partes acima descritas e caracterizadas resolvem celebrar o presente CONVÊNIO de cooperação, nos termos da Lei municipal nº 1.983/2026, mediante as cláusulas e condições acordadas entre as partes e a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre os municípios convenientes, mediante transporte de alunos, ida e volta, até o Instituto Federal de Sertão, localizado na cidade de Sertão/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS
O presente CONVÊNIO tem por objetivo aprimorar os serviços prestados aos munícipes dos municípios convenientes, em especial aqueles realizados pelas respectivas Secretarias de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS CONVENIADOS
A cooperação consistirá no transporte conjunto dos estudantes, da seguinte forma: o Município de Santa Cecília do Sul realizará o transporte dos alunos de ambos os municípios até o Município de Sertão nas segundas-feiras e o Município de Água Santa realizará o transporte de retorno dos alunos às sextas-feiras.
O transporte abrangerá, inicialmente, 05 (cinco) estudantes do Município de Santa Cecília do Sul e 08 (oito) estudantes do Município de Água Santa, podendo haver alterações mediante ajuste entre os municípios cooperantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente CONVÊNIO tem a vigência estabelecida até 31 de dezembro de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e

sucessivos períodos por meio de termo aditivo, desde que haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGALIDADE
Este CONVÊNIO é regido em todos os seus termos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Tapejara, estado do Rio Grande do Sul, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas eventualmente suscitadas e decorrentes do presente convênio.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Convênio de contrato em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais que a tudo participaram.

Água Santa, 26 de maio de 2026.

Município de Água Santa
JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Município de Santa Cecília do Sul
LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:B0005AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 28/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica voltada à operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) Ciclo 2, no município de Agudo/RS. **Contratada:** ANELIZE F. CARRICONDE LTDA. **Valor: R$ 6.800,00.** Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 26 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:592C98C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 60/2026. Empresa Contratada: **ANELIZE F. CARRICONDE LTDA. Objeto:** Contrato, oriundo do Processo de Dispensa nº 28/2026 com base no Art. 75, Inciso II, da L. F. nº 14.133/2021, e posteriores alterações, tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica voltada à operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) Ciclo 2. **Valor R$ 6.800,00.** Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 26 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:BA1F1BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 29/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL. Contratada: LAR RECANTO DOS PASSAROS LTDA. Objeto: O objeto do presente processo é o provimento de 01 (uma) vaga de internação em serviço residencial terapêutico tipo II para o paciente L. K., considerando a necessidade de regulamentação emanada pela determinação judicial, conforme o Pedido de Medida do Estado do Rio Grande do Sul, o procedimento nº 5000510-18.2025.8.21.0154/RS - Pedido do Juizado Especial da Fazenda Pública, Comarca Adjunta de Agudo/RS - Defensoria Pública. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 26 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:56B7EE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 61/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratada: LAR RECANTO DOS PASSAROS LTDA. Objeto: O objeto do presente contrato é o provimento de 01 (uma) vaga de internação em serviço residencial terapêutico tipo II para o paciente L. K., considerando a necessidade de regulamentação emanada pela determinação judicial, conforme o Pedido de Medida do Estado do Rio Grande do Sul, o procedimento nº 5000510-18.2025.8.21.0154/RS - Pedido do Juizado Especial da Fazenda Pública, Comarca Adjunta de Agudo/RS - Defensoria Pública. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 26 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:61542B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **aquisição de peças e a contratação de serviços especializados para o reparo do sistema hidráulico e do motor de giro da escavadeira hidráulica Hyundai R160LC-9SB lotada na Secretaria de Obras e Viação do município de Ametista do Sul,** com Apresentação de Propostas até 15/06/2026, às 8h, e Etapa

de Lances: 15/06/2026, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul/RS, 26 de maio de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:83A19DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 42/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 04/2026: Contratação de empresa especializada para a execução de execução de recapeamento e pavimentação asfáltico em CBUQ - Trechos 1 e 2, na estrada no sentido ao município de Protásio Alves. Abertura: 10/07/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 26 de maio de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:93A38008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 480/2026.

O **MUNICÍPIO DE BOSSOROCA**, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do STF, bem como no Parecer Jurídico 151/2026, acostado aos autos, **RATIFICO E DETERMINO A ANULAÇÃO INTEGRAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2026**.
Publique-se o extrato do ato de anulação na imprensa oficial para os fins de direito e ciência dos interessados.
Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, contados a partir desta publicação, em observância ao Art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Bossoroca RS, 25 de maio de 2026.

JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:3667C7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando aquisição de balcão e kit maleta odontológica destinados ao Gabinete Odontológico do ESF 2 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **11 de junho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 25 de Maio de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:623386F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.66.2026
Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde,** a serem utilizados no auxílio a distribuição de medicamentos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:10/06/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 26 de Maio de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:2DCCD816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
Processo de Compra nº 075/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **15 de junho de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza Urbana**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 26 de maio de 2026.

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Viação e Trânsito

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:3FB03E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2026 - 9 CONFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO CAPÃO DO LEÃO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO CAPÃO DO LEÃO - RS
EDITAL COMDICA- NO 001 - 25 de maio de 2026
CONVOCA OS REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL, ENTIDADES CIVIS, REPRESENTANTES DE CONSELHO DE DIREITOS, CONSELHO TUTELAR, MOVIMENTOS SOCIAIS, FÓRUNS DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SISTEMA DE JUSTIÇA, REDE DE ATENDIMENTO E ADOLESCENTES, A PARTICIPARDA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CAPÃO DO LEÃO/RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capão do Leão, e a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, publicam o presente EDITAL com o objetivo de **CONVOCAR** a **09ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente a se realizar dia 25 de junho, no turno matutino, das 13:30 às 17:30 horas, e dia 26 de junho no turno vespertino, das 08:30 às 12:00**, **tendo como local, o Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Zico, sito Av. J.K. de Oliveira, nº 2099, Capão do Leão**, como nos termos da Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - 13ª CNDCA, e do Regimento Interno da referida Conferência, bem como da Lei Municipal nº 551/1995, com o tema "**Fortalecimento das Políticas públicas de promoção, proteção de proposta voltadas ao fortalecimento da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da crianças e do adolescentes**";

DOS OBJETIVOS DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA
Art. 1°. Obedecer o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8069/1990 (ECA), na Resolução Conanda 276/2025, e demais normativas aplicáveis;
Art. 2º. Fortalecer a participação social na formulação, avaliação e controle das políticas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
Art. 30. Levar a efeito as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quanto a 9ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescência;
Art. 4º promover o debate sobre as políticas públicas à criança e ao adolescente;
Art. 5° Fortalecer a participação social, especialmente de crianças e de adolescentes;
Art. 6° Avaliar as ações para o fortalecimento do sistema de Garantia de Direitos.
Art. 7° Eleger delegados para a participação na etapa subsequente, conforme regulamento próprio;
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 80. A organização da 9ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em conjunto com a Comissão Organizadora especialmente designada;
Art. 9°. As normas de organização e funcionamento da Conferência correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;
Art. 10°. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário;
Capão do Leão, 25 de maio de 2026.

SIDNEY FARIA ROSA
Sec. Executivo COMDICA

Publicado por:
Sidney Faria Rosa
Código Identificador:D9162F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 524/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 524/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JARDIM DISTIRBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ: 23.720.752/0001-22
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita aos munícipes, conforme pregão eletrônico n° 44/2024.
VALOR: R$ 2.688,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:61BF1755

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 528/2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 528/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para manutenção dos ares condicionados dos prédios públicos municipais, conforme pregão eletrônico n° 22/2024.
VALOR: R$ 1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:643DFBC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 529/2026

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N° 529/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP, CNPJ: 07.045.994/0001-01
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, fantasias e equipamentos de proteção individual, conforme pregão eletrônico n° 73/2025
VALOR: R$ 2.947,80 (Dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:EBB7C928

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 530/2026

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO N° 530/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA,CNPJ: 43.496.899/0001-98
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, fantasias e equipamentos de proteção individual, conforme pregão eletrônico n° 73/2025
VALOR: R$ 676,80 (Seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:094C5A36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 531/2026

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 531/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para manutenção dos ares condicionados dos prédios públicos municipais, conforme pregão eletrônico n° 22/2024.
VALOR: R$ 170,00 (Cento e setenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A60F0AFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026

Processo Administrativo n° **2446/2026**
Ata de Registro de Preços n° **052/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **FERNANDO F. GOMES LTDA, situada na Av. Brasil, bairro Jardim Formoso, município de Capivari do Sul/RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 35.587.365/0001-49.**
Objeto: A presente licitação visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 25 de maio de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:FF3B5551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 123/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – e 65324.104 EZEQUIEL ARRUDA SAURESSIG - ME.;*OBJETO*: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar terceirizado, do Município de Dezesseis de Novembro/RS, da secretaria municipal de educação e cultura, MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº012/2026; VALOR TOTAL: R$ 81.510,00 (oitenta e um mil, quinhentos e dez reais).: Dezesseis de Novembro, 27 de maio de 2026.

Dezesseis de Novembro, 27 de maio de 2026.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:9A9BBEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 099/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – e ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.;*OBJETO*: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de implementação, migração, treinamento, licença de uso e suporte de software de gestão pública digital para o Município de Dezesseis de Novembro/RS, MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026; VALOR TOTAL: R$ 165.990,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).: Dezesseis de Novembro, 27 de maio de 2026.

Dezesseis de Novembro, 27 de maio de 2026.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:B44D2C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CREDENCIAMENTO, NA FORMA ELETRÔNICA
– Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br** no dia **17/06/2026**, às 09hs**. Informações:** (55) 996073376.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:B19C291F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar *TORNA PÚBLICO*, a retificação do Edital de Concorrência Eletrônica 004/2026, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA IBICUÍ**, o referido edital acima citado terá como data de abertura o dia 12 de

junho de 2026 às 9 horas, por meio do Sistema Eletrônico do site *www.portaldecompraspublicas.com.br*. Informações: (55) 999965172.

Dilermando de Aguiar, 26 de maio de 2026.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:E97FF1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004 2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
NÚMERO ÚNICO DE PROCESSO (NUP): 020/2026
Pelo presente, retifica-se o Edital em epígrafe:
NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ITEM 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.
· **Onde lê-se:**
Execução de camada de rolamento com espessura média de **7 cm;**
· **Leia-se:**
Execução de camada de rolamento com espessura média de **6 cm;**
NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ITEM 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.
· **Onde lê-se:**
A solução consiste na execução de pavimentação asfáltica da Avenida Ibicuí mediante aplicação de pintura de ligação e execução de camada de rolamento em CBUQ com espessura média de **7 cm.**
· **Leia-se:**
A solução consiste na execução de pavimentação asfáltica da Avenida Ibicuí mediante aplicação de pintura de ligação e execução de camada de rolamento em CBUQ com espessura média de **6 cm.**
NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MINUTA DE CONTRATO (CLÁUSULA PRIMEIRA), ITEM 1. OBJETO.
· **Onde lê-se:**
Contratação de empresa especializada no fornecimento, transporte e execução de pavimentação asfáltica com aplicação de duas camadas **(4 cm reperfilado e 3 cm de capeamento)** de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Avenida Ibicuí, no Município de Dilermando de Aguiar/RS...
· **Leia-se:**
Contratação de empresa especializada no fornecimento, transporte e execução de pavimentação asfáltica com aplicação de duas camadas **(3 cm reperfilado e 3 cm de capeamento)** de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Avenida Ibicuí, no Município de Dilermando de Aguiar/RS...
Demais condições permanecem inalteradas, o prazo para abertura das propostas o **dia 12 de junho de 2026 ás 09 horas, por meio do Sistema Eletrônico do site *www.portaldecompraspublicas.com.br***

Dilermando de Aguiar, 26 de maio de 2026.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:F4FCC8D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público que realizará Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2026, visando o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de fonoaudiologia, conforme condições estabelecidas no edital.

Objeto: Credenciamento de fonoaudiólogos, devidamente registrados no Conselho profissional competente, para realização de consultas na respectiva especialidade à pacientes dos Município de Dom Pedro de Alcântara, compreendendo todos os atos necessários, sem exclusividade, conforme demanda da Administração.

Forma: Credenciamento permanente
Período para envio dos requerimentos: a partir do dia 09 de junho de 2026, de forma contínua durante a vigência do edital.
Local para envio: exclusivamente por meio da Central de Atendimento 1Doc, disponível em: https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, pelo telefone (51) 3664-0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:905008FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 41 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 26 de maio de 2026, foi firmado contrato nº 41/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2026.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo VAN teto alto, com acessibilidade para cadeirante (dispositivo de poltrona móvel – DPM), destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Engenho Velho/RS, com recursos provenientes da **emenda parlamentar proposta nº 12142963000125002 do Ministério da Saúde.**

Contratada: MARINA VEÍCULOS LTDA, CNPJ n° 94.089.398/0001-28

Valor Total/Global: R$ 420.780,00

Engenho Velho – RS, 26 de maio de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:81CDE8DC

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 42 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS
PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 26 de maio de 2026, foi firmado contrato nº 42/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2026.
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, visando à ampliação do Centro Administrativo Municipal de Engenho Velho/RS, localizado na Rua Antônio Trombetta, nº 35, conforme condições, especificações técnicas e demais diretrizes constantes no Memorial Descritivo, nos projetos arquitetônicos e complementares, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que integram o processo administrativo.
Contratada: DLX CONTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 55.386.798/0001-43
Valor Global (material e mão de obra): R$ 1.299.000,00
Engenho Velho – RS, 26 de maio de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:FF337C2F

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
PREGÃO ELETRONICO 052026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 36/2026
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2026

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2026,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo II do presente edital, que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 21/2024 e Decreto Municipal 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A integra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06/2026
HORÁRIO: 08h:30min
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho - RS, 26 de maio 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:95030876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CC 40-2026 PAVIMENTAÇÃO DA RUA ZEFERINO DALL AGNOL - CRESPANI

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Concorrência Eletrônica
CC: 40-2026. OBJETO: Pavimentação em piso intertravado Rua Zeferino Dall Agnol- Crespani. Data da Realização: dia 15-6-26, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3111-0050 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:B983EA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3299/26

Regulamenta o procedimento administrativo de promoção por mudança de classe dos profissionais do Magistério Público Municipal de Itaara/RS, nos termos da Lei Municipal nº 1.759/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.759/2019, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que a promoção por mudança de classe constitui forma de desenvolvimento funcional baseada em critérios objetivos de tempo e merecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos administrativos para concessão das promoções, visando assegurar uniformidade, transparência, eficiência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo para concessão de promoção por mudança de classe aos profissionais do Magistério Público Municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.759/2019.

Art. 2º A promoção por mudança de classe constitui forma de progressão funcional e será concedida mediante a verificação cumulativa dos requisitos de tempo de serviço e merecimento.

Art. 3º O processamento das promoções ocorrerá semestralmente, com vigência nos meses de fevereiro e agosto de cada exercício.

Art. 4º O procedimento administrativo será instaurado de ofício pela Administração, independentemente de provocação do interessado.

Parágrafo único. A ausência de requerimento do servidor não constitui óbice à análise do direito à promoção.

Art. 5º Compete ao órgão de Recursos Humanos:

I – proceder ao levantamento dos servidores potencialmente aptos à promoção;

II – verificar o cumprimento do interstício legal;

III – identificar a ocorrência de causas suspensivas ou impeditivas;

IV – instruir o processo com os dados funcionais pertinentes.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – proceder à análise e validação da formação e qualificação profissional;

II – consolidar a documentação necessária à instrução do feito;

III – encaminhar os autos à Comissão de Avaliação de Desempenho;

IV – sistematizar os resultados obtidos.

Art. 7º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

I – proceder à avaliação funcional dos servidores;

II – analisar os critérios de merecimento;

III – emitir parecer técnico conclusivo, devidamente fundamentado.

Art. 8º Concluída a instrução processual, os autos serão submetidos à autoridade competente para decisão administrativa.

Art. 9º A concessão da promoção será formalizada por ato administrativo próprio, com efeitos financeiros e funcionais a partir das datas previstas no art. 3º.

Art. 10. A Administração poderá, a qualquer tempo, revisar atos de promoção, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, com suporte jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 624/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM _____/_____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:13129ABF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 156/2026
INEXIGIBILIDADE N° 57/2026

Versa o presente sobre a contratação de estabelecimento especializado para prestação continuada de serviços de academia, destinados à oferta de atividades de musculação orientada, com disponibilização de estrutura física adequada, equipamentos e acessórios compatíveis, ambiente acessível, higienizado e seguro, bem como supervisão presencial por profissionais legalmente habilitados.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **MARTA R. DO PRADO & CIA LTDA (BOA FORMA ACADEMIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.364/0002-75, estabelecida na Av. Guilherme Kurtz, 360, Loja 03, Bairro Centro, CEP: 97.185-000, Itaara/RS, e-mail: bformacademia@gmail.com, telefone (55) 99618-5349, no valor total anual estimado de **R$ 67.200,00** (Sessenta e sete mil e duzentos reais), dividido em 12 parcelas mensais de **R$ 5.600,00** (Cinco mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 09.01 - Assistência Social
Atividade: 2.029 - Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JU (646)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.99.38.00 - Serviços de Atividade Física (2094)
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 26 de maio de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:98D4150A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº82/2026, PROCESSO Nº148/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de lâmpadas, bem como de outros materiais elétricos complementares, destinados a garantir a continuidade, a segurança e a adequada prestação dos serviços de saúde na Unidade Básica de Saúde Central do Município de Itaara/RS.
CONTRATADA: CELSO MASCHIO & CIA LTDA CNPJ 03.270.660/0001-80

VALOR TOTAL: R$ 3723,48 (Três mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos.)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 de 1° de abril de 2021.
DATA: 26/05/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0A3A4D52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 077/2026, PROCESSO Nº 129/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação a aquisição, sob demanda e de forma parcelada, de gêneros alimentícios, bebidas, refeições prontas e materiais de consumo destinados ao apoio alimentar e logístico dos eventos institucionais promovidos pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, abrangendo solenidades, cursos, capacitações, encontros técnicos, reuniões e demais atividades oficiais.
CONTRATADA: DOIS IRMAOS SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 58.276.210/0001-97

VALOR TOTAL: R$ 12.739,60 (doze mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 25/05/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:4C9680A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº80/2026, PROCESSO Nº140/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de limpeza, desinfecção e higienização de um tanque de vinil (reservatório de água) com capacidade para 3.000 L (três mil litros), utilizado para o transporte de água potável aos munícipes das áreas rurais não contempladas pela distribuição regular prevista em Contrato, em atendimento a Lei Municipal n°1.923 de 16 de fevereiro de 2023.

CONTRATADA: DESENTUPIDORA J & A CNPJ 43.765.793/0001-42

VALOR TOTAL: R$ 2000,00 (DOIS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
DATA: 26/05/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7FAE63C3

GABINETE DO PREFEITO
II TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

Pregão Eletrônico RP nº 03/2025
Processo nº 75/2025

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ABF Distribuidora de Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.463.101/0001-01, com sede no município de Novo Cabrais/RS, Avenida Carlos Pedro Alberto, nº 150 – sala 102, Bairro: Centro, CEP: 96.545-000, telefone: (51) 9 8608-0722, e-mail: abf.licitacoes@gmail.com ; abf.pedidos@gmail.com ; vendascriativa1@gmail.com, neste ato representada pela Srª Luana Jéssica Bredow, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025 Registro de Preços, homologado pelo representante do CONTRATANTE, resolvem de comum acordo aditar a Ata RP nº 05/2025, firmada em 17 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, a contar de 18 de junho de 2026, passando sua vigência até 17 de junho de 2027**.**

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo de aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: ____/____/2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante.

ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7006A747

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

Pregão Eletrônico RP nº 03/2025
Processo nº 75/2025

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CARLINHOS GEOVANI DE MELLO MACHADO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob n.º 41.018.705/0001-13, com sede no município de São Sepé/RS, Rua Leonardo Kurtz, nº 331, sala 01 – andar 1, Bairro: Kurtz, CEP: 97340-000, telefone: (55)3233-4046, (55) 9 9632-3044, e-mail: gddarepresentacoes@gmail.com, neste ato representado pelo Srº Carlinhos Geovani de Mello Machado, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025. Registro de Preços, homologado pelo representante do CONTRATANTE, resolvem de comum acordo aditar a Ata RP nº 04/2025, firmada em 17 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, a contar de 18 de junho de 2026, passando sua vigência até 17 de junho de 2027**.**

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo de aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante.

CARLINHOS GEOVANI DE MELLO MACHADO LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:3A859833

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

Pregão Eletrônico RP nº 03/2025
Processo nº 75/2025

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Alto**

Uruguai Comércio de Produtos Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 52.415.955/0001-03, com sede no município de Barão de Cotegipe/RS, Rua José Bonifácio, nº 265, Bairro: Centro, CEP: 99740-000, telefones: (54) 3164-0010; WhatsApp: (54) 99975-6252, e-mail: licitacaoaltomed@gmail.com; empenhoaltomed@gmail.com; contatoaltomed@gmail.com, neste ato representado pela Srª Angela Renata Campos, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025. Registro de Preços, homologado pelo representante do CONTRATANTE, resolvem de comum acordo aditar a Ata RP nº 08/2025, firmada em 17 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, a contar de 18 de junho de 2026, passando sua vigência até 17 de junho de 2027**.**

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo de aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E1100FA7

GABINETE DO PREFEITO
IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO 23/2024

Pregão Eletrônico nº 04/2024
Processo nº 91/2024

O **Município de Itaara**, com sede na Rua Guilherme Kurtz, 1050 – Centro – Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001 -34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, CI n. 2040866002, CPF n.º 715.888.920-34, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **AP SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.625.770/0001-56, localizada na Rua Santa Cecília, 84, Sala 4/A-45, Centro, CEP: 61760-105, em Eusébio/CE, telefone (85) 8104-0163, e-mail: apsolucoesme@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Anderson Pontes Leal, inscrito no Registro Geral sob o nº 2005034035380 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 025.211.663-16, doravante denominada contratada, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 23/2024, firmado em 28 de maio de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do Preço
Fica reajustado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme trata a Cláusula quarta do referido Contrato, passando para R$ **1.321,97 (Mil trezentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)**, mensais.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

_____
SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante.

AP SOLUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:66DD3277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8026/26

Concede férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias aos seguintes servidores:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
1635-7 – Nestor Silva Salles	01/09/2023 a 31/08/2024	15/06/2026 a 14/07/2026	30 dias
1725-6 – Mirele Milani da Silva	04/10/2024 a 03/10/2025	18/06/2026 a 02/07/2026	15 dias
1230-0 – Rosangela Figueiredo Bau	19/05/2022 a 18/05/2023	04/05/2026 a 02/06/2026	30 dias
1637-3 – Rodrigo Godoy	13/10/2024 a 12/10/2025	01/06/2026 a 30/06/2026	30 dias
2863-0 – Geovana Luisa da Silva	08/02/2025 a 07/02/2026	22/06/2026 a 06/07/2026	15 dias
1147-9 – Dalcimar Waechter Rosa	16/08/2024 a 15/08/2025	01/06/2026 a 30/06/2026	30 dias
3029-5 – Matheus do Nascimento Reis	14/03/2025 a 13/03/2026	08/06/2026 a 17/06/2026	10 dias
3023-6 – Larissa Sebalhos de Oliveira	07/03/2025 a 06/03/2026	01/06/2026 a 15/06/2026	15 dias
2934-3 - Leonardo Inácio Pfeiff Oliveira Júnior	14/08/2024 a 13/08/2025	08/06/2026 a 22/06/2026	15 dias
3012-0 – Izadora de Sales Cardoso Mafaldo	10/02/2025 a 09/02/2026	08/06/2026 a 19/06/2026	12 dias
1349-8 – Denize Beatriz Shultz Gehres	21/05/2025 a 20/05/2026	08/06/2026 a 17/06/2026	10 dias
1697-7 - Denize Beatriz Shultz Gehres	24/03/2025 a 23/03/2026	08/06/2026 a 17/06/2026	10 dias
1132-0 – Lissandra Hoehr Skrebsky	16/07/2024 a 15/07/2025	15/05/2026 a 03/06/2026	20 dias
2981-5 – Leticia Fransin	032/01/2025 a 02/01/2026	25/05/2026 a 13/06/2026	20 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A4ACAA58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8027/26

Autoriza Gozo de Férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA o gozo de **20 (vinte) dias de férias**, de 08/06/2026 a 27/06/2026, interrompidas pela Portaria n° 7994, de 24 de abril de 2026, da servidora **Cleonice Adriana Borba Pinheiro,** mat. 1525-3.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:AF0C7AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS
Portaria nº 235/2026
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 25/05/2026
Hora: 16:29
NELIO FORNARI, Prefeito de PM DE LAGOÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2023, ao servidor PAULO VANDERLEY RODRIGUES, matrícula 748, cargo de Professor, nível Magistério, classe EXTINÇÃO-F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.747,09 composto das seguintes vantagens: R$ 1.795,49 (mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) referente ao Vencimento Básico, Nível MagistérioEXTINÇÃO "F" da Lei Municipal nº 855 de 2010, art. 35,II;R$ 628,42 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) referente a 7 triênios, na razão de 5% cada, totalizando 35% de adicional por tempo de serviço a titulo de TRIENIOS, conforme Lei Municipal nº 61 de 1990, art.78; R$ 323,18 (trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos), referente a 9 anuênios na razão de 2% cada, totalizando 18% de adicional por tempo de serviço a titulo de Anuênios, conforme Lei Municipal nº 1140 de 2014, art. 67. a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E BENEFICIOS DO SERVIDOR - FAS e seu reajuste será efetivado pela paridade. Este ato substitui a portaria 013/2023, de 01 de fevereiro de 2023. LAGOÃO, 25/05/2026.

NELIO FORNARI
Prefeito de PM de Lagoão

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:AA6EC6B0

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO 005/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO
Processo Seletivo 005/2026

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica torna público que está aberto o processo seletivo 005/2026 que visa a contratação, por prazo determinado de 06 (seis meses podendo ser prorrogado por igual período), mediante análise de Currículos, 01 + (CR**) DOMESTICA.** As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal da Educação de Lagoão.
As inscrições serão do período de 27/05/2026 à 02/06/2026. O edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal da Administração, situada na AV. Manoel de Brito, 800, neste Município.

Lagoão, 27 de Maio de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:17DF1248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 035/2026 LICITAÇÃO N° 039/2026 DISPENSA N° 016/2026

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** GF CELULARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de câmeras de monitoramento e equipamentos correlatos destinados à segurança e monitoramento dos prédios públicos sob responsabilidade da municipalidade. **VALOR:** R$ 3.866,40 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 26/05/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Administração e Fazenda: 302004
Obras e Serviços: 808014
Habitação e Assistência Social (CRAS): 114502
Educação - Ensino Infantil-Creche: 516002
Educação - Ensino Fundamental: 522007
Saúde: 795001
Gabinete: 201007.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:C31E2E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 61/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: ALGER NUTRIÇÃO LTDA, com sede na ESTRADA ERS, município de Tapejara- RS, inscrito no CNPJ sob nº 22.177.351/0001-05.

DO OBJETO:
Aquisição de materiais e insumos destinados à execução e manutenção do programa municipal de melhoramento genético do rebanho bovino do Município de Maximiliano de Almeida/RS, visando ao incremento da produtividade pecuária, ao aprimoramento genético animal, ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento sustentável da produção rural local.

O Valor total do contrato é de até R$ 12.530,00 (doze mil quinhentos e trinta reais).
Maximiliano de Almeida, 26 de maio de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:4527114D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELTRÔNICO - 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal no. 14.133 de 01 de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO** para

conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026,** do tipo **MENOR PREÇO**.
No dia 11 de junho de 2026, às 14:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica JCB.**
conforme edital e anexos;
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Maximiliano de Almeida RS, 26 de maio 2026.

ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:BE5FACEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2026

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA N° 781/2026

O Município de Nova Candelária/RS, representado pelo seu Prefeito, o Sr. Ari Edmundo Roehrs, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
Cargos (vagas): Assistente Social (CR), Auditor Tributário (01+CR), Cirurgião Dentista II (CR), Educador Físico (01+CR), Enfermeiro (CR), Engenheiro Civil II (CR), Farmacêutico (CR), Psicólogo II (CR), Professor Área II – Ensino Fundamental Séries Finais – Artes (CR), Professor Área II – Ensino Fundamental Séries Finais – Ciências (CR), Professor Área II – Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física (CR), Professor Área II – Ensino Fundamental Séries Finais – Matemática (CR), Professor Área II – Ensino Fundamental Séries Finais – Português (CR) e Professor Área II – Ensino Fundamental Séries Finais – Português e Língua Inglesa (CR).

NÍVEL TÉCNICO COMPLETO
Cargos (vagas): Eletricista II (01+CR) e Técnico em Enfermagem (01+CR).

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Cargos (vagas): Agente Administrativo (CR), Agente Comunitário de Saúde (CR), Auxiliar de Tesouraria (CR), Monitor de Escola (02+CR), Orientador Social (CR), Professor Área I – Educação Infantil (CR), Professor Área I – Ensino Fundamental Series Iniciais (CR) e Secretario de Escola (01+CR).

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Cargos (vagas): Motorista (02+CR), Operador de Máquinas (02+CR) e Pedreiro (CR).

NÍVEL ALFABETIZADO
Cargos (vagas): Operário (02+CR) e Serviços Gerais (01+CR).

INFORMAÇÕES GERAIS
Total de Vagas: 14 + CR.
Carga Horária Semanal: de 22h a 44h.
Salário: de R$2.452,38 até R$7.420,03.
Inscrições: de 27/05 a 18/06/2026 pelo site www.fundatec.org.br.
Valor das Inscrições: de R$89,10 e R$171,45.
Data provável de realização da prova: 12/07/2026.
EDITAL COMPLETO:Disponível a partir desta data, no sitewww.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Linkcontato.fundatec.org.brou pelos telefones (51)2312-3998, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 000 2398, para interior e outros Estados.

Nova Candelária, 26 de maio de 2026.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:FAA17670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 27/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Abase Sistemas e Soluções Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. VALOR: R$584,58/mês. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 01/2025. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026. VIGÊNCIA: 01/06/2026.
2) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 55/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Rádio Metrópole de Crissiumal Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. VALOR: R$1.856,44/mês. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 06/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026. VIGÊNCIA: 01/06/2026.
3) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 53/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Hospitalar Boa Vista. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. VALOR: R$1.193,79/mês. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 13/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026. VIGÊNCIA: 01/06/2026.
4) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 54/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Sucesso No Ar Publicidade Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. VALOR: R$1.904,04/mês. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 05/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026. VIGÊNCIA: 01/06/2026.
5) Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 06/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e detentoras da ata:

DETENTORAS DA ATA	LOTE	VALOR HORA (R$)	VALOR ESTIMADO*
VALMIR ROMEU LUTZ – NOVACAR	01	R$88,73	R$164.160,02
VALMIR ROMEU LUTZ – NOVACAR	02	R$77,25	R$134.826,05
OFICINA MECÂNICA ESPAÇO AUTOMOTIVO LTDA	03	R$98,65	R$137.760,55

OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste do valor da hora. VALOR ESTIMADO TOTAL: R$436.746,62. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 17/2025. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026. VIGÊNCIA: 28/05/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:9C4BCF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE SUSPENSÃO
A Comissão de Licitações, torna público aos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Presencial 12/2026, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama, por tempo indeterminado. Suspenso para ajustes na definição dos lotes. Oportunamente será marcada nova data de abertura do certame e publicado aviso em imprensa oficial. Nova Candelária/RS, 26 de maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:3F04869A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2026 CONTRATO Nº: 072/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a inexigibilidade nº: 006/2026. Contrato nº: 072/2026, em favor de ANTONIO SARTOR – BANDA FAMÍLIA SARTOR, inscrito no CNPJ sob o nº 50.230.568/0001-77. **Objeto:** Contratação da Banda Família Sartor, para realização de animação musical ao vivo no dia 20/06/2026. **Valor** R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais) total, **Período Da Contratação**: até 20/06/2026. **Fundamentação Legal**: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paulo Bento, RS, 26 de maio de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:69B43982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal nº 807 de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE ao servidor **GIDEÃO DA ROCHA SILVA**, matrícula 1235, por ausentar-se do serviço no dia 22 de maio de 2026, conforme Declaração de Doação.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:63EDCA48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suspensão prevista na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Complementar nº 226/2026, conhecida como Lei do Descongela, sancionada em janeiro de 2026, a qual retomou a contagem de tempo de serviço de servidores públicos federais, estaduais e municipais travada na pandemia, garantindo a contagem de 583 dias (28/05/2020 a 31/12/2021) para quinquênios, licenças-prêmio e outros benefícios, permitindo o pagamento retroativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1%** (**um por cento**) aos servidores efetivos admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
702	LUIZ HENRIQUE SCHMITT	7	01/04/2026	Maio/2026
1201	PATRICIA M. DA SILVA RODRIGUES LUCCHETTI	1	02/04/2026	Maio/2026
877	EZEQUIEL FELIPE SOLETTI	4	06/04/2026	Maio/2026
776	LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN	5	12/04/2026	Maio/2026
1205	FELIPE VINICIUS SCHONS	1	14/04/2026	Maio/2026
445	CLÉIA LUIZA FROEHLICH UTZIG	13	15/04/2026	Maio/2026
612	SIMONE FABIANE C GREJANIN	9	17/04/2026	Maio/2026
976	MARIANA FERREIRA JARDIM	3	24/04/2026	Maio/2026

Art. 2º Em razão das considerações supramencionadas, a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, todos os servidores voltarão a receber o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, fazendo por ora as adequações necessárias, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:7D9DC4D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suspensão prevista na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Complementar nº 226/2026, conhecida como Lei do Descongela, sancionada em janeiro de 2026, a qual retomou a contagem de tempo de serviço de servidores públicos federais, estaduais e municipais travada na pandemia, garantindo a contagem de 583 dias (28/05/2020 a 31/12/2021) para quinquênios, licenças-prêmio e outros benefícios, permitindo o pagamento retroativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **2%** (**dois por cento**) aos servidores efetivos admitidos antes da publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
204	SABINE PETRY SCHNEIDER	22	01/04/2026	Maio/2026
205	DEISE GRASIELA SCHEFFLER	22	02/04/2026	Maio/2026
206	ANA CRISTINE NIEMEIER KUNZ	22	05/04/2026	Maio/2026
253	JANINE HANAUER BRIXNER	19	23/04/2026	Maio/2026

Art. 2º Em razão das considerações supramencionadas, a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, todos os servidores voltarão a receber o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, fazendo por ora as adequações necessárias, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:0A2083A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PRÊMIO ASSIDUIDADE, correspondente ao valor igual ao padrão de referência dos servidores públicos municipais de R$1.252,01, definido em Lei, ao servidor público municipal abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
776	LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN	12/04/2026	Maio/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A3BDADDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PRÊMIO ASSIDUIDADE no valor igual a UM MÊS DE VENCIMENTO do seu cargo efetivo, definido em Lei, à servidora pública municipal abaixo relacionada:

MAT.	NOME	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
188	DENISE RAQUEL VOGEL STAUDT	29/09/2024	Maio/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:15BCAEB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias à servidora municipal DJENIFER THAIS WEBER, nos termos da Portaria nº 066/2026;

CONSIDERANDO que a servidora DJENIFER THAIS WEBER conta com um saldo de 3 (três) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 086/2026;

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora municipal **DJENIFER THAIS WEBER**, matrícula nº 1128, usufrua o período de férias a que fazia jus no período de 1º a 3 de junho de 2026, devendo retornar às suas atividades em 4 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:5C176AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

Contratado:SC ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 08/2026.
Número do Contrato:26/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Prestação de serviços de vigia/porteiro não armado, mediante disponibilização de profissionais capacitados, destinados ao controle de acesso, monitoramento e apoio à segurança patrimonial nas unidades da rede municipal de ensino do Município de Protásio Alves/RS, incluindo o fornecimento, instalação e manutenção de guarita para apoio às atividades de vigilância.
Data de assinatura: 21/05/2026.
Valor contratual: O valor TOTAL mensal pago a contratada será **R$ 9.044,34 (nove mil quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)** perfazendo valor total anual estimado da contratação de R$ 108.532,08 (cento e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos), e no período de férias escolares a contratada não será remunerada, devido à não estar prestando o serviço.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de até 10(dez) dias contados da liquidação da despesa, de forma estritamente proporcional ao serviço efetivamente prestado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do atesto formal de execução emitido pelo fiscal do contrato.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 105 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C55D8339

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

Contratado: SVELTO MANUTENÇÃO ELÉTRICALTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 10/2025
Número do contrato: CONTRATO N° 31/2025
Número do Termo Aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia Civil, visando à elaboração de projetos e demais atividades correlatas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito – Departamento Técnico deste Município.
Data de assinatura: 21/05/2026
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado, a contar de **27 de maio de 2026, findando em 31 de julho de 2026**, sendo prorrogado conforme Lei Federal nº. 14.133/21.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor dos serviços, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,39%, passando a vigorar com os seguintes valores: R$ 5.689,25 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) por mês.
Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 31/2025.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DBEA4BC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026 – Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e materiais necessários à adequação das escolas municipais às exigências do PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios). Sessão Pública: **12/06/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 26 de maio de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:4AF3A4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

Contrato nº 036/2026. Contratante: Município de Restinga Sêca, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. Contratado: LISANDRA ELISA SCHWERT, CNPJ nº 46.592.877/0001-10. Objeto: Contratação de serviços de horas-máquina de escavadeira com operador e combustível, para execução de serviços de abertura e limpeza de valetas, manutenção e ampliação de açudes, bem como a realização de outras intervenções indispensáveis no meio rural, com recursos provenientes de repasse da Consulta Popular 2018/2019, conforme Termo de Convênio FPE nº 4472/2025, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Valor total: R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais). Data de assinatura: 14/04/2026. Data de vigência: 13/04/2027.

Restinga Sêca, 26 de maio de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:380067FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026
CONTRATADA: SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 44.100.756/0001-88.
OBJETO: Aquisição emergencial material ambulatorial, visando à manutenção dos atendimentos diários das Unidades de Saúde do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: Imediato.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026.

Restinga Sêca, 26 de maio de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:0BD5118A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2026
CONTRATO Nº 046/2026
CONTRATADA: BRX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 61.606.328/0001-40
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria junto aos diversos Ministérios em Brasília/DF, visando atender às demandas e necessidades do Município, solicitado pelo Gabinete do Prefeito.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026.

Restinga Sêca, 26 de maio de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:A193B2BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 198/2022

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 198/2022

Contrato: nº. 198/2022
Termo Apostilamento:2

Processo Administrativo nº. 6979/2026 - 2 Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 198/2022, assinado em 26/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE RIO GRANDE; CNPJ: .Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração da fiscalização do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:C309E920

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO 1 ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 265/2025

EXTRATO DE TERMO 1 ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 265/2025

Convênio: nº. 265/2025
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 17643/2026 – 1 Termo Aditivo ao Convênio 265/2025, assinado em 15/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Antônio Carlos Porciúncula Soler (SMMA). Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. CNPJ: 94.877.586/0001-10 e Convenente: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. CNPJ: 03.483.912/0001-50. Signatário: Procurador (a), Sr(a). Suzane da Rocha Vieira Gonçalves – FURG e Danubia Bueno Espindola - FAURG. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do cronograma de execução do Convênio. Vigência: 30/08/2026. Valor Total: R$ 150.000,00. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:7ABE71DB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 047/2026
OBJETO: Aquisição de 7.200 (sete mil de duzentas) passagens - vales-transporte de Rio Grande a São José do Norte (vice-versa) por REGISTRO DE PREÇOS, que serão utilizados pelos pacientes TFD (Tratamento Fora do Domicilio) que realizam exames e/ou consultas agendados no hospital em São José do Norte, marcados através do GERCON, conforme o Termo de Referência.
VALOR R$ 46.800,00
CONTRATADO: TRANSNORTE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS LTDA – CNPJ: 90.959.149/0001-95
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2026
DISPONÍVEL:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura,
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:B0A8035D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O Município de Rolante/RS, torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de **ARTEFATOS DE CONCRETO** destinados à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e outras secretarias que vierem a demandar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 27 de maio de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 009/2026 – MLT CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.; NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA.; SCHEIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONCRETO LTDA.

Rolante/RS, 26 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:670A1982

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO Nº 023/2026

CONTRATO Nº: 023/2026
PROCESSO Nº: 2832/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: CONSÓRCIO ENCOP / HIDRODINÂMICA – ROLANTE, constituído das empresas ENCOP ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 92.853.498/0001-53 e HIDRODINÂMICA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.075.866/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para a **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, conforme Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR Nº 968757/2024/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Rolante/RS. O objetivo é desenvolver soluções técnicas eficientes para o sistema de drenagem urbana e o manejo de águas pluviais, por meio da realização de modelagem hidrológica e hidrodinâmica, análise de origem, formação e magnitude das manchas de alagamento e inundações, considerando chuvas históricas e de projeto com diferentes períodos de retorno, tudo conforme Termo de Referência e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos.
VALOR: O valor total importa em **R$ 581.390,58 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).**
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
LUCIANO BEZERRA DA SILVA
LUCAS CAMARGO DA SILVA TASSINARI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2026

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B9098506

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 022/2026

CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA – EPP.
CNPJ Nº 05.806.254/0001-15
CONTRATO Nº 023/2025
Processo Administrativo n° 553/2025
Concorrência Eletrônica n° 01/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Objeto: Construção e implantação de Unidade Básica de Saúde – UBS – PORTE III

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, **NOTIFICA-SE** a empresa, para que manifeste acerca do exposto no Memorando Interno 11, anexo ao Ofício Interno nº 205/2026, pelo Setor de Projetos / Fiscal do Contrato, considerando as condições estabelecidas no Edital da licitação / Contrato, contados a partir do recebimento desta Notificação.
Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação do contraditório e da ampla defesa.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:12FC15C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: S.M. FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA. (4º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **Contrato 127/PGM/2023**. Pregão Eletrônico n° 175/2022. Processo Administrativo nº 204/LIC/SEFAZ//2022. Data: 30/04/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO SUL – APAE (7°). Objeto: Inclui a alínea "j" na Cláusula Sexta do contrato, referente a repasse de recursos financeiros. Fundamento: Portaria SES n° 103/2026. **Contrato n° 315/PGM/2023**. Processo Administrativo n° 166/COMPRAS/2023. Data: 19/05/2026.

Contratada: DITREVI ENGENHARIA LTDA. (6°). Objeto: Altera parte da Cláusula Segunda do contrato. Fundamento: Art. 124, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e alínea "m.12" da Cláusula Segunda do **Contrato n° 179/PGM/2024**. Concorrência n° 011/2024. Processo Administrativo n° 116/LIC/SEFAZ/2024. Data: 15/05/2026.

Contratada: DITREVI ENGENHARIA LTDA. (1°). Objeto: Altera parte da Cláusula Segunda do contrato. Fundamento: Art. 124, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e alínea "r.6" da Cláusula Segunda do **Contrato n° 001/PGM/2026**. Concorrência n° 011/2025. Processo Administrativo n° 126/LIC/SEFAZ/2025. Data: 15/05/2026.

Contratada: DITREVI ENGENHARIA LTDA. (3°). Objeto: Altera parte da Cláusula Segunda do contrato. Fundamento: Art. 124, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e alínea "m.12" da Cláusula Segunda do **Contrato n° 195/PGM/2024**. Concorrência n° 012/2024. Processo Administrativo n° 127/LIC/SEFAZ/2024. Data: 15/05/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:A124206A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.416, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 01 (um) Eletricista, Padrão 5, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6492A99D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.417, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Médico de Saúde da Família, Padrão 12, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:00B748C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.418, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Turismo:
I – 02 (dois) Pedreiros, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 20.01.04.122.0002.2629 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 20.01.04.122.0002.2629 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B5BD0DDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.516, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 155, e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 238, e seguintes, do Decreto Municipal nº 11.668/2023;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0903/SEE/2025-e, que informa a necessidade de abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0384/SEE/2026-e, de 26 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Apuração e Aplicação de Penalidades, decorrentes de processos administrativos relacionados a contratos firmados e inerentes à Secretaria Municipal de Educação, composta dos seguintes membros:
I – Jorge Augusto Keller, matrícula nº 12.678;
II – Elise Ines Pfaffenseller Toillier, matrícula nº 9.345;
III – Helena Nether, matrícula nº 18.694;
IV – Eliane Maria Loebens Schmidt, matrícula nº 6.565;
V – Tiago da Costa Sippel, matrícula nº 9.614;
VI – Bruna Thaís Silva Queiroz, matrícula nº 70.389;
VII – Luciana Basso, matrícula nº 12.629;
VIII – Andre Roberto Nichterwitz, matrícula nº 9.944;
IX – Suzane Maria Eick, matrícula nº 3.779.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5AB7CC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES, abaixo especificadas:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **27/05/2026 (das 08:00h) a 28/05/2026 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções abaixo, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:
Edital 031/2026 – Pedreiro;
Edital 032/2026 – Borracheiro;
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.
Santa Cruz do Sul, 26 de maio de 2026.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:7E1AAB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 001/COMUDI/2026

O Município de Santa Cruz do Sul, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão - SEDESI, torna público a realização de processo de seleção para a escolha dos representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ - COMUDI, instituído pela Lei Municipal n° 8.395, de 24 de março de 2020, para o biênio 2026-2028, nos termos do §3º, do art. 4º, da referida lei.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+, órgão criado conforme a Lei Municipal n°. 8.395/2020, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº. 9.899/2025, é composto 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) do Poder Executivo e 10 (dez) da sociedade civil, com os respectivos suplentes, sendo 8 (oito) entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas, preferencialmente representadas por membros da comunidade LGBTQIA+; 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), preferencialmente representante da Comissão de Diversidade Sexual e Gênero da Subseção Santa Cruz do Sul; e 1 (um) representante do Ambulatório Multiprofissional de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ (AMBITRANS) da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC).
1.2 A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
1.3 O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil de 8 (oito) entidades. Cada entidade deverá indicar 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente para compor o COMUDI, sem prejuízo da integração e indicação direta das vagas pertencentes à OAB e ao AMBITRANS/UNISC, nos termos da Lei Municipal nº. 9.899/2025.
1.4 Para disciplinar o processo de escolha, a SEDESI instituirá uma Comissão Eleitoral, designada por Portaria do Sr. Prefeito.
1.5 O processo de escolha para a função de Membros do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ compreenderá as seguintes etapas:
a) inscrição;
b) processo de escolha;
c) nomeação e posse.

2. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA
Poderá participar do processo de escolha a entidade legalmente constituída, com sede em Santa Cruz do Sul, com atuação direta ou voltada à comunidade LGBTQIA+ de Santa Cruz do Sul, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, no último 1 (um) ano, imediatamente anterior à data marcada para a realização da inscrição.

3. COMISSÃO ELEITORAL
3.1 A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) integrantes, entre servidor(es) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
3.1.2 Compete a Comissão Eleitoral:
a) coordenar o processo de escolha;
b) analisar as inscrições: verificar documentação apresentada;
c) deferir ou indeferir inscrições;
d) receber e decidir sobre impugnações contra inscrições de Entidades.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de maio à 14 de junho 2026.
4.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas unicamente de forma digital, em arquivo *.pdf*, mediante remessa de e-mail com toda a documentação exigida, para o endereço eletrônico: social@santacruz.rs.gov.br.
4.3 Horário: das 8h do dia 27/05/2026 às 23h59min do dia 14/06/2026.
4.4 Do Conhecimento do Edital: antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que sua inscrição implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
4.5 Documentos:
a) Currículo sucinto da entidade interessada, contendo seus dados, histórico e principais atividades realizadas relacionadas a comunidade LGBTQIA+ do Município de Santa Cruz do Sul;
b) Comprovação de inscrição do CNPJ;
c) Cópia do estatuto ou regimento da entidade, comprovando que esteja legalmente constituída há, no mínimo, 1 (um) ano;
d) Cópia da ata de eleição de sua diretoria atual, com cópia da documentação pessoal de seu represente legal;
e) Oficio indicando representante para exercer voto no dia da eleição e candidato titular e suplente para compor o COMUDI, com nomes, RGs, CPFs, telefones celulares e e-mails;
4.6 Encerradas as inscrições, será publicada listagem contendo a relação das entidades que tiveram suas inscrições validadas pela Comissão Eleitoral.
4.7 A partir da publicação da listagem, passa a contar o prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso, o qual deve ser direcionado ao e-mail social@santacruz.rs.gov.br.
4.8 Recursos não fundamentados ou entregues fora do prazo serão indeferidos liminarmente.
4.9 Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis, com publicação da listagem final das inscrições homologadas.
4.10 As decisões relativas aos recursos da validação das inscrições serão comunicadas por e-mail/telefone, a critério da Comissão Eleitoral.

5. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHAS DAS ENTIDADES:
5.1 Data: 29/06/2026
5.2 Na abertura da assembleia, a Comissão Eleitoral divulgará a todos os presentes a relação das entidades que tiveram validada sua inscrição no processo eleitoral.
5.3 Local: Auditório da Procuradoria-Geral do Município, sito Rua Coronel Oscar Jost, 1.571, Bairro Universitário.
5.4 Programação
13h15min: Abertura dos trabalhos;
13h30min: Eleição: a listagem das Entidades deferidas estará afixada junto à urna de votação;
14h: Escrutínio dos votos e Proclamação do resultado.
5.5 O processo de votação será realizado por voto direto e secreto, em cédula confeccionada pela Comissão Eleitoral.
5.6 Cada Entidade votará em 3 (três) Entidades.
5.7 Em caso de empate, haverá sorteio.

5.8 As entidades não eleitas farão parte de uma lista de suplentes e poderão ser chamadas em caso de desistência ou falta injustificada de algum representante;
5.8.1 A lista será estabelecida em ordem decrescente, da entidade mais votada para amenos votada.
5.9 Em não havendo Entidades devidamente aptas a serem votadas, em número superior ao previsto no item 1.3 deste Edital, não haverá necessidade da realização de escrutínio, passando-se a nomeação e posse dos Conselheiros(as), com a nomeação de todas as Entidades então aptas.

6. DA NOMEAÇÃO, POSSE, ESCOLHA DA DIRETORIA E DURAÇÃO DO MANDATO
6.1 Os eleitos (titulares e suplentes) serão nomeados membros do COMUDI através de portaria publicada pelo Sr. Prefeito.
6.2 A nomeação e a posse dos conselheiros acontecerá na primeira Plenária Ordinária do COMUDI, a ser realizada após a entrada em vigor da portaria de nomeação.
6.3 Após a posse, conselheiros governamentais e da sociedade civil se reunirão para eleição da nova Diretoria, respeitando-se a alternância dos cargos entre Poder Público e sociedade civil organizada.
6.5 O mandato será de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução.
6.6 A votação será aberta e nominal e serão considerados eleitos os candidatos mais votados do Poder Público e da sociedade civil, separadamente.
6.7 O primeiro escrutínio será para composição da Presidência, cabendo a função de Presidente ao candidato com a maioria simples dos votos e, em caso de empate, será realizado novo escrutínio entre os candidatos empatados.
6.8 Após a eleição da Presidência, serão realizados os demais escrutínios para preenchimento da Vice-presidência e Secretaria-Geral, que deverão seguir as mesmas regras, respeitando-se a alternância dos cargos.

7. DAS DISPOSIÇÕES
7.1 Todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente edital, serão divulgados no site da Prefeitura.
7.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de maio de 2026.

FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão

Publicado por:
Cristine Gass
Código Identificador:65FEF401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 025/2026: REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL. Processo Adm. n° 041/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 25/05/2026. Início da vigência em 19/05/2026. Validade do registro até 18/05/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:552D19AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 038/2026: REGISTRO DE PREÇOS para ENSAIOS DE ASFALTO. Processo Adm. n° 067/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 26/05/2026. Início da vigência em 06/06/2026. Validade do registro até 05/06/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:E1E3E1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas à empresa CONSTRUSIM MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.591.323/0001-30, as penalidades de multa, no valor de 12.150,80 (doze mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos), rompimento unilateral da Ata de Registro de Preços 104/25 e sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme motivos explicitados no processo administrativo eletrônico nº 003/Celic/2026.. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:0AE76186

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.846, DE 26 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 349.933,37 (trezentos e quarenta **e** nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas;

08.01.26.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 37.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0003.1739 OBRAS EM VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0003.2602 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.1779 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

10.02.12.122.0002.2377 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

13.04.08.122.0002.2546 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 150,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0008.2548 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00.1660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0,94
3101465 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL BASICA - MP 1.218

13.04.08.245.0010.2650 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 62.814,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.541.0030.2663MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.252,19
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.716,24
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0033.2669 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.33.00.00.00.00.A001
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 39.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.02.15.451.0033.1715 MELHORAMENTO E EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00.00.00.00.1751
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TOTAL R$ 349.933,37

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 349.932,43 (trezentos e
quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.15.451.0003.2672 CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0007.2680 AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.0212.365.0018.1781 ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

13.04.08.122.0002.2546 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00.00.00.1662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 150,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0008.2548 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.16.00.00.00.00.1662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00.00.00.1662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 4.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.33.00.00.00.00.1662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 40.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00.00.00.00.1662
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.814,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0002.2665 CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO – AGERST
3.3.91.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.252,19
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.716,24
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0033.2669 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00.A001
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 39.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1751
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R$ 0,94 (noventa e quatro centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS;

TOTAL R$ 349.933,37

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 26 de maio de 2026

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:32BB3EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 07/2026/CCE/SMPOP/DCL

Tipo: menor preço/empreitada por preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 1.452,64m² (mil quatrocentos e cinquenta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) de pavimentação da Rua João Lunardini em concreto simples com macrofibra estrutural. Data da sessão: 15/06/2026, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 26/05/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:2C7C638B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 103/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação do SEBRAE para a realização de capacitações, seminários e workshops, visando dar continuidade ao Programa Capacitar. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 6412/2026, de dispensa de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, inscrita no CNPJ: 87.112.736/0001-30. Valor total: R$ 115.688,50 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais, e cinquenta centavos). Data de assinatura: 05 de maio de 2026.

São Borja, 26 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:51297AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01 CPC N° 02/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), visando a prestação de serviços de acolhimento institucional, destinadas a idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, residentes no município de São Borja/RS. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 27/05/2026, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, na Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar; permanecendo aberto a futuros interessados.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:799E60C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 7/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 061 **Aditivo: V**I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS
Número: 004
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar universitário
Contratado: ZABOT & CIA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 05.344.021/0001-48
Data de assinatura do contrato: 25/05/2026
Data de publicação do contrato: 25/05/2026
Vigência/prazo/duração: -
Valor: 001 – 4,7km
002 – 6,65km

São Domingos do Sul, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:7A2B6AA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 26 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 98/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, a Senhora **IVANE RODRIGUES DOS SANTOS,** Conselheira Tutelar, matrícula nº 1286, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026, a contar do dia 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:FD09BBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 26 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei Municipal N° 183/2013 e respectivas alterações,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 099/2026, da Secretaria de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR a Sra. **CATIUSE RODRIGUES VIANA**, para exercer mandato no cargo de Conselheira Tutelar Suplente, durante o período de férias da Conselheira Tutelar **IVANE RODRIGUES DOS SANTOS**, a contar do dia 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5CFB88C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 26 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 102/2026, da Secretaria de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **LILIANQUER MARQUES DE OLIVEIRA,** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, matrícula nº 1320, do período aquisitivo correspondente 16/07/2024 a 15/07/2025, a contar do dia 08/06/2026 a 07/07/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 26 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1383840F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza os artigos 37 e 38 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 103/2026, da Secretaria de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o senhor **JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI,** Prefeito Municipal, para que responda pela Secretaria de Desenvolvimento Social, enquanto perdurar o afastamento por motivo de férias da senhora **LILIANQUER MARQUES DE OLIVEIRA,** responsável pela referida Secretaria, a contar do dia 08/06/2026 a 07/07/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7022B2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 26 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO nº 27/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, a Senhora **MAIARA DA COSTA RAMOS,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1059, lotada na Secretaria Municipal de Administração, correspondente ao período aquisitivo 06/06/2025 a 05/06/2026, a contar do dia 08/06/2026 a 07/07/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 26 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:CFE1A207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395, DE 26 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO nº 0099/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, a Senhora **ERIKA SILVA DE BITTENCOURT,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1381, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 15/05/2025 a 14/05/2026, a contar do dia 08/06/2026 a 07/07/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:825CDA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 26 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO nº 065/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, ao Senhor **MAICON CESAR MULAZZANI,** Agente Administrativo, matrícula nº 752, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao período aquisitivo 07/07/2024 a 06/07/2025, interrompida pela Portaria nº 104, de 13 de fevereiro de 2026, a contar do dia 08/06/2026 a 22/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E8CCE293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 26 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 053/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **CAMILA DA SILVA SANTOS,** Técnico em Contabilidade, matrícula nº 950, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, do período aquisitivo correspondente a 02/03/2025 a 01/03/2026, a contar do dia 08/06/2026 a 07/07/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:CEC4B2D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Chamamento Público nº 07/2026: Credenciamento de serviços reprográficos. A partir de **28/05/2026**.

Comunica que foi lavrada a ata de registro de preços do **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300007/2026**, para fornecimento de materiais esportivos e educativos.

A íntegra do edital e da ata está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:B82B9D86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 01/2026
O Município de Alecrim – RS torna público que foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** no dia 15/05/2026 a Concorrência Eletrônica nº **01/2026** Contratação de Empresa Especializada para Construção de Prédio com área de 180,26 m² que abrigará o Centro de Referência de Assistência Social, na Rua Vereador Emílio Marino Kuhn nº 467, centro, Alecrim (RS) – AVANÇAR MAIS SUAS 2025, para a empresa **SAN ANGEL CONSTRUTORA LTDA, ao valor de R$ 500.248,94**.
Alecrim RS, 15 de maio de 2026

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:60A9D725

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 - CONTRATO Nº 81/2026

Município de Alecrim
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026
CONTRATO nº 81/2026
Partes: MUNICÍPIO DE ALECRIM e **SAN ANGEL CONSTRUTORA LTDA.**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Prédio com área de 180,26 m² que abrigará o Centro de Referência de Assistência Social, na Rua Vereador Emílio Marino Kuhn nº 467, centro, Alecrim (RS) – AVANÇAR MAIS SUAS 2025.
Valor Total: R$ 500.248,94 (quinhentos mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Alecrim RS, 15 de maio de 2026

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:05FF2C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO 70-2026 CONTRATANTE: Município de Alegria – RS. **OBJETO**: Veículo automotor, tipo picape Através da Ata De Registro de Preços nº 05/2026 oriundos do pregão eletrônico nº 15/2025 do órgão gerenciador: CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, Vigência: 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, valor total da contratação será de **R$** 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: RODA Brasil Comercio Representações e serviços,** inscrita no CNPJ 15.332.890/0001-06**:** - Data: 26.05.2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3B8D79BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2026 EM 26 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 083/2026 EM 26 DE MAIO DE 2026

"DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA CORREA WILLERS COMO GESTORA DE PARCERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentos nos art. 2°, inciso VI, e 61 da Lei Federal n° 13.019/2014.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar a Servidora Pública Municipal **Rosangela Correa Willers** para exercer a função de **Gestora das Parcerias** celebradas pelo Município de Alegria com organizações da sociedade civil, regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art.3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:EE64D844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 96/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: ERENILCE DEZENGRINI BICIGO ME**, inscrita sob CNPJ nº 65.848.644/0001-80. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de oficinas de artesanato, para os alunos do turno integral das Escolas EMEF Raimundo Nedel e EMEF Bento Gonçalves. **Pagamento:** O valor global do presente contrato é de R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), correspondente ao valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) ao mês, vinculado a Dispensa nº 48/2026, Processo Administrativo nº 101.07.05/2026. **Prazo:** O presente instrumento contratual terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, por iguais períodos, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de maio de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:D3D72ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 29/2026
Requerente: Sandro Alex Fonseca
CPF: 617.715.700-91
Data de admissão do recurso: 13/04/2026
Data da sessão: 17/04/2026
Processo: 47544/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 30/2026
Requerente: Laura Teresinha Alves da Silveira
CPF: 294.888.930-87
Data de admissão do recurso: 13/04/2026
Data da sessão: 17/04/2026
Processo: 16551/2026
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Wagner Ramos Brilhante
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 31/2026
Requerente: Viviane Maria Diniz
CPF: 663.584.420-15
Data de admissão do recurso: 13/04/2026
Data da sessão: 17/04/2026
Processo: 47262/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Rodrigo Dutra e Wagner Ramos Brilhante

ACÓRDÃO CONREFIS: 32/2026
Requerente: Alexandre Pinto de Lima
CPF: 919.565.360-00
Data de admissão do recurso: 13/04/2026
Data da sessão: 17/04/2026
Processo: 55549/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Otavio Jahn Dutra e Rodrigo Dutra

Alvorada, 26 de maio de 2026.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:1DA62617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 66/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2026

CONTRATO Nº 66/2026 – Concorrência nº 03/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada e habilitada para execução da construção do prédio do Céu da Cultura (núcleo básico), do bairro Sumaré, situada na Avenida Wenceslau Fontoura nº193, no município de Alvorada – RS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

O VALOR GLOBAL do contrato é de R$ 1.735.955,55 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo:
Mão-de-Obra: 520.786,66 (quinhentos e vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
Materiais: R$ 1.128.371,10 (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e um reais e dez centavos) e
Equipamentos: 86.797,79 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), conforme Projeto Básico, anexo I do edital, e seus anexos.

Contratada: Total Serviços em Obras Ltda. - CNPJ sob o nº 11.009.308/0001-14

Alvorada, 26 de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:D2746490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 201/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Karine Soares Da Silva	3º Geral	Professor de Matemática

Alvorada, 26 de maio de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:08E69565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 202/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Lucas Greff Monteiro	4º Geral	Professor de Matemática

Alvorada, 26 de maio de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:F33DB258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº. 62/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de curso presencial para a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI (matrícula: 2005102712), sendo o curso: Processo Administrativo de Responsabilização - PAR na Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021): da instauração à desconstituição da personalidade jurídica do contratado, que ocorrerá no dia 28 de maio de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h; 29 de maio de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre-RS.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Valor Total: R$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)

Alvorada, 26 de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:6A44347C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº. 67/2026

Objeto: inscrições para participação do 11º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação - Trajetórias, desafios e perspectivas para a educação municipal. A ser realizado no período de 24 a 27 de maio, em Brasília/DF.
Contratada: UNDIME-UNIAO NAC DIRIGENTES MUNICIPAIS EDUCACAO
Valor Total: R$1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)
Alvorada, 26 de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:5F785E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1873/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 13694/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Alex Rosa dos Santos**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2017108873, de 30 (trinta) dias, de **01/06/2026 a 30/06/2026**, correspondente ao período aquisitivo *28/12/2017 a 27/12/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D055C492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1875/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18788/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Josiane Santos de Oliveira**, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 2011105303, de 30 (trinta) dias, de **01/06/2026 a 30/06/2026**, correspondente ao período aquisitivo *27/12/2016 a 26/12/2021*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F3AC0E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1876/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 13888/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Amarildo Vargas**, Educador Social, matrícula n.º 2018109039, de 60 (sessenta) dias, de **03/06/2026 a 01/08/2026**, correspondente aos períodos aquisitivos *01/03/2009 a 28/02/2014 com data final do período prorrogada para 02/06/2014 e 03/06/2014 a 02/06/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7211DD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1887/2026

PORTARIA MUNICIPAL N º 1887/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conceder a **FLORINDA IRENICE MORAES**, enfermeira, código funcional nº 3838, matrícula nº 1999100990, o **direito à conversão**, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 01/06/1999 A 11/11/2019, sendo o total de **7.310 (sete mil, trezentos e dez)** dias, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em **8.772 (oito mil, setecentos e setenta a dois) dias, ou seja, 24 anos, 00 mês e 12 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 25/05/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:7A5D9E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1891/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 27506/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Nomear Débora Gonçalves Henrique, para o cargo de Diretora, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 01 de maio 2026, ficando exonerada do cargo de Coordenadora, CC VII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3AEB826D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1892/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Débora Gonçalves Henrique, cargo em comissão de Diretora, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a fim de desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A8A49E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1893/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 28220/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 196/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, visando suprir necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento aos alunos da educação inclusiva, para o cargo de Agente de Educação Inclusiva:

• Aline Araújo Souza

• Fernanda de Cássia Costa Ribeiro

• César Luís Pacheco Glockner

• Daniele da Silva Colombo

• Adriana Rodrigues Soares

• Anderson Santos de Lisboa

• André Bozzetti Moreira

• Liziane Nichele Pereira

• Camila Aparecida Christmann Manenti

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C2762223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1894/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 28376/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Avaliação Documental, conforme segue:

• Jouber Luís Bampi (DGA arquivo SMAIT)

• Jonas Silva de Almeida (DGA Diretoria SMAIT)

• Paulo Cézar Cimarosti (Jurídico SMAIT)

• Agatha Santos de Oliveira (DGI SMAIT)

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D0AA3842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1895/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 083/2026 enviada através do processo digital n° 28317/2026,

Resolve:

Exonerar o servidor ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA, por aposentadoria compulsória, do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, na matrícula funcional n.º 2017108454, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:0FD79D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1896/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora ANA PAULA NEVES SANTOS, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional n.º 2025112305, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:970F8D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1901/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Rubia da Costa Santana, constante na Portaria Municipal n.º 1833/2026, aprovado(a) em 1º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, final de lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:CFD08345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1902/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Lucas Greff Monteiro	4º Geral	Professor de Matemática

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:83AAAAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1903/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 28274/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Autorizar Astor Klagenberg, Matrícula nº 2026112928, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F77F624E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1904/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 28424/2026;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
150/2026	8071	Bárbara Machado da Silva	Anos Iniciais	06/05 a 31/12/2026
150/2026	28730	Cláudia Alexandra Barra de Souza Teixeira	Anos Iniciais	05/05 a 31/12/2026
004/2026	25752	Carina Farias da Silva	Anos Iniciais	11/05 a 31/12/2026
004/2026	10850	Janaína Pinto dos Santos Soares	Anos Iniciais	11/05 a 31/12/2026
004/2026	29611	Patrícia dos Santos Menezes	Anos Iniciais	13/05 a 31/12/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:328CF8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1905/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 28424/2026;

Resolve:

Convocar a servidora Aline da Silva Marks, Código nº 8194, por mais 10 horas semanais, Edital nº 150/2026, na área de Educação Física, período de 04/05/2026 a 13/05/2026, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3A3B538F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1906/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 56/2026 e o Processo nº 28550/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 25 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026, em substituição ao titular Diego Armiliato, que estará afastado de licença falecimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:198AA119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionista. Data, hora e local das disputas de preços: dia 16 de junho de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8

horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:0C991767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024 C – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024 C – Pregão Eletrônico nº 057/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo nº 78498/2025, acrescentam-se 7.500 horas ao Item 3 do contrato original, correspondendo a um acréscimo de **5,47%** ao contrato e equivalente à R$ 1.066.950,00 (um milhão sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais) no valor total;
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 19.506.568,17 (dezenove milhões quinhentos e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos) para **R$ 20.573.518,17 (vinte milhões quinhentos e setenta e três mil quinhentos e dezoito reais e dezessete centavos)**.

Contratada: Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda. - CNPJ sob o nº 29.843.841/0001-42

Alvorada, 26 de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:DB9F7EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 18/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 18/2025

Pelo presente, fica notificado ORAL UNIC ODONTOLOGIA ALVORADA LTDA representado (a) por GABRIEL BASTOS HANSEN, inscrito(a) no CNPJ 47.544.679/0001-43, situado(a) AVENIDA PRES. GETÚLIO VARGAS, n° 884, CEP 94.810-000, Bairro BELA VISTA, Alvorada - RS, na data de **26/05/2026**, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 18/2025**, vinculado ao processo nº 37634/2025. O estabelecimento apresentou justificativa anexando ao processo documento assinado e datado. Em face da justificativa apresentada para o item ainda não adequado, citado abaixo, prorroga-se o prazo de até **90 (noventa) dias** contados a partir da data da solicitação (22/05/2026), quanto aos **itens pendentes:**

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	RDC/ANVISA n° 50/2002 c/c Inciso I do Art 23 da RDC/ANVISA n° 63/2011 c/c Art 3°e ANEXO II da PORTARIA SMS/Alvorada n° 66/2023.

Portanto, fica o estabelecimento comprometido em responder aos itens diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em PDF e assinado pelo representante legal, ou junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:A779EFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 26/05/2026:

Autuado: Pi Gastronomia LTDA
Data da Autuação: 13/02/2026
CNPJ: 09.416.608/0001-76
Processo: 8771/2026
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: Arts. 332°, caput; 436° 'caput' do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23430/1974; Itens 3.32, 3.33 e 3.37 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Itens 4.1, 4.6 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Itens 12.5, letra b, 12.6 do Anexo II da Portaria SES/RS n° 799/2023; Itens 12.5, letra a, 12.6 do Anexo II da Portaria SES/RS n° 799/2023; Art. 423°, inc. IV do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23.430/1974; Art. 347°, inc. V, VI, VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23430/1974 c/c item 4.7.5 **RDC nº 216/2004 da ANVISA;** Itens 5.1 e 5.2 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; **Art. 433°, inc. V e VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23.430/1974;** Item 3.16 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; **Arts. 2° e 30° da Lei Estadual n° 6503/1972 c/c Item 13.1 e 13.2 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Itens 9.12. e 10.23 do Anexo II da Portaria SES/RS n° 799/2023;** Itens 8.4 e 8.6 do Anexo II da Portaria SES/RS n° 799/2023; Itens 10.12 e 10.13 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; Item 7.1 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; Item 3.34 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 9.14 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023 c/c Art. 366° do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23.430/1974; Item 10.16 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; Art. 350°, inc. III, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23430/1974; Item 3.5 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Art. 360°, §1°, caput, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23430/1974; Item 10.23 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Itens 10.25 e 10.26 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Art. 433°; inc. VIII do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23.430/1974 c/c, item 3.10, 3.11 do Anexo I; da Portaria SES nº 799/2023; Art. 424°, caput, Inc. III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23430/1974, c/c Item 4.2.6 da **RDC nº 216/2004 da ANVISA c**/c Item 4.14 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Itens 4.28.12 e 8.13 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023
Tipificadas no Art. 10°, inc. I, IV e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:5932B625

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24525/2026

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24525/2026

Partes: Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, e a ASSOCIAÇÃO REDE DIVINA PROVIDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA – REDIPASC, inscrita no CNPJ no 14.794.627/0001-76.

Objeto: Ajuste de contas e pagamento, a título indenizatório, pela efetiva execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CFV, no âmbito da Proteção Social Básica, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, diante da inexistência de cobertura
formal adequada para liquidação da despesa no período correspondente.

Valor Total: R$ 17.688,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Fundamentação Legal: art. 884 do Código Civil, vedação ao enriquecimento sem causa, e Parecer Jurídico no 066/2026 – PGM.

Dotação Orçamentária: Órgão 19 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade 70 – Fundo Municipal de Assistência Social; Ação 4032 – Manutenção dos CRAS – PSB;
Subelemento 3.3.3.90.93.99.

Data da assinatura: 25 de maio de 2026.

Alvorada, 26 de maio de 2026.

ALINE MARQUES PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:CC303C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 47/2026

PROCESSO Nº: 197/2026. OBJETO: RELIZAÇÃO DE SHOWS DURANTE EVENTO CULTURAL AGROFEST.
EXECUTOR:
SAX BANDA SHOW: 47.348.953/0001-09
BANDA CHAMPION: 04.600.784/0001-40.
VALOR 25.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1500-Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 26 de maio de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:91967BB4

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48/2026

PROCESSO Nº: 198/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO 14/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMORANDO 565/2026, SECRETARIA DE SAÚDE. EXECUTOR: ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 53.482.135/0001-05 R$ 3.300,00 FRIOVIX COMERCIO DE CREFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 09.316.105/0018-77 R$ 2.447,94. . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6305
1500
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 26 de maio de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:760E0FDB

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 49/2026

PROCESSO Nº: 201/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO 06/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMORANDO 322/2026, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. EXECUTOR: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 27.614.905/0001-08 R$ 3.699,30. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:5467
1500
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 26 de maio de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:692C703B

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 105/2026

OBJETO: DETETIZAÇÃO ESCOLA GUSTAVO XAVIER
EXECUTOR: REAL EXPURGO, CNPJ: 00.183.062/0001-86
VALOR: R$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4997-1500-Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 22 de maio de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:897803C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 427/2026

Dispõe sobre a Alteração Excepcional do Horário de Expediente na Administração Pública Municipal no dia 3 de junho de 2026.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que garantem a liberdade de consciência e de crença;

CONSIDERANDO a necessidade de economia de recursos públicos ou de adequação logística.

CONSIDERANDO o interesse público na conciliação entre as atividades administrativas e o respeito às manifestações de cunho individual e coletivo associadas à referida data;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado, em caráter excepcional, o horário de expediente nas repartições públicas da Administração Municipal de Araricá, no dia 3 de junho de 2026 (quarta-feira), que será das 7h às 13h.

Art. 2º Ficam excluídos da alteração de que trata este Decreto os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 26 Dias do Mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:3529940F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.841 DE 26 DE MAIO DE 2026

Estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Conselheiros Tutelares, Funções Gratificadas e Servidores Públicos do Município de Araricá.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento à legislação vigente, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º A revisão geral anual dos vencimentos do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Conselheiros Tutelares, Funções Gratificadas e Servidores do Poder Executivo Municipal, que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal será de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento).

Art. 2º Excetuam-se da revisão ora apresentada, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, que possuem reajustes específicos da categoria.

Art. 3º A revisão geral de que trata o artigo 1º, corresponde à variação do IPCA nos últimos 12 meses.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua respectiva publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 26 dias do mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:A77A4034

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.842 DE 26 DE MAIO DE 2026

Reajusta o valor do Auxílio-Alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 1.795, de 27/08/2025 e da outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento à legislação vigente, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei 1.795, de 27/08/2025, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º O valor mensal do benefício previsto nesta Lei será de R$ 285,82 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
§1º O valor do auxílio-alimentação poderá ser corrigido, mediante demonstrativa disponibilidade orçamentária e financeira, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e na legislação municipal pertinente.
§2º O reajuste de que trata o parágrafo anterior, corresponde à variação dos últimos 12 meses do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substitui-lo."

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 26 dias do mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:4487B608

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.843 DE 26 DE MAIO DE 2026

Estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos dos Vereadores e Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Araricá.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento à legislação vigente, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º A revisão geral anual dos vencimentos dos Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Araricá, que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal será de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento).
Parágrafo Único - A revisão geral de que trata o *caput* deste artigo, corresponde à variação do IPCA nos últimos 12 meses.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 26 dias do mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:21704D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Fornecimento e instalação de equipamentos para Cinema.
Data de Abertura: 15 de junho de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 27 de maio de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:6203F469

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 048/2026 CHAMADA PUBLICA – Credenciamento de instituições especializadas interessadas na prestação de serviços de acolhimento institucional.
Data de Abertura: 27 de maio de 2026
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 27 de maio de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:CA4B2916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 192/2026

Torna sem efeito a Portaria nº 188/2026 e a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 188/2026, de 15 de maio de 2026, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração de infração de trânsito envolvendo veículo oficial do Município e eventual responsabilidade funcional de servidor público.

Art. 2º Fica igualmente tornada sem efeito a publicação da Portaria nº 188/2026 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em 18 de maio de 2026, Edição nº 4330.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 22 Dias do Mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:F0F7CCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193/2026

Torna sem efeito a Portaria nº 189/2026 e a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 189/2026, de 15 de maio de 2026, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração de infração de trânsito envolvendo veículo oficial do Município e eventual responsabilidade funcional de servidor público.

Art. 2º Fica igualmente tornada sem efeito a publicação da Portaria nº 189/2026 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em 18 de maio de 2026, Edição nº 4330.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 22 Dias do Mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:6EA48475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 194/2026

Torna sem efeito a Portaria nº 190/2026 e a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 190/2026, de 15 de maio de 2026, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração de infração de trânsito envolvendo veículo oficial do Município e eventual responsabilidade funcional de servidor público.

Art. 2º Fica igualmente tornada sem efeito a publicação da Portaria nº 190/2026 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em 18 de maio de 2026, Edição nº 4330.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 22 Dias do Mês de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:8B26863E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0039/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000027/26
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
Nº MODALIDADE: 0001/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A28IINLL(Art. 28, inc. II, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: 58.649.498 EDER ROTHMANN
CNPJ: 58.649.498/0001-06 - ENDEREÇO: SETE DE SETEMBRO NÚMERO:2766 CIDADE: TAPEJARA/RS
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO DESTINADA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BAR E ASSEMELHADOS NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE ARATIBA/RS
VALOR: 8.412,00
Data Início da Vigência: 01/06/2026
Data Final da Vigência: 31/05/2027

Aratiba, 26 de maio de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:1D07B6CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Gelson Tarcísio Carbonera, torna público a adjudicação e homologação da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026**, destinado a "CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO DESTINADA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BAR E ASSEMELHADOS NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE ARATIBA/RS CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICODESTINADA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BAR E ASSEMELHADOS NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE ARATIBA/RS". **Empresa Vencedora: EDER ROTHMANN**. **Valor Total: R$ 8.412,00**. Aratiba/RS, 26 de maio de 2026.

GELSON TARCÍSIO CARBONERA –
Prefeito Municipal de Aratiba.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:D325189D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2026,** o 5º (quinto) colocado no Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2026, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

5. GUILHERME AUGUSTO JUNG

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:C80C1CEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 07/2026 PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 07/2026
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº 07/2026**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS:

LUANE GUERRA VITORINO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:D55BB368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5437/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5437/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 168.400,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art 7º e 8º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 – 10 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil .....R$ 50.000,00
3.1.90.13.00 – 11 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
3.3.90.08.00 – 9 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 4.700,00
3.3.90.46.00 – 8735 – Auxílio – Alimentação.....R$ 6.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MNU. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção de Pontes e Bueiros
3.3.90.39.00 – 3682 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.1.90.11.00 – 116 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 18.000,00
3.1.90.13.00 – 117 – Obrigações Patronais.....R$ 5.400,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
ATIVIDADE: 2.123 – Atenção integral a Educação na Primeira Infância
3.1.90.08.00 – 10389 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 18.000,00
3.3.90.46.00 – 8747 – Auxílio – Alimentação.....R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – 8753 – Auxílio – Alimentação.....R$ 13.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.40.00 – 9325 – Serviços de Tecnologia da Informação E. C.....R$ 1.300,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE; 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.1.90.11.00 – 33 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 157.100,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção vias urbanas
3.3.90.30.00 – 78 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.33.00 – 298 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.300,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:828CDADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5438/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5438/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito especial, no valor de R$ 700,00 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4045, de 26 de maio de 2026,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC E TURISMO
FUNÇÃO: 22 – INDUSTRIA
SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Orgão Desenv. Ec. e Turismo
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 700,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no

valor de R$ 700,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art.3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:09D7DA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5439/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5439/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito especial no valor de R$ 845.000,00 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4046, de 26 de maio de 2026,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial, no valor de R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0124 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROJETO: 1.139 – Avançar Mais Esporte
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 525.000,00
Fonte de Recursos: 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 320.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art.2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 525.000,00, da Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 320.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art.3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2325F98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5440/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5440/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4048, de 26 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.39.00 – 10853 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 040 - ASPS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 80.000,00, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:76786EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4045/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4045/2026

Abre crédito especial, no valor de R$ 700,00 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC E TURISMO
FUNÇÃO: 22 – INDUSTRIA
SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Orgão Desenv. Ec. e Turismo
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 700,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 700,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MAIO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4BD8D9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4046/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4046/2026

Abre crédito especial no valor de R$ 845.000,00 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial, no valor de R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0124 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROJETO: 1.139 – Avançar Mais Esporte
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 525.000,00
Fonte de Recursos: 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 320.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 525.000,00, da Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 320.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MAIO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4CCF476A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4048/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4048/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.39.00 – 10853 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 040 - ASPS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 80.000,00, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MAIO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C71CDE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4049/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4049/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar um(a) Professor(a) de Português, em caráter emergencial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são

conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor(a) de Português, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com vencimento básico de R$ 2.950,40 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), reajustável na mesma forma aplicada aos servidores públicos municipais, para atender à Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Pestana e Escola Municipal de Ensino Fundamental Rocha Pombo.
§ 1º A contratação de que trata o caput será realizada por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos dos arts. 50 a 52 da Lei Municipal nº 1.593, de 03 de julho de 2012, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, se persistir a necessidade.
§ 2º Fica assegurado ao(à) contratado(a) o direito aos reajustes salariais gerais concedidos ao magistério municipal, bem como o acréscimo:
I – de 10% (dez por cento), se possuir curso de pós-graduação em nível de Especialização ou Aperfeiçoamento, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena;
II – de 20% (vinte por cento), se possuir curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura, observada a legislação municipal vigente.

Art. 2º Caracteriza-se como situação de excepcional interesse público, para fins desta Lei, a necessidade de substituição temporária de docente do quadro efetivo, que solicitou sua exoneração.

Art. 3º As atribuições decorrentes desta contratação constam nas Leis 1.593/2012 e 776/2003, que dispõem sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e o quadro de cargos e funções do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação: 2.023 – 3.1.90.04.00 – 191 – Fonte 1540 – Transferências do FUNDEB.

Art. 5º A contratação seguirá a ordem de classificação de Processo Seletivo Emergencial.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MAIO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:78174FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0018/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0018/2026, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para aquisição de itens de premiação (medalhas resinadas com fita e troféus em MDF/acrílico e inox/metal). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 27/05/2026 às 08:59 horas até o dia 08/06/2026 às 08:59 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59 horas do dia 08/06/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas do dia 08/06/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 26 de maio de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:4E363CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano, na Comunidade de Lajeado Carolina, conforme Processo nº 25/1700-0000968-0
VALOR ESTIMADO: R$ 43.184,13
Recursos provenientes de: Termo de Convênio Governo do RS - FPE nº 1850/2025 – Processo nº 25/1700-0000968-0
DATA DA SESSÃO: 15/06/2026 às 09h01MIN
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
EDITAL DISPONÍVEL EM: Portal de Compras Públicas e Site oficial do Município

Barão de Cotegipe/RS, 26 de Maio de 2026

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:B42796D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 083/2026

CONTRATANTE: Município de Barão de Cotegipe/RS – CNPJ: 87.613.451/0001-82. **CONTRATADA:** RGS Engenharia S.A. - CNPJ: 19.368.227/0001-12.
OBJETO: Pavimentação asfáltica na Rua Principal do Povoado Miguel Wawruch.
VALOR: R$ 2.219.124,05.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.
RECURSOS: Emenda Parlamentar Federal (Plano de Ação 09032025-077747); Convênio Gov. RS - FPE nº 5073/2025 (Proc. 25/2600-0001269-9); e Recursos Próprios.
ASSINATURA: 25/05/2026.
Barão de Cotegipe/RS, 26 de Maio de 2026

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:2F7BD280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 702, DE 25 DE MAIO DE 2026

Nomeia o GTM – Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor-PIM do Município de Barracão-RS, e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes servidoras para composição do Grupo Técnico Municipal do Primeira Infância Melhor – GTM, cada uma representando as seguintes secretarias municipais conforme segue:
Secretaria Municipal de Educação – Adriana Kohl de Andrades - Professora de Educação Infantil;
Secretaria Municipal de Saúde – Cristiane Mazutti - Enfermeira - ESF; e
Secretaria Municipal de Assistência Social – Angelica Marostica Vanz - psicóloga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 632, de 26 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8C221D09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 703, DE 26 DE MAIO DE 2026

Decreta ponto facultativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 04 de junho de 2026, é ponto facultativo por ser dia de Corpus Christi;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 11.460/2025 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos estabeleceu os dias 04 e 05 de junho como pontos facultativos;
CONSIDERANDO que a maioria dos Municípios estão adotando idêntica relação face ao evento Religioso;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,
CONSIDERANDO que não haverá prejuízo aos serviços públicos essenciais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretado que o ponto será facultativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026, em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 26 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:ADD43945

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01 - ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02, DE 25 DE MAIO DE 2026

Seleção Pública de Monitor Escolar para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial para Monitor (a) Escolar e Assistente Social, nos termos da Lei Municipal nº 3.786, de 08 de abril de 2026.
Art. 1° O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e vencimento, é conforme tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Monitor Escolar (a)	01 para contratação imediata + cadastro reserva	40 horas semanais	Formação em Nível Superior na área da Educação, c/f Lei Municipal nº 2.340/2003	R$ 1.778,17

§ 1º Os cargos acima citados são para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar nas escolas municipais, localizadas na zona urbana no período matutino e vespertino, para monitor escolar nível superior na área da educação. O horário escolar será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº 3.786, de 08 de abril de 2026, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.
§1º Os presentes contratos terão duração de 12 (doze) meses, podendo serem rescindidos ou prorrogados por mais 12 (doze) meses.
Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias **26, 27, 28 de maio e 01 e 02 de junho de 2026** em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS
Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
cópia da Carteira de Identidade e CPF;
declaração de não Beneficiário do INSS, de Regime Geral ou Próprio (obtida através do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-declaracao-de-nao-recebimento-de-beneficios-do-inss ou através do MEU INSS);
Entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).
Entrega de documento comprobatório de experiência profissional na área.
§1º Somente serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01/ 01/ 2021.
Art. 5° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a mesma, deverá ser entregue em **envelope lacrado e identificado.**
Art. 6° A seleção dos candidatos será realizada no dia **03 de junho de 2026, às 8h30min,** por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.
Art. 7° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para Monitor(a) Escolar.
§1º Não serão pontuados certificados de cursos com carga horária superior a 08 horas por dia e/ ou 200 horas por mês, bem como com data de emissão superior a 25 de maio de 2026.
§2º Certificados com período de estudo iguais serão desclassificados, restando apto somente o de maior carga horária referente ao período.

§3º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior:
Tempo de experiência profissional;
Com maior quantidade de cursos na área;
Com idade mais elevada;
Sorteio público;

Art. 8° A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **03 de junho de 2026,** através de edital provisório, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão-RS.
Art. 9° O prazo para apresentação de recursos ou revisão será no dia **04 de junho de 2026** que de imediato será analisado pela comissão.
Art. 10º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **05 de junho de 2026,** através de Edital Definitivo, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.
Art. 11° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.
Art. 12° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.
Art. 13° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga, sendo que o contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo serem rescindidos ou prorrogados por mais 12 (doze) meses, ou ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, sobretudo quando do retorno as atividades dos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal nº. 3.786/26.
Art.15° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.786 de 08 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão,25 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MARLI FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F6D87BCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 25 DE MAIO DE 2026

Altera convocação de regime suplementar de 20 horas de professora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelas Leis Municipais 3.592/2022 e 2.616/2006, resolve:
Art. 1° Alterar a convocação de regime suplementar de 20 horas da professora Adriana Kohl de Andrades realizada através da Portaria 48, de 02 de fevereiro de 2026, conforme informações abaixo:

Professora	Matrícula	Local	Carga horária/Função
Adriana Kohl de Andrades	87.766.16-05	- GTM Primeira Infância Melhor-PIM -Conselho Municipal de Educação	-10 horas -10 horas
Jaci Maria Bergamo Schenato	87.631.11-05	EMEF Constantino Machado Pereira	Coordenadora Pedagógica – 40 horas
Naiane Roberta de Almeida Giacometti	87.855.19-05	EMEI Primeiros Passos	Coordenadora Pedagógica – 40 horas
Vanessa Marin de Sá	87.465.06-05	EMEF Paulo Freire	Coordenadora Pedagógica – 20 horas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 25 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5F46503B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o procedimento administrativo de desligamento dos servidores aposentados pelo RGPS, nos termos do art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 2.616 de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no art. 35, inciso V, do Estatuto dos Servidores locais, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a previsão legal contida no artigo 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 130251;
Considerando que o servidor público aposentado pelo RGPS, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se;

RESOLVE

Art. 1° Exonerar do quadro de funcionários do Município de Barracão o servidor abaixo relacionado tendo em vista as disposições legais acima citadas, bem como a efetiva concessão de aposentadoria pelo INSS.

Funcionário	Benefício	Nº Matrícula
Luiz Antonio Ferreira	NB nº 218.234.608-7	87.490.06-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 25 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B606B256

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026

O Prefeito Municipal de Barracão – RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026**, tendo como objeto: O presente, tem por objeto a realização, pelo CONTRATADO, de prestação de serviços especializados de acompanhamento médico e de enfermagem durante o transporte e remoção de pacientes, nos seguintes termos: os serviços destinam-se às remoções com origem nos municípios de Barracão/RS ou São José do Ouro/RS, tendo como destino unidades hospitalares situadas em outros municípios. **CONTRATADO:** HOSPITAL SÃO VALENTIM **CNPJ:** 88.534.748/0001-15. **Valor:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais. Prazo: 12 (doze) meses. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 26 de Maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:034B9B23

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2026

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: GABRIELA TORRES RAUBER
CNPJ: 08.829.940/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A ADIMINISTRAÇÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 471,05 (quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2026
Assinatura: 25/05/2026
PRAZO: 12 (doze) meses
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 084/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 26 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:CD255863

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2026

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 13.779.852/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A ADIMINISTRAÇÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.168,00 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais)
HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2026
Assinatura: 25/05/2026
PRAZO: 12 (doze) meses
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 084/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 26 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:9E412CBB

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2026

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 41.232.530/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A ADIMINISTRAÇÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.464,38 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2026
Assinatura: 25/05/2026
PRAZO: 12 (doze) meses
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 084/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 26 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:9F91E8B9

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A ADIMINISTRAÇÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 316,50 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2026
Assinatura: 25/05/2026
PRAZO: 12 (doze) meses
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 084/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 26 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:0F25C0EB

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: PORTO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 42.572.060/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A ADIMINISTRAÇÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.728,79 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2026
Assinatura: 25/05/2026
PRAZO: 12 (doze) meses
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 084/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 26 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:76BBCAA2

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: VENCER CONSULTORIA EM RH LTDA
CNPJ: 13.915.754/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada para estruturação e implantação do Programa "Guarda Mirim" do município de Barracão/RS
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
PRAZO: 6 (seis) meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 053/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 096/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II.

Barracão/RS, 26 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:6C4C46CB

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que FICA **REVOGADO**, de ofício, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECILIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelos endereços eletrônicos: barracao@pbarracao.com.br e gabriela@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 26 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:7597AA3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE MALHA PARA A EQUIPE QUE ESTARÁ DESENVOLVENDO ATIVIDADES DO MAIO LARANJA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 154/2026

Contratada: PEDRO HENRIQUE BATTISTI CNPJ: 13.076.155/0001-53

Objeto: Aquisição de camisetas de malha para a equipe que estará desenvolvendo atividades do maio laranja.

Autorização da Autoridade Competente: 26/05/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 517

Valor: R$ 1.375,00

Barra do Guarita, 26/05/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A4C34C22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 09-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 11/06/2026
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 26/05/2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:18EF30F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30 DE 26 DE MAIO DE 2026

DECRETO N.º 30, DE 26 DE MAIO DE 2026.

"Decreta Luto Oficial no município de Barros Cassal em virtude do falecimento da funcionária Pública Municipal ARACELIA NILCE DE ALMEIDA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado luto Oficial no Município de Barros Cassal, em virtude do falecimento da Funcionária Pública Municipal ARACELIA NILCE DE ALMEIDA, ocorrido no dia 26/05/26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Barros Cassal, em 26 de Maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:5C862E6F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 066, DE 26 DE MAIO DE 2026 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026

EDITAL Nº 066, DE 26 DE MAIO DE 2026

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026

Divulga a classificação preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2026 para Diretor Escolar.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulga a Classificação preliminar dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Diretor de Escola nº 008/2026, regido pelo Edital nº 57 de 15 de maio de 2026.

DIRETOR ESCOLAR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
01	DIANE INAJARA DA SILVA	99
02	VATUZI KEMPFER	98
03	FRANCISCA JULIANA KOCH	97
04	KARINE DOS SANTOS BORGES	97
05	PATRICIA LIZZE	95
06	JAQUELINE ZAPPAS	95
07	PRICILA MOREIRA DA SILVA	89
08	SÔNIA DOS SANTOS DIAS	85
09	ANA CARLA DOS SANTOS	82
10	ANA RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI	80
11	ANA RAQUEL DOS SANTOS	79
12	IANKA PADILHA CORRÊA	77
13	GISELE LUZIA DA CAS	75
14	CINARA FRANCISCA NUNES DA ROSA	74
15	TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS	72
16	LAURA SILVA DOS SANTOS	70

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:35453474

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 65 DE 26 DE MAIO DE 2026-CONVOCAÇÃO DE APROVADOS CONCURSO Nº 001/2026

EDITAL Nº 65 DE 26 DE MAIO DE 2026

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

O Município de Barros Cassal estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal, Joviano Zago, torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2026, que está sendo convocado para o preenchimento de cargos efetivos os seguintes candidatos nomeados:

Professor História

Nomeado	Cargo	Classificação
ANA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	Professor	2º lugar

O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria Municipal de Administração – Departamento do Setor Pessoal, da Prefeitura Municipal de Barros Cassal, situada na Av. Mauricio Cardoso, nº 1117, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 15:30min afim de apresentar a documentação necessária para formalização da Posse do candidato, a qual deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo. O não comparecimento implicará na exclusão automática do Processo. Caso o candidato não atenda aos requisitos exigidos para a contratação, poderá, uma única vez, protocolar requerimento visando à sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

Barros Cassal, 26 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:

- 01 foto 3X4 recente;
- Atestado médico de saúde ocupacional- Admissional;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF (não obrigatório se constar no documento de identidade);
- Cópia do comprovante de situação cadastral no CPF, site Receita Federal;
- Cópia da certidão nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento de filhos menores, com CPF;
- Cópia Carteira trabalho ou digital impressa (página da foto e dos dados);
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Cópia do diploma escolar e pós graduação (compatível com cargo);
- Comprovação da Regência de Classe (compatível com tempo do cargo);
- Cópia do Certificado de Isenção Reservista (homens até 45 anos);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Cópia do comprovante de residência atualizado
- Cópia número da conta bancária BANRISUL;
- Cópia do título eleitoral;
- Cópia Certidão de Quitação Eleitoral, site disponível TSE;
- Alvará da folha corrida estadual, site disponível TJRS;
- Declaração bens e rendas OU imposto de renda entregue a receita do ano vigente;
- Declaração de Acumulação de emprego Público ou compatibilidade de horário;
- Cópia Profissional do órgão de Classe (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Número do telefone;

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:74AD90D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84 DE 26 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 84 DE 26 DE MAIO DE 2026.

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora KARINE DOS SANTOS BORGES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil-20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 25 de maio de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **KARINE DOS SANTOS BORGES**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20**

horas semanais, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a vigésima colocação para vaga de Professor de Educação Infantil-20 horas, homologada pelo Edital nº 061/2026 de 19 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 25 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:39CB7647

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: M. A. Finatto LTDA
CNPJ: 49.598.365/0001-59
OBJETO: Contratação de serviços de horas-máquina de trator de esteira e escavadeira hidráulica, mediante utilização de fornecedores credenciados pelo COMAJA, para atendimento das demandas do Município de Barros Cassal.
Dotações: 2522 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$91.420,0 (noventa e um mil quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 26/05/26 até 26/08/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:F6BC89AC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 15.673.052 ALEXANDRE JOSE VARGAS DA SILVA
CNPJ: 15.673.052/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Ciclo 2, para auxiliar no escopo de elaboração de editais, contratações diretas, elaboração PAR (Plano de Aplicação de Recursos) parecerista para exercer as atividades de análise e emissão de parecer técnico dos projetos enviados para a Lei Aldir Blanc.
Dotações:
3212 Transferências da Política Nacional Aldi
Valor: R$4.146,49 (quatro mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

Vigência: 25/05/26 até 25/05/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:10C49277

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: AG ESCAVACOES E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 42.593.085/0001-09
OBJETO: Contratação de serviços de horas-máquina, com operador, mediante utilização de escavadeira hidráulica, destinados à escavação de 12 (doze) microaçudes no Município de Barros Cassal, em conformidade com o projeto técnico aprovado no âmbito do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural Eixo Estratégico Irriga + RS (Açudes), no qual o Município foi contemplado.
Dotações: 3213 - Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R$66.240,0 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais)
Vigência: 25/05/26 até 25/05/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:47954344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 039/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 048/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PEQUENAS VOZES DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 20.608.251/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI ORDINARIA n° 3295/2026 de 28 de Abril de 2026, Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 048/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **com o projeto: 1º Festival Infanto-Juvenil das Pequenas Vozes de Bom Princípio.**

VALOR: até **R$5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:D4C47FEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 040/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 051/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ORQUESTRA WINTERSCHNEISE BLASKAPELLE, CNPJ: 03.167.117/0001-52.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 051/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para apara aquisição de um bumbo sinfônico, um par de pratos sinfônicos e um kit completo de pratos para a Orquestra WBK.**

VALOR: até **R$12.000,00 (doze mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:F4E769A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 041/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 052/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELO DE VOZES FEMININAS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 10.755.109/0001-92.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 052/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para aquisição de um notebook e acessórios (bolsa para notebook e mouse), oficina de técnica vocal, encontro de corais e oficina de expressão corporal para a produção de áudio e clip musical.**

VALOR: até **R$15.385,62 (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:D4F04403

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 043/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 054/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃE DE DEUS, CNPJ: 02.636.589/0001-44.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 054/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para aquisição de: balcão de cozinha, armário para lavanderia, um freezer e 02 portas.**

VALOR: até **R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:78B9FC81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 044/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 055/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA SANTO INÁCIO, CNPJ: 92.122.639/0001-68.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Decreto Municipal n° 018/2017 e Inexigibilidade 055/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para melhorias na estrutura da Associação Cultural e Esportiva Santo Inácio.**

VALOR: até **R$20.000,00 (vinte mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:3DE4C6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 50/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: JULIANA RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 48.873.472/0001-85

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GABINETE DO PREFEITO, POR 40 HORAS SEMANAIS PRESENCIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DETALHAMENTO ABAIXO:A) CAPTURA, EDIÇÃO E ARQUIVAMENTO DE FOTOS E VÍDEOS;B) CRIAÇÃO DE ARTES E IMAGENS PARA PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS, SITES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO;C) ELABORAÇÃO DE LOGOS PARA CAMPANHAS E EVENTOS QUE ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.D) REUNIÕES DA ASSESSORIA DA IMPRENSA.E) ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS PRESENCIALMENTE.F) REGISTRO E CRIAÇÃO DE REPORTAGENS DAS SECRETARIAS, COM DESLOCAMENTO E ACOMPANHAMENTO. G) INSERÇÃO DE CONTEÚDOS NAS MÍDIAS SOCIAIS.

VALOR MENSAL: R$ 5.066,43 (CINCO MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01° DE JUNHO DE 2026

FISCAL DO CONTRATO: MICHELE WERNER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 930/2025

BOM PRINCÍPIO, 26 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C5A26517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PUBLICA METAS FISCAIS 01/2026

A Administração Municipal de Bom Retiro do Sul comunica que realizará no dia 29 de maio de 2026, às 13 horas e 30 minutos, no Auditório do Centro Administrativo, Audiência Pública para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2026, conforme determinação da Lei Complementar 101/00, Art. 9º, §4º.

Bom Retiro do Sul, 26 de maio de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Kahmann Zuege
Código Identificador:1AA114C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETOS

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

DECRETO Nº 4938 de 22 de maio de 2026 que "**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026".**

DECRETO Nº 4939 de 26 de maio de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".**

DECRETO Nº 4940 de 26 de maio de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 26 de maio de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:1D9A48BD

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4390 DE 26 DE MAIO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4390 de 26 de maio de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 26 de maio de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:D674732E

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4391 DE 26 DE MAIO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4391 de 26 de maio de 2026 que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 26 de maio de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:37B05045

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4392 DE 26 DE MAIO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4392 de 26 de maio de 2026 que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SERVIDOR DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 26 de maio de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:32B41D4E

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4393 DE 26 DE MAIO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4393 de 26 de maio de 2026 que **"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à entidade do município – Comunidade do Assentamento Nossa Senhora Aparecida- e dá outras providências"**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 26 de maio de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:EE1A2BEA

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 184/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a CONCESSÃO DE ANUENIOS ao servidor inativo CARLOS NEI BASTOS VIEIRA.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 26 de MAIO de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:A031E8A0

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 185/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a CONCESSÃO DE REVISÃO DE PROVENTOS DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR CARLOS NEI BASTOS VIEIRA..
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 26 de MAIO de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:AD01B152

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 18/2026

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 08/06/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 08/06/2026 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 08/06/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.
Caibaté, 25 de maio de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:62F72759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.896, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme os termos da Lei Municipal nº 5.658, de 14/04/2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 9.115.074,00 (nove milhões, cento e quinze mil e setenta e quatro reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

09.02.25.752.67.2219-3.3.90.91.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$	9.115.074,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 9.115.074,00 (nove milhões, cento e quinze mil e setenta e quatro reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - 1.500.0000.0500	R$	5.301.741,31

10.01.99.999.9999.2235-99999900000000.1.500.0000.0500 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	3.813.332,69

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5E17D4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.902, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme os termos da Lei Municipal nº 5.622, de 09/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 178.815,17 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e dezessete centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

04.07.04.122.4.2020-3.3.90.36.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTROLE DOCUMENTAL, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	R$	10.000,00
06.04.12.367.52.2509-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 70%	R$	50.000,00
08.02.10.301.107.2669-3.1.90.04.00.00.00.00.1.621.0000.4090 - PIAPS - INCENTIVO A APS - EQUIPES	R$	10.000,00
08.02.10.301.107.2669-3.1.90.11.00.00.00.00.1.621.0000.5028 - PIAPS - INCENTIVO A APS - EQUIPES	R$	68.815,17
08.05.10.305.36.2175-3.3.90.36.00.00.00.00.1.500.1002.0500 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	10.000,00
13.02.18.122.4.2514-3.3.90.36.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL	R$	10.000,00
14.01.27.122.4.2513-3.3.90.36.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R$	20.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 178.815,17 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e dezessete centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

04.07.04.122.4.2020-31901100000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTROLE DOCUMENTAL, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	R$	10.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	50.000,00
08.02.10.301.107.2669-31901100000000.1.621.0000.4090 - PIAPS - INCENTIVO A APS - EQUIPES	R$	10.000,00
08.02.10.301.107.2170-31901100000000.1.500.1002.0500 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ASPS	R$	10.000,00
08.02.10.301.107.2170-31901100000000.1.500.1002.0500 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ASPS	R$	68.815,17
13.03.18.122.4.2515-31901100000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	R$	10.000,00
14.02.27.812.4.2274-31901100000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE ESPORTE	R$	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:83E888B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 005/2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, por meio da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizada reforma no Cemitério Municipal de Campo Bom, medida necessária para melhor atendimento da população.

Diante disso, ficam convocados, em caráter de urgência, os familiares responsáveis pelos entes sepultados em covas rasas localizadas na **Quadra B do Cemitério Municipal, cujos sepultamentos ocorreram no período de 1997 a 2008.**

As referidas sepulturas foram concedidas nos termos das Leis Municipais nº 817/84, Lei Municipal nº 2.530/03 e Lei nº 5.548/25, bem como do Decreto Municipal nº 3.866/2004, sendo que o prazo de concessão já se encontra expirado, motivo pelo qual é possível a remoção dos restos mortais, na forma da legislação vigente.

Informa-se que o chamamento de alguns familiares **foi realizado por meio de carta registrada.** Contudo, em razão do elevado número de familiares não localizados e do abandono constatado em grande parte das sepulturas, torna-se inviável a identificação individual de todos os responsáveis, motivo pelo qual se faz necessário o presente chamamento coletivo.

Os concessionários ou familiares responsáveis deverão comparecer **no prazo de 30 (trinta) dias,** contados da publicação deste edital, junto à Prefeitura Municipal de Campo Bom, no Setor de Cemitério, localizado no andar térreo, munidos da documentação pertinente, a fim de proceder a retirada dos restos mortais e a sua destinação para outro local de sepultamento.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na remoção dos restos mortais para o Ossário Municipal, conforme previsão legal, considerando que todas as sepulturas mencionadas encontram-se com prazo de remoção vencido.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D66FDAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 006/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817, de 13.06.1984, alterada pela Lei Municipal nº 2.530/2003; Decreto Municipal nº 3.866/2004 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.548 de 30.01.2025, **CONVOCA** pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e transferidos os restos mortais dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO FALECIDO	Nº DA SEPULTURA	DATA FALECIMENTO	DATA DO VENC.
FLAVIO ANDRÉ FLORES	PEDRO GONÇALVES LEITE	COVA	25/09/2000	25/09/2009
SERGIO TRISCH BRANDO	ALIPIO BRANDO	COVA	25/09/2000	25/09/2009
AFONSO BENEDETTI	OTAGINA FERREIRA BENEDETTI	B 817	05/05/2000	05/05/2009

ENIO MACHADO	PAULO ROBERTO MACHADO	B 759	20/04/1997	20/04/2006
SERGIO DUTRA	TEREZINHA GARCIA DE OLIVEIRA	COVA	08/12/1997	08/12/2006
JAIR ARENCKE	ALMIRO ARENCKE	B 690	08/08/1997	08/08/2006
LUIZ FERREIRA	ADAIR FERREIRA	B 777	26/02/2000	26/02/2009
JONAS GAMBIM	LUIS GAMBIM	COVA	17/01/2000	17/01/2009
ENIO DE CASTRO	ARNILDO AUGUSTINHO DE CASTRO	COVA	23/01/2000	23/01/2009
GEOVANE EDUARDO VEIMULLER	ILDO VEIMULLER	COVA	10/03/2001	10/03/2010

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D75351B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.963, DE 21 DE MAIO DE 2026.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 66.449, de 19 de março de 2026, que ampliou a jornada de trabalho do servidor FABIO ALESSANDRO ALMEIDA, em 10 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho do Professor **FABIO ALESSANDRO ALMEIDA,** matrícula nº 15147, para 20 horas semanais, no período de 04 de maio de 2026 a 18 de dezembro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E579A750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.967, DE 22 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **STEFANI DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Oficina de Dança – 40 H/S, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EE4B99FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.970, DE 25 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2476/2025, DESTINA À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VIATURA, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO BOM/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais responsáveis pela fiscalização da Emenda Parlamentar Estadual nº 2476/2025, de autoria do Deputado Estadual Issur Koch, destinada à aquisição de Veículo, tipo viatura, para a Guarda Municipal de Campo Bom/RS.

GUSTAVO PIAZER - titular - Matrícula nº 10455
CAMILA BOAVA DOS SANTOS - suplente - Matrícula nº 13443

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:29F2824A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.971, DE 26 DE MAIO DE 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Protocolo nº 19422/2026;

RESOLVE:

I - Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 e no inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.303 de 31.05.2022, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para auxiliar a Corregedoria da Guarda Municipal de Campo Bom na apuração dos fatos e responsabilidades pertinentes.
II – Anular os efeitos da Portaria nº 66.958, de 21.05.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:644F5F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 070/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Prestação de serviço para recolhimento e descarte com destinação final de colchões infantis e uniformes escolares que se encontram impróprios para uso.
FORNECEDOR: CRISTIANO CARDOZO DE AGUIAR, CNPJ 08.917.075/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 25 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:64C00548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRÊMIO PARA SORTEIO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL- ACI

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n°24/2026. Tipo: Menor preço por TEM Objeto: Contratação, de empresa especializada para fornecimento de prêmio para sorteio da associação comercial e industrial- aci, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 27/05/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n°555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 12/06/2026, às 08:30hs, no sait www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 26 de Maio de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:BB9CD54B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE BAILE DO MUNICÍPIO.

AVISO DE SUSPENSÃO.

Modalidade: Pregão Presencial n°06/2026. Tipo: Menor preço por TEM Objeto: Contratação, de empresa especializada para realização de baile do município, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme determinação fica suspenso o edital que teria a abertura no dia 27/05/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n°555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 26 de Maio de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:E22579F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026 EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Extrato do Edital de Abertura e Inscrições

O **Município de Cândido Godói**, representado pelo Prefeito, Sr. ***GUERINO BACKES*** , no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional, doravante nominado Instituto Legalle, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CARGOS PÚBLICOS: Agente de Controle Interno, Agente de Combate a Endemias, Agente de Saúde, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Enfermeira, Engenheiro Civil, Fiscal Lotador e Tributário, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Mecânico, Médico ESF, Monitor Escolar, Motorista I, Nutricionista, Operador de Máquina, Operário, Pedreiro, Pintor, Professor III - Educação Digital e Terapeuta Ocupacional.

CRONOGRAMA: Publicação do Edital: 27/05/2026; Período de inscrições - Ampla e Reserva de vagas, pedido de condição especial para a prova: de 27/05/2026 a 26/06/2026; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 15/08/2026; Aplicação da Prova Prática: 26/09/2026; Aplicação da Prova de Títulos: 14/09/2026 a 16/09/2026, e, Resultado do Concurso e Homologação Final do Concurso: 15/10/2026.

DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público na internet, no site do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município: *www.candidogodoi.rs.gov.br/site.*

Cândido Godói/RS, 27 de maio de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:D49889A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **MARIA MADALENA MOREIRA LOURENCO** 10ª colocada, para a vaga de **PROFESSOR II – Anos Iniciais,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.169/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 01 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 26 de maio de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:7102F4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 771/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 771/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO/DESATIVAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,
CONSIDERANDO a redução da demanda de alunos na localidade, inviabilizando a manutenção da unidade escolar sob os aspectos pedagógico, administrativo e financeiro;
CONSIDERANDO a realocação dos alunos remanescentes para escola polo da Rede Municipal de Ensino, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento educacional;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral junto ao Sistema do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;
CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, conforme Parecer nº 002/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica extinta a Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes, localizada na Linha São Pedro, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Cândido Godói.
Parágrafo único. O código da unidade escolar junto ao INEP, para fins de registro e baixa cadastral, é nº 43035370.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer adotará as providências necessárias para o encerramento das atividades da unidade escolar, bem como para o arquivamento e guarda do acervo acadêmico e documental da instituição extinta.

Art. 3º O acervo documental, os históricos escolares e demais registros da vida escolar dos alunos e servidores permanecerão arquivados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, ficando à disposição dos interessados para expedição de certidões, declarações e demais atos legais.

Art. 4º Os bens patrimoniais pertencentes à escola ora extinta serão recolhidos, inventariados e destinados pelo setor competente da Administração Municipal, conforme interesse público e necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 26 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:9CDCFC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - CONTRATO 09/2026

DESPACHO

Objeto: Solicitação de cancelamento dos itens 1 e 10 - Anestésico à base de Lidocaína e de Fenilefrina, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada e Periciazina 4% (gotas), respectivamente, bem como do estorno do saldo pendente de entrega constante no Pedido/Ordem de Compra nº 620/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 06/2026 e ao Contrato nº 09/2026.

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado pela empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, informando que os itens em questão encontram-se descontinuados no mercado, não sendo mais fabricados ou disponibilizados pelos fornecedores habituais, circunstância que inviabiliza seu fornecimento nas condições originalmente contratadas, bem como o Parecer Jurídico exarado no Protocolo nº 1.051/2026, **DEFERE** o pedido de cancelamento dos itens 1 e 10 - Anestésico à base de Lidocaína e de Fenilefrina, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, e Periciazina 4% (gotas), respectivamente, bem como do respectivo saldo pendente de entrega vinculado ao Pedido/Ordem de Compra nº 620/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 06/2026 e do Contrato nº 09/2026.
Publique-se e procedam-se os registros e providências administrativas cabíveis.

Cândido Godói, RS, 27 de maio de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:08871B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - CONTRATO 10/2026

DESPACHO

Objeto: Solicitação de cancelamento do item Benzilpenicilina procaina 300000UI+pot 100000U/ 3 ml c/ diluente, bem como estorno do saldo pendente de entrega constante no Pedido/Ordem de Compra nº 622/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 06/2026 e ao Contrato nº 10/2026.

Empresa: MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 44.100.756/0001-88

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado pela empresa MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., informando a indisponibilidade do medicamento junto ao laboratório fabricante em razão da falta de matéria-prima para produção, bem como o Parecer Jurídico exarado no Protocolo nº 986/2026, **DEFERE** o pedido de cancelamento do item *Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI + Potássica 100.000 UI/3 ml com diluente* e do respectivo saldo pendente de entrega vinculado ao Pedido/Ordem de Compra nº 622/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 06/2026 e do Contrato nº 10/2026.
Publique-se e procedam-se os registros e providências administrativas cabíveis.

Cândido Godói, RS, 27 de maio de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:C33B1B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

CONTRATADO: M. A. KERCHER ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA

CNPJ Nº: 16.480.146/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

VALOR: Será pago o valor de R$ 55.000,00.

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cândido Godói, RS, 26 de maio de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:F23233AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: M. A. KERCHER ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA

CNPJ Nº: 16.480.146/0001-11

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 19/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

VALOR: Será pago o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

Cândido Godói, RS, 26 de maio de 2026.

ELISETE MARISA GABATZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:71FD1E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 272/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº 207/2026 QUE FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Memorando 082/2026, RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 28 de abril de 2026, a Portaria nº 207/2026 que convoca a Professora **MÔNICA LANGER HARTMANN, matrícula 900-8/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 28 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A19A7CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 273/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Memorando 040/2026, RESOLVE:

CONVOCAR, a contar do dia 04 de maio de 2026, a Professora **MÁRCIA TERESINHA SZYNWELSKI, matrícula 838-9/1**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:699E7788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 274/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.043/2026, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **ANISIA KAPRON,** de 20 de maio de 2026 a 18 de junho de 2026, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao **quinquênio do período** relacionado abaixo, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- período aquisitivo do quinquênio de 26/03/2012 a 26/03/2017;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:BF89D08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 275/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.253/2012 de 17 de janeiro de 2012, RESOLVE:

NOMEAR os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com a seguinte composição:

Membros representantes de Órgãos Governamentais:

I- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer:
Titular: Rosane Teresinha Becker Kotowski
Suplente: Loiva Maria Schargong Kotz

II-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa:
Titular: Jaqueline Ilisiane Pich Royer
Suplente: Vitoria Fagundes da Silva Hanatzki

III-Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Econômica
Titular: **Gabriela Carvalho Culão**
Suplente: Renata Pelentir

IV-Secretaria Municipal de Administração
Titular: Sara Isabel Ostapiuk
Suplente: Gladia Deisi Roballo

V-Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Luciele Nawroski
Suplente: Solange Maria Hartmann Seibt

VI-Departamento de Políticas Públicas
Titular: Iolanda Isabel Seibel Ludwig
Suplente: Carine Maria Kaufmann

VII-Centro de Referência da Assistência Social- CRAS
Titular: Ângela Corrêa Peixoto
Suplente: Caroline Schuster

Membros representantes não-governamentais:
VIII- Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Clarice Pich
Suplente: Adelis Maria Mombach Andrejewski

IX- Associação das Mulheres Rurais de Cândido Godói
Titular: Roseli Maria Seibt
Suplente: Maria Lourdes Arnold

X-Emater
Titular: Elizane Kin
Suplente: Elton Naumann

XI- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Titular: Bárbara Taís Thum
Suplente: Iracema Maria Frolich

XII- Polícia Civil
Titular: Fabrício Antônio Bervian

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 579/2025, de 25 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 26 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:12591796

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 5.596/2026

Número do contrato: 322/2026.
Objeto: Ccontratação da empresa LIDIOMAR DA SILVA VIDAL 02153528070, inscrita no CNPJ sob nº 43.387.662/0001-79, por inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços de interpretação artística do personagem “Super-Homem Gaúcho”, durante a realização do evento GeekCapão 2026, no Município de Capão da Canoa/RS, nos dias 18 e 19 de julho de 2026, no Ginásio Municipal Otto Birlem, para atendimento das demandas da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **LIDIOMAR DA SILVA VIDAL 02153528070.**
CNPJ: 43.387.662/0001-79.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Capão da Canoa, 26 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:0DBCA575

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 230/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **M. CORNELLI BERTINATTO**.
OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo sanar erro material constante do preâmbulo do Contrato nº 230/2026, adequar a redação contratual à efetiva forma de contratação adotada no processo administrativo e complementar a identificação da marca e das especificações do equipamento, em conformidade com as respostas apresentadas ao TCE/RS nos Itens 1 e 2 da Requisição de Documento(s) e/ou Informação(ões) nº 793554..
VIGÊNCIA: 25/06/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 86, § 2°, Incisos I, II e III e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 26 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:5F235C50

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Número do contrato: 323/2026.
Objeto: Contrato é a Aquisição de areia grossa, para uso da Secretaria de Coordenação dos Distritos.
Contratada: **RODRIGO DA SILVA RIBEIRO TRANSPORTES.**
CNPJ: 14.876.826/0001-23.
Valor: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

Capão da Canoa, 26 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:A1DE3205

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 419/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 037/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 27/05/2026 às 10h00min e 01/06/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de placa de homenagem destinada à formalização de homenagem oficial no âmbito do Município de Capão da Canoa.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 26 de Maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FBB7D77A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 420/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 038/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 27/05/2026 às 10h00min e 01/06/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de sistema adesivo odontológico para atendimento das necessidades da rede municipal.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 26 de Maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:105A8837

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.811/2026

Número do contrato: 321/2026.
Objeto: Contratação direta da empresa CASA LÚDICA PONTAL LTDA, responsável pela Cia Lúdica, para apresentação artística do espetáculo teatral autoral "Luzilhão – o brilho invisível", com realização de 02 (duas) sessões no dia 25/05/2026, nos horários das 9h30 às 10h30 e das 14h30 às 15h30, na Casa de Cultura Érico Veríssimo, localizada na Av. Flávio Boianovski, nº 789, Centro, Capão da Canoa/RS, durante a programação da Semana Nacional e Municipal do Brincar 2026, incluindo elenco artístico, figurinos especiais, interação com o público, equipamentos de sonorização, intérprete de Libras, alimentação da equipe, montagem e desmontagem para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **CASA LUDICA PONTAL LTDA.**
CNPJ: 64.783.191/0001-98.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Capão da Canoa, 25 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:79AD5591

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 144/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação do CARDUME – Grupo de Teatro, por meio de inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços de realização do espetáculo teatral infantil "Do Porão à Lua", incluindo organização, execução e apresentação artística, voltada ao público escolar da rede municipal de ensino. O objeto compreende a realização de 05 (cinco) apresentações do espetáculo, destinadas aos alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 4º ano, com classificação livre e conteúdo adequado ao público infantil, promovendo ações culturais e educativas no âmbito municipal.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 472/2026.
CREDOR: RODRIGO AZEVEDO DE LIMA LTDA.
CNPJ N°: 21.898.584/0001-34.
VALOR: R$ 30.000,00

Capão da Canoa, 26 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:854CC461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada na área educacional, de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando as seguintes atividades: Acompanhamento e Monitoramento Técnico à Distância; Prestação de suporte técnico remoto, durante toda a vigência contratual, para acompanhamento, monitoramento e orientação quanto à operacionalização dos sistemas e programas educacionais vinculados ao FNDE/MEC, incluindo, mas não se limitando a: SIGARP, OBRA 2.0, Educação Infantil – Manutenção, SISCACS, SIOPE (MAVS), SIGPNAE, PDDE Web, SIGPC e SIGECON; Assessoramento na elaboração, acompanhamento e regularização das prestações de contas dos programas PNAE, PNATE, PEATE e Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); Assessoria aos Programas Educacionais das Unidades Escolares; Acompanhamento e orientação quanto à utilização da plataforma PDDE Interativo, bem como de todos os programas vinculados às escolas da rede municipal de ensino; Suporte por Meio de Ferramentas de Comunicação; Disponibilização de atendimento contínuo por meio de grupo de comunicação instantânea (aplicativo WhatsApp), vinculado à assessoria técnica (SIMAE), para esclarecimento de dúvidas, orientações e suporte ágil à equipe da Secretaria Municipal de Educação; Visita Técnica Presencial Inicial; Realização de 01 (uma) visita técnica presencial ao município, sem custos adicionais, com duração mínima de 03 (três) horas, após a assinatura do contrato, com o objetivo de realizar diagnóstico situacional dos programas educacionais e orientar as ações iniciais; Consultoria e Assessoramento Técnico à Distância; Disponibilização de consultoria técnica remota durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato, contemplando: Orientação e assessoramento na elaboração e revisão do Plano Municipal de Educação (PME); Elaboração e análise de Projetos de Lei relacionados à educação e projetos educacionais; Assessoramento na implantação da Lei da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal; Orientação quanto à interpretação e aplicação da legislação educacional, incluindo: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB) e alterações pela Lei nº 14.276/2021, Lei nº 11.738/2008 (Piso do Magistério), Lei nº 8.069/1990 (ECA), entre outras pertinentes; Interpretação e execução das normas do FNDE; Interpretação e aplicação das normas do Conselho Nacional de Educação (CNE); Orientação sobre execução e aplicação do orçamento educacional, incluindo MDE, FUNDEB, Salário-Educação e recursos livres; Orientação e assessoramento na adequação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP), Regimentos Escolares e Planos de Estudo das unidades escolares; Apoio na organização e estruturação do Sistema Municipal de Ensino, incluindo orientação para elaboração de pareceres, resoluções e indicações ao Conselho Municipal de Educação; Assessoramento na implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Apoio técnico à equipe da Secretaria Municipal de Educação e aos Conselhos vinculados, incluindo Conselho Municipal de Educação, CACS-FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselhos Escolares; Capacitação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, bem como das equipes diretivas e pedagógicas das escolas da rede municipal de ensino.

Do Contratado: SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda, CNPJ 26.796.200/0001-96.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor mensal de **R$ 930,00**, totalizando de **R$ 11.160,00** para o período de 12 meses, conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A contratação de assessoria técnica especializada na área educacional mostra-se necessária diante da crescente complexidade das demandas administrativas, pedagógicas e financeiras vinculadas à gestão da educação pública municipal. Atualmente, a execução e o acompanhamento de programas federais, bem como o correto monitoramento dos sistemas oficiais do Ministério da Educação (MEC), exigem conhecimento técnico específico e atualização constante quanto às normativas vigentes. Além disso, as prestações de contas relacionadas aos recursos recebidos demandam rigor técnico, organização documental e cumprimento de prazos, sob pena de suspensão de repasses e responsabilização dos gestores. A assessoria técnica contribuirá diretamente para: o adequado monitoramento e alimentação dos sistemas educacionais; a correta execução e prestação de contas dos programas federais; o fortalecimento e organização dos Conselhos Municipais; a capacitação contínua dos servidores da Secretaria de Educação; a estruturação e consolidação do Sistema Municipal de Ensino; o acompanhamento sistemático dos programas do Governo Federal/MEC. Ressalta-se que a equipe técnica interna, embora comprometida, muitas vezes não dispõe de tempo hábil ou especialização suficiente para atender, com a devida profundidade e segurança, todas as exigências legais e operacionais envolvidas. Dessa forma, a contratação da assessoria técnica é medida que visa garantir maior eficiência administrativa, segurança na aplicação dos recursos públicos, melhoria na qualidade da gestão educacional e conformidade com os órgãos de controle.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 320/2025

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de maio de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4A17385F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Termo de Credenciamento nº: 05/2026 de 05/05/2026.
Credenciado: Saidan Associação Assistencial CNPJ 91.166.447/0001-90.
Termo de Aditivo nº: 01/2026 de 25/05/2026.
Objeto: Retificação dos itens 1.1, 1.3, 1.6, 2.3, 6.1.5, 6.3.5 e inclusão dos itens 6.1.8, 6.1.9, 6.1.10 e 6.1.11 no Termo de Credenciamento nº 05/2026, o qual tem por objeto a prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de até 18 (dezoito) anos incompletos, em regime de Abrigo Institucional ou Casa Lar, destinados a crianças e adolescentes acolhidos encaminhados pelo Município de Capitão/RS, mediante determinação judicial.
Base Legal: Processo Administrativo nº 262/2026, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7C286F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº: 29/2026 de 26/05/2026.
Contratado: SIMAE - Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda, CNPJ 26.796.200/0001-96.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na área educacional.
Valor Mensal: R$ 930,00.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26/05/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 439/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:48303C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº: 05/2026 de 05/05/2026.
Credenciado: Saidan Associação Assistencial CNPJ 91.166.447/0001-90.
Objeto: Prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de até 18 (dezoito) anos incompletos, em regime de Abrigo Institucional ou Casa Lar, destinados a crianças e adolescentes acolhidos encaminhados pelo Município de Capitão/RS, mediante avaliação técnica da rede de proteção e/ou determinação judicial.
Valor Mensal: R$ 5.623,97 por acolhido.
Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 05/05/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 262/2026, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:CFF850F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de exames clínicos ocupacionais, compreendendo exames admissionais, demissionais e periódicos, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 063/2026
Contratado: MEDSUL SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 52.312.802/0001-30
Valor Total: R$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).
Cerro Largo, 26 de maio de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:8221805D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RPO 005-2026

TERMO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO N. 005/2026, firmado em 05 de maio de 2026, com a empresa: **CONTRATADA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA. **CONTRATO:** 096/2026. **EMPENHO: 4109/2026. VALOR:** R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais). **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) minicarregadeira para uso da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. .**AMPARO:** Adesão ao Pregão n. 003/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.**: 1734/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3910** (progr. Trabalho)/ 102 (fontes de recurso)/ 1025 (elemento da despesa) 3.4.4.9.0.52.00.00.00 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS. Charqueadas, 27 de maio de 2026.

KLISMANN GONÇALVES PRZYGODENSKI.
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:AF66B06B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL CE 014-2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4614/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação abaixo, cujo edital retificado e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4614/2025**, para contratação de serviços gerais de pavimentação asfáltica com blocos intertravados (PAVER) na Rua Igrejinha, Zona Urbana, em Charqueadas/RS, com área total a construir de 702,00 m². A abertura das propostas será às 10 horas e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 12 de junho de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 27 de maio de 2026.

JORGE LUIZ TAQUATIA DE MATOS
Responsável Pela Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:0A33E534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 109/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 85/2023
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.

a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 30/04/2026, por mais 12 (doze) meses.
b) Fica aditado o contrato com relação a revisão de preços conforme item 11 e avaliação do setor de engenharia, passando a vigorar o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.
CONTRATADA: VILSO PIAS
CPF: 190.323.230-91

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:3EE61805

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Contratação, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões (P13 e P45), bem como de acessórios correlatos, tais como reguladores de pressão, mangueiras e válvulas, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Chiapetta/RS, pelo período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 20/2026 / Processo Licitatório nº 98/2026
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: ANDERSON NOGUEIRA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 09.655.956/0001-04, JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 05.776.553/0001-54.
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:D4B63693

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Contratação, através de Sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo ambulatorial, destinados ao atendimento das demandas da unidade básica de saúde do município de Chiapetta/RS, por um período de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 15/2026 / Processo Licitatório nº 84/2026
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ: 04.415.316/0002-86, JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.525.517/0001-37, K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.892.801/0001-23, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 94.389.400/0001-84, RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 34.883.104/0001-003, ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.072.182/0001-06, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 49.238.875/0001-15.
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:AE368BAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de serviços de Facilitadores de oficinas em atendimento as necessidades da SMASC/CRAS, por um período de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 03/2026 / Processo Licitatório nº 99/2026
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: 66.650.796 ANA BRUNA DA ROSA SCHREIBER, CNPJ: 66.650.796/0001-36, 66.660.865 JANETE VEIGA DA SILVA, CNPJ: 66.660.865/0001-92.
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:9D5946A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, para o Ônibus IUL 7256, lotado no Setor de Transporte Escolar, com recursos do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE/RS.
CONTRATO Nº 112/2026
VALOR: R$ 21.617,78 (vinte e um mil seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).
CONTRATADA: JESSICA HEINEMANN
CNPJ: 41.259.479/0001-62

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:FBD9EE21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC 02/2026

O Prefeito Municipal Sr. OSMAR KUHN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 100/2026
b) Licitação nº: 02/2026
c) Modalidade: Concorrência
d) Data da Homologação: 20/05/2026
e) Data da Adjudicação: 20/05/2026
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação com pedras irregulares, bem como a execução de passeio com blocos de concreto intertravados, na estrada de acesso à comunidade São Judas Tadeu, no âmbito do Programa

Pavimenta 3, conforme Termo de Convênio FPE nº 5141/2025, Processo nº 25/2600-0001278-8.
g) Fornecedores: MODULO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 58.842.984/0001-38.
h) Valor: R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 201 - 4.4.90.51.99.00.00.00, 449 - 4.4.90.51.99.00.00.00.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:FC616CD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 19/2026
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, conforme demanda, destinados ao atendimento das atividades socioassistenciais desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Chiapetta/RS
CONTRATO: 109/2026
VALOR: R$ 14.836,45 (quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:74F54F34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Concorrência n° 02/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação com pedras irregulares, bem como a execução de passeio com blocos de concreto intertravados, na estrada de acesso à comunidade São Judas Tadeu, no âmbito do Programa Pavimenta 3, conforme Termo de Convênio FPE nº 5141/2025, Processo nº 25/2600-0001278-8.
CONTRATO: 111/2026
VALOR: R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)
CONTRATADA: MODULO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 58.842.984/0001-38

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:8ACC173C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão periódica de 20.000km no veículo Fiat Toro de placas JCX8G62, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

Cotiporã, 26 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FBE3D7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165, DE 26 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão periódica de 20.000km no veículo Fiat Toro de placas JCX8G62, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 105/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

Cotiporã, 26 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6C0161D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 58/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 58/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LAR DA MENINA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 (ZERO) A 18 (DEZOITO) ANOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO CONFORME A NECESSIDADE.
VALOR R$ 16.875,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
INICIO: 22/05/2026 **VIGÊNCIA:** 22/08/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: HELENA PIMENTEL ARGENTA

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:0320DE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 59/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 59/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: THOTH CURSO E PALESTRAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE REALIZAR EVENTO COMUNITÁRIO NA FORMA DE PALESTRA, ALUSIVA AO MAIO LARANJA, COM FOCO NO COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA DATA DE 26/05/2026.

VALOR R$ 5.690,00 (CINCO MIL SEIS CENTOS E NOVENTA REAIS).
INICIO: 22/05/2026 **VIGÊNCIA:** 22/06/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: HELENA PIMENTEL ARGENTA

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:8F328C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 60/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 60/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CAP SONO E ASSISTENCIA RESPIRATORIA PASSO FUNDO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM KIT CPAP (CONFINUOUS POSITIVE AIRWAY PRESSURE) AUTOMÁTICO, DESENVOLVIDO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO A PACIENTES COM COMPROMETIMENTO GRAVE DA FUNÇÃO RESPIRATÓRIA..
VALOR R$ 5.290,00 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
INICIO: 22/05/2026 **VIGÊNCIA:** 22/06/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: AMANDA SACHETTI

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:632C0F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 61/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 61/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LARISSA DA S. GOMES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA PARA O PROJETO DA ECOTERAPIA DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL DA ESCOLA EMEF PANTALEÃO THOMAZ E EMEI TIA SILA.
VALOR R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL E CENTO E VINTE REAIS).
INICIO: 26/05/2026 **VIGÊNCIA:** 26/05/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: LARISSA DA SILVA GOMES

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:2DFA370E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 62/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 62/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SB BRIANCINI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADOS, PINTURA DE PAREDES, PILARES E PISOS, BEM COMO APLICAÇÃO DE PRODUTOS PREPARADORES E IMPERMEABILIZANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
VALOR R$ 18.232,79 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS COM SETENTA E NOVE CENTAVOS).
INICIO: 26/05/2026 **VIGÊNCIA:** 26/06/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: MAURÍCIO BARBOSA BRIANCINI

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:E9E9F3EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

Contrato N° 59/2026
Licitação: 52/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VERLUMA COMERCIO LTDA
Valor: 559,00
Vigência: Início:26/05/2026 Término: 26/11/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA - CONSULTA POPULAR 2023.

Crissiumal, 26 de Maio de 2026.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:99EFC20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026

Contrato N° 60/2026
Licitação: 52/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES
Valor: 3.109,00
Vigência: Início:26/05/2026 Término: 26/11/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA - CONSULTA POPULAR 2023.

Crissiumal, 26 de Maio de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E6DB349E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 292/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

Extrato do Edital N.º 292/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n. º 2.473/2010 e 5.260/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 29/05/2026 e 01/06/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 26 de maio de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8F79341D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1956-02/2026

DECRETO Nº 1956-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1104) ..... R$ 150.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1442) ..... R$ 4.000,00

Total: R$ 154.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (11065) ..... R$ 150.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 660 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS ..... R$ 4.000,00

Total: R$ 154.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:CFD4E3EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1957-02/2026

DECRETO Nº 1957-02/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal, por meio de remanejamento de dotações.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R$ 315.172,10 (trezentos e quinze mil e cento e setenta e dois reais e dez centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILID.
Unidade: 01 – S M P S
18.541.0014.2017 – Manutenção Serviços Defesa Ambiental
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1468) ..... R$ 20.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILID.
Unidade: 01 – S M P S
18.541.0014.2017 – Manutenção Serviços Defesa Ambiental
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1469) ..... R$ 4.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILID.
Unidade: 01 – S M P S
18.541.0014.2017 – Manutenção Serviços Defesa Ambiental
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS (1470) ..... R$ 1.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILID.
Unidade: 01 – S M P S
18.541.0014.2017 – Manutenção Serviços Defesa Ambiental
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1471) ..... R$ 16.750,00

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILID.
Unidade: 01 – S M P S
18.541.0014.2017 – Manutenção Serviços Defesa Ambiental
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1472) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILID.
Unidade: 01 – S M P S
18.541.0014.2017 – Manutenção Serviços Defesa Ambiental
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1473) ..... R$ 5.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0022.2053 – Manutenção Fundo Defesa Civil
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1451) ..... R$ 17.628,52

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0022.2053 – Manutenção Fundo Defesa Civil

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1452) ..... R$ 9.274,83

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0022.2053 – Manutenção Fundo Defesa Civil
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1453) ..... R$ 5.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0110.2064 – Manutenção Fundo Defesa Civil
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1454) ..... R$ 10.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0110.2064 – Manutenção Fundo Defesa Civil
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1467) ..... R$ 5.000,00
Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0110.2064 – Manutenção Fundo Defesa Civil
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1455) ..... R$ 15.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
06.182.0110.2064 – Auxílio para Atingidos por Eventos Climáticos
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1450) ..... R$ 58.500,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
16.244.0008.1008 – Apoio ao Programa Minha Casa Minha Vida
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (1456) ..... R$ 4.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
16.482.0022.1045 – Construção Casas Populares
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (1457) ..... R$ 20.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
16.482.0022.1070 – Aquisição de Área de Terras para Construção Casas Populares
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (1458) ..... R$ 1.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
16.482.0022.2041 – Manutenção Fundo de Habitação
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1474) ..... R$ 13.018,75

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
16.482.0022.2041 – Manutenção Fundo de Habitação
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1475) ..... R$ 10.000,00

Total: R$ 315.172,10

Art. 2° O crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1° deste Decreto será coberto com recursos oriundos da anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) (Remanejamento):

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade: 01 – S M A
18.541.0014.2017 – Manutenção Serviços Defesa Ambiental
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (701) ..... R$ 20.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade: 01 – S M A
18.541.0014.2017 – Manutenção Serviços Defesa Ambiental
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (726) ..... R$ 4.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade: 01 – S M A
18.541.0014.2017 – Manutenção Serviços Defesa Ambiental
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS (703) ..... R$ 1.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade: 01 – S M A
18.541.0014.2017 – Manutenção Serviços Defesa Ambiental
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (702) ..... R$ 16.750,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade: 01 – S M A
18.541.0014.2017 – Manutenção Serviços Defesa Ambiental
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (724) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade: 01 – S M A
18.541.0014.2017 – Manutenção Serviços Defesa Ambiental
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (704) ..... R$ 5.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0022.2053 – Manutenção Fundo Defesa Civil
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1401) ..... R$ 17.628,52

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0022.2053 – Manutenção Fundo Defesa Civil
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1402) ..... R$ 9.274,83

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0022.2053 – Auxílio para Atingidos por Eventos Climáticos
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1403) ..... R$ 5.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0110.2064 – Manutenção Fundo Defesa Civil
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1433) ..... R$ 15.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0110.2064 – Manutenção Fundo Defesa Civil
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1434) ..... R$ 15.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
06.182.0110.2064 – Auxílio para Atingidos por Eventos Climáticos
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1015) ..... R$ 58.500,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.244.0008.1008 – Apoio ao Programa Minha Casa Minha Vida
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (11066) ..... R$ 4.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0022.1045 – Construção Casas Populares
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (1008) ..... R$ 20.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0022.1070 – Aquisição de Área de Terras para Construção de Casas Populares
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (1404) ..... R$ 1.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0022.2041 – Manutenção Fundo de Habitação
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1006) ..... R$ 13.018,75

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0022.2041 – Manutenção Fundo de Habitação
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1007) ..... R$ 10.000,00

Total: R$ 315.172,10

Art. 3° Ficam alterados os demonstrativos de compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em consonância com as alterações efetuadas por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de maio de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:489037B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1958-02/2026

DECRETO Nº 1958-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1483) ..... R$ 50.000,00

Total: R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 660 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS ..... R$ 50.000,00

Total: R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de maio de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:70CD9906

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1959-02/2026

DECRETO Nº 1959-02/2026

Homologa o Parecer nº 01/2026 do Conselho Municipal de Educação.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012;

CONSIDERANDO a justificativa contida no Parecer nº 01/2026 do COMED;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologada o Parecer nº. 01/2026 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 14 de abril de 2026, que analisa e manifesta-se sobre o Plano de Ação Municipal referente a Política Nacional de Equidade Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

Art. 2º O Parecer acima referido passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de maio de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL COMED

PARECER 01/2026
Analisa e manifesta-se sobre o Plano de Ação Municipal referente a Política Nacional de Equidade Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cruzeiro do Sul encaminha a este Conselho Municipal de Educação o Ofício Nº 14/2026, que solicita a normatização do Plano de Ação voltado à implementação das Diretrizes do Política Nacional de Equidade Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).
O plano busca alinhar as ações da rede municipal às diretrizes nacionais e estaduais que regulamentam a Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e a Educação Escolar Quilombola, garantindo a valorização da história e cultura afro-brasileira, africana, indígena e de outros povos que constituem a identidade do Brasil.
O referido plano tem como objetivo promover a equidade racial no âmbito da educação municipal, assegurando a inclusão, valorização e reconhecimento das identidades étnico-raciais, bem como o fortalecimento da educação escolar quilombola, em consonância com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008.

II – FUNDAMENTAÇÃO
A análise do plano fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:
* Constituição Federal de 1988 – Arts. 3º e 5º: estabelece a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.
*Lei nº 9.394/1996 (LDB) – Art. 26-A: determina a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena em todas as etapas da educação básica.
*Lei nº 10.639/2003 – altera a LDB para incluir no currículo oficial da educação básica a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira.
*Lei nº 11.645/2008 – amplia a obrigatoriedade, incluindo também a história e cultura indígena.
*Lei nº 7.716/1989 (Lei Caó) – define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor.
*Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990) – assegura às crianças e adolescentes o direito à educação, ao respeito e à dignidade.
*Resolução CNE/CP nº 1/2004 – institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
*Resolução CNE/CEB nº 8/2012 – estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.
*Decreto nº 11.786/2023 – institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola e seu Comitê Gestor.
*Portaria MEC nº 988/2023 – cria a Comissão Nacional de Educação Escolar Quilombola.
*Portaria MEC nº 470/2024 – institui a Política Nacional de Equidade Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).
*Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) – assegura a efetivação da igualdade de oportunidades e a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos.

III – ANÁLISE
Após análise do Plano de Ação, este Conselho manifesta-se nos seguintes termos:

1. Adequação às Diretrizes do PNEERQ
O plano apresenta adequada aderência às diretrizes da política nacional, evidenciando compromisso com:
*A promoção da equidade racial;
*O enfrentamento ao racismo no ambiente escolar;
*A valorização das identidades e culturas afro-brasileiras, africanas, indígenas e quilombolas.

2. Diagnóstico Educacional
Constata-se que o plano apresenta parcialmente diagnóstico da realidade local, contemplando:
*Perfil étnico-racial dos estudantes;
*Levantamento das demandas formativas dos profissionais da educação;
Este Conselho recomenda:
*Maior detalhamento dos dados;
*Inclusão de indicadores educacionais desagregados por raça/cor.

3. Metas, Estratégias e Ações
As metas e ações propostas são consistentes, destacando-se:
*Formação continuada de profissionais da educação e equipes gestoras;
*Revisão e adequação curricular;
*Aquisição e produção de materiais didáticos;
*Promoção de ações pedagógicas e culturais;
*Protocolos de prevenção e resposta ao racismo em ambiente educacional;
*Afirmação das Trajetórias negras e quilombola;
*Difusão de saberes.

4. Monitoramento e Avaliação
O plano prevê mecanismos sistemáticos de avaliação e monitoramento, sendo o Grupo de Trabalho (GT) responsável por supervisionar a implementação do Plano de Ação, garantindo que todas as atividades previstas nos eixos de equidade sejam executadas conforme o planejamento. Serão realizadas reuniões periódicas de monitoramento, avaliando o progresso das ações, identificando desafios e propondo ajustes estratégicos.
Este Conselho orienta:
*Publicização dos resultados.

5. Articulação Institucional
Observa-se a existência de articulação com:
*Movimentos sociais;
*Comunidades tradicionais;
*Instituições de ensino.

IV- CONCLUSÃO
Diante das análises apresentadas, este Parecer manifesta-se favorável ao Plano, considerando pertinente sua implementação com as contribuições sugeridas. O parecer foi aprovado por unanimidade pelo plenário, em sessão de 14 de abril de 2026.

Cruzeiro do Sul, 14 de abril de 2026.

Conselheiros

FERNANDA ZANATTA

SUZANE LENZ BRUXEL

ALANA DELAVY

LUCIANI KICH

ROSELI POLETTO

NOELI JANTSCH

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:849FDA87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1960-02/2026

DECRETO Nº 1960-02/2026

Estabelece ponto facultativo e recuperação dos horários de trabalho.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026 é dia de Corpus Christi e recai em quinta-feira;

CONSIDERANDO a conveniência para os serviços públicos municipais;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município sediadas no prédio da Prefeitura, Parque de Máquinas, Secretaria da Educação e nas Unidades de Saúde, no dia 04 de junho de 2026, dia de Corpus Christi.

Art. 2º - No dia 05 de Junho de 2026 não haverá expediente nas repartições públicas do Município sediadas no prédio da Prefeitura, Parque de Máquinas, Assistência Social e na Secretaria da Educação sediada na Casa do Morro, sendo que a recuperação da carga horária se dará por compensação de horas, conforme controle de cada Secretaria.

Paragrafo único. Segue quadro de horas a serem recuperadas por cada Secretaria:

ADMINISTRAÇÃO	Sextas: 8:00 às 13:00 horas	5 horas
		TOTAL:5 HORAS
PARQUE DE MÁQUINAS	Sextas: 7:00 às 11:30/13:00 às 16:30 horas	8 horas
		TOTAL: 8 HORAS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de maio de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:AA8A704E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 028, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e institui a Comissão Municipal Intersetorial encarregada de coordenar sua construção no âmbito do Município de Derrubadas/RS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente quanto à política de atendimento e à diretriz da municipalização das ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a Resolução nº 171/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece parâmetros para a discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 — Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância, especialmente em seu art. 8º;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, de forma intersetorial, articulando as políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e proteção integral à criança;
CONSIDERANDO a importância da promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, garantindo-lhes condições dignas de existência e pleno desenvolvimento humano,
DECRETA:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Derrubadas/RS, com vigência decenal, abrangendo a promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância, por meio de abordagem intersetorial e da participação das instituições governamentais e da sociedade civil.

§ 1º O Plano Municipal pela Primeira Infância será elaborado em consonância com os princípios e diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância, da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e das demais normativas aplicáveis à proteção integral da criança.

§ 2º Constituem eixos prioritários do PMPI:

I – saúde, alimentação e nutrição;
II – educação infantil;
III – convivência familiar e comunitária;
IV – assistência social;
V – cultura, esporte, lazer e brincar;
VI – inclusão, diversidade e equidade;
VII – prevenção das violências e promoção da proteção integral;
VIII – meio ambiente e espaços públicos adequados à infância.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial responsável pela coordenação, elaboração, acompanhamento e articulação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Derrubadas, composta por representantes dos órgãos governamentais e da sociedade civil organizada.

Da esfera governamental:

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social:
Rosimeri Marques (titular);
Debora Cristina Soares Federizzi (suplente).

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Cristiane Führ (titular);
Rita de Cássia Dias Verdi Fumagalli (suplente).

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Angelo Leomir de Oliveira (titular);
Vera Silvana Didonet Kuntz (suplente).

Da esfera não governamental:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA:
Bruna Kaufmann (titular);
Carine Andreia Anklam (suplente).

Conselho Municipal de Educação e Cultura:
Raqueline Rigo Janke (titular);
Magnus Antonio Geroldini (suplente).

Representantes dos docentes da Educação Infantil:

Mara Cristina Sorgetz Rigo da Rocha (titular);
Tais Fernanda Calgaro Giacomini (suplente).

Art. 3º A elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI considerará dados, relatórios, diagnósticos e informações oriundas das equipes técnicas e multidisciplinares das Secretarias Municipais, Conselhos Municipais e demais órgãos e serviços que atuam diretamente no acompanhamento e atendimento das crianças na primeira infância.

Parágrafo único. Na construção do PMPI serão consideradas as necessidades, demandas, realidades e especificidades das crianças do Município, observando-se os princípios da proteção integral, da intersetorialidade e da garantia de direitos.

Art. 4º O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI será submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação e Cultura de Derrubadas.

Parágrafo único. Após aprovação pelo Conselho Municipal de Educação e Cultura, o PMPI será encaminhado ao Poder Legislativo Municipal para aprovação por meio de Lei Municipal.

Das Disposições Finais

Art. 5º A coordenação dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em articulação com os demais órgãos e entidades integrantes da Comissão Municipal Intersetorial.

Art. 6º Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Municipal Intersetorial, observada a legislação vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, em 25 de maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:8616E957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº029/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1677/2025 e Lei 1709/2026.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação por transferência de emendas parlamentares de Deputados Federais e convenio com Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$1.040.472,30 (hum milhão e quarenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.068- E.P.I. Deputado Elvino Bohn Gass
829- 449052- 1008- equipamentos e material permanente R$547.250,00

3.008- E.P.I. Deputado Dionilso Mateus Marcon
830- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J. R$100.000,00

3.007- E.P.I. Deputado Osmar Terra
831- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J. R$300.000,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde
833- 339030- 4001- material de consumo R$ 93.222,30
Total Geral R$1.040.472,30

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação recurso por transferência de emendas parlamentares de Deputados Federais e convenio com Fundo Estadual de Saúde, no orçamento do Município, conforme segue:
Excesso de arrecadação:
531- 2414990105000000- 1008- E.P.I. Deputado Elvino Jose Bohn Gass R$547.250,00
533- 1713501115000000- 4500- E.P.I. Deputado Dionilso Mateus Marcon R$100.000,00
534- 1713501116000000- 4500- E.P.I. Deputado Osmar Terra R$300.000,00
535- 1723500111000000- 4500- Convenio Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal R$ 93.222,30
Total geral R$1.040.472,30

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 26 de Maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 26 de Maio 2026.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:187DC18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.709, DE 26 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.677/2025.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação por Transferência de emendas parlamentares de Deputados Federais e convênio Fundo Estadual de Saúde, no valor total de R$ 1.040.472,30 (um milhão, quarenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.068- E.P.I. Deputado Elvino José Bohn Gass
829- 449052- 1008- equipamentos e material permanente R$ 547.250,00

3.008- E.P.I. Deputado Dionilso Mateus Marcon
830- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J. R$ 100.000,00

3.007- E.P.I. Deputado Osmar Terra
831- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J. R$ 300.000,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde
833- 339030- 4001- material de consumo R$ 93.222,30
Total Geral R$ 1.040.472,30

(um milhão, quarenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação com recursos de emendas parlamentares de Deputados Federais e juros de aplicação financeira, no orçamento do Município, conforme segue:
Excesso de arrecadação:

531- 2414990105000000- 1008-
Transferência E.P.I. Deputado Elvino José Bohn Gass R$ 547.250,00

533- 1713501115000000- 4500-
Transferência E.P.I. Deputado Dionilso Mateus Marcon R$ 100.000,00

534- 1713501116000000- 4500-
Transferência E.P.I. Deputado Osmar Terra R$ 300.000,00

535- 1723500111000000- 4001-
Convênio Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal R$ 93.222,30
Total geral R$ 1.040.472,30
(um milhão, quarenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 26 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 26/05/2026.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:B18BC447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 19 DE MAIO DE 2026

Remove Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 41 da Lei Municipal nº 152/95 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas),

R E S O L V E

Art. 1º REMOVER a Servidora Pública Municipal, **DEISE CAMARGO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social - CRAS para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, a contar de 11/05/2026.

Art. 2º REVOGAR, a contar de 11 de maio de 2026, a Portaria nº 191, de 22 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 19 de maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 19/05/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:4706694D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 25 DE MAIO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

A servidora municipal **LUCIANI MORESCO EICKHOFF,** no cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 25/05/2026 a 28/05/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 25 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 25/05/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:4AF4193C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 25 DE MAIO DE 2026

Designa Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 005/2026, para o fornecimento de materiais escolares e de expediente visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Processo Licitatório nº 31/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Secretários Municipais abaixo relacionados, como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 005/2026, para o fornecimento de materiais escolares e de expediente visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Processo Licitatório nº 31/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2026.

Angelita Bomm dos Santos – Secretária da Indústria, Comércio e Turismo;
Ângelo Leomir De Oliveira – Secretário da Saúde e Saneamento;
Cristiane Führ – Secretária da Educação, Cultura e Desporto;
Luís Carlos Seffrin - Secretário de Administração;
Rodrigo Vendrusculo – Secretário da Agricultura e Meio Ambiente;
Rosimeri Marques – Secretária de Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 25 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 25/05/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:A63A4EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 25 DE MAIO DE 2026

Designa Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 006/2026, para o fornecimento de pneus novos, conforme Processo Licitatório nº 32/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **RODRIGO VENDRUSCULO** e o Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte, **JULIANO DAVI HABITZREITER**, como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 006/2026, para o fornecimento de pneus novos, conforme Processo Licitatório nº 32/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 25 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 25/05/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:21E417B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 027, DE 22 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.677/2025.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação por Transferência de emendas parlamentares de Deputados Federais e convênio Fundo Estadual de Saúde, no valor total de R$ 1.040.472,30 (um milhão, quarenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.068- E.P.I. Deputado Elvino José Bohn Gass
829- 449052- 1008- equipamentos e material permanente R$ 547.250,00

3.008- E.P.I. Deputado Dionilso Mateus Marcon
830- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J. R$ 100.000,00

3.007- E.P.I. Deputado Osmar Terra
831- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J. R$ 300.000,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde
833- 339030- 4001- material de consumo R$ 93.222,30
Total Geral R$ 1.040.472,30
(um milhão, quarenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação com recursos de emendas parlamentares de Deputados Federais e juros de aplicação financeira, no orçamento do Município, conforme segue:
Excesso de arrecadação:

531- 2414990105000000- 1008-
Transferência E.P.I. Deputado Elvino José Bohn Gass R$ 547.250,00

533- 1713501115000000- 4500-
Transferência E.P.I. Deputado Dionilso Mateus Marcon R$ 100.000,00

534- 1713501116000000- 4500-
Transferência E.P.I. Deputado Osmar Terra R$ 300.000,00

535- 1723500111000000- 4001-
Convênio Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal R$ 93.222,30
Total geral R$ 1.040.472,30
(um milhão, quarenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 22 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 22 de maio 2026.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 027/2026
ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, tem objetivo de solicitar autorização da Câmara de Vereadores, para abertura de crédito adicional no orçamento do município, no valor total de **R$ 1.040.472,30** (um milhão, quarenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Trata-se de recurso de emendas parlamentares individuais descritas abaixo, repassadas para o Município de Derrubadas, bem como recurso de convênio com o Fundo Estadual de Saúde, que serão destinadas para as seguintes finalidades:

I - R$ 547.250,00 – Emenda do Deputado Federal Elvino José Bohn Gass, destinada para aquisição de um caminhão novo.

II – R$ 100.000,00 – Emenda do Deputado Federal Dionilso Mateus Marcon, destinada para apoio a Políticas de atenção à Saúde, principalmente para exames especializados.

III - R$ 300.000,00 – Emenda do Deputado Federal Osmar Terra, destinada para apoio a Políticas de atenção à Saúde, principalmente para exames especializados.
IV - R$ 93.222,30 - Convênio com o Fundo Estadual de Saúde, que será destinado para aquisição de combustível para transporte de pacientes.
É a justificativa.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:0AC7905B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 19/2026, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Implementos Agrícolas, que aconteceria no dia 08/06/2026, passando para o dia 11/06/2026, no mesmo horário e local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:B16348CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 500, DE 22 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 500, de 22 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA JESSICA LOPES DE SOUZA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.978/26, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **JESSICA LOPES DE SOUZA**, Professora, matrícula 6690-7, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida nos dias 09 e 10 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
PrefeitA Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:64D7E47C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 501, DE 22 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 501, DE 22 DE MAIO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.195/25 E AUTORIZA BRUNA NARJARA DE SOUSA SANTOS A MOVIMENTAR A CONTA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DA E.M.E.F. OCTÁVIO GOMES DUARTE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao Memorando 1Doc nº 8.474/26, **REVOGA** a Portaria nº 1.195/26 e **AUTORIZA**, a partir de 22 de maio de 2026, a servidora **BRUNA NARJARA DE SOUSA SANTOS**, Professora, matrícula 6055-0, lotada na Secretaria de Educação, a movimentar junto a **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Agência 0878, a conta nº. 04.105905.0-8**, com título de **CONTA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DA E.M.E.F. OCTÁVIO GOMES DUARTE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E3C17628

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 502, DE 22 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 502, DE 22 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA KAREN ELISABETH GRINGS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.968/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **KAREN ELISABETH GRINGS,** Farmacêutica, matrícula 7369-5, nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:2913E92A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 503, DE 22 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 503, DE 22 DE MAIO DE 2026.

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/25"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Memorando 1Doc nº 8.554/26, **PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/25**, o qual foi instaurado pela Portaria nº 892/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A3A461FF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 504, DE 22 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 504, DE 22 DE MAIO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO RESPONSÁVEL E ARTICULADOR PELO PROGRAMA E.R.E.R - EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao Memorando 1Doc nº 8.391/26, **DESIGNA** a servidora **MARIA ELUZIA BORGES ANTUNES**, matrícula 1029-4, como **RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA E.R.E.R - EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS** no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e o servidor **JOHNNY FERREIRA VIEIRA,** matrícula 5658-8, como **ARTICULADOR PELO PROGRAMA E.R.E.R - EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS** no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:2AB2EB60

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 505, DE 22 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 505, DE 22 DE MAIO DE 2026.

"DESIGNA A SERVIDORA PATRICIA TIEPPO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA EMPRESA CONTRATA MAIS BRASIL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao Memorando 1Doc nº 8.453/26, **DESIGNA** a servidora **PATRICIA TIEPPO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO**, Auxiliar Adminisrativo, matrícula 6588-9, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA EMPRESA CONTRATA MAIS BRASIL,** a fim de que possa conduzir oprocesso e demais procedimentos correlatos no âmbito da referida plataforma.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7E057D86

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 506, DE 22 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 506, de 22 DE MAIO DE 2026.

"EXONERA A SERVIDORA FRANCIELLY SARAIVA PIRES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 25 de maio de 2026, a servidora **FRANCIELLY SARAIVA PIRES,** matrícula 7410-1, do exercício

do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, Padrão "CC3", no qual foi nomeada através da Portaria nº 911/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:6D1F3CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – CIRAU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 – CIRAU PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 031/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 018/2025, ata de registro de preços nº 018/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: aquisição de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus.
Valor: R$ 710,36 (setecentos e dez e trinta e seis centavos).
Fornecedor: FM PNEUS LTDA; CNPJ nº 81.374.845/0001-49

Entre Rios do Sul/RS, 25 de MAIO de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:98C23CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – CIRAU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 – CIRAU PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 032/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 018/2025, ata de registro de preços nº 018/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: aquisição de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus.
Valor: R$ 9.425,00 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco, reais).
Fornecedor: FM PNEUS LTDA; CNPJ nº 81.374.845/0001-49

Entre Rios do Sul/RS, 25 de MAIO de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:62A022F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – CIRAU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – CIRAU PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 030/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 021/2025, ata de registro de preços nº 021/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, todos de primeira linha de fabricação.
Valor: R$ 1.912,00 (mil novecentos e doze, reais).
Fornecedor: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA; CNPJ nº 88.197.330/0001-60

Entre Rios do Sul/RS, 26 de maio de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:6C285B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 433/2026, PROCESSO 14561/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **BARAZETTI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME.** Contratação de empresa para conserto do caminhão C-52. Valor total de **R$19.842,45**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 25/05/2026.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI,
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:C728888E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 033, DE 07 DE MAIO DE 2026

Processo Administrativo n.º 33565/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 355/2026. Termo de Fomento n.º 033, de 07 de maio de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA CLARA, visando à execução do projeto "Espaço Brincar e Aprender: Climatização e Requalificação da Quadra da EMEI Barão do Rio Branco". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 36.964,05 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2081.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 033/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 07 de maio de 2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:D11DF198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 035, DE 14 DE MAIO DE 2026

Processo Administrativo n.º 33829/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 371/2026. Termo de Fomento n.º 035, de 14 de maio de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE VOLEIBOL – A.E.V., visando à execução do projeto "AEV EDUCA VÔLEI". O Município de

Erechim repassará o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reias), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2036.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 07 (sete) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 035/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 14 de maio de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:D38F2C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 037, DE 20 DE MAIO DE 2026

Processo Administrativo n.º 33973/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 385/2026. Termo de Fomento n.º 037, de 20 de maio de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o YPIRANGA FUTEBOL CLUBE, visando à execução do projeto "Futuro em Campo: Educação e Esporte". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 146.964,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2036.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 08 (oito) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 037/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 20 de maio de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:A31C9AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 038, DE 21 DE MAIO DE 2026

Processo Administrativo n.º 33657/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 381/2026. Termo de Fomento n.º 038, de 21 de maio de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL ESPORTIVA DE FUTSAL, visando à execução do projeto "MENINAS EM QUADRA". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reias), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2036.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 038/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 21 de maio de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:29AD9ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
PROCESSO Nº 080/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MOTOR DA CARREGADEIRA FR10 EQUIPADA COM MOTOR OM 352 6 CILINDROS, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R$ 31.505,96 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
ERVAL SECO-RS, 26 DE MAIO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:AC80CF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2026

OBJETO: PEDIDO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUE ESTÃO AGUARDANDO NOVAS ABERTURAS DE ATAS.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
ORDEM DE COMPRA: 366/2026

CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.657.155/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.624,80 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
ORDEM DE COMPRA: 367/2026

CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.659.793/0001-49
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 9.195,00 (nove mil cento e noventa e cinco reais)
ORDEM DE COMPRA: 368/2026

CONTRATADA: HBL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 45.979.889/0001-39
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)
ORDEM DE COMPRA: 369/2026

FUNDAMENTO: ART. 75,VIII ,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:499F4097

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.944 DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0803AAA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2026

ERRATA I - REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS GERAIS - SMOSU"**:

1. Altera-se a redação do item b, do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"*Prazo para a entrega do objeto: é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de compra, conforme Termo de Referência.".*

2. Altera-se a redação do subitem 5.1, do item 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, do ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"*O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de compra;".*

3. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances fica **PRORROGADA** para dia **10 de junho de 2026,** às **10:00 horas,** através do Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:E03BA060

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE PORTARIA 2974/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Sumário para que sejam apurados pela Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 108/2026, os fatos e as responsabilidades do servidor Luís Antônio Oliveira Moraes, nomeado para o cargo de Assistente Administrativo em 11/02/2014, matrícula nº 7.853, lotado da EMEB Alberto Pasqualini - Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Jurídico Estatutário.

Esteio, 26 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:998BABFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2928/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4261/2025 para fazer constar: CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47274, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/04/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1FE2E3E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2929/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2158/2025 para fazer constar: CONCEDER para Claudia Gisleny Costa, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47299, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/03/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4B17686E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2930/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 505/2024 para fazer constar: CONCEDER para Cristiane da Rosa Nunes, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47133, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:82C07B16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2931/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane da Rosa Nunes, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47133, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0267C2F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2932/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2159/2025 para fazer constar: CONCEDER para Daiara da Silva da

Rosa, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47436, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C7FA8597

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2933/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3126/2025 para fazer constar: CONCEDER para Daniela Lima da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47340, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/07/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EA8DB25E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2934/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 506/2024 para fazer constar: CONCEDER para Daniela Melo de Quevedo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47129, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/08/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B2EBF3FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2935/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3239/2024 para fazer constar: CONCEDER para Daniele Paris Picoral Manoli, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47127, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C8522BF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2936/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3127/2025 para fazer constar: CONCEDER para Deise Birk Fernandes, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47302, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/04/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8825099C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2937/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9894/2025 para fazer constar: CONCEDER para Fernanda Gonçalves de Gonçalves, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47272, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/03/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:268DDAF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2938/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4787/2024 para fazer constar: CONCEDER para Flavia Alves Silveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47125, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0B34356F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2939/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavia Alves Silveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47125, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/01/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5726BA0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2940/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2143/2025 para fazer constar: CONCEDER para Flavia Waszak Marques, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47320, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/05/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:445B5B2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2941/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 950/2024 para fazer constar: CONCEDER para Giane Uczak Ayres, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47136, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8A99C8E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2942/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8578/2023 para fazer constar: CONCEDER para Gianne Flor de Souza, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47075, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/02/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0587145A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2943/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gianne Flor de Souza, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47075, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:113D40DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2944/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1458/2025 para fazer constar: CONCEDER para Giliane Petersen, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47123, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/05/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:53D6BBAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2945/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 511/2024 para fazer constar: CONCEDER para Gislaine Duarte de Duarte Machado, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47120, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/05/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6FDD857D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2946/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Duarte de Duarte Machado, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47120, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/12/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:873A6058

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2947/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2149/2025 para fazer constar: CONCEDER para Graziela Pansera, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47275, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:388EF847

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2948/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 952/2024 para fazer constar: CONCEDER para Graziele da Luz de Lima, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47122, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:63B137FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2949/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele da Luz de Lima, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47122, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/08/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ECD7BEEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2950/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2255/2025 para fazer constar: CONCEDER para Joseane Cardoso Freitas dos Reis, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47292, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/03/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0397AAAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2951/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 949/2024 para fazer constar: CONCEDER para Josele Regina Kraemer, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47137, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1FC9EED8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2952/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josele Regina Kraemer, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47137, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D836DCD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2953/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41899, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/04/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:85C1BFC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2954/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41899, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9B6081CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2955/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4784/2024 para fazer constar: CONCEDER para Karla Dayanne de Morais Nascimento, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula n° 47114, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/05/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F2FA5C28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2956/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karla Dayanne de Morais Nascimento, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula n° 47114, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/12/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0D2554CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2957/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II, Caroline Freitas Rodrigues, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 49129, a partir de 11/05/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:422D0003

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2958/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Jefferson Back Paiva, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n° 49130, a partir de 12/05/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9C30870F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2959/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Jenifer Machado Ferreira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 49131, a partir de 11/05/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7FFB9F5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2960/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Maristela de Medeiros, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 49132, a partir de 11/05/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:08135FE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2961/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Raquel Souza da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 49133, a partir de 11/05/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3D95D24F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2962/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II, Rebeca da Silva Ramos de Lara, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 49134, a partir de 11/05/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A295C91C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2963/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Hiasmin de Fatima da Silva Lemos, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n° 49135, a partir de 13/05/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A2FDF5CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2964/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Daniela Medeiros da Rosa, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 49136, a partir de 19/05/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0EECB278

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2965/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2625/2023 para fazer constar: CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula n° 3339, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/07/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:867FE158

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2966/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula n° 3339, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/09/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A1FCDAF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2967/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2641/2023 para fazer constar: CONCEDER para Rita de Cassia Ferreira Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 3322, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/07/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:22CDFE6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2968/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Ferreira Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 3322, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/08/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CF1B3006

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2969/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4498/2024 para fazer constar: CONCEDER para Patricia Helen Capela, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 30861, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/12/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ACB25D01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2970/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Helen Capela, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 30861, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/12/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B79E0077

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2971/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1422/2025 para fazer constar: CONCEDER para Israel Fabiano Macedo Lopes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 3635, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/05/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F10A79A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2972/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3099/2025 para fazer constar: CONCEDER para Eloiza Ferreira da Cunha Guzatto, Servente, Estatutário, matrícula n° 50355, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/08/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:490316CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2973/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Tais Rosa da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41222, para o município de Novo Hamburgo, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, com natureza de cedência onerosa para o Cedente mediante ressarcimento pelo Cessionário, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário e nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BA8CA12A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2975/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II, Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, a partir de 01/06/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:24EE6F80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2976/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaun, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, redução de carga horária de 36h para 18h semanais semanais, a partir de 01/06/2026, sem redução proporcional de vencimento, conforme comunicado de conclusão de perícia médica.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E4563C79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2977/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Telmo Paulo Camargo, Fiscal de Trânsito, matrícula nº 3400, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/05/2026 até 08/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:45DE3BE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2978/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Telmo Paulo Camargo, Fiscal de Trânsito, matrícula nº 3400, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A70A5C6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2979/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Silveira Vargas, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D32092CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2980/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Chaves Nascimento, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula 46253/46279, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/05/2026 até 07/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EB76F856

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2981/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Pinto Viegas, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/05/2026 até 08/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E8B988B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2982/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta da Silva Martins, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31875, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/05/2026 até 07/05/2026, com remuneração, com base

no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:288024CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2983/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joselaine de Fraga Brazeiro, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/04/2026 até 30/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B1F299A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2984/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joselaine de Fraga Brazeiro, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/05/2026 até 07/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3A3A1D1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2985/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joselaine de Fraga Brazeiro, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/05/2026 até 20/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E30D87EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2986/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joselaine de Fraga Brazeiro, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/05/2026 até 29/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D1C24955

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2987/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Thaís Machado, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula 49064, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2026 até 25/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:04A6BC00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2988/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Heisler, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46547, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/04/2026 até 16/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E2498092

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2989/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Paloma Kuhn Netto, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47349, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/2026 até 18/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1D6639CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2990/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Maria de Fontinele Machado Basso, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47107, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/04/2026 até 15/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1CD6491D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2991/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margueri Regina Rodrigues, Servente, Estatutário, matrícula nº 7142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/04/2026 até 09/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:19246FDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2992/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 048/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (laticínios) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 016/2026, oriundo do Processo administrativo nº 852/2026

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:061EC9FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2993/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 049/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (laticínios) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 016/2026, oriundo do Processo administrativo nº 852/2026

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B147C64C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001

Apostilamento ao Contrato Nº 286/2023
Chamamento Público - Credenciamento N° 008/2023
Ordem de Compra Nº 2810/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: CLINICA VETERINÁRIA SOARES E FLORES LTDA
CNPJ/MF: 49.623.516/0001-81

Instrumento vinculante: Processo Administrativo N° 1906/2023, Chamamento Público - Credenciamento N° 008/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS MÉDICO VETERINÁRIA (S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS DE ESTERILIZAÇÃO (ORQUIECTOMIA-OC E OVÁRIO- SALPINGO – HISTERECTOMIA – OSH) E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM CÃES E GATOS DE ACORDO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE ESTEIO – SMDEMA.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 001, cujo objeto é a suplementação do valor em contrato para referente a serviços. O valor total da suplementação é de R$ 102.142,50 (cento e dois mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme o memorando nº 2026017717 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente (SMDEMA), acostados da folhas 2069 à 2097 e parecer da Procuradoria Geral do Município, folha 2100 e do Processo Administrativo eletrônico nº 1906/2023, através da Ordem de Compra n° 2810/2026, com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento alocado no seguinte código orçamentário: ● 10.03.18.541.0012.2175-3.3.90.39.05.00.00.00/1899.

Assinatura: 25 de maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:C85D8176

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002

Apostilamento ao Contrato Nº 159/2023
Chamamento Público - Credenciamento N° 008/2023.
Ordem de Compra Nº 2809/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA ANIMAL - ONDA ANIMAL
CNPJ/MF: 05.573.676/0001-98

Instrumento vinculante: Processo Administrativo N° 1906/2023, Chamamento Público - Credenciamento N° 008/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS MÉDICO VETERINÁRIA (S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS DE ESTERILIZAÇÃO (ORQUIECTOMIA-OC E OVÁRIO- SALPINGO – HISTERECTOMIA – OSH) E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM CÃES E GATOS DE ACORDO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE ESTEIO – SMDEMA.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 002, cujo objeto é a suplementação do valor em contrato para referente a serviços. O valor total da suplementação é de R$ 102.142,50 (cento e dois mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme o memorando nº 2026017717 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente (SMDEMA), acostados da folhas 2042 à 2068 e parecer da Procuradoria Geral do Município, folha 2100 e do Processo Administrativo eletrônico nº 1906/2023, através da Ordem de Compra

n° 2806/2026, com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento alocado no seguinte código orçamentário: ● 10.03.18.541.0012.2175-3.3.90.39.05.00.00.00/1899

Assinatura: 25 de maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:ED4FCC68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 007

Apostilamento ao Contrato Nº 093/2023
Pregão Eletrônico nº 203/2022
Ordem de Compra Nº 2820/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ/MF: 03.506.307/0001-57

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 4302/2022, Pregão Eletrônico nº 203/2022, Contrato nº 093/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO – GP.

Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Apostilamento nº 007, cujo objeto é a suplementação do valor em contrato, a ser paga à contratada, na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), Conforme memorando nº 2026024099 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acostado das folhas 2141-2183, bem como parecer jurídico na folha 2231 do Processo Administrativo nº 4302/2022, através da Ordem de compra nº 2820/2026, com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento alocado no seguinte código orçamentário: ● 05.06.15.451.0009.2066-3.3.90.30.01.00.00.00/1500

Assinatura: 25 de maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:4D0DFAB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 008

Apostilamento ao Contrato Nº 093/2023
Pregão Eletrônico nº 203/2022
Ordem de Compra Nº 2821/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ/MF: 03.506.307/0001-57

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 4302/2022, Pregão Eletrônico nº 203/2022, Contrato nº 093/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO – GP

Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Apostilamento nº 008, cujo objeto é a suplementação do valor em contrato, a ser paga à contratada, na importância de R$ 1.300,00 (setenta mil reais), Conforme memorando nº 2026021439 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, acostado das folhas 2184-2228, bem como parecer jurídico na folha 2231 do Processo Administrativo nº 4302/2022, através da Ordem de compra nº 2821/2026, com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento alocado no seguinte código orçamentário: ● 10.03.18.541.0012.2173-3.3.90.30.01.00.00.00/1500

Assinatura: 25 de maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:6FD6D34B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 173/26 DE 26 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 173/26 DE 26 DE MAIO DE 2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal Em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE**, às servidoras abaixo relacionadas, **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** equivalente a 5% (cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

SERVIDORES	TRIÊNIO	A PARTIR DE
Flávia Rodrigues Pandolfo	4º	06.05.2026
Jaime Tadeu Macario Picolo	10º	02.05.2026
Marcos Antônio Moreschi	6º	15.05.2026
Jandir Da Silva	9º	06.05.2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 26 de maio de 2026.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:827F571A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 175/26 DE 26 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 175/26 DE 26 DE MAIO DE 2026

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 955/02- Regime Jurídico Único dos Servidores do Município e Lei Municipal 1.807/14 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **PROMOVE** para Classe **"C"** a servidora abaixo, incorporando aos seus vencimentos a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o menor padrão de vencimentos dos servidores do Município, neste mês de maio.

SERVIDORA: Cristiane Barille
CARGO: Veterinário

A CONTAR DE: 04.05.2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 26 de maio de 2026.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:7E896F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 176/26 DE 26 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 176/26 DE 26 DE MAIO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o Título V, Capítulo III, artigo 98 a 106, da Lei Municipal n° 955, de 07 de outubro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, **CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, férias regulares, referente ao respectivo período aquisitivo:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Eduardo Samuel Brasil de Lima	20/01/2025 a 19/01/2026	08/06/2026 a 22/06/2026
Geni Bes	17/10/2024 a 16/10/2025	01/06/2026 a 06/06/2026
Jaime Tadeu Macario Picolo	02/05/2024 a 01/05/2025	30/06/2026 a 09/07/2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 26 de maio de 2026.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:0D2D5E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 251/2026
O Prefeito Municipal Em Exercício de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FLORES SUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO -** CNPJ: 06.253.136/0001-90 - **Objeto**: Aquisição de ferramenta elétrica do tipo parafusadeira/furadeira de impacto 20V, nova, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, será usada nas atividades de manutenção, reparos e execução de serviços de infraestrutura. **Valor:** R$ 1.100,00 **Prazo:** 02 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 250/2026
O Prefeito Municipal Em Exercício de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **24.502.028 MARCIO LAZZARI -** CNPJ: 24.502.028/0001-95 - **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de mão de obra para colocação de parafusos e buchas no assoalho das arquibancadas do Ginásio Municipal de Esportes. **Valor:** R$ 310,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 249/2026
O Prefeito Municipal Em Exercício de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MILTON VIEIRA PIMENTEL DA SILVA 95007407020 -** CNPJ: 46.176.386/0001-98 - **Objeto**: Aquisição de adubo visando a necessidade de recuperarmos a grama para futuros campeonatos que irão ocorrer no estádio. **Valor:** R$ 310,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 248/2026
O Prefeito Municipal Em Exercício de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MILTON VIEIRA PIMENTEL DA SILVA 95007407020 -** CNPJ: 46.176.386/0001-98 - **Objeto**: Contratação de serviço de mão de obra para remoção de cerca na Rua Aquiles de Rezende, visando a ampliação do passeio público. **Valor:** R$ 1.680,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de maio de 2026.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F4CBF374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 090 DE 16 DE JUNHO DE 2025
Processo Administrativo nº 420/2025 – Dispensa por Limite nº 360/2025
ART. 75, II – 14.133/21
CONTRATADO: QUALITY SEG SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, CNPJ sob o nº. 41.209.680/0001-35;
OBJETO: Fica alterada a Cláusula VI (Do Prazo de Entrega e da Vigência) do Contrato nº 090, de 16 de junho de 2025, para fins de inclusão do subitem 6.2.3, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"6.2.3. Na hipótese de prorrogação do Contrato, o preço poderá ser reajustado, por acordo entre as partes e observada a legislação vigente, sempre após o decurso do prazo inicial de 12 (doze) meses, tendo como indexador o IGP-M/FGV, ou outro índice oficial que legalmente vier a substituí-lo." O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de maio de 2026.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:63D3ACCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059 DE 26 DE MAIO DE 2026
Processo Administrativo nº 318/2026 – Dispensa por Justificativa nº 247/2026
O Prefeito Municipal Em Exercício de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06**: Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale- feira e respectivas recargas de créditos mensais, através de cartão eletrônico com chip de segurança e senha individual e/ou aproximação, para o benefício do vale-feira, destinado aos servidores efetivos ativos, contratados, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares e

Secretários Municipais do Município de Fagundes Varela/RS, nos termos da Lei Municipal nº 2.596/2026. **Valor:** R$ 80.784,00 por ano . **Prazo:** 12 meses a contar de 15 de junho de 2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de maio de 2026.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:8C7490ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 107/2026 – Processo nº 798/2026. Contratada: **MATTANA VEICULOS LTDA**. CNPJ: **32.225.388/0001-15**, Objeto: Aquisição de um veículo automotor novo tipo caminhão, versão 4x2, 0 (zero) km, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Faxinal do Soturno/RS por meio de adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025, realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL**.** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 26 de maio de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:F33779CB

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 674/2026 – Processo nº 800/2026. Contratada: TIPOGRAFIA FAXINALENSE LTDA; CNPJ: 89.889.786/0001-53. Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias, xerox, impressão, encadernações, para a Escola Municipal Santa Rita de Cássia e Escola Municipal Paulo Freire para as aulas de língua italiana no município de Faxinal do Soturno/RS, tema transversal, valorizando a língua italiana, predominante no Geoparque Mundial da UNESCO. **R$ 3.764,60 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 26 de maio de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:9AF15B74

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 675/2026 – Processo nº 801/2026. Contratada: MMP AUTO MECANICA FENIX LTDA; CNPJ: 37.647.747/0001-46. Objeto: O objeto da presente dispensa é Contratação de Manutenção Veicular para o veículo Sprinter IYH2352 da Secretaria da Saúde, com recursos de emenda parlamentar 5709. **R$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 26 de maio de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:1643EC6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIBILIDADE Nº 15.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026
Processo nº 256/2026

Contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículo Van Mercedes, placa JBH9J04.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
O presente processo de Inexigibilidade, fundamenta-se no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa: **MECASUL AUTO MECANICA S.A**, CNPJ n.º 88.616.776/0008-58, localizada na **ROD BR-158**, nº 1000, Santa Maria - RS, CEP 97.095-800.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- Constitui objeto do presente Processo de Inexigibilidade, a contratação de empresa, para fornecimento de peças para manutenção do veículo Van Mercedes Benz placa JBH9J04, da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo material e serviço adquirido o Município pagará o valor correspondente de R$ 3.233,00 (três mil duzentos e trinta e três reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento.

3. DA ESCOLHA:
3.1- A escolha da empresa Mecasul Auto Mecanica LTDA, se deve ao fato desta ser considerada representante exclusiva da marca MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA para o Rio Grande do Sul.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte de recurso - 1600/00
Despesa: 1981

5. DA JUSTIFICATIVA:
5.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade para aquisição de peças para manutenção do veículo Van Mercedes Benz, placa JBH9J04, pela complexidade técnica do reparo, exigência de peças originais, ou compatibilidade exclusiva do motor/sistema do veículo com a oficina autorizada, garantindo a celeridade e a qualidade do conserto.
Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- A empresa se compromete a dar plena garantia sobre o produto ofertado.
6.2- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 26 de maio de 2026.

CRISTIANO CESAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2F85701C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 229.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 229/2026
Processo nº 254/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de JUNTA HOMOCINÉTICA para manutenção do veículo CRONOS PLACA JBK5D93, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	JUNTA HOMOCINETICA	R$ 212,00	R$ 212,00
Material:				**R$ 212,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 212,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ **08.309.860/0001-13**
RUA NOVE DE OUTUBRO, Nº 579, BAIRRO CENTRO, CEP **97.210-000**, **FORMIGUEIRO- RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva do referido veículo, em razão do desgaste apresentado no componente, comprometendo suas condições adequadas de funcionamento e segurança.

2.2– Dos preços
Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ **08.309.860/0001-13**
Valor global R$ 212,00 (duzentos e doze reais).

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global R$ 215,00 (duzentos e quinze reais);

Empresa: **COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA**
CNPJ nº **88.364.286/0001-35**
Valor global R$ 3.123,99 (três mil cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600/00
Despesa Principal: 1981
Despesa: 2001

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor da dispensa o servidor Diogo Ferreira Pereira, Cargo: Assessor de Gabinete de Secretário, Matrícula: 1504-0 e fiscalizador o servidor Luis Gustavo Maia Machado, Cargo: Secretario de Saúde, Matrícula: 1502-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E0078A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 008/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2026 – OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra para **REFORMA DO MURO TESTA E DAS ALAS DA PONTE SITUADA NA LOCALIDADE DE CONTENDAS, de acordo com o Memorial Descritivo, plantas gráficas, planilha orçamentária e cronograma, os quais constam em anexo ao edital.** Abertura das propostas dia **11/06/2026**às**08h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 27 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:1F16B8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.009/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.822,05 (Quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.822,05 (Quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 823,05
09.04.27.812.0054.2.171	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 3.999,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 823,05
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 3.999,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5773CB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.010/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 14.380,04 (Catorze mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 14.380,04 (Catorze mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.040,04
04.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 340,00
08.04.18.542.0055.2.177	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.040,04
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 240,00
04.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
08.04.18.542.0055.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:368CAE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.011/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 77.340,60 (Setenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 77.340,60 (Setenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 579,74
06.01.10.301.0034.2.109	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 66.000,00
06.01.10.301.0035.2.118	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 8.484,21
12.01.15.451.0026.2.085	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.276,65

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 579,74
06.01.10.301.0034.2.109	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 66.000,00
06.01.10.301.0035.2.118	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.484,21
12.01.15.451.0026.2.085	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.276,65

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DE5C6F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 461/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a decisão judicial extraída do processo nº 5013582-67.2026.8.21.0015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzida ao serviço público municipal, a contar de 01 de junho de 2026, a servidora **LUCIMARA DE JESUS GONCALVES – Agente Administrativo**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5013582-67.2026.8.21.0015/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 22 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DC8BE18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 462/2026

substitui membro no processo administrativo disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1° Substituir a servidora **SABRINA SANTOS DA SILVA** – Secretária de Escola, matrícula nº 641-6, pela servidora **GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE** – Coordenadora de Ações Educacionais Integradoras, matrícula 406-5, junto à Portaria nº 252/2026, que instaura Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Permanecem como membros da Comissão os seguintes servidores:
ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Médica Veterinária, matrícula nº 645-9;
MARIANE DA SILVA BOEIRA – Agente Fiscal Tributário, matrícula nº 657-2;

Art. 3º A função de Presidente da Comissão permanece de responsabilidade da servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Médica Veterinária, matrícula nº 645-9;
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 22 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D0C198E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 463/2026

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **GILBERTO YASSUHARU SATO – Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração**, 11 (onze) dias de férias regulamentares remanescentes, anteriormente concedidas pela Portaria nº 221/2026 e interrompidas pela Portaria nº 267/2026, a serem gozados no período de **25 de maio a 04 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 22 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6B660A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 464/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025, no período de **27 de julho a 05 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 22 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1CF35DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 465/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **JEFFERSON KERSCHNER DA SILVA** – Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **15 (quinze) dias de férias regulamentares**, referentes ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2025, **no período de 08 a 22 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 22 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:723CABD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 466/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDUARDO DOS SANTOS PIRES** – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, **no período de 08 a 17 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 22 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E01FC8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 467/2026

nomeia membros da comissão permanente de análise da viabilidade e elaboração do cronograma de execução das emendas parlamentares no âmbito do município de glorinha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DA VIABILIDADE E ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES, no âmbito do Município de Glorinha:

MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade, matrícula nº 4162-1;
HIORANA DE ÁVILA DO NASCIMENTO – Coordenadora de Unidade – matrícula nº 77703-0;
JAIR FERNANDO CARDOSO – Chefe do Gabinete do Prefeito, matrícula nº 77655-6;
VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo - matrícula n° 474-0.

Art. 2º A função de Coordenador da Comissão será designada ao servidor **MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS** – Técnico em Contabilidade, matrícula nº 4162-1, que será responsável pela organização e coordenação dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 22 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B170655A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 468/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006/2025, do Processo seletivo 003/2026, Edital de Convocação nº 002/2026, e a Lei Municipal n° 2.483/2026,

resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **PALOMA DA SILVA RIBEIRO**, para o cargo de **Atendente de educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 25 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A840A624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 469/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – orientação escolar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 002/2026, e a Lei Municipal n° 2.487/2026,

resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **GISELI APARECIDA GOMES IUNG**, para o cargo de **Especialista em Educação – Orientação Escolar**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 25 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4133C9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 470/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 004/2026, e a Lei Municipal n° 2.466/2026,

resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **BEATRIZ DE SOUZA ALVES**, para o cargo de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 25 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C4361908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 471/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 002/2026, e a Lei Municipal n° 2.484/2026,

resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **PATRÍCIA DANIELA LEUCK**, para o cargo de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 25 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C16635AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 130

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 724/2026
Dispensa por Limite nº 130

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PALUDO SINALIZACOES LTDA
CNPJ: 24.390.846/0001-43
ENDEREÇO: R GEMIRA ZUCHELLO MARTELLO, 07, SEARA/SC
VALOR R$ R$ 11.500,00
Glorinha, 25 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:AD3272D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 131

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 745/2026
Dispensa por Justificativa nº 131

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"**, cujo objeto é **Revisão obrigatória de 20.000 quilômetros do veículo Fiat Strada Volcano, placa TQQ3I34**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME	VALOR R$
NOTRE DAME VEICULOS LTDA CNPJ: 10.658.023/0011-13 ENDEREÇO: Av Getulio Vargas, 7979, CANOAS/RS	816,00

Glorinha, 25 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:B4109D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 133

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 813/2026
Dispensa por Limite nº 133

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PORTA CRACHÁ RÍGIDO TRANSPARENTE PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NOME: RUA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 06.052.693/0001-42
ENDEREÇO: AV CEL. GASTAO HASSLOCHER MAZERON , 111, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 360,00
Glorinha, 25 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:44C9AC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 134

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 792/2026
Dispensa por Limite nº 134

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é. **AQUISIÇÃO DE ROLOS DE PAPEL SULFITE PARA IMPRESSORA PLOTTER E BATERIA 9V PARA USO EM CALIBRADOR ACÚSTICO**, para a SECR.MUN.DESENV.ECON, HAB. E MEIO AMB.

SECR.MUN.DESENV.ECON, HAB. E MEIO AMB.

NOME: TAVI PAPELARIA MAT.ESCRIT.INFORM.LTDA
CNPJ: 92.067.073/0001-19
ENDEREÇO: Rua Irmão Francisco, 55, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 347,18

Glorinha, 26 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:807D413A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2026

O Município de Gramado dos Loureiros **Torna Público** aos interessados que, no período de **27/05/2026 até 01/06/2026**, na Secretaria Municipal de Administração, em horário normal de expediente, estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial de Enfermeira Padrão para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações pelo site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br ou Telefone (54)99337-6907 (54)99337-5998. - Em 26/05/2026 –

ARTUR CEREZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:F0FA7666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.929, DE 26 DE MAIO DE 2026

Altera o inciso V e acrescenta inciso XXIV ao art. 26 do Código de Posturas - Lei Municipal nº 1.027/1990.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera o inciso V e acrescenta inciso XXIV ao art. 26 do Código de Posturas - Lei Municipal nº 1.027/1990, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26...

V - depositar materiais de qualquer natureza, inclusive depositar material de construção civil além do tempo necessário para descarga e remoção ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento; Pena: multa de 300 a 600 Valores de Referência Municipal.

...

XXIV - depositar material de construção civil, em qualquer hipótese, a menos de cinco metros de bocas de lobo."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 26 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:1B11A430

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.930, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Banda Municipal de Guaíba como "BANDA MUNICIPAL RIO GRANDE DO SUL" e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada oficialmente como "BANDA MUNICIPAL RIO GRANDE DO SUL" a banda vinculada ao Município de Guaíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 26 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:A6AA71EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2620/2026

P O R T A R I A Nº 2620/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal FERNANDA KUBIAK, matrícula 266159, órgão: Funcionamento do Compras – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8896C4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2622/2026

P O R T A R I A Nº 2622/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal FERNANDA SILVA ALVES, matrícula 291535, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 10/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:18CFC131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2623/2026

P O R T A R I A Nº 2623/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
Ao servidor municipal FERNANDO PONZI FERRARI, matrícula 292642, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 03/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:31A20C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2624/2026

P O R T A R I A Nº 2624/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal FLAVIA CRISTINA ORIGUE PIRES, matrícula 287261, órgão: Vigilância em Saúde – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 10/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DED91C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2625/2026

P O R T A R I A Nº 2625/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal FLAVIA CRISTINA ORIGUE PIRES, matrícula 287261, órgão: Vigilância em Saúde – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 27/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9A07FE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2626/2026

P O R T A R I A Nº 2626/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal FLAVIA CRISTINA ORIGUE PIRES, matrícula 287261, órgão: Vigilância em Saúde – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 29/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:386F537D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2628/2026

P O R T A R I A Nº 2628/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal FLAVIA SILVA DA SILVA, matrícula 266256, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 07 (sete) dias, a partir de 03/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1FBCA5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2629/2026

P O R T A R I A Nº 2629/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal FRANCIELE SOLANO DOS SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 292283, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 24/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F6553C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2630/2026

P O R T A R I A Nº 2630/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal GABRIELA DA SILVA GULART, matrícula 292669, órgão: Unidade Básica de Saúde – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 10/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:190FADFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2631/2026

P O R T A R I A Nº 2631/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal GESIANE ARMESTO ROLIM, matrícula 290769, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 21/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F99E0121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2632/2026

P O R T A R I A Nº 2632/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal GESIANE ARMESTO ROLIM, matrícula 290769, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 23/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9F68AE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2633/2026

P O R T A R I A Nº 2633/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal GISELE LEODORO HELLWIG, matrícula 292408, órgão: Saúde Mental – Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 17/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5807ABB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2635/2026

P O R T A R I A Nº 2635/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal GLACI TERESINHA MACHADO DE SOUZA SILVA, matrícula 291460, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 20/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:74AAD1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2636/2026

P O R T A R I A Nº 2636/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal GLACI TERESINHA MACHADO DE SOUZA SILVA, matrícula 291460, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 24/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:925FDE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2637/2026

P O R T A R I A Nº 2637/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal GREICIANE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 267074, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 07/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0377BB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2638/2026

P O R T A R I A Nº 2638/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal GREICIANE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 267074, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 14 (quatorze) dias, a partir de 25/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:56BE9A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2639/2026

P O R T A R I A Nº 2639/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal GUILHERME DIAS DA SILVA, matrícula 292133, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 03/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FEF71DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2640/2026

P O R T A R I A Nº 2640/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal GUSTAVO KOSZENIEWSKI ROLIM, matrícula 292007, órgão: Departamento Técnico Pedagógico – EJA FUNDEB – Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 29/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:06C2319B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2641/2026

P O R T A R I A Nº 2641/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal HENRIQUE PUREZA DE SOUZA, matrícula 292538, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 07/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:96A1CD6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2642/2026

P O R T A R I A Nº 2642/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal ILTON SANTO PINTO LOPES JUNIOR, matrícula 237523, órgão: Unidade Básica de Saúde – Folha, licença saúde de 03 (três) dias, a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3258FF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2643/2026

P O R T A R I A Nº 2643/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal INGRID MAIARA DA SILVA ROSA, matrícula 266132, órgão: Funcionamento Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 10/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:73E7E9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2644/2026

P O R T A R I A Nº 2644/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal INGRID MAIARA DA SILVA ROSA, matrícula 266132, órgão: Funcionamento Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial – Folha, licença saúde de 05 (cinco) dias, a partir de 12/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:39D0A4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2645/2026

P O R T A R I A Nº 2645/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal INGRID MAIARA DA SILVA ROSA, matrícula 266132, órgão: Funcionamento Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial – Folha, licença saúde de 05 (cinco) dias, a partir de 17/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:91C14433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2646/2026

P O R T A R I A Nº 2646/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal ISAIANA GOMES DOS SANTOS, matrícula 292623, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 28/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E4803589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2647/2026

P O R T A R I A Nº 2647/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal JAIRO DA CRUZ GARCIA, matrícula 284246, órgão: Vigilância em Saúde – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 20/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:24126913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2648/2026

P O R T A R I A Nº 2648/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal JANAINA LIMA FRAGA, matrícula 292376, órgão: Estratégia Saúde Família – Folha, licença saúde de 05 (cinco) dias, a partir de 20/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FC0819DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2650/2026

P O R T A R I A Nº 2650/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal JANAINA RODRIGUES MACEDO, matrícula 262080, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 04 (quatro) dias, a partir de 06/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:44C6C4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2651/2026

P O R T A R I A Nº 2651/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal JANICE DA SILVA KARPINSKI, matrícula 292434, órgão: Vigilância em Saúde – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 27/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D8B4473E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2652/2026

P O R T A R I A Nº 2652/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal JANICE SANTANA MARTINS MÜLLER, matrícula 292540, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 06/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F3A333E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2653/2026

P O R T A R I A Nº 2653/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal JENIFFER SOARES MACHADO, matrícula 292418, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FAE33E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2654/2026

P O R T A R I A Nº 2654/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal JENIFFER SOARES MACHADO, matrícula 292418, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 30/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4CCD98F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2655/2026

P O R T A R I A Nº 2655/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal JESSICA LOPES DE SOUZA, matrícula 292076, órgão: Edu. Infantil Pré-Escola MDE Folha, licença saúde de 05 (cinco) dias, a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:488E527A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2656/2026

P O R T A R I A Nº 2656/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal JESSICA OLEQUES RODRIGUES, matrícula 292424, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 10 (dez) dias, a partir de 01/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BFFE86D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2657/2026

P O R T A R I A Nº 2657/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal JOICE KUBICZEWSKI, matrícula 289000, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 10 (dez) dias, a partir de 21/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CA684BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2658/2026

P O R T A R I A Nº 2658/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JORDANA SCHMAEDECK BOELTER, matrícula 292469, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 17/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E70E0E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2659/2026

P O R T A R I A Nº 2659/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
Ao servidor municipal JORGE LUIS PEREIRA DA SILVA, matrícula 254673, órgão: Departamento de Segurança Patrimonial – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 30/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DF7BF15D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2660/2026

P O R T A R I A Nº 2660/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
Ao servidor municipal JOSE ROCHA JUNIOR, matrícula 292829, órgão: Unidade Básica de Saúde – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 20/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6AEDE5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2661/2026

P O R T A R I A Nº 2661/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
Ao servidor municipal JOSICLAIR MACHADO BIANCHINI, matrícula 292614, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 03 (três) dias, a partir de 04/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A0F82583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2662/2026

P O R T A R I A Nº 2662/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
Ao servidor municipal JOSICLAIR MACHADO BIANCHINI, matrícula 292614, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 22/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C4E1A7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2663/2026

P O R T A R I A Nº 2663/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JUCELIA BATISTA AGOSTINHO MARTINS, matrícula 291439, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 17/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F095926E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2664/2026

P O R T A R I A Nº 2664/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal JUCELIA BATISTA AGOSTINHO MARTINS, matrícula 291439, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 03 (três) dias, a partir de 22/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3F230CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2665/2026

P O R T A R I A Nº 2665/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal JUCELIA BATISTA AGOSTINHO MARTINS, matrícula 291439, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 28/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:27F6A89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2666/2026

P O R T A R I A Nº 2666/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal JULIA DUARTE VIEGAS, matrícula 292727, órgão: Gab. Sec. Educação MDE – Folha, licença saúde de 06 (seis) dias, a partir de 06/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:363BD18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2667/2026

P O R T A R I A Nº 2667/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal JULIANA DEZIDERIO CORREA, matrícula 292136, órgão: Edu. Infantil Pré-Escola MDE Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 06/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F0170364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2668/2026

P O R T A R I A Nº 2668/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal JULIANA DEZIDERIO CORREA, matrícula 292136, órgão: Edu. Infantil Pré-Escola MDE Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 10/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:248A6FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2669/2026

P O R T A R I A Nº 2669/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal JULIANA DEZIDERIO CORREA, matrícula 292136, órgão: Edu. Infantil Pré-Escola MDE Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 22/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:44F49450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2670/2026

P O R T A R I A Nº 2670/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal JULIANA SILVA CABRERA, matrícula 280500, órgão: Saúde Mental – Folha, licença saúde de 15 (quinze) dias, a partir de 02/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FB2CF655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2671/2026

P O R T A R I A Nº 2671/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal KARIN MARTINS ABRITA, matrícula 291628, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 06/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:01B23402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2672/2026

P O R T A R I A Nº 2672/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal KARINA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 292724, órgão: Edu. Infantil Creche MDE – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 07/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A20B37E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2673/2026

P O R T A R I A Nº 2673/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal KARINA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 292724, órgão: Edu. Infantil Creche MDE – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 09/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8BD3C83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2674/2026

P O R T A R I A Nº 2674/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal KARINA ELEONORA POPKO DOMINGUEZ, matrícula 291761, órgão: Edu. Infantil Creche MDE – Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 27/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8AF05BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2675/2026

P O R T A R I A Nº 2675/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal KAROLAYNE BRANGEL PEREIRA, matrícula 292216, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 05 (cinco) dias, a partir de 28/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:EFF314F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2676/2026

P O R T A R I A Nº 2676/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal LEILA SILVANI RIBEIRO RIBEIRO, matrícula 291991, órgão: Administração Financeira – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 08/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:531DB622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2677/2026

P O R T A R I A Nº 2677/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal LETICIA DA SILVA JOCHIMS, matrícula 292102, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:654929E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2678/2026

P O R T A R I A Nº 2678/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LIARA MORAIS E SILVA, matrícula 292783, órgão: Estratégia Saúde Família – Folha, licença saúde de 14 (quatorze) dias, a partir de 13/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4FC14DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2679/2026

P O R T A R I A Nº 2679/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal LIARA MORAIS E SILVA, matrícula 292783, órgão: Estratégia Saúde Família – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 27/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:96EAF140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2680/2026

P O R T A R I A Nº 2680/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal LISIANE ROMERO CARVALHO, matrícula 268984, órgão: Farmácia Básica – Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 06/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:641290C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2681/2026

P O R T A R I A Nº 2681/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal LORECI GONCALES DA SILVA, matrícula 286710, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 06 (seis) dias, a partir de 20/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6F07A7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2682/2026

P O R T A R I A Nº 2682/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal LORENECI ROSA MACHADO, matrícula 285579, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 23/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:426F50D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2683/2026

P O R T A R I A Nº 2683/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal LORENECI ROSA MACHADO, matrícula 285579, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 24/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4BAE7AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2786/2026

P O R T A R I A Nº 2786/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal ROZANE DALMAZO FAGUNDES, matrícula 291789, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 03 (três) dias, a partir de 06/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D21D3192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2787/2026

P O R T A R I A Nº 2787/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal SABRINA BURLAN MALTA RIBEIRO, matrícula 292605, órgão: Edu. Infantil Creche MDE – Folha, licença saúde de 14 (quatorze) dias, a partir de 26/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BB0BCCBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2788/2026

P O R T A R I A Nº 2788/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal SABRINA BURLAN MALTA RIBEIRO, matrícula 292605, órgão: Edu. Infantil Creche MDE – Folha, licença saúde de 04 (quatro) dias, a partir de 20/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:693F2A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2789/2026

P O R T A R I A Nº 2789/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal SANDRA IZABEL CURY, matrícula 287342, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 04 (quatro) dias, a partir de 15/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:95A0ABDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2790/2026

P O R T A R I A Nº 2790/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SARA DE MELLO, matrícula 291457, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FD1C25E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2791/2026

P O R T A R I A Nº 2791/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal SARA PEDRONI BARRETO, matrícula 291938, órgão: Funcionamento SMAS – Folha, licença saúde de 14 (quatorze) dias, a partir de 06/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:EA5B70F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2792/2026

P O R T A R I A Nº 2792/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal SARA PEDRONI BARRETO, matrícula 291938, órgão: Funcionamento SMAS – Folha, licença saúde de 07 (sete) dias, a partir de 20/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4EE1F6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2793/2026

P O R T A R I A Nº 2793/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À servidora municipal SARA PEDRONI BARRETO, matrícula 291938, órgão: Funcionamento SMAS – Folha, licença saúde de 05 (cinco) dias, a partir de 27/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:94C6B6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 024/2026,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando, **Aquisição de mesa de jardim com banco acoplado em madeira plástica (wpc - wood plastic composite) ,** com abertura da sessão pública **às 09:00** horas **do dia 10/06/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:AA1C0387

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 295/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 295/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade Nº 70/2025

CONTRATADO:**DALLASANTA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ: nº 04.367.456/0001-45

OBJETO: **PRORROGAÇÃO** por **12 meses.**

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
VALOR: **R$ 190.043,88** (cento e noventa mil quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)

PROCESSO: 21884 / 2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:A5FF9399

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 884/2025.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 130/2025

CONTRATADA: **METROCIL – EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.427.781/0001-68.

OBJETO: **ACRÉSCIMO** de objeto ao Contrato nº 884/2025, visando à inclusão do serviço de levantamento e vetorização das Áreas de Preservação Permanente (APPs) em zona urbana, incluindo análise da base de dados, visitas de campo, produção de mapa das APPs e importação de arquivo vetorial (Shapefile) para o SIGWEB.

VALOR DO ACRÉSCIMO: **R$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: O **valor total** do contrato passa de **R$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) para **R$ 1.483.000,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil reais), representando acréscimo de **5,93%** (cinco vírgula noventa e três por cento).

PROCESSO DIGITAL Nº: 13584/2026.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:56E52DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2023

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao CT 196/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 193/2022

CONTRATADO: **FREQUENCY SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI.**
CPF/CNPJ nº: 30.898.338/0001-73

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 196/2023, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/06/2026 a 01/06/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

VALOR: O **valor mensal** da contratação é de **R$ 8.430,77** (oito mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e sete centavos), perfazendo o **valor anual** de **R$ 101.169,00** (cento e um mil, cento e sessenta e nove reais).

PROCESSO: 25952/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:1197D87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2024

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 019/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 049/2023

CONTRATADO: **PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI** - CNPJ 35.415.345/0001-90

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 019/2024, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/01/2026 a 22/01/2027, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

PROCESSO DIGITAL: 83242/2025
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:9B91F919

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 219/2023

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo do Contrato 219/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 066/2023

CONTRATADO:
PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 35.415.345/0001-90

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 219/2023, **por 12 (doze) meses,** contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/06/2026 a 12/06/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

PROCESSO DIGITAL: 18101/2026
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:E0935BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 087/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 087/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO empresa **CINTIA VAZ DE ANDRADE MOREIRA,** inscrita no CNPJ nº 50.530.800/0001-92, com sede na Av Osvaldo Jardim n° 07, Casa 06, Bairro Santa Rita, Guaiba/RS, CEP 92.709-665, representada por Cintia Vaz de Andrade Moreira, brasileira, nascida em 04/01/1987, inscrita no CPF nº 836.599.940-49, portadora da RG nº 2091027033, que representa o artista Bryan Lima, para apresentação musical do projeto " Samba de Mesa" durante a programação oficial da Feira do Livro de Guaiba, no dia 29 de maio de 2026, com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, através da execução da Secretaria Municipal de Cultura, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, conforme processo administrativo nº. 35114/2026 e contrato nº. 285/2026, sendo a contratada – Cintia Vaz de Andrade Moreira. R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5DDD5E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de mobiliário sob medida em MDF, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 2120-9030.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI **-**
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:22AE043A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SUMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026
MEMORANDO: Nº 0711/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de 02 (duas) goleiras metálicas fixas para a quadra esportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Estanislau, visando restabelecer as condições adequadas para a prática de atividades esportivas.
Contratado: 30.927.763 RODRIGO ANDERSON FERNANDES VIEIRO - CNPJ n° 30.927.763/0001-43
Valor : R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Amparo Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 19/05/2026.

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:A39F1176

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
MEMORANDO: Nº 1655/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição e instalação de cubas de louça, tampos para pia, espelho e divisórias para sanitários, com fornecimento de materiais e suportes para fixação, a serem instalados nos banheiros do Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski, visando adequar a infraestrutura para a realização da 17ª Polfest Internacional durante os dias 21 a 24 de maio no município de Guarani das Missões/RS
Contratado: EDERSON INÁCIO MULLER - CNPJ n° 31.455.085/0001-26
Valor: R$ 6.865,00 (Seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
Amparo Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 05/05/2026.

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:878CDA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026
MEMORANDO: Nº 1618/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição e instalação de divisórias tipo veneziana em alumínio, incluindo portas de giro, destinadas aos sanitários do Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski, visando adequar a infraestrutura para a realização da 17ª Polfest Internacional, garantindo condições adequadas de uso, organização dos espaços e atendimento ao público.
Contratado: MISSÕES ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - CNPJ n° 48.683.434/0001-60
Valor: R$ 16.020,85 (dezesseis mil e vinte reais e oitenta e cinco centavos).
Amparo Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 05/05/2026.

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:A8524039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO 2022/1
CONTRATO Nº 137/2025
CONTRATADA: ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL.
CNPJ: 24.121.321/0001-02.
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA T.A.: 27/05/2026 a 26/07/2026.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

Harmonia/RS, 27 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:B85112D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026
FORNECEDOR: M. P. N. METALURGICA LTDA
CNPJ: 74.085.499/0001-13
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UMA COBERTURA EM POLICARBONATO COMPACTO FUMÊ 2 MM, MODELO EM "L", MEDIDAS APROXIMADAS DE 10,40 X 9,25M DE COMPRIMENTO E DE 1,00 X 2,10M DE LARGURA, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR METALON, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, VEDAÇÃO EM PU, PARA INSTALAÇÃO NA EMEI MUNDO DA CRIANÇA.
VALOR TOTAL: R$ 12.971,00
DATA DE EMISSÃO: 22/05/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 27 de maio de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:15ADBBBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de óleo diesel S10 e S500, para manutenção da frota dos veículos da municipalidade. **ABERTURA:** Dia 10/06/2026 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:BD5A7A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 033/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.
.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
657-2	Maria Gessi da Silva Ribeiro	10	10	15/05/2025 à 14/05/2026	08/06/2026

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 26 de Maio de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:8742EC72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º40/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 94/2026, o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável a licitação em favor da empresa F.COSTA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.799.786/0001-47, no valor de R$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais), para contratação de empresa especializada para reforma do caminhão caçamba IVM2G22, com fornecimento de peças e prestação de serviços, destinada à Secretaria Municipal da Infraestrutura. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 26 de Maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa da Luz
Código Identificador:F29F8851

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 80/2022 - ADITIVO N.º IV

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2026:

Aditivo n.º IV ao Contrato Administrativo n.º 80/2022; Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2022;
Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**;

Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, alteração de valor conforme índice de IPCA/IBGE de 3.70%;

Valor Total anual R$ 11.266,67 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Ibiraiaras/RS, em 26 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:D4E7D002

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 77/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de maio de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 77/2026; Processo Licitatório n.º 73/2026; Chamamento Público n.º 10/2026;
Credenciada: **BOLZAN OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ: 15.488.997/0001-48**
Objeto: Prestação de serviços de HORAS MÁQUINA.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 26 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:BBBEDE6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 74/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2026:
Contrato Administrativo n.º 74/2026; Dispensa de Licitação n.º 39/2026;
Contratada: **STAFF SOLUCOES EM FISICA MEDICA E RADIOPROTECAO LTDA -CNPJ 07.435.741/0001-44**
Objeto: contratação de empresa especializada para implantação e manutenção do Programa de Garantia da Qualidade em Radiodiagnóstico
Valor total: R$ 5.520,00(Cinco mil quinhentos e vinte reais).

Ibiraiaras/RS, em 26 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:199A87C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 76/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2026:

Contrato Administrativo n.º 76/2026; Dispensa de n.º 41/2026;
Contratada: **MAGALI MARTINI DECOR & EVENTOS – CNPJ: 51.484.361/0001-91**
objeto: Prestação de serviços especializados de decoração e ambientação de espaços destinados à realização de eventos promovidos e apoiados pelo Município de Ibiraiaras durante o exercício de 2026,

Valor total: R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos).

Ibiraiaras/RS, em 22 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:ABDBA24F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 318/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3443-6	Elizia de Araujo Arse	21/05/2026	01	Cristiane B. Baretieri CRM 41.494

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:E7A9C823

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 319/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3647-1	Elizabete da Silva Guadagnin	26/05/2026	01	Marcos I. A. da Luz CRM 17.633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:2231CE64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 320/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026''

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4068-1	Amanda de Souza Pereira	25/05/2026	04	Giliane Pecini CRM 58.810
3894-6	Lenizete Barbieri	21/05/2026	01	Greice Bertolini CRM 38.012
326-3	Solange Ditadi Dal Olmo	21/05/2026	02	Giliane Pecini CRM 58.810
3982-9	Samanta Polacchini do Amaral	21/05/2026	02	Patricia R. de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:6D3389B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 10/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

BOLZAN OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 15.488.997/0001-48, para execução dos serviços estipulados nos itens 1 e 3.

Município de Ibiraiaras/RS, 26 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A1C8B8E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.028/2026

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021, institui o Programa Municipal de Governo Digital no âmbito da Administração Pública do Município de Ibirubá/RS e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
CONSIDERANDO a necessidade de adotar comandos à Lei nº 14.129/2021, seguindo o Governo Federal para implantação do Governo Digital visando o aumento da eficiência da prestação de serviços públicos, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;
CONSIDERANDO que, as Plataformas de Serviço Digital são instrumentos necessários de transparências para a oferta e a prestação de serviços públicos, que tem por objetivo integrar e acelerar o desenvolvimento dos serviços digitais e melhorar os serviços prestados ao cidadão, servidores públicos e empresas. Nesse viés, a ferramenta ampliará o acesso do cidadão aos serviços, ao mesmo tempo que geram ganhos de eficiências duradouros para a gestão e permitem novos patamares de participação da sociedade na fiscalização da administração e na geração de soluções inovadoras;
CONSIDERANDO a implantação do sistema de protocolos e processos eletrônicos denominado Aprova Digital, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.841/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de integração gradual dos serviços públicos municipais em ambiente digital;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Governo Digital no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Ibirubá/RS, com a finalidade de promover:
I – a modernização da gestão pública;
II – a simplificação administrativa;
III – a transformação digital dos serviços públicos;
IV – a ampliação do acesso do cidadão aos serviços públicos digitais;
V – a eficiência administrativa;
VI – a transparência pública;
VII – a participação social;
VIII – a inovação tecnológica na Administração Pública.
Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital observará as diretrizes previstas na Lei Federal nº 14.129/2021, especialmente:
I – desburocratização;
II – simplificação de procedimentos;
III – digitalização de serviços públicos;
IV – interoperabilidade de sistemas;
V – uso compartilhado de dados;
VI – proteção de dados pessoais;
VII – acessibilidade digital;
VIII – transparência e controle social;
IX – eficiência e economicidade.

CAPÍTULO II
DAS PLATAFORMAS DIGITAIS
Art. 3º O Município poderá utilizar plataformas digitais integradas para prestação de serviços públicos, tramitação de processos administrativos eletrônicos, comunicação institucional e atendimento ao cidadão.
§1º O sistema Aprova Digital constitui a plataforma oficial de protocolo eletrônico, tramitação digital de processos administrativos e prestação digital de serviços públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 4.841/2024.
§2º Poderão ser utilizados outros sistemas eletrônicos complementares destinados à gestão tributária, transparência pública, controle administrativo, ouvidoria, atendimento ao cidadão e demais serviços digitais.
§3º Os sistemas digitais utilizados pela Administração Pública deverão observar, sempre que possível:
I – integração de dados;
II – interoperabilidade;
III – segurança da informação;
IV – proteção de dados pessoais;
V – acessibilidade;
VI – rastreabilidade dos atos administrativos.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS DIGITAIS
Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão promover gradualmente a digitalização dos serviços públicos, observada a capacidade técnica e orçamentária do Município.
Art. 5º Constituem serviços públicos digitais disponibilizados ou em processo de ampliação pelo Município:
I – Carta de Serviços ao Usuário;
II – Portal da Transparência;
III – Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão – e-SIC;
IV – Sistema Eletrônico de Ouvidoria;
V – Portal de Licitações e Contratos;
VI – Processo Administrativo Eletrônico;
VII – Protocolo Digital;
VIII – Emissão de guias e tributos municipais;
IX – Emissão de IPTU;
X – Emissão de certidões municipais;
XI – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;
XII – Solicitações tributárias digitais;
XIII – Serviços relacionados ao cadastro imobiliário;
XIV – Solicitação digital de alvarás, licenças e autorizações;
XV – Reserva de espaços públicos municipais;
XVI – Consulta e acompanhamento de processos administrativos;
XVII – Serviços digitais relacionados à educação municipal;
XVIII – Sistemas eletrônicos de atendimento e comunicação com o cidadão;
XIX – Ferramentas de notificações eletrônicas e assinatura digital.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Art. 6º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Usuário de Serviços Públicos;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;
V – proteção dos dados pessoais;
VI - possibilidade de atendimento presencial, quando necessário, especialmente para cidadãos com dificuldade de acesso digital.

CAPÍTULO V
DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
Art. 7º O tratamento de dados pessoais no âmbito dos serviços digitais municipais observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
Art. 8º Os órgãos municipais deverão adotar medidas de segurança da informação destinadas à proteção:
I – dos dados pessoais;
II – dos documentos digitais;
III – das comunicações eletrônicas;
IV – dos sistemas informatizados utilizados pela Administração Pública.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A Administração Pública Municipal poderá editar normas complementares para regulamentação dos serviços digitais.
Art. 10. A implantação de novos serviços digitais ocorrerá gradualmente, conforme disponibilidade técnica, operacional e orçamentária do Município.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 26 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4D9F3858

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, na Rua Tiradentes, nº 700, Centro, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Nº Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Classificação
012002	ELIANA HORST	Assistente Administrativo	7º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 26 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:BD439633

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 97-2026 – Processo 171-2026, Processo APROVA 2878-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa APOMEDIL SA VEÍCULOS, CNPJ – 91.157.859/0004-07, para serviços de revisão programada de 80.000km, durante o período de garantia de fábrica do veículo Mercedes Benz Sprinter 417, frota 238, pelo valor total de R$ 4.446,52 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 189-2026.

Ibirubá - RS, 26 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1CF9D674

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.098/2026

Torna sem efeito a Portaria n.º 18.084/2026 que nomeou BRUNA EDUARDA MEINEN FEIL, no cargo de Assistente Administrativo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 18.084/2026, que nomeou **BRUNA EDUARDA MEINEN FEIL,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a manifestação de desistência da mesma à posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 26 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:B4E27346

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.099/2026

Nomeia ELIANA HORST, no cargo de Assistente Administrativo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ELIANA HORST,** a contar 26 de maio de 2026, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classificada em 7º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 26 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:E3C1763F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 005-2026 – Processo 60-2026, Processo APROVA 992-26-IBR-CLI, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução de pavimentação com pedras irregulares nas ruas Valença e Antonio Guilherme Beskow, Bairro Floresta, Município de Ibirubá-RS, totalizando 1.626,08 m², de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote: 1 – Empresa: VITOR GABRIEL DOS SANTOS LEMOS – CNPJ 62.807.736/0001-23, pelo valor global de R$ 96.397,25 (noventa e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4BB1FC1E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 26-2026 – Processo 170-2026, Processo APROVA 2986-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MARIA INES DALLA COSTA LTDA - CNPJ 50.442.957/0001-66, para capacitação distribuída em 02 (dois) módulos, com duração de 04 horas cada um, totalizando 08 horas, sendo 02 (duas) turmas composta por 60 servidores da Secretaria da Saúde, pelo valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 198-2026.

Ibirubá - RS, 26 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1BBCF78F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 169/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026, Processo APROVA 2821-26-IBR-CLI**, para contratação de empresa especializada para aquisição de módulo eletrônico de controle (ECU) e prestação de serviços técnicos especializados de instalação, programação, calibração e testes operacionais no rolo compactador frota nº 201, pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Obras de Ibirubá. **Início das Propostas: 14:00h do dia 27/05/2026 até às 07:59h do dia 15/06/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 15/06/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de maio de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E463ECB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 173/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026**, **Processo APROVA 2721-26-IBR-CLI**, para o Registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral, com fornecimento parcelado e entrega direta nas residências dos beneficiários, destinados à execução do Programa Municipal de Reforma Habitacional do Município de Ibirubá – Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. **Início das Propostas: 14:00h do dia 27/05/2026 até às 07:59h do dia 11/06/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 11/06/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de maio de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B15C53E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 61-25
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 12-2024 - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato datado em 20/05/2025, para locação de impressoras e multifuncionais em regime de comodato, junto ao ESF Floresta, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 26/05/2027, passando a ser pago, o valor mensal de R$ 103,95 (cento e três reais e noventa e cinco centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (4,11%).

Contratada: LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA
CNPJ Nº 07.681.236/0001-80
Itens: 4

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:8828471C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 65-25
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 12-2024 - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato datado em 27/05/2025, para locação de impressoras e multifuncionais em regime de comodato, junto a Vigilância da Secretaria da Saúde, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 27/05/2027, passando a ser pago, o valor mensal de R$ 103,95 (cento e três reais e noventa e cinco centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (4,11%).

Contratada: LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA
CNPJ Nº 07.681.236/0001-80
Itens: 4

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:8B2A754F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 81-24 - BKR INFORMÁTICA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: **Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de manutenção do Sistema de Informações de Benefícios da Assistência Social / CRAS – SIBAS, proporcionando melhor gestão no atendimento CRAS, conforme padrão definido no prontuário SUAS e tabelas do MDS, destinada a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/05/2027,** passando a ser pago, a contar de 01/06/2026, o valor mensal de R$ 710,80 (setecentos e dez reais e oitenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (4,11%).
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 61-2024
Contratada: **BKR INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ Nº 73.255.093/0001-79

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:7493DBF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à repavimentação e manutenção de vias urbanas no Município de Ibirubá/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 29/2026e seus anexos.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 29-2026
Contratada: **DUTRA E NICOLODI LTDA**
CNPJ: 02.144.031/0001-41
Lotes: 1 e 2
Valor estimado R$ 2.477.000,00

Contratada: **ORION INFRAESTRUTURA LTDA**
CNPJ: 58.470.496/0001-47
Lote: 3
Valor estimado R$ 472.000,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:68055EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0033/2026 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0033/2026

Contratado: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
Objeto: Contratação de empresa especializada para abastecimento de água e/ou coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário aos prédios públicos da Rede Municipal de Ensino, referente aos meses de Maio a Dezembro de 2026, por estimativa
Valor: R$ 262.053,28

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:322666E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.538, DE 26 DE MAIO DE 2026.

"DECRETA LUTO OFICIAL".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os anos de inestimável dedicação à Prefeitura Municipal de Imbé.

DECRETA:

Art. 1º É decretado **Luto Oficial** por 3 (três) dias, no município de Imbé, em homenagem póstuma a **ARI FERNANDO DA SILVA PEREIRA**, servidor da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:561558D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 208/2026

- Relação Final de projetos contemplados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2026**, para seleção de **espaço, ambientes e iniciativas artísticos culturais** a receber subsídio para manutenção com recu**rsos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022):**

1. Relação de Projetos Habilitados:

Agente cultural	Nota Final	Situação
QUINTAL JAMBOLÃO	79,67	Habilitado
TERRITÓRIO NATUREZA	79,33	Habilitado
CTG QUERÊNCIA DE IMBÉ	78,67	Habilitado
TATI MISSEL ESTÚDIO DE DANÇA	78,00	Habilitado
ARTLUZ – CASA DO ARTESANATO DE MARILUZ	76,67	Habilitado
REDE PODER MULHER	76,33	Suplente
RÁDIO GOLFINHO FM 98,7	70,00	Suplente

•
2. Documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 10 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de e-mail (cultura@imbe.rs.gov.br) ou entregue a Secretaria Municipal de Cultura na Casa da Cultura de Imbé (Castelinho) os seguintes documentos:

•
Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa jurídica:**

I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI- certidões negativas de débitos estaduais (SEFAZ RS) e municipais (site da Prefeitura Municipal de Imbé).
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

•
Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico cultural for representado por **pessoa física**, deve apresentar os seguintes documentos:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ -RS e Prefeitura Municipal de Imbé.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência de todos os agentes do coletivo, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo proprietário do imóvel.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Todos devem preencher a indicação de Conta Bancária e comprovante de Inscrição no PIS, Pasep ou NIS.

Os Links para obtenção das negativas estão abaixo.
a) Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
(Trabalhista Lei 123)
*** b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir
(Fiscal Lei 123)
c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
*** d)** Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
https://www.imbe.rs.gov.br?/titulo=Servi%27os&template=servico&categoria=845&codigo
Categoria
=845&servico=684509&idConteudo=2931
(Fiscal Lei 123)
*** e)** Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoFiscalSolic.aspx
(Fiscal Lei 123)
f) Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//
g) Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
(Trabalhista Lei 123)
Imbé, 22 de maio de 2026.

LINO GERALDO VARGAS MOURA
Secretário Municipal de Cultura de Imbé

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:AB2BDEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 213, 214, 215, 216 E 217/2026.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata, os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2026, 003/2026, 006/2023, 006/2025 e 008/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas.

EDITAL Nº 213/2026

Função: **Professor de Educação Física**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	2026/365	Diego Ferreira Da Silveira	22

Função: **Vigilante Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	2026/454	Andresa Sparremberger Domingos	15

Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
16	2026/185	Celso Da Silva Goncalves	22

EDITAL Nº 214/2026

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	2026/1222	Maria Luiza Azevedo Dos Santos	57
04	2026/1156	Valentini Einecke	56
05	2026/967	Aceandre Quadros Da Silva	52
06	2026/968	Alessandra Ferri Da Silva	49
07	2026/1074	Beatriz Osorio Walter	47
08	2026/1060	Marcelo Batista Dos Santos	47
09	2026/951	Dirlei De Oliveira Walau	40
01 - PCD	2026/1021	Viviane Girardi De Souza	15
10	2026/1257	Janaina Ferreira Menezes	40
11	2026/1065	Marta Elena Saraiva Machado	40

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	2026/1063	Laura Kriguer Da Silva	32

EDITAL Nº 215/2026

Função: **Professor Área II – Língua Inglesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	12021/2023	Maria Eduarda Garcia Amaral Valone	05

Função: **Professor Área II – Ciências**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	11680/2023	Andressa dos Santos Sutil	04

EDITAL Nº 216/2026

Função: **Motorista de Veículos Leves**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	2025/1778	Dirceu Ponsi Filho	71,50
10	2025/1566	Leo Castro Da Silva	69,5

EDITAL Nº 217/2026

Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
29	2025/2995	Thaina Pereira Dos Reis	18

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:033AD6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 641/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/05/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **027/2026, PE 5164/2026,** que tem como objetivo a contratação de empresa para execução do Programa de Formação Continuada para os profissionais da Educação Integral, estruturado em encontros formativos presenciais, acompanhamento de Consultoria pedagógica e desenvolvimento de práticas educacionais alinhadas as diretrizes educacionais da rede municipal de Imbé, conforme termo de referência, e demais documentos constantes no Processo nº 5164/2026.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maiara Verluci da Silva Moreira Dias	3929	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Déborah Evangelista	18759	Coordenador do Ensino Fundamental
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias Martins	4046	Professor Área I Secretário Adjunto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **027/2026, PE 5164/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de maio de 2026.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5C16EEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 642/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/05/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **033/2026, PE 13034/2026,** que tem como objeto a contratação da empresa para a elaboração de PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, conforme abaixo descrito, visando atender às necessidades de reforma, ampliação e construção de prédios públicos

do Município de Imbé/RS, conforme especificações constantes no Processo do Credenciamento 1204/2026 e no Processo Administrativo n°13034/2026 e na Ordem de Atendimento Técnico.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fabiana Kenia de Avila	10729	Assessor de Engenharia de Planejamento Urbano
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant' Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **033/2026, PE 13034/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de maio de 2026.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:32B98E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2026 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 643/2026

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação", nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Patrícia Mello Boeira	06/03/2023	Professor Área I	12/05/2026

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de maio de 2026.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FA7E2576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2026 PROCESSO Nº 13/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ARMÁRIOS DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO DE CAIXAS DE ARQUIVO MORTO DA CÂMARA MUNICIPAL**, sendo a empresa contratada REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.920.361/0001-37, no valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Independência/RS, 26 de maio de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:A2F46DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 59, DE 25 DE MAIO DE 2026. ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 86/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025, QUE CRIOU A JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:
Art.1° - Ficam revogados os incisos I, II e IV do artigo 4º, do Decreto Municipal n.º 86, de 26 de setembro de 2025.
Art. 2º - Fica alterado o inciso I do artigo 6º, do Decreto Municipal n.º 86, de 26 de setembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
"I – A Junta reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, desde que haja demanda de recursos a deliberar e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.".
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 25 de mAIo de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

ALEF FELIPE MEIER
Consultor Jurídico

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:69B31C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 432/2026 PROCESSO Nº 524/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM ÔNIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, sendo a empresa contratada AUTO ELETRICA ZIMMERMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.625.335/0001-36, no valor de R$ 73,00 (setenta e três reais); a empresa INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 00.662.270/0003-20, no valor de R$ 90,09 (noventa reais com nove centavos) e a empresa PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor de R$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais).

Independência, 26 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DD37F524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 433/2026 PROCESSO Nº 525/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MB 1318 Nº 61,** sendo a empresa contratada MERCEPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Independência, 26 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9032A538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 434/2026 PROCESSO Nº 526/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,** sendo a empresa contratada VILMAR FERRARI TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 02.163.655/0001-06, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Independência, 26 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:33A33B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47, DE 26 DE MAIO DE 2026. NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE 02 VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, TIPO SEDAN, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de dois VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, TIPO SEDAN, para a Secretaria de Saúde, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, através do Processo de Licitação n.º 284/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 23/2026, Contratos n.º 50/2026 e n.º 57/2026, tipo menor preço por item, ficando a mesma assim constituída:
Anderson Diego Da Silva Salazar - Motorista, matrícula n.º 1700.
Ewerton Luiz Moraes De Medeiros - Mecânico, matrícula n.º 2625.
Carine Maria Schorr – Chefe do Setor de Saúde Pública CC02, matrícula n.º 3012.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER VERANICE
Secretário de Administração

TATIANE ZINGLER ROCKENBACH
Secretária da Saúde

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS BENS
18685 - VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO. Descrição adicional: Veículo novo zero quilômetro tipo, sedan, original de fábrica, com no mínimo 05 lugares e conforme abaixo: - Ano de fabricação de no mínimo 2025; - Potencia mínima do motor de 115 cv, Tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros; - Câmbio de no mínimo 05 marchas à frente e uma a ré; - Com no mínimo 04 portas, travas elétricas nas 04 portas; - Vidros elétricos dianteiros e traseiros; - Chave canivete com controle remoto; Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura; - Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos; - Apoio de cabeça dianteiro e traseiro; - Air bag duplo frontal; - Trava elétrica das portas com acionamento na chave; - Direção elétrica; - Banco do motorista com regulagem de altura; - Sistema de freio com ABS; - Ar condicionado quente e frio, Limpador de para brisa, e desembaçador traseiro; - Protetor do motor e caixa de câmbio; - Veículo na cor branca; - Retrovisores externos com comando interno; - Sensor de estacionamento traseiros;- Equipado com rádio AM/FM e entrada USB com no mínimo 04 autofalantes; - Rodas de aço de no mínimo aro 15” com pneus no mínimo 185/60- R15; - Porta malas de no mínimo 475 litros; - O veículo deverá estar equipado com tapetes, macaco, chave de rodas, triângulo sinalizador, pneu estepe e todos os equipamentos obrigatórios no Código de Trânsito Brasileiro. Deve ser entregue emplacado;- Apresentar declaração de que é representante autorizado da fábrica; - Apresentar declaração de que tem assistência técnica até 100 km da sede do município, - Garantia de fábrica de um (01) ano sem limite de quilometragem. MARCA / MODELO: GM/CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 TURBO 115 CV, conforme consta no contrato nº 50/2026.
18685 - VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO. Descrição adicional: Veículo novo zero quilômetro tipo, sedan, original de fábrica, com no mínimo 05 lugares e conforme abaixo: - Ano de fabricação de no mínimo 2025; - Potencia mínima do motor de 115 cv, Tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros; - Câmbio de no mínimo 05 marchas à frente e uma a ré; - Com no mínimo 04 portas, travas elétricas nas 04 portas; - Vidros elétricos dianteiros e traseiros; - Chave canivete com controle remoto; Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura; - Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos; - Apoio de cabeça dianteiro e traseiro; - Air bag duplo frontal; - Trava elétrica das portas com acionamento na chave; - Direção elétrica; - Banco do motorista com regulagem de altura; - Sistema de freio com ABS; - Ar condicionado quente e frio, Limpador de para brisa, e desembaçador traseiro; - Protetor do motor e caixa de câmbio; - Veículo na cor branca; - Retrovisores externos com comando interno; - Sensor de estacionamento traseiros;- Equipado com rádio AM/FM e entrada USB com no mínimo 04 autofalantes; - Rodas de aço de no mínimo aro 15” com pneus no mínimo 185/60- R15; - Porta malas de no mínimo 475 litros; - O veículo deverá estar equipado com tapetes, macaco, chave de rodas, triângulo sinalizador, pneu estepe e todos os

equipamentos obrigatórios no Código de Trânsito Brasileiro. Deve ser entregue emplacado;- Apresentar declaração de que é representante autorizado da fábrica; - Apresentar declaração de que tem assistência técnica até 100 km da sede do município, - Garantia de fábrica de um (01) ano sem limite de quilometragem.MARCA / MODELO: VW VIRTUS SENSE, conforme consta no contrato nº 57/2026.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:ADF366BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°52/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 52-2026 para o dia 10 de junho de 2026, as 08:00 horas. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFORME EMENDA DE BANCADA Nº 01-2025/ EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 01/2025, EMENDA DE BANCADA Nº 02/2025, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº03/2025; EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº06/2025, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº09/2025.Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 26 de maio de 2026.
VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N°53/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 53-2026 para o dia 11 de junho de 2026, as 08:00 horas. Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 26 de maio de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:8FF0301B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº114/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº114/2026, Processo Administrativo N°145/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A OFICINA DE DANÇA TRADICIONALISTA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 66.798.377 ENISALDO PARAYBA DOS SANTOS
CNPJ: 66.798.377/0001-46
Valor contratado: R$ 16.000,02

Homologação: 26/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:225546DD

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº118/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº118/2026, Processo Administrativo N°149/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ITACURUBI/RS.

Fundamento: Artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 91.053.736/0001-83
Valor contratado: R$ 9.400,00

Homologação: 25/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:BB5BD43B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 029/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PRATO GAÚCHO.
TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 4536/2025.
PROCESSO N° 25/2100-0003316-9.
Exclusiva para Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 19/06/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 19/06/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:827D9903

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 548/2026

Contratado: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **18.861.730/0001-42**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: R$ **240,00** (Duzentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 26.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AD55D42B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 549/2026

Contratado: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:**06.294.126/0001-00**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: R$ **300,00** (Trezentos reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 26.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4D4CBC83

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 550/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para lanches (coffee break)
Valor: R$ **2.045,75** (Dois mil e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 26.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B37CAA4B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 551/2026

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: R$ **2.269,00** (Dois mil duzentos e sessenta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 26.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DEA25D09

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 552/2026

Contratado: **SEVENTEC COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: **08.784.976/0002-95**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: R$ **3.318,00** (Três mil trezentos e dezoito reais)
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 26.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:02C84E87

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 553/2026

Contratado: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **18.861.730/0001-42**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: R$ **360,00** (Trezentos e sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 26.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3F390243

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 554/2026

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: R$ **2.269,00** (Dois mil duzentos e sessenta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 26.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:78B00D03

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 038/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Manutenção Elétrica, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição
01	Serviços de: • Instalação de poste de medição para um medidor trifásico padrão RGE; • Instalação de cabeamento adequado para energização dos containers; • Instalação de dispositivo de proteção diferencial residual nos CDs; • Instalação de aterramento nos containers; • Instalação de tubulações para os cabos no teto dos containers; • Todos os materiais necessários ao correto dimensionamento e funcionamento da rede elétrica deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – O serviço deverá ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Dom Pedro II, nº 1.651, Bairro Estação;
4 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 01 DE JUNHO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8A696D17

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 072/2026

Contratado: **RITA DE CÁSSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA ME.**
CNPJ: **16.813.915/0001-56**
Objeto: Supressão contratual
Ata Registro de Preços nº 534/2024
Datado de 26/05/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2B05B9B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE DOIS PONTILHÕES,** abertura prevista para o dia **18 de junho de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento de Licitações e Contrato pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 26 de maio de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:0283107F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL DIVA PINTO MOREIRA,** abertura prevista para o dia **16 de junho de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento de Licitações e Contrato pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 25 de maio de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:F171FA22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 217 DE RESULTADO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

EDITAL N 217/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2026.

Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de Auxiliar de Serviçoas Gerais (CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5950/2026, **TORNA PÚBLICO** a Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de Auxiliar de Serviços Gerais (CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RESULTADO PRELIMINAR

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDITADO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
DENISE DO AMARA	4608	AUSENTE
CLENECIR DE OLIVEIRA SILVEIRA	4606	AUSENTE
TAINARA RODRIGUES DA SILVA	4612	AUSENTE
JUCELIA HINCHINK RODRIGUES	4616	100
ANGELICA CARVALHO DOS SANTOS MAINARDI	4591	AUSENTE
NATHÁLIA LEMOS NOVASKI	4597	AUSENTE
SALETE OSSOSKI SILVEIRA	4594	100
MÁRCIA REGINA LORENSI	4598	97,50
JOSIELI DA SILVA HINCHINK	4588	95
CASSIA LETÍCIA IGNÁCIO CORREA	4580	100

Fica aberto, conforme o subitem 7.1. do edital nº 185/2026**,** de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 017/2026, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos contra o resultado e a classificação preliminares.

Maquiné, em 25 de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:DCF63BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 219 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL N° 219/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07006/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2092 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Mileni Alves Carvalho	2203989	10º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07006/2026, **CONVOCA** a candidata **MILENI ALVES CARVALHO** aprovada em 10º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2203989 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2092 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:484E76D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 220 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL N° 220/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07346/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Kelen Renata Bitencourt	10271	5º colocação e 5º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** a candidata **KELEN RENATA BITENCOURT** aprovada em 5º lugar e 5º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, inscrição n° 10271 para a função de Professo de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:650BB5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 221 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL N° 221/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07346/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Marcieli Dalpiaz Tramontin	10142	6º colocação e 6º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** a candidata **MARCIELI DALPIAZ TRAMONTIN** aprovada em 6º lugar e 6º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, inscrição n° 10142 para a função de Professo de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:878F9804

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 222 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL N° 222/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07346/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Viviane Martins Pedroso	10195	7º colocação e 7º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** a candidata **VIVIANE MARTINS PEDROSO** aprovada em 7º lugar e 7º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, inscrição n° 10195 para a função de Professo de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F839AF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 223 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL N° 223/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07346/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Mônica da Silva Nunes	10194	8º colocação e 8º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** a candidata **MÔNICA DA SILVA NUNES** aprovada em 8º lugar e 8º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, inscrição n° 10194 para a função de Professo de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:BDFE8D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 224 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL N° 224/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07346/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Daiana Borges	10051	14º colocação e 9º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** a candidata **DAIANA BORGES** aprovada em 14º lugar e 9º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, inscrição n° 10051 para a função de Professo de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5A899B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 225 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL N° 225/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07346/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Yasmim Queiroz do Evangelho	10077	12º colocação e 10º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** a candidata **YASMIM QUEIROZ DO EVANGELHO** aprovada em 12º lugar e 10º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, inscrição n° 10077 para a função de Professo de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:10BB0803

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 226 DE RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

EDITAL N 226/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2026.

Relação Preliminar das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de Atendente de Educação Infantil (CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05511/2026, **TORNA PÚBLICO** a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de Atendente de

Educação Infantil(CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
MAIANA BECKER MORAES	4652
SUSANA PRIMON	4651
NATHÁLIA LEMOS NOVASKI	4650
MARCIELLE SCHARDOSIM DE SOUZA	4649
MILENI DOS REIS SANTOS	4647
HELOÍSA DA SILVA FERRAZ	4646
ADRIANE SCHMITT	4658
VITORIA COLISSI LESSA	4659
AMANDA AMARAL DA SILVA	4655
ALINE DOS REIS SANTOS	4657
NICOLLI LORENSI DOS ANJOS	4662
ÁGATHA DA SILVA RANGEL	4663
GABRIELA DOS SANTOS	4665
TAMIRES DA CONCEIÇÃO JACOBUS	4661
CÁTIA SILVA ANTÔNIO	4671
CINTIA DOS SANTOS DALPIAZ	4669

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital n° 195/2026, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 020/2026, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, na aba "CONSULTAR ATENDIMENTO", clicando no botão "DETALHES" junto ao processo criado.

Maquiné, em 26 de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:391DE20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 227 DE RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA
EDITAL Nº 227/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2026.

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva (CR) para a função Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais – Ciência.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal , Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03537/2026, **TORNA PÚBLICO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para a formação de cadastro reserva (CR) para função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais - Ciências, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018

RESULTADO FINAL

NOME	N° DE INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
NEIDA TERESINHA DA SILVA	4537	1º
TAMIRES WITT RIBEIRO	4549	2º
ALEX ANTUNES MENDES	4509	3º
RAQUEL SILVEIRA DE MEDEIROS CARDOSO	4562	4º
ALEXANDRE DA SILVA SIELICHOW	4507	5º
DJULHAN JACQUES DA CUNHA	4515	6º
JULIA COSTEIRA AGNOLETTO	4570	7º
RAFAELA JAEGER GUASSELLI	4530	8º
DAIANE MITTMANN SCHNEIGER	4564	9º
PAULO CÉSAR TEIXEIRA	4541	10º
AMANDA DIAS PRIESTCH	4571	11º

Maquiné, 26 de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E682A25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 289 DE ALTERA

PORTARIA N° 289, DE 25 DE MAIO DE 2026.

ALTERA PORTARIA N° 286/2026, QUE NOMEIA A CANDIDATA EMANUELLA BANDEIRA DA SILVA.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo administrativo n° 6066/2026 **altera** a portaria n° 286, de 21 de Maio de 2026, que **NOMEIA a candidata EMANUELLA BANDEIRA DA SILVA**.
Onde se lê: " Secretaria Municipal de Educação e Esporte;"

Leia-se: "Secretaria Municipal de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança;"

Esta portaria terá o seus efeitos retroativos a data de 21 de Maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:AF47AE93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.233, DE 26 DE MAIO DE 2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO/RS, O FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL – FMBEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FMBEA, destinado ao financiamento de ações voltadas à saúde, proteção, defesa e bem-estar dos animais no Município de Mato Castelhano/RS.

Art. 2º Constituem receitas do FMBEA:

I – recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual;

II – doações, auxílios, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas;

III – produto da arrecadação de multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação de proteção animal;

IV – valores de convênios, termos de cooperação e ajustamentos de conduta;

V – rendimentos de aplicações financeiras;

VI – outras receitas destinadas por lei ou regulamento.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão depositados em conta específica e utilizados exclusivamente nas finalidades previstas nesta Lei.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 4º A gestão do Fundo caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que ficará responsável pela execução e controle das ações previstas.

Art. 5º O Fundo terá seu funcionamento fiscalizado por um Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, a ser instituído por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Compete ao COMBEA:

I – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo;

II – sugerir e auxiliar na formulação de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal;

III – apoiar campanhas educativas e de conscientização sobre guarda responsável e saúde animal;

IV – aprovar o plano anual de aplicação dos recursos.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:4BDDF235

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.234, DE 26 DE MAIO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 226, DE 27 DE ABRIL DE 2001, CRIANDO 1 (UM) CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºEsta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal nº226, de 27 de abril de 2001, criando 1 (um) cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2ºFica alterado o número de cargos da categoria funcional de Oficial Administrativo, constante no quadro do art. 3º da Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, passando a ter a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão Salarial
Oficial Administrativo	07	06

Art. 3ºAs despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4ºAs disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:224C5282

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.235, DE 26 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O ORGANISMO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – OPM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO/RS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mato Castelhano, o Organismo de Políticas para as Mulheres – OPM, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, com natureza articuladora, estratégica e transversal, responsável por convocar, coordenar e articular a rede de proteção às mulheres, bem como integrar as políticas públicas a elas destinadas.

Parágrafo único. O OPM não se confunde com os serviços especializados de atendimento às mulheres, como centros de referência, casas-abrigo ou serviços de acolhimento, tampouco com os serviços socioassistenciais, como CRAS e CREAS, os quais possuem natureza e atribuições próprias, sem prejuízo da atuação articulada entre si.

Art. 2º A atuação do Organismo de Políticas para as Mulheres – OPM observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade entre homens e mulheres, da não discriminação, da transversalidade, bem como a atuação intersetorial e a articulação permanente entre os órgãos e entidades envolvidas na rede de proteção às mulheres, visando à efetividade das ações e ao atendimento integrado.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 3º São finalidades do OPM:

I - coordenar e implementar políticas públicas para as mulheres no Município;

II - promover a igualdade de gênero, a garantia de direitos e a cidadania das mulheres;

III - prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres;

IV - promover a autonomia econômica, social e política das mulheres;

V- assegurar a transversalidade das políticas de gênero nas ações do Município;

VI - promover ações educativas e campanhas de conscientização voltadas à valorização das mulheres e ao enfrentamento das desigualdades de gênero;

VII - garantir e ampliar o acesso das mulheres às políticas públicas, serviços e direitos, de forma equitativa e inclusiva.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao OPM:

I - convocar, articular e coordenar a rede de proteção à mulher no âmbito municipal, promovendo a integração dos serviços e a definição de fluxos de atendimento;

II - elaborar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres – PMPM;

III - articular ações com as Secretarias Municipais;

IV - promover a integração dos serviços da rede de atendimento;

V - promover ações de prevenção, campanhas educativas e de conscientização;

VI - manter interlocução com órgãos de justiça, segurança pública e proteção social;

VII - atuar em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM;

VIII - realizar diagnósticos e levantamentos sobre a situação das mulheres;

IX - articular, captar e gerir recursos, bem como firmar parcerias;

X - promover a capacitação de servidores públicos garantindo atendimento humanizado e qualificado;

XI - incentivar políticas de autonomia econômica e inclusão produtiva;

XII - acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas;

XIII - fomentar a participação das mulheres nos espaços de decisão;

XIV - promover a integração com políticas públicas estaduais e federais;

XV - apoiar o fortalecimento de serviços e programas voltados às mulheres;

XVI - promover reuniões periódicas da rede de proteção à mulher, visando ao alinhamento das ações e ao acompanhamento dos casos.

CAPÍTULO IV
DA COOPERAÇÃO E DAS PARCERIAS

Art. 5º O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, bem como captar e receber recursos financeiros, destinados à execução das políticas públicas voltadas às mulheres.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Organismo de Políticas para as Mulheres – OPM funcionará com estrutura administrativa simplificada, vinculada ao Gabinete do Prefeito, composta, no mínimo, por:

I - 01 (um) Coordenador;

II - 01 (um) servidor para apoio administrativo.

§1º Os servidores que atuarão no OPM serão designados dentre o quadro de pessoal do Município, podendo a equipe ser ampliada conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e administrativa.

§2º A coordenação do OPM será exercida por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo, podendo recair sobre servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão, com dedicação de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) semanais às respectivas atividades, observado o regime de trabalho do designado, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.

§3º O apoio administrativo será exercido por servidor designado, podendo recair sobre servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão.

§4º O OPM deverá contar com, no mínimo, um servidor com formação de nível superior (psicólogo, assistente social, enfermeiro ou advogado) designado para atuar no Organismo.

§5º A estrutura organizacional, as atribuições específicas e o funcionamento do OPM serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

§6º O OPM deverá contar com o apoio técnico e operacional de servidores das demais Secretarias Municipais e de profissionais integrantes da rede de proteção às mulheres, podendo ser constituídos grupos de trabalho, comissões ou ações intersetoriais, conforme a necessidade das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO VI
DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES

Art. 7º O Município elaborará, por meio do OPM, o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres – PMPM, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O PMPM deverá conter diagnóstico, metas, ações, indicadores, previsão de recursos e mecanismos de monitoramento e avaliação, observadas as diretrizes nacionais e estaduais.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS E DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações administrativas necessárias ao funcionamento do OPM, incluindo a alocação de servidores e a organização interna das atividades.

CAPÍTULO VIII
DA REGULAMENTAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 11. O OPM deverá elaborar relatório anual de atividades, a ser apresentado anualmente ao Chefe do Poder Executivo, contendo, no mínimo:

I - ações desenvolvidas;

II - resultados alcançados;

III - indicadores de desempenho;

IV - avaliação das políticas;

V - planejamento futuro.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:093E77A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **CAMILA FRANÇA SAGIORATO,** referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 591/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:02ADF87B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **RENY CRECENCIO DE CHAVES,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:1F44614F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **HELOISA MOOJEM MULITERNO,** a partir de 25 de maio de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:A7A10294

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **JULIANE BORELLA CARÍSSIMO SOLDÁ,** a partir de 25 de maio de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 19 (dezenove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:59F1E2C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 50/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 50/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLOGIA UNIVERSITARIA LIONS – HOSPITAL DE OLHOS LIONS.

OBJETO: Prestação de serviços de atendimento oftalmológico, de natureza preventiva e curativa, compreendendo consultas, exames e procedimentos compatíveis com a especialidade, destinados aos usuários da Rede Básica de Saúde do Município de Mato Castelhano, conforme demanda

VALOR: R$ 163.320,00 (cento e sessenta e três mil com trezentos e vinte reais)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA JANESCA MARIA MARTINS PINTO

Mato Castelhano, 26 de maio de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:109BC28A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
TERMO ADITIVO 02 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 368/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MORRO REUTER

DEPARTMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRAT0

ADITIVO nº 002/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/2025
Aditivo 002/2026 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 368/2024. **Contratante:** Poder Legislativo de Morro Reuter. **Contratado:** Israel Bohn. **Objeto:** Alteração contratual quanto a **prazo e valor**, cfe cláusula 2ª do contrato original, passando o **valor** para R$ 276,08 (duzentos e setenta e seis reais e oito centavos)mensal e a **vigência** de 05/06/2026 à 04/06/2027.
Data de assinatura: 25/05/2026.

ANTENOR XAVIER WEBER,
Presidente do Poder Legislativo de Morro Reuter/RS.

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:31D736D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 97/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MATTANA VEICULOS LTDA
CNPJ n° 32.225.388/0001-15
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para revisão de 50.000 km para o ônibus iveco/bus 10-190e de placas TQO 6A67, ano/modelo 2025/2026, da SME.
Valor Contratual: R$2.782,59 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais com cinquenta e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:E448F36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº75/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ nº 91.360.420/0001-34
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas municipais, verba fnde/pnae, pelo ano letivo de 2026.

Valor Contratual: R$158.842,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais)

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E9B2A9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº76/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
CNPJ nº 10.568.281/0001-37
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculada nas escolas municipais, verba fnde/pnae, pelo ano letivo de 2026.

Valor Contratual: R$18.710,00 (dezoito mil setecentos e dez reais)

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:19644CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: AUTONOMY EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ o nº 12.113.877/0001-78
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 06/06/2026 a 05/06/2027, de acordo, com o na Lei Federal n° 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº115/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AAEC9F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
CNPJ nº 87.878.476/0001-08
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 31/05/2026 a 30/05/2027, de acordo, com o na Lei Federal n° 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº97/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5833ACAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO ACOPLADO MÁXIMA E MÍNIMA PARA VACINAS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO ACOPLADO MÁXIMA E MÍNIMA PARA VACINAS. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 29/05/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 26 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F4B53E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 23.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **10 DE JUNHO DE 2026, ÀS 14 HORAS**, estará recebendo propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNEIMENTO DE CALHAS, MEIO FIO, PISOS E TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 27 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:0F374395

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo n° 2031/2026 e no parecer jurídico n.º 235/2026, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação da empresa **PROJETE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSOS INCLUSIVOS E MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS LTDA** para a realização de uma palestra na IV Edição da Jornada NAE de Inclusão, com o intuito de trazer mais conhecimento aos professores em relação a alunos com necessidades educacionais especiais, que ocorrerá no dia 06 de agosto de 2026, com carga horária de 2 (duas) horas.
O valor total da contratação é de R$2.000,00 (dois mil reais).

Nova Hartz, 26 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:FF96C1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 82/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2198/2026 e no parecer jurídico n.º 236/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **FARMÁCIA BEM ESTAR LTDA** e **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA**, para a aquisição de medicamentos oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários da rede municipal de saúde.
A empresa **FARMÁCIA BEM ESTAR LTDA,** o valor de R$ 1.681,68 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).
A empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA,** o valor de R$ 344,93 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).
O valor total da contratação é de R$2.026,61 (dois mil, vinte e seis reais e sessenta e um centavos).
Nova Hartz, 26 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:A28CEE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 83/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2196/2026 e no parecer jurídico n.º 218/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ALCA TECNOLOGIA LTDA** e **BYTE FOX INFORMATICA LTDA**, para a aquisição de 5 (cinco) tablets e 13 (treze) capas para tablets para serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no desenvolvimento de suas atividades diárias.
O valor total da contratação é de R$9.716,00 (nove mil, setecentos e dezesseis reais).
Nova Hartz, 26 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:D39B329E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA Nº 329/2026

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administração Nº 409/2026 – Dispensa Nº 329/2026
Contratado: LEAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Valor estimado: R$ 10.602,00 (Dez mil, seiscentos e dois reais).
Finalidade: LIMPEZA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.
Nova Prata, 26 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:A41C1424

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N° 22/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administrativo n° 482/2026 – Inexigibilidade n° 45/2026 – Termo de fomento n° 22/2026
Entidade beneficiada: CPM ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANDRÉ CARBONERA
Valor: **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 26 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:4C48A6F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.411/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 17 de maio de 2026, a servidora **PRISCILA BORGES DA SILVA**, matrícula nº 8012686-2, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo falecimento de seu sogro, Sr. ERCI DA SILVA, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2026 4 00011 135 0001959 14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2026 (17/05/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (18/05/2026).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9C85DA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751, DE 19 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º, o Processo nº 2.710/2026, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o servidor ANDERSON NOWAKOWSKI ROSA, matrícula nº 17487-1, fique dispensado do registro no ponto eletrônico no horário de almoço em sua repartição pública municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19/05/2026)

ANTÔNIO DIONÍSIO PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B6E4D6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752, DE 19 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023, considerando o Processo 9.163/2026 e o Memorando nº 83/2026/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JOÃO RODOLFO TONIOLO FLORES**, Matrícula 5009081-1, do Cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e com lotação na Secretaria Municipal de Administração – CTI.

Art. 2º NOMEAR o servidor **JOÃO RODOLFO TONIOLO FLORES**, Matrícula 5009081-1, para o Cargo de Coordenador (CC-8), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e com lotação na Secretaria Municipal de Administração – CTI.

Art. 3º MANTER a Representação de Gabinete (RG), de percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 15 de maio de 2026 (15/05/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19/05/2026).

ANTÔNIO DIONÍSIO PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A3C550ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753 DE 19 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 69 da Lei 777/2006;

Art. 1º DETERMINAR que os indicados abaixo fiquem responsáveis pelas despesas e movimentações bancárias das contas do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Santa Rita - FUNPREV, conforme segue:

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA – Prefeito Municipal
GRACIELA VALMORBIDA – Presidente do Funprev
FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO – Secretária Municipal de Finanças Públicas
VANESSA ALVES VOIGT – Tesoureira
SOLANO ECHER – Tesoureiro
ANDRIELE CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO – Gestora de Investimentos do Funprev

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19/12/2026).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI SILVA
Resp. p / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E7C05742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.659/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora CARINA MARIA RUSCHEL, matrícula nº 8192-1, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2009/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 05/05/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19/05/2026).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D99935E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme Processo 9212/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER 4,5 (quatro e meia) diária, com pernoite, para fora do Estado, no valor de R$ 5.006,20 (cinco mil e seis reais e vinte centavos), para o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. RODRIGO MEDEIROS FEIJÓ, Matrícula 17004-1 nos dias 05 a 10 de maio de 2026, para participar de "VISITA AS EMPRESAS E-COMMERCE SHOPEE E EICON PARA ALINHAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E TRATAR DA PARCERIA E AÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO",na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/05/2026).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:64257440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9.287/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, TIAGO GABRIEL PIRES TRILHA, matrícula nº 16371-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, responsável por Assinaturas do Espelho Ponto da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2026 (18/05/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/05/2026).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5F047C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1695/2021 e considerando o Memorando nº 109/2026/SMDS e o Processo 9.566/2026 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, até a realização do Fórum Municipal.

Representantes Governamentais:

Kelly Vieira Paixão – titular CREAS
Jaqueline Belmudes Abreu - suplente Cadúnico
Benites da Silva - titular SMDS
Aures Moisés da Costa- suplente SMDS
Roberto Cesar Lima - titular CRAS
Fernanda da Silva Andrade - suplente CRAS
Lenir Kiak – titular SME
Adriano da Silva - suplente SME
Kellen Teixeira Mota - titular SMS
Isaura Ebeling - suplente SMS

Representantes da Sociedade Civil:

Leonardo Borcioni – titular -Instituto de assistência técnica e extensão rural
Igor de Bearzi - Suplente- Instituto de assistência técnica e extensão rural
Eliane de Souza Caldana - Titular APAPNE- associação de pais e amigos de pessoas com necessidades especiais.
Elaine Viero Frinhani- Suplente APAPNE- associação de pais e amigos de pessoas com necessidades especiais.
Mariane Regina Fim - Titular ABEFI- Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial
Daiana dos Santos da Silva- suplente ABEFI-Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial.
Andressa Bianca Peres- titular APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Jeniffer Amaral Soares- suplente APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Raquel Gomes Martins- Titular Comunidade Terapêutica Recomeçar.
Lidiane Charão Jardim- Suplente comunidade Terapêutica Recomeçar.
Volnei Lourenço Dvoranovski- SMDS- secretário executivo
Eliane de Souza Caldana- APAPNE- presidente
Mariane Regina Fim - ABEFI- Vice-Presidente

Art. 2° Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/05/2026).

ANTÔNIO DIONÍSIO PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B81585C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3738/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. HENRIQUE BARBOSA GOELLNER, nomeado pela Portaria nº. 687 de 2026, onde obteve a classificação de 9º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/05/2026).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:001BB434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 8.519/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar à servidora GISELE WARTTMANN BAPTISTA, matrícula nº 16156-2, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a contar de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (21/05/2026).

ANTÔNIO DIONÍSIO PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2C3D38AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 9.469/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar à servidora VANESSA ZANDAVALLI REIS, matrícula nº 13072-1, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), a contar de 18 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (21/05/2026).

ANTÔNIO DIONÍSIO PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FCDAA791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 9.194/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar à servidora GABRIELLE MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 17403-1, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), a contar de 14 de maio de 2026 a 19 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (21/05/2026).

ANTÔNIO DIONÍSIO PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:49D9689F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 9.459/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar à servidora EDINARA LAZAROTTO, matrícula nº 2453-1, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços administrativos, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), a contar de 05 de maio de 2026 a 17 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (21/05/2026).

ANTÔNIO DIONÍSIO PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E3073B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2026

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL, Vice-Prefeito Municipal de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 27/05/2026, à servidora ROZANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1326901, cargo de Assistente de Educação Infantil, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.879/10.950 no valor de R$ 1.924,65 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 21/05/2026.

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Vice-Prefeito Municipal de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BF567246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 261/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ANA PAULA PAZ MARTINS, 37° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (21/05/2026).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:538EC002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

LEI Nº.2898/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Professor de Ioga e de Dança de Balé, em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **Professor de Ioga e de Dança de Balé** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal**.**

Art. 2º - A quantidade, função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, abaixo descrito, será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, cujas as atribuições dos cargos constam no anexo I:

Quant.	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
01	**Professor de Ioga**	**Até 20h**	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	
01	**Professor de Dança de Balé**	**Até 20h**	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º - O prazo de contratação será até o termino do presente ano letivo, previsto para 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º - A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 5º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais: auxílio alimentação, auxílio transporte, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
Parágrafo único – Fica reservado aos professores 1/3 (um terço) da carga horária para horas atividades.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Anexo I

CARGO: PROFESSOR
Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Condições de Trabalho:
Carga Horária: 20 horas semanais para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Séries Finais do Ensino Fundamental e para a Educação Especial;
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Formação;
b.1) para a docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de formação em nível **superior em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica.**
b.2) para a docência nas Séries Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96 e demais legislações vigentes;

- Professor de Educação Física deverá apresentar também a inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.
b.3) para a docência da disciplina de Artes, Inglês, Informática e Música na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina respectiva ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.
b.4) para a docência da disciplina de Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96; inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.
b.5) para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado.
b.6) para a docência de Professor de Ioga: formação específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, nos termos indicados pelo art. 63, da Lei nº 9.394/96 e curso(s) de formação profissional de Ioga que no mínimo somam 200 horas.
b.7) para a docência de Professor de Dança de Balé: formação específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, nos termos indicados pelo art. 63, da Lei nº 9.394/96 e curso(s) de formação profissional de Dança de Balé que no mínimo somam 200 horas.

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:CEF19C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA PORTARIA Nº 297/2026

PORTARIA N.º 312/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA Nº 297/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026, QUE NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições le-gais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 833/2007 de 29 de maio de 2007 e Edital de Concurso Público de nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 297/2026, de 21 de maio de 2026, acrescentando a profissional abaixo, para integrar a Junta Médica de avaliação do Sr. **NATHAM PINTO BRITES**, nomeado para o cargo de Agente Administrativo, pela Portaria nº 278/2026, de 11 de maio de 2026:

- **Cláudia Graciolli, Médica do Trabalho,** CRM 27.446/RS, PROTEGE Medicina Empresarial e Assistencial, Avenida João Luiz Pozzobon, 1024 – Santa Maria - RS;

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor, os demais dispositivos da Portaria nº 297/2026, de 21 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 26 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:E68BB853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA ORIENTADOR CRAS

PORTARIA N.º 308/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

CONTRATA ORIENTADOR CRAS, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.887/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Memorando nº 307/2026 (1Doc),

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.887/2026, de 28 de abril de 2026, para exercer a função de Orientador CRAS, a Sra. **Giane Carla Beyer Scheffel** - classificada em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 07/2026, de 01 de abril de 2026, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 15/2026, de 15 de maio de 2026 – pelo período de 6 (seis) meses, com carga horária de 08h (oito horas) semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.887/2026, de 28 de abril de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:19424D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA PROFESSOR DISCIPLINA DE MATEMÁTICA

PORTARIA N.º 307/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE MATEMÁTICA, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.890/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Proc. Administrativo nº 1.032/2026 (1Doc),

Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.890/2026, de 28 de abril de 2026, para exercer a função de Professor de Matemática, a Sra. **Aline Jucela Ellwanger** - classificada em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 09/2026, de 27 de abril de 2026, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 19/2026, de 21 de maio de 2026 – até o término do presente ano letivo, previsto para 18/12/2026, com carga horária de 21h20m (vinte e uma horas e vinte minutos) semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.890/2026, de 28 de abril de 2026,

tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:0A65F403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5282/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R$31.000,00 (trinta e um mil reais):
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.363.0220 – Assistência ao Educando

Acréscimo	
Ação	2.211
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	495
Valor	R$ 3.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0130. Gestão da Política Municipal de Defesa Civil

Acréscimo	
Ação	0.021
Natureza da Despesa	3.3.50.41
Despesa	78
Valor	R$ 3.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0250. Promoção ao Desporto e Lazer

Acréscimo	
Ação	0.006
Natureza da Despesa	3.3.90.48
Despesa	106
Valor	R$ 6.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280 Atenção Primária à Saúde

Acréscimo	
Ação	2.130
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	595
Valor	R$ 12.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280 Atenção Primária à Saúde

Acréscimo	
Ação	2.130
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	598
Valor	R$ 7.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.363.0220 – Assistência ao Educando

Redução	
Ação	2.211
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	494
Valor	R$ 3.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0130. Gestão da Política Municipal de Defesa Civil

Redução	
Ação	0.021
Natureza da Despesa	4.4.50.42
Despesa	79
Valor	R$ 3.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0250. Promoção ao Desporto e Lazer

Redução	
Ação	0.005
Natureza da Despesa	3.3.50.41
Despesa	105
Valor	R$ 6.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280 Atenção Primária à Saúde

Redução	
Ação	2.126
Natureza da Despesa	3.3.90.32
Despesa	581
Valor	R$ 12.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0280 Atenção Primária à Saúde

Redução	
Ação	2.128
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	628
Valor	R$ 7.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:25C35EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 20/2026. FIRMADO EM 22/05/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: ELAINE BEATRIZ BECKER**: OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, de acordo com a Chamada Pública nº 2/2026; **VALOR CONTRATADO:** unitário-R$ 4,49, total-R$ 1.243,73; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior; **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 091, **FONTE DE RECURSO:** 1016 PNAE Fundamental, 1146 PNAE – FNDE-Creche, 1122 – PNAE- Pré-Escola; **AMPARO LEGAL:** Edital de Chamada Pública nº 02/2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:983BCED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 21/2026. FIRMADO EM 26/05/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC: OBJETO: Contratação deserviços médico-hospitalares especializados, consistentes na realização de procedimentos ambulatoriais de hemodinâmica eletivos de alta complexidade, sendo **cateterismo cardíaco com possibilidade de angioplastia coronariana**, incluindo todos os insumos necessários para a completa execução do procedimento; **VALOR CONTRATADO:** R$ 26.267,00(estimado por procedimento); **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de forma mensal, no valor correspondente aos serviços faturados até o dia 25 do mês anterior; **VIGÊNCIA:** Doze meses a contar da assinatura, podendo ser renovado; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 134, **FONTE DE RECURSO:** 2500 – Recursos não vinculados de impostos (0040 ASPS); **AMPARO LEGAL:** Inexigibilidade nº 15/2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0AA308CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 303 - 2026 - NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 303/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, e,

Considerando o Memorando n° 998/2026,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a contar de 26 de maio de 2026, a Sra. **Ellen de Moura**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Secretaria,** e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC - 03, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:1CD190C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304 - 2026 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATOS - CHAMADA PNAE 2

PORTARIA N.º 304/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Rosana Cristina Kohls, matrícula n.º 1194-0, Secretária Municipal, como gestora e a Sra. Sandra Vendruscolo dos Santos, matrícula n.° 1503-2, nutricionista, como fiscal dos contratos a seguir enunciados:

Contrato n.º: 20/2026.
Contratado: ELAINE BEATRIZ BECKER

Objeto dos contratos: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

Vigência dos contratos: de 22 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Data da assinatura dos contratos: 22 de maio de 2025.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização dos contratos observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 22 de maio.

Novo Cabrais, 26 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:90962CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 305 - 2026 - CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 305/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005, e,

Considerando a solicitação feita no Processo Administrativo n.º 1.400/2026,

Resolve:

Art. 1° - Conceder regime suplementar de trabalho com acréscimo de horário conforme tabela abaixo aos seguintes professores:

Nome	Matrícula	Regime - Horas	Data de Início e Término	Escola
Edinéia Almeida Carvalho	1615-2	1h 20 min	04/05/2026 a 18/12/2026	EMEI N. S. de Fátima
Josie Noelli Veleda	170-8	1h 20 min	14/04/2026 a 30/04/2026	EMEI N. S. de Fátima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2026.

Novo Cabrais, 26 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3DB839C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA

PORTARIA N.º 309/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 30 dias, a contar de 22 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. **Lidiane Kohler Dias**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, matrícula n.º 1399-4, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.488/2026. **A Servidora é contribuinte do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 26 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:743B21FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310 - 2026 - PRORROGA LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 310/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o §3º do artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde**, a contar de 21 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. **Suzemar Camponogara**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, matrícula n.º 372-7, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.471/2026. **A Servidora é contribuinte do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 26 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:905C48E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311 - 2026 - CONCEDE REGIME DE TELETRABALHO

PORTARIA N.º 311/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE REGIME EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO À SERVIDORA.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.956/2025, de 04 de fevereiro de 2025, e, Considerando o Memorando n°1.005/2026,
Resolve:
Art. 1º - Conceder regime excepcional de Teletrabalho, no período de 18 de maio de 2026 até 22 de maio de 2026, à servidora Cleila Maria de Carvalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.° 607-6.
Art. 2° - A servidora fica dispensada, durante a realização do teletrabalho, da assinatura do registro do ponto, devendo comprovar a realização das atividades no referido regime.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 26 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:5438692C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313 - 2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

PORTARIA N.º 313/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
185-6	Ana Paula Muller Bordignon	05/04/2025 a 04/04/2026	16/06/2026 a 30/06/2026
1524-5	Gabriela de Barros Moraes	20/01/2025 a 19/01/2026	08/06/2026 a 22/06/2026
1393-5	Gabriela Eduarda Gaedke	18/09/2024 a 17/09/2025	17/06/2026 a 01/07/2026
910-5	Giovan da Silva	09/07/2024 a 08/07/2025	15/06/2026 a 29/06/2026
1509-1	Leticia de Arreal Scheidt	24/09/2024 a 23/09/2025	02/06/2026 a 01/07/2026
199-6	Pedro Henrique Gewehr	09/05/2024 a 08/05/2025	01/06/2026 a 15/06/2026
1410-9	Tainá Dias Vargas	30/10/2024 a 29/10/2025	08/06/2026 a 22/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3F3EDD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314 - 2026 - CONCEDE FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO

PORTARIA N.º 314/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.892/2026, de 05 de maio de 2026:

Resolve:

Art. 1º - Conceder um dia de folga remunerada na data de seus respectivos aniversários, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Data da folga
590-8	Eliana Silva Souza	01/06/2026
1530-0	Francini Taís Muller	25/05/2026
1525-3	Janice da Silva Machado Petermann	03/06/2026
1616-0	Silvio Alvarenga Rivas Neto Casseb	13/07/2026
724-2	Tatiana Schaurich Ramão	03/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 26 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:060DD96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PORTARIA N.º 306/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR - MATEMÁTICA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o candidato manifestou desistência, conforme Tramitação 2, do Ofício nº 594/2026 (1Doc),

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação do senhor **Rafael Junior Pereira**, contratado pela Portaria n.º 298/2026, de 21 de maio de 2026, para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:78ABEE97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 019/2026
CONTRATADA: JOAO ITAMAR C. ARAUJO
CNPJ: 40.145.494/0001-17
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de obras e serviços de engenharia para REFORMA REDE ELÉTRICA PARA CONDICIONADORES DE AR da EMEF Osvaldo Amaral, localizada neste município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Memorial Descritivo.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do art. 3º, inciso IX, do Decreto n.º 88, de 2024 e do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias corridos,

conforme cronograma fisicofinanceiro, contados a partir da data estabelecida na OIS (Ordem de Início dos Serviços).
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 79.970,00 (setenta e nove mil e novecentos e setenta reais), resultante do somatório do valor da mão-de-obra de R$ 31.988,00 (trinta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais) e do custo do material de R$ 47.982,00 (quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais)
EXPEDIENTE: 4224/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:235F1560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.121, de 26 de maio de 2026.

Proíbe a nomeação ou contratação, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Osório, de pessoas que tenham sido condenadas por crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente proibida a nomeação, admissão ou contratação, a qualquer título, no âmbito da administração pública do Município de Osório, de pessoas que tenham sido condenadas, com sentença transitada em julgado, por crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considerar-se-ão os atos tipificados no Código Penal Brasileiro (CP) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme segue:

I - todos os crimes sexuais contra vulneráveis previstos no Capítulo II, Título VI da Parte Especial do CP;
II - os crimes previstos nos artigos 241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 241-E do ECA.

Art. 3º Aplica-se a vedação a todos os cargos e funções da administração pública municipal direta e indireta, tais como:

I - cargos de provimento efetivo;
II - cargos comissionados ou de confiança;
III - empregos públicos;
IV - contratações temporárias.

Art. 4º A vedação subsistirá enquanto perdurarem os efeitos da condenação, inclusive de penas acessórias, cessando com a reabilitação ou o cancelamento dos registros criminais, conforme a lei penal vigente.

Art. 5º A fim de assumir o cargo, além de outros documentos ou requisitos que possam ser exigidos, será indispensável a apresentação de Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal; caso haja antecedentes, deve demonstrar a reabilitação judicial ou o cancelamento do registro criminal, conforme a legislação penal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C01BA7F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 8.434, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Convoca a 5º Conferencia Municipal de Saúde de Palmares do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, considerando as necessidades de avaliar e propor diretrizes para a formulação da Política de Saúde do Município e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 587/2026,

DECRETA:

Art. 1o Fica convocada a 5° Conferência Muncipal de Saúde, a ser realizada no dia 03 de junho de 2026, ás 13 h, nas depandências da Câmara Municipal de Vereadores de Palmares do Sul, nesta cidade.

Art. 2°- A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: Saúde como direito e Soberania Nacional, será organizada pelo Conselho Municipal de Saíude e Secretaria Municipal de Saúde, observadas as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palmares do Sul (RS), 26 de maio de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:2A6868CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 24.325, DE 21 DE MAIO DE 2026. Objeto: Torna sem efeito portaria 18.197/2019 concedeu abono de permanência ao funcionário **ZULMAR LUIS SALLES DE FRAGA**. Fund. Legal: Memorando Eletrônico nº 3.053/2026.
Nº 24.326, DE 21 DE MAIO DE 2026. Objeto: Concede de abono permanência ao funcionário **ZULMAR LUIS SALLES DE FRAGA**. Fund. Legal: Art. 39 da Lei Municipal nº 1.532/2008 e Art. 2º da EC 41-03.
Nº 24.327, DE 21 DE MAIO DE 2026. Objeto: Torna sem efeito portaria 11.431/2013, do servidor **ZULMAR LUIS SALLES DE FRAGA**.
Nº 24.328, DE 21 DE MAIO DE 2026. Objeto: Averba tempo de serviço privado do servidor **ZULMAR LUIS SALLES DE FRAGA**.
Nº 24.478, DE 26 DE MAIO DE 2026. Objeto: Concede Licença para Tratamento de Saúde para a Servidora **NOEMI ALMEIDA DE SOUZA**. Fund. Legal: Art. 108 da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.
Nº 24.479, DE 26 DE MAIO DE 2026. Objeto: Concede prêmio de assiduidade ao servidor **LUIS ANTÔNIO BORBA MARTINS**. Fund. Legal: Art. 112 da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.480, DE 26 DE MAIO DE 2026. Objeto: Interrompe férias de servidores da Secretaria de Obras que especifica. Fund. Legal: Memorando Eletrônico n° 3.348/2025.
Nº 24.481, DE 26 DE MAIO DE 2026. Objeto: Concede prêmio de assiduidade para servidoras que especifica. Fund. Legal: Art. 112 da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.
Nº 24.482, DE 26 DE MAIO DE 2026. Objeto: Concede prêmio de assiduidade ao servidor **ALBERTO AUGUSTO MARTINI**. Fund. Legal: Art. 112 da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.
Nº 24.483, DE 26 DE MAIO DE 2026. Objeto: Concede prêmio de assiduidade ao servidor **MARCO AURÉLIO VENTURA**. Fund. Legal: Art. 112 da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.
Nº 24.486, DE 26 DE MAIO DE 2026. Objeto: Concede Licença para Tratamento de Saúde para ao Servidor **ELISEU PIRES**. Fund. Legal: Art. 108 da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.
Nº 24.487, DE 26 DE MAIO DE 2026. Objeto: Concede aumento de carga horária para professores municipais. Fund. Legal: Art. 23, da Lei Municipal nº 2.230/2015.
Nº 24.487, DE 26 DE MAIO DE 2026. Objeto: Concede aumento de carga horária para professores municipais. Fund. Legal: Art. 23, da Lei Municipal nº 2.230/2015.
Nº 24.488, DE 26 DE MAIO DE 2026. Objeto: Reduz carga horária de desdobramento da servidora **TATIANE DA COSTA SILVA**. Fund. Legal: Art. 23, da Lei Municipal nº 2.230/2015.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:6AB62B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026

A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Registro de preços para futura, parcelada e regular contratação de empresa do ramo pertinente para locação de impressoras multifuncionais, conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Edital, a se realizar às **09:00 horas do dia 10/06/2026** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 26 de maio de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:40F496CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo n° 39/2026. Objeto: *Retificação de valores.* Contratada: Tupã Turismo e Serviços Erelli. Valores após retificação - Item 01: R$ 7,36; Item 02: R$ 7,74; Item 03: R$ 11,31; Item 04: R$ 9,37; Item 05: R$ 8,59; Item 06: R$ 7,46; Item 07: R$ 13,41; Item 08: R$ 10,24. Processo Licitatório nº 150/2025, Pregão Eletrônico nº. 029/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:3C608254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2026

Processo nº 2863/2026.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Nova Data e Hora: Dia 08 de junho de 2026, às 08h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parobé/RS.
A presente retificação refere-se à alteração do item 1 – tabela de itens do Termo de Referência.
Em razão das alterações realizadas, fica reaberto o prazo do certame, ficando a nova sessão pública designada conforme indicado no preâmbulo deste aviso.
O edital retificado e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 25 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:890B2F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Processo nº 3758/2025.
Objeto: O Município de Parobé/RS torna público que foi promovida **RETIFICAÇÃO** no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2025, referente ao credenciamento de empresas para prestação de serviços educacionais aos alunos da rede pública municipal de Educação Infantil, conforme Termo de Referência.

A retificação refere-se à alteração do quantitativo de vagas previsto no Termo de Referência, passando de 450 (quatrocentas e cinquenta) para 500 (quinhentas) vagas, visando melhor atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, inclusive quanto ao período de credenciamento, que permanece aberto de forma contínua, nos termos do instrumento convocatório.
O edital retificado e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 26 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:7D656B42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3029/2026

Abre crédito especial por superávit financeiro.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.925/2026;
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro no
orçamento em vigor no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.365.1013.2.121	3.3.90.14.00.00.00	2500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 26 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E3C76256

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.031 DE 26 DE MAIO DE 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 2.941, de 24 de novembro de 2025, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026, e dá outras providências.

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1ºArt. 1º O Art. 1º do Decreto Municipal nº 2.941, de 24 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 1º** (...)

Dia/Mês	Calendário	Feriado (F) Ponto Facultativo (PF) Expediente Matutino (EM) Expediente Vespertino (EV)
(...)	(...)	(...)
30/10 Sexta-feira	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO – LEI 200/2003 Transferido para ser comemorado em 30/10/2026	F
(...)	(...)	(...)

(...)
§ 4º Fica determinada a transferência da comemoração do feriado de Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2026 para o dia 30 de outubro de 2026, em caráter excepcional para o exercício de 2026, visando à otimização do funcionamento da Administração Pública Municipal." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 26 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:5182196F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.032/2026

ESTABELECE O CALENDÁRIO FINANCEIRO DE PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1ºFica estabelecido, para o exercício de 2026, o Calendário Financeiro de Pagamento da Folha dos servidores ativos, de acordo com a tabela abaixo relacionada:

Competência	Data Pagamento
Folha - Maio	29/05/2026
Folha - Antecipação Décimo Terceiro	16/06/2026
Folha - Junho	30/06/2026
Folha - Julho	31/07/2026
Folha - Agosto	28/08/2026
Folha - Setembro	25/09/2026
Folha - Outubro	29/10/2026
Folha - Novembro	27/11/2026
Folha - Décimo Terceiro Restante	16/12/2026
Folha - Dezembro	23/12/2026

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 25 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:C817DEE9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 67-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Curso de fiscalização de contratos administrativos dia 01/06 a 02/06 em Porto Alegre Na Dpm Para a Servidora Kemilli Dias, matrícula 1961-5.
Valor: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)
Modalidade: Inexigibilidade 67/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 26 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E601F2A4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 163-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nissul Veiculos
Objeto: Manutenção uti móvel - master rpc5h71
Valor: R$ 12.285,40 (doze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 163/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 26 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:17647F59

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 162-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Trajano Auto Peças Ltda-Epp
Objeto: Material para reposição na caminhonete ranger xl 13 p - ano/ modelo 2007/2008 placa ioh 6i55 chassis 3.0 motor - 8afer13p88j121660
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 162/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7
Pedras Altas, 26 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A333C04D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 236

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP- nº 07/2026

A PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS torna público, **Pregão Eletrônico- SRP nº 07/2026,** tipo Menor Preço por item, **para AQUISIÇÃO DE CASCO (CILINDRO) E RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL. Abertura da licitação às 10h00min** do dia **11 de junho de 2026**, **às 10h00min**. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 25 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:358A6801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 72/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Aquisição de 35 recargas de botijão para acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade para 13 Kg, (P-13).
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 25 de maio de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:AD199516

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 933/2026

Decreto Legislativo nº 933

Dispõe sobre a aprovação de contas do Poder Executivo Municipal de Pelotas/RS, referente ao exercício de 2020.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art 1° Ficam aprovadas as contas do governo dos administradores do Poder Executivo Municipal de Pelotas/RS, Paula Shild Mascarenhas e Idemar Barz , referente referente ao exercício de 2020, analisadas e julgadas no dia 12 de março de 2024 no processo n° 000804-0200/20-0, proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul , prevalecendo assim o parecer da Corte Estadual de Contas.

Art 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 26 de maio de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:68E98986

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.185, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
17.512.0120.1051 - Gestão dos Resíduos Sólidos de Construção Civil		**R$**	**28.205,36**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	28.205,36
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0105.2169 - Rede de Urgências e Emergências		**R$**	**90.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R$	90.000,00
10.302.0105.2171 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		**R$**	**14.450,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1002	R$	14.450,00

10.303.0105.2182 - Hemocentro		**R$**	**2.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1621	R$	2.000,00
10.304.0105.2178 - Vigilância Sanitária		**R$**	**12.500,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1002	R$	12.500,00
10.305.0105.2179 - Vigilância em Saúde		**R$**	**25.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1002	R$	25.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**34.333,84**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1701	R$	1.833,84
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2701	R$	32.500,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**17.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	17.000,00
13.392.0107.2210 - Atividades Culturais e de Valorização da Diversidade		**R$**	**56.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500	R$	56.000,00
13.392.0107.2213 - Reserva Técnica do Museu da Baronesa		**R$**	**180.819,92**
4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1701	R$	8.799,29
4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2701	R$	172.020,63
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**120.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R$	120.000,00
12.361.0106.1015 - Reforma e Manutenção da Rede Escolar - EMEF		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R$	20.000,00
12.361.0106.2199 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EMEF		**R$**	**5.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1001	R$	3.512,50
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1001	R$	1.487,50
12.365.0106.2200 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**452.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500-1001	R$	452.000,00
12.366.0106.2198 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EJA		**R$**	**14.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500-1001	R$	14.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2030 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**30,31**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R$	30,31
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.128.0118.2300 - Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - NUEP SUAS		**R$**	**18.660,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2660	R$	18.660,00
08.241.0104.2153 - Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva		**R$**	**102,58**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1660	R$	102,58
08.241.0111.2240 - Acolhimento Institucional - Casa do Idoso		**R$**	**51,29**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1660	R$	51,29
08.243.0105.2189 - Centros de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**446,13**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1660	R$	446,13
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes		**R$**	**13.353,87**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R$	13.200,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1660	R$	153,87
08.243.0109.2233 - Famílias Acolhedoras e Apadrinhamento Afetivo		**R$**	**51,29**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R$	51,29
08.244.0102.2131 - Acolhimento Institucional - Casa da Acolhida Luciety		**R$**	**51,29**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R$	51,29
08.244.0105.2163 - Cadastro Único		**R$**	**40.130,62**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 2660	R$	40.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1660	R$	130,62
08.244.0105.2186 - Centro POP		**R$**	**51,29**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1660	R$	51,29
08.244.0105.2187 - Centro de Referência da Assistência Social - CREAS		**R$**	**166,80**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1660	R$	166,80
08.244.0105.2188 - Acolhimento Institucional - Casa de Passagem		**R$**	**10.983,57**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1660	R$	51,08
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2660	R$	10.932,49
08.244.0110.2238 - Acolhimento em República para jovens		**R$**	**51,29**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R$	51,29
246 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES			
14.244.0102.2125 - Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)		**R$**	**2.972,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	2.972,00
247 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL			
04.122.0002.2033 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Racial		**R$**	**85.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	15.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	20.000,00
401 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS			
401.3 - SANEP - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES			
17.512.0122.2338 - Rede de Esgotamento e Drenagem da Vasco Pires		**R$**	**70.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1501	R$	70.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.313.411,45**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**25.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R$	25.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
17.512.0120.1051 - Gestão dos Resíduos Sólidos de Construção Civil		**R$**	**28.205,36**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	28.205,36
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0105.2175 - Rede de Atenção à Saúde Bucal		**R$**	**14.450,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1002	R$	14.450,00
10.302.0105.2169 - Rede de Urgências e Emergências		**R$**	**90.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1002	R$	90.000,00
10.302.0105.2173 - Rede de Atenção Psicossocial		**R$**	**37.500,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1002	R$	37.500,00
10.303.0105.2182 - Hemocentro		**R$**	**2.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1621	R$	2.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
12.392.0107.2211 - Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural		**R$**	**17.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	17.000,00
13.392.0107.1019 - Anfiteatro no Parque da Baronesa		**R$**	**56.000,00**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	56.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.0106.2200 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**586.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1001	R$	586.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2030 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**30,31**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	30,31

242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.128.0118.2300 - Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - NUEP SUAS		**R$**	**18.660,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R$	18.660,00
08.241.0104.2153 - Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva		**R$**	**102,58**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1660	R$	102,58
08.241.0111.2240 - Acolhimento Institucional - Casa do Idoso		**R$**	**51,29**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1660	R$	51,29
08.243.0105.2189 - Centros de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**446,13**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1660	R$	446,13
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes		**R$**	**13.353,87**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1660	R$	153,87
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	13.200,00
08.243.0109.2233 - Famílias Acolhedoras e Apadrinhamento Afetivo		**R$**	**51,29**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500	R$	51,29
08.244.0102.2131 - Acolhimento Institucional - Casa da Acolhida Luciety		**R$**	**51,29**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	51,29
08.244.0105.2163 - Cadastro Único		**R$**	**40.130,62**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1660	R$	130,62
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 2660	R$	40.000,00
08.244.0105.2186 - Centro POP		**R$**	**51,29**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1660	R$	51,29
08.244.0105.2187 - Centro de Referência da Assistência Social - CREAS		**R$**	**166,80**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1660	R$	166,80
08.244.0105.2188 - Acolhimento Institucional - Casa de Passagem		**R$**	**10.983,57**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2660	R$	10.932,49
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1660	R$	51,08
08.244.0110.2238 - Acolhimento em República para jovens		**R$**	**51,29**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	51,29
246 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES			
14.244.0102.2125 - Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)		**R$**	**2.972,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	2.972,00
247 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL			
04.122.0002.2033 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Racial		**R$**	**85.000,00**
3390370000	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA - 1500	R$	85.000,00
401 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS			
401.3 - SANEP - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES			
17.512.0120.1050 - Revestimento de Canais com Manta PEAD		**R$**	**70.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1501	R$	70.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.098.257,69**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 2701 no valor de R$ 204.520,63 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 1701 no valor de R$ 10.633,13.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
111/2025	233	12.361.0106.1015	3.3.90.39	R$ 5.000,00
194/2025				R$ 15.000,00
214/2025		12.361.0106.2199	3.3.90.30	R$ 3.512,50
			4.4.90.52	R$ 1.487,50

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 18 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:94E73F9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.187, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS				
4021 – Fundo de Assistência Médica - FAM				
04.122.0004.2502.00 - Gestão Manutenção e Serviços do PREVPEL - FAM			**R$**	**135.000,00**
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1659.000000	R$	135.000,00
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social				
04.122.0004.2501.00 - Gestão Manutenção e Serviços do PREVPEL			**R$**	**200.000,00**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1802.000000	R$	200.000,00
TOTAL			**R$**	**335.000,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e categoria econômica, que servirão de recurso para cobertura do disposto no artigo 1º.

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS				
4021 – Fundo de Assistência Médica - FAM				
04.122.0004.2502.00 - Gestão Manutenção e Serviços do PREVPEL - FAM			**R$**	**135.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1659.000000	R$	135.000,00
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social				
28.846.0005.0003.00 - Encargos com PASEP			**R$**	**200.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1802.000000	R$	200.000,00
TOTAL			**R$**	**335.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:9429A894

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 52 DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Especial de Credenciamento do Fundo de Assistência Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Credenciamento do Fundo de Assistência Médica (FAM) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, Processo Administrativo nº 402.000107/2026.
Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados para constituir a Comissão Especial de Credenciamento do Fundo de Assistência Médica (FAM):
Carolina Corvelo Spavanello de Castro, Escriturária, Matrícula nº 51029393;
Leandro Coelho Volcan, Assessor Jurídico, Matrícula nº 52000021
Maria Lorena Dobke Portantiolo, Diretora Administrativa Financeira, Matrícula nº 52000023;
Mariângela de Quadro Guimarães, Escriturária, Matrícula nº 51007432;
Mirelly dos Santos Cunda, Coordenadora de Saúde, Matrícula nº 52000018.
Art. 3º Dentre as atribuições necessárias à completa execução dos trabalhos da Comissão, competirá a análise dos requerimentos de credenciamentos de profissionais e elaboração de edital da área da saúde.
Art. 4º Revogar a Portaria nº 52 de 17 de abril de 2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Presidente, em 26 de maio de 2026.

RENATO MENDONÇA ABREU
Diretor Presidente

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:E6C0B20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº020/2026

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna-se público ERRATA do aviso de dispensa de licitação nº020/2026, publicada na edição do dia 26/05/2026, EDIÇÃO 4336.

ONDE LÊ-SE: RPE 078/2026
LEIA-SE: RPE 020/2026

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 26 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:1A623366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2025 - SME

MEM/014735/2025 - Processo 200.092920/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de rampa de acessibilidade, incluindo corrimão e piso tátil, bem como manutenção corretiva no playground da EMEI Dyrio Gorgot, no Município de Pelotas/RS. Processo de Concorrência eletrônica, conforme lei federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 5.645 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº6.799 de 24 de outubro de 2023, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 044/2026.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

CONTRATADA: AVS CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 10.769.844/0001-55). Valor: R$ 19.367,52 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Pelotas, 26 de maio de 2026

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:B494BE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2411189/2026 – GPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2411189/2026** promovida pelo **Gabinete do Prefeito**, para Aquisição de café para o Paço Municipal, em favor da seguinte empresa:

ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ:90.341.561/0001-47). No valor total de R$7.902,00 (sete mil novecentos e dois reais), através do Empenho nº E011735/2026.

Em conformidade com o DFD nº 28/2026 - GPM, SC001189/2026, processo nº 200.103469/2026, anexo ao Memorando CCGOF: 006211/2026.

Pelotas, 26 de maio de 2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9AF6FBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2521056 – SMA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 2521056/2026**, promovida pela **Secretaria Municipal de Administração**, para Aquisição de móveis para cozinha, em favor das seguintes empresas:

FERRAGEM LORENZET LTDA (CNPJ: 88.318.456/0001-45). No valor total de R$ 1.041,61 (hum mil quarenta e um reais e sessenta e um centavos), através do Empenho nº E012230/2026.

LOJAS QUERO-QUERO S/A (CNPJ: 96.418.264/0199-05). No valor total de R$ 1.359,90 (hum mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), através do Empenho nº E012231/2026.

LENI CARDOZO DE OLIVEIRA (CNPJ: 22.574.357/0001-16). No valor total de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), através do Empenho nº E012232/2026.

Em conformidade com o DFD nº 026/2026 - SMA, SC001056/2026, processo nº 200.103969/2026, anexo ao Memorando CCGOF: 006065/2026.

Pelotas, 26 de maio de 2026.

MICHELE VELLEDA DOS SANTOS REINHARDT
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:ACED1DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 26 DE MAIO DE 2026

Designa servidor como Agente Preparatório, responsável por conduzir a fase preparatória de licitações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, como Agente Preparatório, sendo responsável pela condução da fase preparatória da licitação e contratação pública para aquisição de bens, contratação de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

Letiane Oliveira da Fonseca - Matrícula: 39594

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 26 de maio de 2026.

VITÓRIA KRUGER FELDENS
Secretária de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:9A0416DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 141/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Decreto nº 073/2025, Decreto nº 058/2026, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2025, à servidora **MARCIA REGINA VICTORIA CHEVARRIA**, matrícula 19751, identidade funcional AA-04-A-25, cargo de Oficial Administrativo, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.565/10.950 no valor de R$ 1.538,06 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real. Este provento sofreu redução de acordo com o art. 24, § 2º, da EC 103/2019 observado o seu §3º, logo resultou em R$ 1.538,06", PELOTAS, 25/05/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:DEB4BACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 345/2026 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **27/05/2026,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO		
CANDIDATO	**DATA DA ADMISSÃO: 08/06/2026**	
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	**HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL**
BIANCA RAATZ DA SILVA	08:30	08:10
THAIS VENTURINI VON FRIELING	08:30	08:10
BIANCA ALMANSA CARLOS	08:40	08:10
ALEXANDRA LOPES COUSIN	08:40	08:10
VANUZA DE FÁTIMA PICCIN	08:50	08:10
EDUARDO FREITAS DE OLIVEIRA	08:50	08:10
ELLAYS RAMOS DE MOURA	09:30	09:10
MAURICIO SIMON PAIVA	09:30	09:10
ACHILLES GENTILINI NETO	09:40	09:10
JONATHAN SIQUEIRA MASCHIO	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para** sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **15 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora De Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6943A5B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2026

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026: Aquisição de material de informática, sob demanda, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais dos setores desta unidade, conforme condições, quantidades estimadas e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço;

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h01 do dia 08/06/2026 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pelotas, 26 de maio de 2026.

TAMIRIS COELHO
Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Tamiris da Conceicao Cafumana Coelho
Código Identificador:55810E44

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PSS EDITAL 048-26 - CONVOCAÇÃO INSTALADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 048/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 016/2026 - INSTALADOR

LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA**, em **27/05/2026,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Instalador**, os candidatos abaixo relacionados:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 27/05/2026 A 09/06/2026	
CLASSIFICAÇÃO GERAL	**CANDIDATO**
01	DIOGO GOULART SOUZA
02	ROGER MADRUGA MARTINS
03	MATEUS DA SILVA TAVARES
04	JOHN LENNON ROSSALES DE MOURA
05	NEWMAR MACHADO FERNANDES
06	FABRICIO SCHELLIN MATIAS
07	JOSEPH RICARDO LOPES MACEDO
08	EDUARDO MACHADO SOARES

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 27/05/2026 A 09/06/2026	
CLASSIFICAÇÃO NEGROS E PARDOS	**CANDIDATO**
01	Nomeado pela Classificação Geral
02	NORBERTO SILVA SOUZA
03	JOSE PEDRO DOMINGUES SILVEIRA

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O candidato convocado deverá encaminhar em formato "PDF", de acordo com o cronograma, os documentos especificados **(frente e verso)**, em **e-mail único** para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br , constando no resumo do assunto do e-mail "nome completo + convocação + função". **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:

a) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ;
b) Carteira de Identidade (RG);
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br ;
e) Íntegra da Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados na Ficha de Identificação Anexo III;
h) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
l) Comprovante de Escolaridade do **Ensino Fundamental** (Histórico ou Certificado), qualificação completa ou incompleta;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br ;
p) Declaração de conhecimento dos Editais PSS 016/2026 e 048/2026 (Anexo I);
q) Declaração de bens (Anexo II) ou cópia da declaração de imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3X4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública (Anexo II);
v) Declaração de Não-Cumulação de Auxílio-Alimentação (Anexo II);
w) Ficha de identificação conforme Anexo III;
x) Carteira de vacinação;
z) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para a função de **INSTALADOR:** hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, uréia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografía de tórax e coluna vertebral total, audiometria, e eletrocardiograma.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á **exclusivamente** para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados. Os Anexos I, II e III serão disponibilizados no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.

1.4 O candidato deverá apresentar quando solicitado, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ou seja, deverá apresentar os documentos físicos no ato da admissão, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico serão agendados individualmente, **após o recebimento do e-mail com toda a documentação conforme item 1.1 (a-z), inclusive com os exames laboratoriais.**

1.6 O prazo de contratação se encerra em **15/06/2026**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.479/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 27 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:782FE7A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PSS EDITAL 049-26 - REVOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 049/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO – MOTORISTA
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 003, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

1. DA REVOGAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento ou desistências dos candidatos, bem como o não cumprimento dos prazos ou requisitos para contratação, torna sem efeito a convocação abaixo:
EDITAL 045/2026:

FUNÇÃO	**MOTORISTA**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
9º	JOELSON RAMOS CASSERES

2. DA NOMEAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, nomeia em 27/05/2026, para a função de motorista – contrato administrativo, o candidato abaixo relacionado:
REPOSIÇÃO DO EDITAL 045/2026:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 27/05/2026 A 09/06/2026	
FUNÇÃO	**MOTORISTA**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
10º	REGINEI DE SOUZA DUARTE

3. DA CONVOCAÇÃO:

3.1. O candidato convocado deverá encaminhar em formato "PDF", de acordo com o cronograma, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail "nome completo + convocação + função". Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
b) Carteira de Identidade (RG) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima "C";
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Íntegra da Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados na Ficha de Identificação Anexo III;
h) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
l) Comprovante de Escolaridade do **Ensino Fundamental** (Histórico ou Certificado), qualificação completa ou incompleta;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de conhecimento dos Editais PSS 003/2025 e 049/2026 (Anexo I);
q) Declaração de bens (Anexo II) ou cópia da declaração de imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3X4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública (Anexo II);
v) Declaração de Não-Cumulação de Auxílio-Alimentação (Anexo II);
w) Ficha de identificação conforme Anexo III;
x) Carteira de vacinação;
z) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para a função de motorista: hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria, teste de acuidade visual, eletroencefalograma e eletrocardiograma.
3.2. O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
3.3. Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados. Os Anexos I, II e III serão disponibilizados no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar quando solicitado, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ou seja, deverá apresentar os documentos físicos no ato da admissão, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
3.5. **Os exames admissionais, médico e psicológico** serão agendados individualmente, **após o recebimento do e-mail com toda a documentação conforme item 3.1 (a-z)**, inclusive com os exames laboratoriais.
3.6. O prazo de contratação se encerra em **15/06/2026**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.479/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 27 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:AF391411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 09 de junho de 2026, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 42/2026**,** Aquisição de base brita graduada simples Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, (www.eckertleiloes.com.br) fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 26 de maio de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:3CE87E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 053, DE 07 DE MAIO DE 2026. SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n° 564/2026, (Cidade360)

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 100.280,32.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:9F017AC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 054, DE 07 DE MAIO DE 2026. SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n° 1572/2026, (Cidade360)

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 147.361,04.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 14 DE MAIO DE 2026.

MARCIO PORTO MANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:F6D97BAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 066, DE 19 DE MAIO DE 2026. APROVA FRACIONAMENTO. MARCIO MANETTI PORTO, PREFEIT

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote urbano de propriedade de **Luciana Goularte de Leon,** localizado na Rua 6 de Março, S/N°, Bairro Vila Nova, Piratini/RS, matriculado Registro do Imóvel: 14.028, assim descritos:

SITUAÇÃO ATUAL
ÁREA: 2.628,93 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na RUA 6 DE MARÇO, sem número, Bairro VILA NOVA, Piratini/RS, com quarteirão delimitado pela RUA 6 DE MARÇO, RUA JOAQUIM TEIXEIRA NUNES, ERS 702 e RUA RUI RAMOS, estando o vértice P2 formado pela confrontação Noroeste e Nordeste, no entroncamento das ruas 6 DE MARÇO e JOAQUIM TEIXEIRA NUNES, com a área superficial de dois mil seiscentos e vinte e oito metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados (2.628,93 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Noroeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 91°, ao vértice P2, na extensão de 38,35 m, com RUA 6 DE MARÇO; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 89°, ao vértice P3, na extensão de 15,35 m, com RUA JOAQUIM TEIXEIRA NUNES; ao Es-sudeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 106°, ao vértice P4, na extensão de 17,20 m, com HORDONEL DA ROSA; ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 267°, ao vértice P5, na extensão de 20,30 m, com HORDONEL DA ROSA; ao Es-sudeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 102°, ao vértice P6, na extensão de 46,65 m, com ERS 702; ao Su-sudoeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 85°, ao vértice P7, na extensão de 35,20 m, com MAICON D'AVILA FURTADO; ao Oeste, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 108°, ao vértice P8, na extensão de 36,40 m, com VERA MARTA GARCIA DA CRUZ E SARA MARINEZ GARCIA DA CRUZ; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 231°, ao vértice P1, na extensão de 3,90 m, com VERA MARTA GARCIA DA CRUZ E SARA MARINEZ GARCIA DA CRUZ.

LOTE 1
ÁREA: 128,00 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na RUA JOAQUIM TEIXEIRA NUNES, sem número, Bairro VILA NOVA, Piratini/RS, com quarteirão delimitado pela RUA JOAQUIM TEIXEIRA NUNES, ERS 702, RUA RUI RAMOS e RUA 6 DE MARÇO, estando o vértice P1 formado pela confrontação Nordeste e Noroeste, no entroncamento das ruas JOAQUIM TEIXEIRA NUNES e 6 DE MARÇO, com a área superficial de cento e vinte e oito metros quadrados (128,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Nordeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 89°, ao vértice P2, na extensão de 8,20 m, com RUA JOAQUIM TEIXEIRA NUNES; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 91°, ao vértice P3, na extensão de 16,00 m, com LUCIANA GOULARTE DE LEON LOTE 2; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 88°, ao vértice P4, na extensão de 8,00 m, com LUCIANA GOULARTE DE LEON LOTE 3; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 92°, ao vértice P1, na extensão de 16,00 m, com RUA 6 DE MARÇO.

LOTE 2
ÁREA: 139,20 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na RUA JOAQUIM TEIXEIRA NUNES, sem número, Bairro VILA NOVA, Piratini/RS, com quarteirão delimitado pela RUA JOAQUIM TEIXEIRA NUNES, ERS 702, RUA RUI RAMOS e RUA 6 DE MARÇO, distando o vértice P1 formado pela confrontação Nordeste e Noroeste, 8,20 m do entroncamento das ruas JOAQUIM TEIXEIRA NUNES e 6 DE MARÇO, com a área superficial de cento e trinta e nove metros quadrados e vinte decímetros quadrados (139,20 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Nordeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 89°, ao vértice P2, na extensão de 7,15 m, com RUA JOAQUIM TEIXEIRA NUNES; ao Es-sudeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 106°, ao vértice P3, na extensão de 17,20 m, com HORDONEL DA ROSA; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 72°, ao vértice P4, na extensão de 10,30 m, com LUCIANA GOULARTE DE LEON LOTE 3; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 92°, ao vértice P1, na extensão de 16,00 m, com LUCIANA GOULARTE DE LEON LOTE 1.

LOTE 3
ÁREA: 126,28 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na RUA 6 DE MARÇO, sem número, Bairro VILA NOVA, Piratini/RS, com quarteirão delimitado pela RUA 6 DE MARÇO, RUA JOAQUIM TEIXEIRA NUNES, ERS 702 e RUA RUI RAMOS, distando o vértice P2 formado pela confrontação Noroeste e Nordeste, 16,00 m do entroncamento das ruas 6 DE MARÇO e JOAQUIM TEIXEIRA NUNES, com a área superficial de cento e vinte e seis metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados (126,28 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Noroeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 94°, ao vértice P2, na extensão de 6,00 m, com RUA 6 DE MARÇO; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 88°, ao vértice P3, na extensão de 8,00 m, com LUCIANA GOULARTE DE LEON LOTE 1; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 180°, ao vértice P4, na extensão de 10,30 m, com LUCIANA GOULARTE DE LEON LOTE 2; ao Es-sudeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 98°, ao vértice P5, na extensão de 7,63 m, com LUCIANA GOULARTE DE LEON LOTE REMANESCENTE; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 80°, ao vértice P1, na extensão de 20,59 m, com LUCIANA GOULARTE DE LEON, LOTE 4.

LOTE 4
ÁREA: 125,00 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na RUA 6 DE MARÇO, sem número, Bairro VILA NOVA, Piratini/RS, com quarteirão

delimitado pela RUA 6 DE MARÇO, RUA JOAQUIM TEIXEIRA NUNES, ERS 702 e RUA RUI RAMOS, distando o vértice P2 formado pela confrontação Noroeste e Nordeste, 22 m do entroncamento das ruas 6 DE MARÇO e JOAQUIM TEIXEIRA NUNES, com a área superficial de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Noroeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 94°, ao vértice P2, na extensão de 5,80 m, com RUA 6 DE MARÇO; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 86°, ao vértice P3, na extensão de 20,59 m, com LUCIANA GOULARTE DE LEON LOTE 3; ao Leste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 116°, ao vértice P4, na extensão de 6,32 m, com LUCIANA GOULARTE DE LEON LOTE REMANESCENTE; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 64°, ao vértice P1, na extensão de 22,97 m, com LUCIANA GOULARTE DE LEON LOTE 5.

LOTE 5
ÁREA: 125,00 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na RUA 6 DE MARÇO, sem número, Bairro VILA NOVA, Piratini/RS, com quarteirão delimitado pela RUA 6 DE MARÇO, RUA JOAQUIM TEIXEIRA NUNES, ERS 702 e RUA RUI RAMOS, distando o vértice P2 formado pela confrontação Noroeste e Nordeste, 27,80 m do entroncamento das ruas 6 DE MARÇO e JOAQUIM TEIXEIRA NUNES, com a área superficial de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Noroeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 93°, ao vértice P2, na extensão de 5,50 m, com RUA 6 DE MARÇO; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 86°, ao vértice P3, na extensão de 22,97 m, com LUCIANA GOULARTE DE LEON LOTE 4; ao Leste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 116°, ao vértice P4, na extensão de 5,45 m, com LUCIANA GOULARTE DE LEON LOTE REMANESCENTE; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 66°, ao vértice P1, na extensão de 25,02 m, com LUCIANA GOULARTE DE LEON LOTE REMANESCENTE.

LOTE REMANESCENTE
ÁREA: 1.985,45 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na RUA 6 DE MARÇO, sem número, Bairro Vila Nova, Piratini/RS, com quarteirão delimitado pela RUA 6 DE MARÇO, RUA JOAQUIM TEIXEIRA NUNES, ERS 702 e RUA RUI RAMOS, distando o vértice P2 formado pela confrontação Noroeste e Nordeste, 33,30 m do entroncamento das ruas 6 DE MARÇO e JOAQUIM TEIXEIRA NUNES, com a área superficial de um mil novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados (1.985,45 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Noroeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 91°, ao vértice P2, na extensão de 5,05 m, com RUA 6 DE MARÇO; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 87°, ao vértice P3, na extensão de 25,02 m, com LUCIANA GOULARTE DE LEON LOTE 5; ao Oeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 294°, ao vértice P4, na extensão de 5,45 m, com LUCIANA GOULARTE DE LEON LOTE 5; ao Oeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 180°, ao vértice P5, na extensão de 6,32 m, com LUCIANA GOULARTE DE LEON LOTE 4; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 164°, ao vértice P6, na extensão de 7,63 m, com LUCIANA GOULARTE DE LEON LOTE 3; ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 97°, ao vértice P7, na extensão de 20,30 m, com HORDONEL DA ROSA; ao Leste, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 102°, ao vértice P8, na extensão de 46,65 m, com ERS 702; ao Sul, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 85°, ao vértice P9, na extensão de 35,20 m, com MAICON D'AVILA FURTADO; ao Oeste, segmenta-se no vértice P9, com ângulo de 108°, ao vértice P10, na extensão de 36,40 m, com VERA MARTA GARCIA DA CRUZ E SARA MARINEZ GARCIA DA CRUZ; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P10, com ângulo de 231°, ao vértice P1, na extensão de 3,90 m, com VERA MARTA GARCIA DA CRUZ E SARA MARINEZ GARCIA DA CRUZ.

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE MAIO DE 2026.

PATRICK FARIAS PEREIRA,
Prefeito em Exercício.
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:B50FD20A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 067, DE 21 DE MAIO DE 2026. FIXA REQUISITOS E VALOR A SER COBRADO PARA AUTORIZAR O FORNECIMENTO DE BEBIDAS E GELO AOS EXPOSITORES E VENDA DE CHOPP DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES, DURANTE A SEMANA FARROUPILHA

PATRICK FARIAS PEREIRA, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando n° 3655/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica fixado os requisitos e valor a ser cobrado para autorizar o fornecimento de bebidas e gelo aos expositores e venda de chopp diretamente ao consumidor no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, durante a Semana Farroupilha de Piratini de 2026.
Art. 2º- A planilha de valor referente à autorização do fornecimento de bebidas e gelo aos expositores e venda de chopp diretamente ao consumidor da Semana Farroupilha 2025, com requisitos e valor fixado para o Evento Semana Farroupilha de 2026 anexo, é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE MAIO DE 2026.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:2EEB3D11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 068, DE 25 DE MAIO DE 2026. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memorando n° 3682/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão de Fiscalização da Semana Farroupilha de 2025,** os seguintes membros:
- Davi de Almeida Fontoura;
- Luci Mara Borges Fabres;
- Jarbas Schmalfuss Jung.

Art. 2º A Comissão ficará responsável pela fiscalização e andamento dos serviços prestados referentes a limpeza, som palco 1, som palco 2, som rodeio, som desfile do dia 20 de setembro, segurança, infraestrutura, bombeiro civil, restaurante e fornecimento de bebidas.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:774C0D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberto o **Edital de Chamamento Público nº 02/2026.** Objeto: **Chamamento Público com o intuito de selecionar pessoa jurídica de direito privado interessada na utilização de parte do imóvel denominado "Casa do Pescador", com área de 103,06 m2 (cento e três metros e seis decímetros quadrados), conforme anexo I, situada na fração do lote urbano n° 02 (dois), Quadra n° 16-A (dezesseis-A), registrada no Ofício de Registros Públicos sob Matrícula 4.962, Livro 02, Registro Geral, para a finalidade de instalação e operação de empreendimento voltado ao abate de peixes**. Recebimento das Propostas: **de 01/06 a 30/06/2026**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 26 de maio de 2026**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:0CB9AE3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Medicamentos, equipamentos veterinários, materiais de uso veterinário e mobiliário para a clínica municipal veterinária de cães e gatos, visando atender a demanda de animais da comunidade através da Clínica Municipal e da Unidade de Castração da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-estar animal, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 11/06/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 26 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:772D560A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 024/2026. **Data de Abertura:** 19/05/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de **POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICO EM CONCRETO, PADRÃO RGE 7,5MTS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos do Município de Quaraí/RS. **Empresa vencedora:** 50.525.649 PEDRO HENRIQUE DA SILVA-ME | CNPJ nº 50.525.649/0001-02. **Valor Unitário:** item 01-R$ 1.833,00. **Valor Total Estimado:** R$ R$ 183.300,00.
Data da Homologação: 26/05/2026.
Quaraí, 26 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:53B2AC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2026. **Data de Abertura:** 07/05/2026. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a execução de obra de Calçamento por Bloco Intertravado H=8cm na Rua Negrinho do Pastoreio, medindo 450,00m² e Rua Guaicurus, medindo 408,41m², totalizando uma área de 858,41 m², Bairro Saladeiro, no município de Quaraí/RS - fonte de recursos - TransfereGOV nº 966801/2024, Operação nº 1095948-00. **Empresa vencedora:** QUALITY CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME | CNPJ nº 48.201.084/0001-58. **Valor Total:** R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais).
Data: 26/05/2026.

Quaraí, 26 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1946B41A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 004/2026. **Data de Abertura:** 08/05/2026. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa para execução de obra de Calçamento por Bloco Intertravado H=8cm em parte da Rua Pedro Dias de Castro, bairro Aldo Pereira Giudice (PROFILURB) medindo 816,00m² e Rua República do Uruguai, bairro Centenário medindo 525,30m², totalizando uma área de 1.341,30 m² - fonte de recursos - TransfereGOV nº 964433/2024, Operação nº 1094165-88. **Empresa vencedora:** QUALITY CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME | CNPJ nº 48.201.084/0001-58. **Valor Total:** R$ 380.855,10 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
Data: 26/05/2026.

Quaraí, 26 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:AAEB0E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PE 27/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 27/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **12/06/2026**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 26 de maio de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:C44B31DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

CAMARA DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Contratação Direta nº 009/2026 - Dispensa de Licitação nº 008/2026.

O Presidente torna público aos interessados que CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **----------MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas de 27 de maio de 2026 até dia 01 de junho de 2026 às 11h30min.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM ACM PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE REDENTORA.**

Informações sobre o edital está disponível na Câmara Municipal e no site http://www.cmvrredentora.com/

Redentora -RS, 26 de maio de 2026.

VANDERLEI DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Natana Barzotto Pias
Código Identificador:8D5637A4

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.729/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.024/2026 de 26 de Maio de 2026,
DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 06.01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – FUNDEB
PROJ./ATIV.: 2.050 – VAAR – COMPLEMENTO DA UNIÃO
3.3.9.0.39.00.00.1543 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 1543.....R$ 30.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26 de Maio de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7BC0D218

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.730/2026

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL – COMBEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.025/2026 de 26 de Maio de 2026,
DECRETA

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DO CONSELHO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, órgão de caráter consultivo e fiscalizador, destinado a acompanhar, propor e avaliar políticas públicas e ações voltadas à proteção, defesa e bem-estar dos animais no Município de Cândido Godói.

Art. 2º O COMBEA terá como finalidade:
I – acompanhar a execução das políticas públicas relativas ao bem-estar animal;
II – fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal;
III – propor ações, programas e campanhas educativas;
IV – promover a integração entre poder público, sociedade civil e entidades protetoras de animais;
V – emitir pareceres e recomendações sobre matérias relacionadas à proteção animal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O COMBEA será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, conforme a seguinte representação:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal;
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – MATEUS GONZATTO;
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - JAIME JUNG;
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CAMILA CORDEIRO DE CARLI;
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRISTIANE PIVETTA DA SILVA.

II – 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil ligadas à causa animal;
EMATER - LUIZ LYRA ACOSTA PAZ;
APAAR- TEREZINHA DE OLIVEIRA VIGNE;
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – CARLOS WANDERLAAN CASTRO DE OLIVEIRA.

III – 01 (um) representante de instituição de ensino ou profissional da área de saúde e bem-estar animal.
VETERINÁRIO – GUSTAVO MORILO PEREIRA COSSETIN.

Parágrafo único – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O COMBEA reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por requerimento de um terço de seus membros.

Art. 5º O COMBEA elegerá, dentre seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 6º As funções exercidas pelos membros do COMBEA são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente dará o suporte administrativo necessário ao funcionamento do COMBEA.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26 de Maio de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6AC204A0

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.024/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 06.01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – FUNDEB
PROJ./ATIV.: 2.050 – VAAR – COMPLEMENTO DA UNIÃO
3.3.9.0.39.00.00.1543 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 1543.....R$ 30.000,00

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26 de Maio de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:13C95DE5

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.025/2026

"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE BEM – ESTAR ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI
CAPÍTULO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FMBEA, destinado ao financiamento de ações voltadas à saúde, proteção, defesa e bem-estar dos animais no Município de Redentora-RS.

Art. 2º - Constituem receitas do Fundo:
I – recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual;
II – doações, auxílios, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas;
III – produto da arrecadação de multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação de proteção animal;
IV – valores de convênios, termos de cooperação e ajustamentos de conduta;
V – rendimentos de aplicações financeiras;
VI – outras receitas destinadas por lei ou regulamento.

Art. 3º - Os recursos do Fundo serão depositados em conta específica e utilizados exclusivamente nas finalidades previstas nesta Lei.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 4º - A gestão do Fundo caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que ficará responsável pela execução e controle das ações previstas.

Art. 5º - O Fundo terá seu funcionamento fiscalizado por um Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, a ser instituído e normatizado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Compete ao COMBEA:
I – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo;
II – sugerir e auxiliar na formulação de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal;
III – apoiar campanhas educativas e de conscientização sobre guarda responsável e saúde animal;

IV – aprovar o plano anual de aplicação dos recursos.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26 de Maio de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:820CAD1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITEM N° 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PROCESSO Nº 1650/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Riozinho, RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, com sede na Est. da Arrozeira, nº 30, Bairro: Centro, Eldorado do Sul/RS CEP: 92.990-000, neste ato representada por seu representante legal, a Sr. **MAURÍCIO CICERI**, portador da e CPF n° 612.***.***-20, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido à Ata de Registro de Preços nº 007/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo nº 1650/2026, firmada com a empresa SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.294.126/0001-00, o Item 01 – AAS 100MG COMPRIMIDO, na quantidade de 40.000 (quarenta mil) comprimidos, ao valor unitário de R$ 0,038 (três centavos e oito milésimos de real), totalizando o valor de R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).

Parágrafo único. O presente acréscimo decorre da convocação da empresa classificada em segundo lugar no Pregão Eletrônico nº 005/2026, em razão do cancelamento do item anteriormente registrado pela primeira colocada, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 007/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
Riozinho, 26 de maio de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

MAURÍCIO CICERI
Soma/RS Produtos Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:241B8BB0

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITEM N° 001/2026 ENDOSSO AO CONTRATO Nº 078/2024

CONTRATO Nº 078/2024
PROCESSO Nº 664/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 155/2024

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Riozinho, RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, com sede na Av. das Nações Unidas, 12995 – 4º andar, – Bairro Brooklin Novo, na cidade de São Paulo, CEP 04.578-000 – SP, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Ana Paula Araujo Santana, portador da e CPF n° 405.***.***-95, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo contratual referente à inclusão, por meio de endosso securitário, do veículo IVECO/FIAT TECTOR 240E28 6X2 2P (DIESEL), ano/modelo 2016/2016, placa IXI0428, chassi nº 93ZE2HMH0G8930080, junto à Apólice nº 8000004743, vinculada ao CONTRATO Nº 078/2024, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 155/2024, Processo Nº 664/2024, compreendendo cobertura securitária no período de 11 de maio de 2026 até 03 de outubro de 2026.
Parágrafo Único. O valor correspondente ao presente endosso é de R$ 1.346,26 (mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme proposta apresentada pela seguradora, passando a integrar o contrato originário para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
Riozinho, 26 de maio de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA PAULA ARAUJO SANTANA
Seguros Sura S.A.
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:594E744D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 28/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Sagrada Família torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo, com fornecimento e instalação de motobomba submersa, acessórios e execução de obras complementares, para abastecimento de água na localidade de Linha Esquina Bonita, interior do Município, conforme Convênio FPE nº 1982/2023 – Programa Avançar Poços.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DA SESSÃO: 15 de junho de 2026.
HORÁRIO:09h00min.
LOCAL: Sistema BLL Compras.
ENVIO DAS PROPOSTAS: Até às 08h55min do dia 15 de junho de 2026.
VALOR ESTIMADO: R$ 107.754,00 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município e junto ao sistema eletrônico BLL Compras.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (55) 99745-4034 ou pelo e-mail licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br.
Sagrada Família/RS, 26 de maio de 2026.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:54255D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC 003/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC 003/2026

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n. º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo n° 1764 de 25 de agosto de 2025, expede o presente documento.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

LAIR SEBASTIÃO PEREIRA DE JESUS
CPF: 944.502.420-68
ENDEREÇO: Travessa Santana, nº 186 - Cruzeiro
MUNICÍPIO: Salto do Jacuí - RS

II- EMPREENDIMENTO:

EMPRESA: LAVAGEM DO LAIR
CNPJ: 13.799.075/0001-26
LOCALIZAÇÃO: Travessa Santana, nº 186 - Cruzeiro
ATIVIDADE: LAVAGEM COMERCIAL DE VEÍCULOS
CODRAM: 3430,10
Área útil (m²): 123,20
Porte: Pequeno
Potencial poluidor: Baixo

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

Quanto ao empreendimento*:*

A produção mensal/atual do empreendimento é a lavagem de 40 veículos. A Capacidade produtiva máxima mensal é a lavagem de 120 veículos;
Esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 01 mangueira; 01 caixa d'água; 01 aspirador de pó; 01 caixa separadora de água e óleo; 01 rampa de lavagem; 01 carrinho;
Não estão autorizadas as atividades de manutenção, chapeamento e pintura de veículos automotores;
A responsabilidade técnica pela atividade é do Engenheiro Químico Vilmar Pagnussat, CREA/RS 065994, ART nº 13912353, contemplando PROJETO E EXECUÇÃO do Licenciamento Ambiental e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, para a área de 123,20 m², com vigência até 25 de julho de 2030;
No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto ao órgão ambiental;
O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento para ser juntado ao processo administrativo em vigor;
Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;
A água será da rede pública (0,67 m³/dia) e águas pluviais (0,5 m³/dia), totalizando consumo de 1,17 m³/dia, sendo 0,1 m³/dia para lavagem de pisos e equipamentos e 0,5 m³/dia para lavagem de veículos;
Utiliza como insumos: limpador bactericida, lava autos desincrustantes, pneu pretinho, restaurador de vidros e estopas/panos/flanelas;
Não possui tanque de armazenamento de substâncias inflamáveis, explosivas, corrosivas, tóxicas, oleosas ou gasosas;
As etapas do processo produtivo são: recebimento dos veículos, preparação do veículo, lavagem externa, lavagem interna, secagem, devolução do veículo e limpeza do local;
Possui sistema de tratamento para os efluentes líquidos industriais: Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO);
Gera ruídos ou vibrações: compressor.

Quanto aos efluentes líquidos:

Os efluentes líquidos sanitários deverão ser encaminhados à solução individual para fossa/filtro/sumidouro;
Não deverá haver extravasor das instalações prediais de esgoto sanitário para a rede pluvial;
O local onde está instalada a caixa separadora de água e óleo, bem como as canaletas de direcionamento deverão possuir cobertura para evitar a contribuição de águas pluviais no sistema;
Gera efluentes líquidos industriais nos processos de lavagem de veículos (0,4 m3/dia) e lavagem de pisos e equipamentos (0,1 m3/dia);
Todo o efluente gerado na lavagem dos veículos deverá ser direcionado à Caixa Separadora de Água e óleo;
A caixa separadora deverá receber manutenção, no mínimo, anualmente, ou sempre que houver necessidade. Os resíduos deverão ser separados e acondicionados corretamente em recipientes devidamente identificados sobre bacia de contenção, sendo coletados e destinados para tratamento externo por empresa devidamente licenciada;
2.6.1- Deverá apresentar ao órgão Ambiental Municipal, com frequência anual, no mês de janeiro, relatório com fotos demonstrando a limpeza da caixa separadora de água e óleo realizada no ano anterior, juntamente com os comprovantes de destinação e a Licença Ambiental da empresa de destinação;
2.7- A água da lavagem não poderá atingir a vizinhança por aspersão;
2.8- Os efluentes líquidos domésticos, após tratamento, deverão atender ao que estabelece a Resolução CONSEMA N° 355/2017, para o lançamento em corpos hídricos superficiais.

Quanto as emissões atmosféricas:

Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151 e NBR 10.152, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01, de 08 de março de 1990.
A empresa não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de sua propriedade.

Quanto aos resíduos sólidos*:*

Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 10.004, NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
Os resíduos produzidos na atividade (panos, estopas, lodo da caixa separadora de água/óleo/lama) deverão ser encaminhados para empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, as quais deverão estar habilitadas para dar a correta destinação final para os mesmos;
4.2.1- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos são vendidos e/ou doados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme artigo 9º do Decreto Estadual nº 38.356, de 01/04/1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal nº 12.305/2010;
Não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA n. º 073/2004, de 20 de agosto de 2004;
Os resíduos resultantes da limpeza CSAO deverão ser separados e acondicionados corretamente em recipientes dispostos em bacia de contenção, para posterior destinação ambientalmente correta;
Deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM nº 087/2018 e suas atualizações, referente ao Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);
Anualmente, a contar da data da publicação da licença, o empreendedor deverá juntar ao processo em vigência a comprovação da destinação dos resíduos sólidos contaminados;
Resíduos contaminados (papel, papelão, panos, estopas, etc), deverão ser acondicionados em recipientes identificados, armazenados separadamente em área específica não podendo ser destinados para a coleta municipal;
Apresentar ao órgão ambiental municipal, com frequência anual, no mês de janeiro, a relação de todos os resíduos gerados (Planilha de Geração de Resíduos Sólidos) do ano anterior, com os respectivos comprovantes de destinação dos resíduos Classe I (perigosos) e dos demais resíduos;
Priorizar a reciclagem como destinação dos resíduos Classe II passíveis de serem reciclados;
Manter à disposição da fiscalização do DMMA os comprovantes de destinação dos resíduos classe I (perigosos) e dos demais materiais, bem como as licenças ambientais das empresas de destinação;
As embalagens dos produtos químicos utilizados devem obedecer a logística reversa conforme prevê a Lei N° 12305 de 02 de Agosto de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.936/2022, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Quanto a publicidade da licença:

Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência da licença e em boas condições de visibilidade.

DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LO:

Formulário devidamente preenchido e sem supressão de itens e cópia desta licença;
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010, com ART do técnico responsável técnico.

V - OBSERVAÇÃO:

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas no Decreto Federal 6.514/2008.
Este documento não substitui as demais documentações exigidas pelo ente federal, estadual e/ou municipal.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 26 de maio de 2026.
Este documento licenciatório é válido para as condições de: 26/05/2026 a 26/05/2030.

MARCHELE ANTUNES
Licenciadora Ambiental
Matrícula 26150

Publicado por:
Marchele Antunes
Código Identificador:35644B47

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – 014/2026

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 647/2026, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 014/2026, o qual tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e de informática. Data limite para envio das propostas: 17 de junho de 2026, às 08 horas. Início da disputa: 17 de junho de 2026, às 09 horas. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 26de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:D4F0C1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

Licitação Modalidade Concorrência Eletrônica 003/2026.
Objeto: Contratação de empresa para execução de revitalização parcial da Capela Bom Jesus em regime de empreitada global.
Tendo encerrado o procedimento licitatório em referência, depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/21 e suas aplicações subsidiárias e demais alterações posteriores, adjudica-se o objeto da seguinte forma:
Valor total: R$ 55.314,90(Cinquenta e cinco mil e trezentos e quatorze reais com noventa centavos).
Vencedor: OSIEL SOUZA COSTA, de CNPJ 30.940.890/0001-82.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Salto do Jacuí, 26 de maio de 2026.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:634E8736

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de não participante/aderente, do Pregão Eletrônico nº 022/2025, realizado pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ - COMAJA, de CNPJ 03.656.200/0001-95, na condição de não aderente/não participante. Objeto que se pretende adquirir: 46 unidades de pneus, destinados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor total que se pretende adquirir: R$ 31.383,74 (Trinta e um mil e trezentos e oitenta e três reais com setenta e quatro centavos).
Salto do Jacuí, 26 de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:05DB8B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de revitalização parcial da Capela Bom Jesus em regime de empreitada global., em favor da empresa OSIEL DE SOUZA COSTA., de CNPJ 30.940.890/0001-82, no valor total de R$ 55.314,90 (Cinquenta e cinco mil e trezentos e quatorze reais com noventa centavos).
Salto do Jacuí, 26 de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:10AD1731

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVO

ADITIVO Nº 058/2026
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA CLINICA TAO PERICIAS MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.818.505/0001-36.
1.1 O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, nos termos da cláusula Segunda, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de maio de 2026 a 15 de maio de 2027.
1.1.2 Adita-se a cláusula Sétima do contrato original, para fins de CONCEDER REAJUSTE ao valor mensal contratado, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com a variação de 4,391720 %. 2.1 O valor global após o reajuste passa de R$ 42.974,08 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos) para R$ 44.861,38

(quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), passando os itens da Cláusula Primeira, item 1.2, do contrato originário, a ter a seguinte redação, a partir do mês de maio de 2026:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JUNTA MÉDICA	25 UNI	R$ 1.303,79	R$ 32.594,75
2	PERICIA MÉDICA	25 UNI	R$ 445,66	R$ 11.141,50
3	EXAMES CLÍNICOS	25 UNI	R$ 45,00	R$ 1.125,00

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:10BA267D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Torno público a ABERTURA do Processo de Chamamento Público nº 002/2026 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA, visando à seleção de 01 (um) projeto cultural, conforme a Política Nacional Cultura Viva – PNCV, instituída pela Lei nº 13.018/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 11.453/2023. O valor total disponível para premiação será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
As inscrições estarão abertas no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, mediante protocolo presencial junto à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, localizada na Av. Eduardo de Brito, 501, Bairro Cerutti, no horário de expediente.
O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, bem como nos sites oficiais: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/.
Emitido por: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Santa Bárbara do Sul/RS, 26 de maio de 2026.

ANDREA BOLLICO SORATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FF19C528

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, DESTINADO À PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022),

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Torno público a ABERTURA do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Santa Bárbara do Sul/RS, destinado à PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), visando à seleção e premiação de 05 (cinco) agentes culturais do Município de Santa Bárbara do Sul/RS.
O valor total destinado ao presente edital será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo distribuído em 05 (cinco) premiações no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.
As inscrições estarão abertas no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, das 07h30min às 17h00min, mediante protocolo presencial junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, localizada na Av. Eduardo de Brito, 101, Bairro Cerutti.
O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e nos sites oficiais: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site e https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/.
Emitido por: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Santa Bárbara do Sul/RS, 26 de maio de 2026.

ANDREA BOLLICO SORATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:989EE9EE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 95/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026**, *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA*. Início das **Propostas: 08h do dia 27/05/2026 até às 08h do dia 10/06/2026. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 10/06/2026**, todos via portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 26 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:34E0C8BC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DISPENSA 42/2026: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA CAMPEONATO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, a RETIFICAÇÃO do processo de dispensa de licitação nº 42/2026, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, ***CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA CAMPEONATO MUNICIPAL.***
Onde lia-se:
CONTRATADO: **BRASIL SERV** – CNPJ: 50.396.072/0001-78**,** com valor total **R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Passa a ler-se:
CONTRATADO: **PORTALSUL VIGILANCIA – CNPJ: 03.994.920/0001-60,** com valor total **R$4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 26 de maio de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:0D335224

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – APA – SBS, inscrito sob o CNPJ nº 21.575.096/0001-96
DO OBJETO 1.1. Compreende o objeto, do presente Termo de Fomento, o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – APA – SBS, para o repasse de valores, com a finalidade de custear gastos com animais, especialmente felinos e caninos, que sofrem maus tratos e abandono, buscando através de ações de conscientização, castração, alimentos e medicamentos, a fim de promover a proteção e cuidado, a serem dispensados a estes, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Plano de Trabalho, em anexo.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VELHA CARRETA, entidade inscrita sob o CNPJ nº 89.427.868/0001-86
DO OBJETO 1.1. Compreende o objeto do presente Termo de Fomento, o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VELHA CARRETA, inscrito sob o CNPJ nº 89.427.868/0001-86, para custear despesas, conforme estão detalhadas no Plano de Trabalho anexo e com base nas disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor: R$ 52.413,40 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:4B265CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 187/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Suelen Jobim Moreira**, matrícula n° 1250, de 11 de maio a 09 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 10/03/2025 a 09/04/2026;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:F6A90C9E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 188/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Estanislau Nunes de Oliveira**, matrícula n° 831, de 11 a 25 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 03/10/2023 a 02/10/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:E792B9A1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 189/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Benilton Chaves Lopes**, Motorista de Veículos Pesados, matrícula n° 248, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 11 de maio a 09 de junho de 2026, referente ao quinquênio 6entre 2016/2021, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:C4FC1CB7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 190/2026

NOMEIA RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1° - Nomear o servidor **Adolar Stüker**, Engenheiro Civil, matrícula nº 565, como Responsável Técnico do Termo de Cooperação FPE nº 0214/2026 do Município com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, referente ao Processo 26/2600-0000079-3, para promover a fiscalização e o ateste de execução dos serviços realizados com emissão de ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
Artigo 2° - O fiscal irá supervisionar a execução de serviços de horas máquinas, serviços de movimentação de terra, recuperação e manutenção de estradas vicinais, execução e manutenção de pequenos trevos de acesso de vias municipais às rodovias estaduais, manutenção de pequenas barragens, pontes, pontilhões e bueiros, desassoreamento de rios, riachos e córregos de água junto aos municípios;
Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:D4131C16

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 191/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **José Ademir Duarte Pereira**, matrícula n° 199, de 15 a 29 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 10/06/2024 a 09/06/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:F4B1A015

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 192/2026

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder à servidora **Leticia Andrade da Silva**, matrícula nº 1118, Professor Séries Iniciais, a Mudança para o Nível III, de acordo com a Seção V, Art. 18, da Lei Municipal nº 271/2005, a partir do mês de junho de 2026, conforme comprovante de habilitação fornecido pela Faculdade Futura.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:7B4F2DF2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 193/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Moisés Fialho dos Santos**, matrícula n° 299, de 18 de maio a 1º de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 15/12/2023 a 14/12/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:FCD2ECEE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 194/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Patrícia Possebon dos Santos**, Agente Administrativo, matrícula n° 413, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 18 de maio a 16 de junho de 2026, referente ao quinquênio 6entre 2017/2022, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:FAE89C2E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 195/2026

Nomeia os membros que irão compor a Comissão para Aplicação e Avaliação da Prova Prática para a Contratação Temporária de Serviços Gerais Externo

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão para Aplicação e Avaliação da Prova Prática para o cargo de Serviços Gerais Externo.
§ **João Luiz Rodrigues da Cruz**–Chefe do Setor de Obras, matr. 1249;
§ **Humberto Baldo Di Domênico**– Zelador, matr. 314;
§ **Leandro Wottrich**– Diretor de Serviços Gerais, matr. 1219;
§ **Volnei Carlos Desconzi** – Serviços Gerais, matr. 600.
Artigo 2º-A Comissão será presidida pelo primeiro servidor;
Artigo 3º- Os membros da Comissão serão responsáveis pela aplicação da prova prática, avaliação e encaminhamento do resultado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, nomeada por meio da Portaria nº 057/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:3B272385

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 196/2026

Nomeia os membros que irão compor a Comissão para Aplicação e Avaliação da Prova Prática para a Contratação Temporária de Serviços Gerais Externo

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão para Aplicação e Avaliação da Prova Prática para o cargo de Serviços Gerais Externo.
§ **João Luiz Rodrigues da Cruz** – Chefe do Setor de Obras, matr. 1249;
§ **Julio Aldenir Silveira Rodrigues**– Serviços Gerais, matr. 229;
§ **Leandro Wottrich**– Diretor de Serviços Gerais, matr. 1219;
§ **Volnei Carlos Desconzi** – Serviços Gerais, matr. 600.
Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo primeiro servidor;
Artigo 3º- Os membros da Comissão serão responsáveis pela aplicação da prova prática, avaliação e encaminhamento do resultado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, nomeada por meio da Portaria nº 057/2025;
Artigo 4º-Fica revogada a Portaria nº 195, de 19/05/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 20 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:8103C584

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 197/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias àservidora **Maria Odete Fydrizewsky**, matrícula n° 1220, de 20de maio a 18 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 13/01/2025 a 12/01/2026;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 20 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:737D1E32

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 198/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Aline Dalforno**, matrícula n° 190, de 20 de maio a 03 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/06/2024 a 01/06/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 20 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:61C2580E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 199/2026

NOMEIA RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear a servidora **Fernanda Souto Machado Antoniazzi**, Secretária Municipal de Projetos, matrícula nº 1268, como Responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para execução do objeto do Convênio FPE Nº 2025/5177, do Município com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano-SEDUR/RS, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos, referente ao Processo nº 25/26000001227-3 para pavimentação no perímetro urbano do município.
Artigo 2° - Nomear como suplente o servidor **Tiago Fernandes Ardenghi**, Secretário de Planejamento, matrícula nº 1200;
Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 20 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:55142FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.046 DE 26 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.745 de 26/05/2026**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.02.12.365.0508. **2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.04.00.00.00 **(866)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 90.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(867) –** Material de Consumo..... R$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(868) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
3.3.90.30.00.00.00 **(872) –** Material de Consumo..... R$ 3.600,00
RECURSO: 1543 – Transferências do FUNDEB - VAAR
05.02.12.365.0508. **2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Creche**
3.1.90.04.00.00.00 **(869)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 91.555,15
3.3.90.30.00.00.00 **(870) –** Material de Consumo..... R$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(871)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 12.809,35
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 262.964,50

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(205) –** Material de Consumo..... R$ 50.000,00
RECURSO: 1540 – Recursos não vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(221) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 181.555,15
RECURSO: 1540 – Recursos não vinculados de Impostos
3.3.90.30.00.00.00 **(235) –** Material de Consumo..... R$ 3.600,00
RECURSO: 1543 – Transferências do FUNDEB - VAAR
05.02.12.361.0507.**2.125 – Manutenção do Centro Multidisciplinar de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(251) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 27.809,35
RECURSO: 1540 – Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 262.964,50

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:559D8CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.047 DE 26 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.16.00.00.00 **(27)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 600,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.3.90.08.00.00.00 **(48)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.94.00.00.00 **(107) –** Indenizações e Restituições..... R$ 3.600,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(217)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 44.600,00
3.1.90.94.00.00.00 **(227) –** Indenizações e Restituições..... R$ 104.290,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(467) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 18.400,00
3.1.90.13.00.00.00 **(468) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.035,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar-PIAPS-RBC**
3.1.90.04.00.00.00 **(527)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.200,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.04.00.00.00 **(529)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.000,00
3.1.90.94.00.00.00 **(540) –** Indenizações e Restituições..... R$ 2.900,00
RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.301.0700.**2.119 – Manutenção do Programa PIM**

3.1.90.94.00.00.00 **(558) –** Indenizações e Restituições..... R$ 1.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.1.90.16.00.00.00 **(586) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 25.600,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.94.00.00.00 **(602) –** Indenizações e Restituições..... R$ 3.300,00
3.1.90.16.00.00.00 **(606) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 18.400,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.02.04.122.0100.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.91.13.00.00.00 **(685) –** Contribuições Patronais..... R$ 4.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.03.08.244.0703.**2.129 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social**
3.1.90.16.00.00.00 **(716) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.300,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Imposto

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 234.725,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.11.00.00.00 **(43) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(221) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 128.890,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.125 – Manutenção do Centro Multidisciplinar de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(251) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE**
3.1.90.11.00.00.00 **(310) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equip. Rodoviários**
3.1.90.04.00.00.00 **(370) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.335,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(487) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 25.600,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.34.00.00.00 **(509) –** Outras Despesas de Pessoal decor. de Contr. de Terc..... R$ 4.900,00
RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 234.725,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8CDDEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.048 DE 26 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.02.28.846.0000.**0.018 – Indenizações e Restituições**
3.3.20.93.00.00.00 **(873) –** Indenizações e Restituições..... R$ 38.540,94
RECURSO: 2700 – Outras Transferências de Conv. ou Inst. Congên.
da União
07.03.08.244.0703.**2.129 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00 **(860) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 5.700,00
RECURSO: 2660 – Transferência de Recursos do FNAS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 44.240,94

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2025.**

(9056) Caixa Federal C/Min.Desenvolv.Regional-Pavim. Conv.914182 (3 RUAS)..... R$ 38.540,94
(3706) Bco Brasil C/FNAS-PBF-CRAS – 23161-4..... R$ 5.700,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 44.240,94

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AB0C0491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Santana da Boa Vista - RS! Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Santana da Boa Vista, RS. Deste modo, o município de Santana da Boa Vista torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Santana da Boa Vista, RS.
Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 20 projetos. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I. O valor total deste edital é de R$ 54.490,10 + R$14.539,33, total: R$ 69.029,43 (sessenta e nove mil e vinte nove reais e trinta e três centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 05.04 – 133920511.2.127 – Subvenção Econômica – CC 14.399/2022 – Aldir Blanc. 3.3.60.45.00. 00.00 – Subvenções Econômicas. Valor: R$ 27.245,05 (Vinte sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) 3.3.90.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas Valor: R$ 27.245,05 (Vinte sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)
‘– Subvenções Econômicas. Valor: R$ 7.269,66 (Sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) 3.3.90.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas Valor: R$ R$ 7.269,66 (Sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
Valor total do edital: R$ 69.029,43 (sessenta e nove mil e vinte nove reais e trinta e três centavos)) Sobre o valor total repassado pelo município de Santana da Boa Vista ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Total: 69.029,43

2.4 Prazo de inscrição
Das 08:00 horas do dia 28/05/2026 até às 14:00 horas do dia 19/06/2026. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Santana da Boa Vista há pelo menos 3 (três) anos Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser: I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo um (02) projeto e poderá ser contemplado com no máximo um (01) projeto.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar por meio de forma física na Casa da Cultura, ou por e-mail (plautzcultura.sbv@gmail.com), a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II)
b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;

c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS
Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a prefeitura município de Santana da Boa Vista de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até12 meses após a divulgação dos comtemplados.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão: Daniel Plautz servidores municipais, Alyce Ibrayma Nunes Bitencourt, Gabriela da Silva Campos da Rosa de Moraes , Simone da Rosa Krusser, Jane Helenara Batista (sociedade civil).

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do no site oficial do município de Santana da Boa Vista.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao servidor Liziane Rodrigues da Silva, que deve ser apresentado por meio de ofício para o setor da administração no prazo de mínimo de 3 dias úteis, conforme inciso iii do art. 9º da lei nº 14.903/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site https://santanadaboavista.rs.gov.br/, na famurs www.diariomunicipal.com.br/ e no mural de publicações da prefeitura.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de e-mail ou de forma física os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela secretaria da Fazenda.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela secretaria Municipal da Fazenda.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela secretaria da Fazenda em nome do representante do grupo;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao servidor
Liziane Rodrigues da Silva, que deve ser apresentado por meio de oficio para a secretaria municipal de Administração. No prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site https://santanadaboavista.rs.gov.br/, na famurs www.diariomunicipal.com.br/ e no mural de publicações da prefeitura. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelomunicípio de Santana da Boa Vista contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Santana da Boa Vista, RS, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital. O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 12 meses a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://santanadaboavista.rs.gov.br/. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no diário oficial da famurs e no site oficial do município de Santana da Boa Vista.
Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail plautzcultura.sbv@gmail.com e telefone 0800 090 0135. Os casos omissos ficarão a cargo do servidor da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo Daniel Plautz.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 15 dias após a publicação do resultado final.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6160A165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2026

Contrato: nº 170/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.808.891/0001-42
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução da implantação da 2ª etapa do Parque de Exposições Santana da Boa Vista, Lote 2, situado no Rincão das Figueiras, às margens da rodovia BR-392, Km 202.
Valor total do contrato: R$ 1.101.631,04 (um milhão com cento e um mil, seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos).

Vinculação: Concorrência eletrônica 002/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em a contar da data de publicação no Diário Oficial do Órgão Licitante.

Data da Assinatura: 25/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4E3CA11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 213/2026

Contrato: nº 213/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA
CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção veicular com fornecimento de peças para conserto do veículo **SPIN, placa JCF7J29 ano 2023, modelo 2024** da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Valor total do contrato: R$ 4.255,00 (quatro mil com duzentos e cinquenta e cinco reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação 58/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 22/05/2026 e término em 22/11/2026.

Data da Assinatura: 25/05/2026
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:26BA4C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2026

Contrato: nº 215/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: M.G.A REPARAÇÕES AUTOMÁTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 25.305.958/0001-11
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca de para-brisa para a CRONOS, Placa JCR2D34, ano 2023, modelo 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Valor total do contrato: R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)

Vinculação: Processo de inexigibilidade nº 17/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 07/04/2026 e término em 07/10/2026.

Data da Assinatura: 25/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2B7F60F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 217/2026

Contrato: nº 217/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos

Valor total do contrato: R$ 15.440,00 (quinze mil com quatrocentos e quarenta reais).

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 010/2025

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 25/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A49C6949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 219/2026

Contrato: nº 219/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: IRONI DA ROSA SIUCA
CNPJ/CPF: 54.399.342/0001-55
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para manutenção corretiva do veículo Voyage ano 2011/2012 placa ISD9D26 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.
Valor total do contrato: R$ 8.371,00 (oito mil com trezentos e setenta e um reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação 59/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 03/11/2025 e término em 02/05/2026.

Data da Assinatura: 25/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7C67D1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 220/2026

Contrato: nº 220/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 14.767.899/0001-87

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias do maquinário Escavadeira Hidráulica XCMG XE150BR do ano 2022, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Valor total do contrato: R$ 10.041,90 (dez mil com quarenta e um reais e noventa centavos)
Vinculação: Modalidade de Inexigibilidade 19/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 25/05/2026 e término em 25/11/2026.

Data da Assinatura: 26/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:88A9CC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 44/2026

Contrato: nº 44/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO
CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 12/2026
I – As empresas em comum acordo resolvem reduzir a contar de **04 de maio de 2026**, 26,6 KM diários na linha 24, devido a conclusão da obra de manutenção da ponte que estava sendo realizada, necessitando menor quilometragem.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 25/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9E072D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 36/2026

Contrato: nº 36/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA – RS
Contratada: PRATESTUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 57.437.534/0001-05
Vinculação: Dispensa de Licitação no 12/2026

Fica RESCINDIDO o referido contrato, a contar da data de assinatura deste termo, cessando todos os seus efeitos jurídicos e operacionais, a partir desta data.

Data da Assinatura: 26/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4FD4F096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 50/2026

Contrato: nº 50/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA – RS
Contratada: PRATESTUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 57.437.534/0001-05
Vinculação: Dispensa de Licitação no 12/2026
Fica RESCINDIDO o referido contrato, a contar da data de assinatura deste termo, cessando todos os seus efeitos jurídicos e operacionais, a partir desta data.
Data da Assinatura: 26/05/2026
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F024B86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 51/2026

Contrato: nº 51/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA – RS
Contratada: PRATESTUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 57.437.534/0001-05
Vinculação: Dispensa de Licitação no 12/2026
Fica RESCINDIDO o referido contrato, a contar da data de assinatura deste termo, cessando todos os seus efeitos jurídicos e operacionais, a partir desta data.

Data da Assinatura: 26/05/2026
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F6F7AAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 52/2026

Contrato: nº 52/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA – RS
Contratada: PRATESTUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 57.437.534/0001-05
Vinculação: Dispensa de Licitação no 12/2026

Fica RESCINDIDO o referido contrato, a contar da data de assinatura deste termo, cessando todos os seus efeitos jurídicos e operacionais, a partir desta data.

Data da Assinatura: 26/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2B3BD312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 53/2026

Contrato: nº 53/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA – RS
Contratada: PRATESTUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 57.437.534/0001-05
Vinculação: Dispensa de Licitação no 12/2026

Fica RESCINDIDO o referido contrato, a contar da data de assinatura deste termo, cessando todos os seus efeitos jurídicos e operacionais, a partir desta data.

Data da Assinatura: 26/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CDFA4C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 54/2026

Contrato: nº 54/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA – RS
Contratada: PRATESTUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 57.437.534/0001-05
Vinculação: Dispensa de Licitação no 12/2026

Fica RESCINDIDO o referido contrato, a contar da data de assinatura deste termo, cessando todos os seus efeitos jurídicos e operacionais, a partir desta data.

Data da Assinatura: 26/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:177FBC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 57/2026

Contrato: nº 57/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA – RS
Contratada: PRATESTUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 57.437.534/0001-05
Vinculação: Dispensa de Licitação no 12/2026

Fica RESCINDIDO o referido contrato, a contar da data de assinatura deste termo, cessando todos os seus efeitos jurídicos e operacionais, a partir desta data.

Data da Assinatura: 26/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1657E9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 58/2026

Contrato: nº 58/2026

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA – RS

Contratada: PRATESTUR TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 57.437.534/0001-05

Vinculação: Dispensa de Licitação no 12/2026

Fica RESCINDIDO o referido contrato, a contar da data de assinatura deste termo, cessando todos os seus efeitos jurídicos e operacionais, a partir desta data.

Data da Assinatura: 26/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2011C1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.745 DE 26 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.365.0508. **2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.04.00.00.00 **(866) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 90.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(867) –** Material de Consumo..... R$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(868) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
3.3.90.30.00.00.00 **(872) –** Material de Consumo..... R$ 3.600,00
RECURSO: 1543 – Transferências do FUNDEB - VAAR
05.02.12.365.0508. **2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Creche**
3.1.90.04.00.00.00 **(869) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 91.555,15
3.3.90.30.00.00.00 **(870) –** Material de Consumo..... R$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(871) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 12.809,35
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 262.964,50

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(205) –** Material de Consumo..... R$ 50.000,00
RECURSO: 1540 – Recursos não vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(221) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 181.555,15
RECURSO: 1540 – Recursos não vinculados de Impostos
3.3.90.30.00.00.00 **(235) –** Material de Consumo..... R$ 3.600,00
RECURSO: 1543 – Transferências do FUNDEB - VAAR
05.02.12.361.0507.**2.125 – Manutenção do Centro Multidisciplinar de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(251) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 27.809,35
RECURSO: 1540 – Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 262.964,50

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F8E3F099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 367/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a servidora **FABIANE FAGUNDES DE SOUSA**, matricula **4415-6,** Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de **20 (vinte) horas**, de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **26.05.2026 à 31.12.2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1432B4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **BRUNA URRUTH DE OLIVEIRA ANTUNES**, Matrícula **4401-6, VISITADOR, pedido de prorrogação de** Licença Maternidade INSS, de **07.09.2026 a 06.11.2026, 60** (sessenta) dias, conforme artigo 115 - H, da Lei Municipal 3669/25 que alterou a Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CD82EE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 369/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a **PORTARIA 216/2026** que **CONCEDE** à Servidora **KARINA GARCIA DE OLIVEIRA CARPES**, Matrícula **3923-3, TECNICO EM ENFERMAGEM,** Licença Maternidade RPPS, de **13.05.2026 a 10.09.2026, 120** (cento e vinte) dias, conforme artigo 115 - E, § I da Lei Municipal 3669/25 que alterou a Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3B5B4F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Antonio Zenoir Malgarejo Davila, a pedido da Comissão de Finanças e Orçamento, CONVIDA a população em geral, para Audiência Pública, no dia **29 de maio de 2026, às 9h**, de Prestação de Contas do Executivo Municipal referente ao **PRIMEIRO** Quadrimestre do ano de 2026, a ser realizada no Plenário João Goulart, da Câmara de Vereadores.
Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:A2E33AD1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 090, DE 26 MAIO DE 2026.

Dispõe sobre os documentos necessários para emissão do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento das Entidades de Atendimento, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – COMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – COMDICA, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal n.º 8.069/1990, e a Lei Municipal 5.824/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Para a emissão do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Requerimento assinado pelo representante legal da entidade;
II – Cópia do Estatuto Social e suas alterações, registado em cartório;
III – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;
IV - Endereço da sede da Entidade atulizado;
V – Ata de eleição da atual diretoria;

VI - Relação da atual diretoria (nome, RG, CPF, endereço);
VII - Certificado de pleno e regular funcionamento do Conselho a fim (CMS, CME, CMAS, etc.), ou emitido pela Prefeitura Municipal;
VIII - Lista de usuários, regularmente identificados .
IX - Relatório de Atividades do último exercício, demonstrando as ações realizadas, o público-alvo atendido e a capacidade de atendimento da entidade;
X – Plano de Ação para o ano vigente.

Art. 2º O não cumprimento da apresentação dos documentos previstos nesta Resolução implicará na impossibilidade de emissão do referido Atestado de Funcionamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2026.

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8EC043F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0002/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 2349/2026

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA GENERAL DALTRO FILHO E NA AVENIDA FRANCISCO DE ARAÚJO GOES – TRECHO A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Critério de Julgamento: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global por Lote
Modo de Disputa: Aberto

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 15/06/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7C0FAADC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3324/2026

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medalhas
Secretaria Municipal de Educação.

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 11/06/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 27 de maio de 2026.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:06CF912B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 380, DE 2026

Concede o título de Cidadã Honorária do Município de Santo Ângelo - RS, à senhora Ceres Terezinha Mezzomo Busnello.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Santo Ângelo à Sra. CERES TEREZINHA MEZZOMO BUSNELLO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no município em prol da comunidade.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 25 de maio de 2026.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:29D91A3A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de Alteração e reagendamento de licitação: O Departamento de Compras do Município de Santo Ângelo/RS comunica Alteração e o reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 016/2026. Cujo objeto é o registro de preços de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalar, o reagendamento do edital, ocorre apos as impugnações serem encaminhadas para equipe técnica mas não obtivemos respostas conclusivas então optamos pelo cancelamento do item, A alteração feita no edital foi no item 40. As propostas poderão ser postadas até as 8 horas do dia 10/06/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/06/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:3AFB41B3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 043/2025 – Concorrência Eletrônica nº 008/2025 que tem como objeto Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução das obras de construção do Centro Dia Para Pessoas Idosas - Projeto Implantação

de Unidades de Centro Dia Para Pessoas Idosas Nos Municípios do RS, Termo de Convênio FPE nº 5139/2024. Tendo como contratada EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA, cujo objeto do aditivo é o acréscimo de R$ 150.718,67 (cento e cinquenta mil setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) o que equivale a 14,31% do valor original do contrato. Fica tambem ajustado a supressão de quantitativos de serviços do contrato no valor de R$ 99.040,50 (noventa e nove mil quarenta reais e cinquenta centavos) o que equivale a 9,40% do valor original do contrato.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:10890250

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 236/2023 – TOMADA DE 015/2023

Extrato do 3º aditivo ao contrato de prestação de serviço 236/2023 – Tomada de 015/2023 que tem como objeto a prestação de serviço de transporte de funcionários e recicladores de lixo da Ecos do Verde para o aterro sanitário. Tendo como contratada ROTA MISSÕES TURISMO LTDA, cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 09/05/2026 a 09/05/2027. O contrato também sofrerá reajuste de 0,62%, conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 14.380,11 (quatorze mil trezentos e oitenta reais e onze centavos) R$ 14.469,27 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove mil e vinte e sete centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:1C723C24

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.429, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Torna obrigatório o uso de máscaras nos órgãos e unidades de saúde pública municipal e recomenda o uso de máscaras nas demais repartições públicas municipais, no contexto do combate à Influenza (H1N1) no Município de Santo Ângelo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas eficazes para conter a propagação dos casos de gripe H1N1 no âmbito territorial do Município de Santo Ângelo;
CONSIDERANDO que a preservação da saúde pública e a integridade física dos cidadãos, usuários e servidores dos serviços públicos constituem deveres fundamentais do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que as unidades e os órgãos de saúde pública municipal representam ambientes de maior exposição, circulação e risco de contágio por agentes patogênicos respiratórios;
CONSIDERANDO a importância de recomendar ações preventivas nos demais espaços públicos de uso comum para mitigar os impactos da transmissão viral na comunidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, cobrindo boca e nariz, por todos os servidores, prestadores de serviços, usuários e visitantes no interior de todos os órgãos e unidades de saúde pública municipal de Santo Ângelo.
Art. 2º Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial no interior dos demais órgãos públicos municipais, departamentos administrativos, escolas da rede pública municipal de ensino e demais estabelecimentos afins, como medida preventiva voltada à contenção da gripe H1N1.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de maio de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:4E47C83A

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL FISCALIZAÇÃO 001/2026

O **Município de Santo Ângelo, considerando**a necessidade de identificar moradores de áreas urbanas em processo de regularização que estão em local incerto ou não sabido, óbito ou sob intervenção de restrição de direitos;
CONSIDERANDOa existência de lotes/terrenos objeto de processo administrativo especial por descumprimento de acordos e retomada de bens;
CONSIDERANDOa necessidade do município de**Exercer seu Poder de Polícia,**para identificar e comunicar os munícipes em situação de pendência para a tomada das devidas providências sob pena de perda do bem imóvel em caso de descumprimento do contrato existente, comunica que:
Se façam presente na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano os munícipes abaixo citados e portando consigo os seguintes documentos, conforme Despacho Coletivo aos PAE's 9 e 10 de 2026):
- IRIA BORGES MACIEL (CPF 333.***.***-*5) – Proprietária área: Juarez Lemos, código 38, Quadra 252, Lote 05.
- MILTON CEZAR MEDEIROS GUERIN (CPF 636.***.***-*8) – Proprietária área: Juarez Lemos, código 38, Quadra 252, Lote 07.
- Comprovação de edificação de moradia da área citada; e,
- Comprovantes de pagamentos ou quitação total dos tributos referentes a parcelamento de solo para com o Município.
Em caso de falecimento ou restrição de direitos dos acima citados, que os herdeiros, responsáveis legais, posseiros ou compradores compareçam junto ao Setor de Fiscalização de Infraestrutura Urbana, Obras e Posturas para a retirada de Notificação Fiscal.
Sede do Setor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Avenida Getúlio Vargas, número 270, bairro Harmonia, horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.
Santo Ângelo, 22 de Maio de 2026.

ANDRÉ PEDROSO	***ANTÔNIO CARDOSO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Chefe de Fiscalização

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:73F6E3B8

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.932 DE 26 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.148/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, PARA SUBSTITUIR ENTIDADE NÃO-GOVERNAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições constitucionais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1º O art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 4.148, de 14 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação do conselho municipal

de proteção e defesa dos animais, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.594/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º .....
.....
II – .....
a) 01 (um) representante do INSTITUTO PROTEGE;
.....
.....
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de maio de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:D58A604F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 046/2026 do tipo menor preço por item para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de veículos com motorista, destinada ao transporte de pacientes em tratamento pelo sistema único de saúde (SUS), está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 12/06/2026, às 09h01min.
As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia. Santo Antônio da Patrulha, 26 de Maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:F1492D08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 179, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 3.000,00, na forma da Lei n.° 11.064/2026, conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2010 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 99, rec. 1500, dest. 0000323 - R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0003 - Apoio Temporário
2008 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 106, rec. 1500, dest. 0000323 - R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7260A872

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°180, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 178.175,82, na forma da Lei n° 10.065/2026, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE
04 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2136 - Manutenção da SEMAM
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 2708, dest. 0000291 - R$ 178.175,82
TOTAL R$ 178.175,82
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17 - SANEAMENTO
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
0026 - Água no Campo
2137 - Manut. E Const. De Redes e Promoção do Abast. E Trat
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, dot. 1828, rec. 2708, dest. 0000291 - R$ 178.175,82
TOTAL R$ 178.175,82
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8B6066DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 181, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 15.000,00, na forma da Lei n° 11.065/2026, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1115 - Inverno Gaúcho 2026 - Port. 259/2026 Cta 3521/3522
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1621, dest. 0000011 - R$ 5.825,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 1621, dest. 0000011 - R$ 9.175,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 -Cta 3521 Transf Port 259/2026 Inverno Gaúcho-1621 (4011), no valor de R$ 15.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D9D57FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 182, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 597.001,00, na forma da Lei n° 11.067/2026, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - Mobiliza SAP
1116 - Pavimentação e Drenagem Pluvial na Rua Pedro Nunes da Silva, Bairro Bom Princípio - Emenda Especial do Deputado Alceu Moreira
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1706, dest. 3110000 - R$ 597.000,00
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1706, dest. 3110000 - R$ 1,00
TOTAL R$ 597.001,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.29.00.00 -Transf Especial Cta 3523 EP 202628580001 Alceu Moreira -Pavim e Drenagem Pluvial-706, no valor de R$ 597.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.73.00 -Remuneração de Dep Banc EP 202628580001 Alceu Moreira Pavim e Denagem Pluvial-706, no valor de R$ 1,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:376D8EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 183, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 398.001,00, na forma da Lei n° 11.068/2026, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - Mobiliza SAP
1117 - Pavimentação da Rua Travessa 2, Bairro Jaú, Rua João Batista Silveira, Bairro Bom Princípio e Rua Demétrio Ramos Bairro Jaú - Emenda Especial do Deputado Afonso Motta
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1706, dest. 3110000 - R$ 398.000,00
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1706, dest. 3110000 - R$ 1,00
TOTAL R$ 398.001,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.31.00.00 -Transf Especial Cta 3529 EP 202630200010 Afonso Motta - Pavim de ruas-706, no valor de R$ 398.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.75.00 -Remuneração de Dep Banc EP 202630200010 Afonso Motta - Pavim de ruas-706, no valor de R$ 1,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:044EACC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 184, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 398.001,00, na forma da Lei n° 11.069/2026, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - Mobiliza SAP
1118 - Pavimentação da R. Travessa Adão Trajano, R. Francisco Frederico Langue e R. João Adair Ramos - Emenda Especial do Dep. Busato
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1706, dest. 3110000 - R$ 398.000,00
3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 1706, dest. 3110000 - R$ 1,00
TOTAL R$ 398.001,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.30.00.00 - Transf Especial Cta 3525 EP 202628580001 Luis Busato - Pavim de ruas-706, no valor de R$ 398.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.74.00 - Remuneração de Dep Banc EP 202624070002 Carlos Busato - Pavim de ruas-706, no valor de R$ 1,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9BCE7191

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 185, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 196.000,00, na forma da Lei n.° 11.070/2026, conforme descrição:
10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
0047 - Ambiente de Negócios Competitivo
1057 - Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, dot. 1665, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 196.000,00
TOTAL R$ 196.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma
1040 - Revitalização da Praça CEU
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1483, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2154 - Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1505, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 5.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1509, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2155 - Manutenção dos Espaços, Pontos Turísticos e Rotas Turísticas do Município
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1512, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
13 - CULTURA
695 - TURISMO
0044 - Turismo que Transforma: Tecendo o Desenvolvimento de SAP
1043 - Construção de Praça de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS-CR 973401/2024/MTUR/CAIXA
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1514, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
13 - CULTURA
695 - TURISMO
0044 - Turismo que Transforma: Tecendo o Desenvolvimento de SAP
2168 - Difusão e Ampliação das Ações Turísticas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1521, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 58.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1518, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1520, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 81.000,00
TOTAL R$ 196.000,00

Art. 3.ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2FAB0D95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 186, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.581,39, na forma da Lei n° 11.071/2026, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2151- Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2700, dest. 3110000 – R$ 1.581,39
TOTAL – R$ 1.581,39

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R$ 1.581,39.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5D561807

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 187, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 29,37, na forma da Lei n° 11.072/2026, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo

2151 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1700, dest. 3110000 - R$ 29,37
TOTAL R$ 29,37

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.33.00 -Remuneração de Dep Banc Conv 941150/23 Aquis e Instalação de Playground-700, no valor de R$ 29,37.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FD7405BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 188, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 40.000,00, na forma da Lei n° 11.073/2026, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0040 - Movimenta Aí - Rede de Ações Esportivas
2165 - Incentivo às Ações Sociais Esportivas
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - Gestão do Poder Legislativo
2181 - Manutenção dos Bens
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 4, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D80801A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 189, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 11.116,15, na forma da Lei n° 11.076/2026, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0020 - Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1027 - Emenda Alceu Moreira
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1601, dest. 3110506 - R$ 11.116,15
TOTAL R$ 11.116,15

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.30.00 -Remuneração Dep Banc Cta 3225 Emenda Alceu Moreira-Ambulância SAMU-601(4506), no valor de R$ 11.116,15.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:749EBB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 012/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 012/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 2 (dois) dias e 11 (onze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Karolliny Carvalho Machado**	12.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:242BF853

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 013/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 013/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 25 (vinte e cinco) dias e 8 (oito) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	**Roberta de Cassia Mendes**	13.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:E0E668E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 014/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 014/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 10 (dez) dias e 9 (nove) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Gisele Tresoldi da Silva Costa	14.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:1837D132

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 021/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 021/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 026/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de remanescente de 2 (dois) dias e 9 (nove) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 026/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Pedagogia - 30h	**Laura Silva de Souza**	18.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:0E033CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 18/2026 - SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 18/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 22/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 14 (catorze) dias e 10 (dez) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 022/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.938, de 03 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Educacional Escolar - 20h	**Vinicius da Silveira Brito**	8.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:BDCB0918

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044//2025 VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 08/07/2025 À 08/07/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 052/2025 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Material Médico-Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de-registro arp&p=15561&preview=true. O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:6E20D70D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2025

EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 077/2025
VALIDADE: 14/11/2025 A 14/11/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da do Extrato da Segunda atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 077/2025 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de passagens de transporte coletivo para os servidores da empresa L. J. D'ávila & CIA LTDA, conforme especificação abaixo:

Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição Objeto**	**Valor Unit.**
01	5.940	Unid.	Passagens Linha Monjolo	R$ 6,75
02	9.000	Unid.	Passagens Linha Evaristo	R$ 10,02

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:F2644E45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.063, DE 26 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.952, de 22 de agosto de 1995, e alterações posteriores, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3.º da Lei Municipal n.º 2.952, de 22 de agosto de 1995, e alterações posteriores, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º O CMAS terá a seguinte composição:

I - Cinco (05) representantes governamentais, assim distribuídos:

a) 01 representante da Secretaria Municipal da Saúde;
b) 01 representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social;
c) 01 representante da Secretaria Municipal da Educação;
d) 01 representante da Secretaria Municipal da Administração e Finanças;
e) 01 representante da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.

II - Cinco (05) representantes não governamentais, assim distribuídos:

a) Três (03) representantes dos prestadores de serviços da área, assim distribuídos:
1. 01 representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
2. 01 representante da Emater;
3. 01 representante da Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas da Silva.

b) Dois (02) representantes dos usuários, assim distribuídos:

1. 01 representante das Associações de Bairros;
2. 01 representante da entidade Atos 29 Brasil.
§1º Cada Titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.
§2º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.
§3º A soma dos representantes que tratam o inciso II do presente artigo, não será inferior a metade do total dos membros do CMAS."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4485E938

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.064, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 3.000,00, conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2010 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
06 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
182 - DEFESA CIVIL
0003 - Apoio Temporário
2008 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DBE17152

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.065, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 178.175,82, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE
04 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2136 - Manutenção da SEMAM
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 178.175,82
TOTAL R$ 178.175,82

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17 - SANEAMENTO
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
0026 - Água no Campo
2137 - Manut. E Const. De Redes e Promoção do Abast. E Trat
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 178.175,82
TOTAL R$ 178.175,82

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B8FEF2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.066, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 15.000,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1115 - Inverno Gaúcho 2026 - Port. 259/2026 Cta 3521/3522
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 15.000,00
TOTAL – R$ 15.000,00
Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 -Cta 3521 Transf Port 259/2026 Inverno Gaúcho-1621 (4011), no valor de R$ 15.000,00.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:13C9E469

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.067, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 597.001,00, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - Mobiliza SAP
1116 - Pavimentação e Drenagem Pluvial na Rua Pedro Nunes da Silva, Bairro Bom Princípio - Emenda Especial do Deputado Alceu Moreira
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 597.000,00
3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R$ 1,00

TOTAL – R$ 597.001,00

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.29.00.00 -Transf Especial Cta 3523 EP 202628580001 Alceu Moreira -Pavim e Drenagem Pluvial-706, no valor de R$ 597.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.73.00 -Remuneração de Dep Banc EP 202628580001 Alceu Moreira Pavim e Denagem Pluvial-706, no valor de R$ 1,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C3799F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.068, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 398.001,00, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - Mobiliza SAP
1117 - Pavimentação da Rua Travessa 2, Bairro Jaú, Rua João Batista Silveira, Bairro Bom Princípio e Rua Demétrio Ramos Bairro Jaú - Emenda Especial do Deputado Afonso Motta
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 398.000,00
3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R$ 1,00
TOTAL – R$ 398.001,00

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.31.00.00 -Transf Especial Cta 3529 EP 202630200010 Afonso Motta - Pavim de ruas-706, no valor de R$ 398.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.75.00 -Remuneração de Dep Banc EP 202630200010 Afonso Motta - Pavim de ruas-706, no valor de R$ 1,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:29473AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.069, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 398.001,00, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - Mobiliza SAP
1118 - Pavimentação da R. Travessa Adão Trajano, R. Francisco Frederico Langue e R. João Adair Ramos - Emenda Especial do Dep. Busato
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 398.000,00
3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R$ 1,00
TOTAL – R$ 398.001,00

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.30.00.00 - Transf Especial Cta 3525 EP 202628580001 Luis Busato - Pavim de ruas-706, no valor de R$ 398.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.74.00 - Remuneração de Dep Banc EP 202624070002 Carlos Busato - Pavim de ruas-706, no valor de R$ 1,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:831150E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.070, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 196.000,00, conforme descrição:
10 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
0047 - Ambiente de Negócios Competitivo
1057 - Incentivo ao Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 196.000,00
TOTAL R$ 196.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma
1040 - Revitalização da Praça CEU
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2154 - Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2155 - Manutenção dos Espaços, Pontos Turísticos e Rotas Turísticas do Município
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
13 - CULTURA
695 - TURISMO
0044 - Turismo que Transforma: Tecendo o Desenvolvimento de SAP
1043 - Construção de Praça de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS-CR 973401/2024/MTUR/CAIXA
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
13 - CULTURA
695 - TURISMO
0044 - Turismo que Transforma: Tecendo o Desenvolvimento de SAP
2168 - Difusão e Ampliação das Ações Turísticas
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 58.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 83.000,00
TOTAL R$ 196.000,00

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:02EA0C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.071, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.581,39, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2151- Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R$ 1.581,39
TOTAL – R$ 1.581,39

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R$ 1.581,39.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C9C85470

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.072, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 29,37, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2151 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R$ 29,37

TOTAL – R$ 29,37
Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.33.00 -Remuneração de Dep Banc Conv 941150/23 Aquis e Instalação de Playground-700, no valor de R$ 29,37.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F35310AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.073, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 40.000,00, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0040 - Movimenta Aí - Rede de Ações Esportivas
2165 - Incentivo às Ações Sociais Esportivas
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - Gestão do Poder Legislativo
2181 - Manutenção dos Bens
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da AdministrAção e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FC7FD34B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.074, DE 26 DE MAIO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Motorista	40h/s

Art. 2ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1063, centro de custo 72, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7D8E50EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.075, DE 26 DE MAIO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Operário	40h/s

Art. 2ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 112, centro de custo 53, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E1B3F731

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.076, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 11.116,15, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0020 - Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1027 - Emenda Alceu Moreira
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 11.116,15
TOTAL – R$ 11.116,15

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.30.00 -Remuneração Dep Banc Cta 3225 Emenda Alceu Moreira-Ambulância SAMU-601(4506), no valor de R$ 11.116,15.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:08FEFDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.078, DE 26 DE MAIO DE 2026

LEI N° 11.078, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de “ESTRADA GENEROSO HORTÊNCIO DOMINGOS”, o trecho que inicia na Estrada Sergio Luckmann na localidade de Evaristo, com aproximadamente 184,30 metros de extensão, conforme mapa em anexo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F0F7CBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.079, DE 26 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivo da Lei nº 2.756, de 30 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do

Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescido ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, que aprova o Calendário de Eventos do Município, com alterações posteriores, o evento abaixo relacionado, que passa a vigorar, na categoria de Eventos Locais:

Evento	Época	Objetivo
CORRIDA MAIS DOCE	mês de agosto, concomitante com FENACAN	unir a prática de exercícios físicos (corrida/caminhada) ao lazer, ludicidade e experiências gastronômicas, focando em diversão e não apenas no desempenho esportivo, fomentando o turismo e economia local

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4B11FB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.080, DE 26 DE MAIO DE 2026

Inclui evento ao Calendário de Eventos do Município, Lei nº 2.756/93, com alterações posteriores, e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° OAnexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, com alterações posteriores, que determina o Calendário de Eventos do Município, passa a viger acrescido do seguinte evento:

EVENTO	DATA	OBJETIVO
OKTOBERFEST SAP	Último final de semana do mês de outubro	Uma das maiores celebrações da cultura germânica no mundo, tornando um espaço para unir tradição, cultura e turismo

Parágrafo Único. A data poderá sofrer alterações, de acordo com as condições climáticas apresentas à época do evento.

Art. 2.ºO Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F7AD0033

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.077, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de "ESTRADA JOÃO CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA", na localidade de Cantagalo, o trecho que inicia no cunhal da Estrada Pedro Domingos (Pedro Araibo)", totalizando aproximadamente 4.220,00 metros, conforme mapa em anexo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:97EFBED8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO INTIMAÇÃO DEFESA FINAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

A comissão processante nomeada pela Portaria n.º 781, de 06 de março de 2023, e demais alterações posteriores, em conformidade com o previsto na Lei n.º 6.360, de 1.º de novembro de 2011, que determina a abertura do Processo Administrativo Especial n.º 007/2023, a fim de apurar a responsabilidade da empresa ERK EQUIPAMENTO EIRELI, INTIMA seu representante legal da abertura do prazo de defesa final. Em que terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, conforme preceitua o artigo 44 da Lei Municipal n.º 8.225/2018.

As alegações finais de defesa em sendo ofertadas poderão ser enviadas a esta comissão, além dos CORREIOS, através do protocolo geral deste Município, ou pelo e-mail processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br, ou pelo whatsapp (51) 9.9159-8869. Em sendo por uma dessas duas últimas alternativas de envio o texto deve ser enviado em formato PDF.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

MARILENE SOARES DA CUNHA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:A93F98AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 022/2026

_____

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município.

NOTIFICADO: M. M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 48.400.615/0001-31, com sede na Av. Bento Gonçalves, 1414 – Loja 09 – Partenon – Porto Alegre/RS –CEP: 90.650-000, neste ato representada por sua titular MARCELA MARTINS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF nº 06.575.270/84 e Identidade nº 7086451015 – SJS/RS.

Ilmo(a). Senhor(a):

Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADA **a proceder no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento**, a entrega dos itens descritos na **Nota de Empenho nº 2026/3309** em poder de Vossa Senhoria, e, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, Edital licitatório e Ata nº 066/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 087/2025. O não atendimento na forma descrita na Nota de Empenho e no prazo ora estipulado configurará motivo para rescisão contratual em razão do descumprimento das obrigações descritas na citada Ata, com as consequentes penalidades nela previstas.

Informamos, por fim, que o não atendimento no prazo estipulado implicará na imediata abertura de Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 14.133/21.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 18 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:370F84A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 175/2025.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 037/2025.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 175/2025.
CONTRATADO: CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 48.965.170/0001-37.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para ampliação e reforma da EMEI Ilha Encantada, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme termo de referência em anexo, conforme Memorando nº. 1144/2025, Pedido 2025/2509 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Patrulha/RS.
ADITIVO
CLÁUSULA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para acrescentar serviços já previstos inicialmente em projeto, mas que seus aumentos se faz necessário para que possamos atender de forma satisfatória a escola, para qualificar o uso dos espaços para alunos, professores e funcionários e obtenção de uma estrutura melhor aos ambientes da referida escola, conforme justificativa técnica contida no Memorando 793/2026-SEMED, de 21/05/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato para incluir a importância de **R$ 14.940,73** (Quatorze mil, novecentos e quarenta reais e setenta e três centavos), equivalente a **16,78%** do valor contratado, conforme Termo Pedido de Compra nº 2026/1866, de 21/05/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Valor utilizado: 14.940,7 - : : : 2026/699 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - Valor utilizado: 14.940,73 - Programa de Trabalho: 05.02.12.365.0015.1014 - Ampliar, Construir e Adequar os Espaços da Educação Infantil – Primeira - Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES, Fonte de Recurso - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Rubrica Item - 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:9AC058F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2026

Extrato Aditivo 001 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº 045/2026. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Valor.....: R$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 3390/22-84. Vigência.....: Início: 26/05/2026. Término: 01/03/2027. Licitação: Pregão Eletrônico n° 057/2025 (Processo Licitatório nº 255/2025). **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão Público Municipal, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, que atenderá as necessidades do Município de Santo Augusto, o Fundo de Previdência Social do Município F.P.S. e a Câmara Municipal de Santo Augusto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), conforme proposta vencedora e descrição a seguir. **Do Aditivo:** Fica acrescido o Módulo de Estágio Probatório do presente contrato, com fundamento no art. 124, inciso l, alínea “b”, e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração através dos Memorandos nºs 034/2026/SEAD, 045/2026/SEAD, 25/2026/CAS, 041/2026/DRH, parecer da Advogada do Município e despacho com Determinação da Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 26 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:248DEAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCI

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 16/2026 (Processo Administrativo nº 93/2026). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção e outros para a secretaria de habitação, assistência social e cidadania - SEHAS, secretaria municipal de obras, viação e trânsito - SMOV, secretaria municipal de saúde - SMS, secretaria municipal de educação - SME, gabinete da prefeita - GB, secretaria municipal de cultura, turismo e esporte - SECUTE. conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (ANEXO I). **Empresas Vencedoras, itens e preço total: FERRAGEM ELETROCOR EIRELI – (02.013.755/0001-56) Item 1, 2, 51, (50.890,44); J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA.LTDA. – (03.140.870/0001-54), 10, 16, 23, 25, 27, 29, 35, 38,**

39, 41, 48, 50, (295.346,06). BF3 TINTAS LTDA – (55.818.205/0001-70), (37.700,00), BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – (00.579.283/0001-78), (867.245,01) RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA (20.784.313/000195), (11.718,50). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto-RS, 26 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:4D8256A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: - **Pregão Eletrônico nº 014/2026**-contratação de empresa especializada na prestação de serviço de horas máquina de retroescavadeira para serviços de construção e manutenção de bebedouros - Emenda Impositiva Municipal 022/2022, **no dia: 15/06/2026, às 08:30 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234. São Gabriel, 26 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:643E8B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS

A Administração Municipal de São João do Polêsine, representada pela Prefeita Jaqueline Maria Schmitz Milanesi, convida a comunidade para participar da **Audiência Pública** de apresentação do **Projeto de Desenvolvimento Turístico do Município**, que será realizada no dia **17 de junho de 2026, às 19h, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Augusto Arnuti, nº 1168, Centro, em São João do Polêsine**. O público-alvo é aberto à comunidade local e a todos os interessados no projeto.

São João do Polêsine, RS, 26 de maio de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:F7F6BAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 061/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MATY CONFECÇÕES LTDA** CNPJ nº 57.305.940/0001-06, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2026, visando atender às necessidades das escolas municipais, promover a identificação dos estudantes e garantir padronização, conforto e qualidade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 24.515,40 e de acordo com os processos nº 107/2026 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 26 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AB74D242

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 062/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **PURIFIC - SHOP PLANETA PURIFICADOR DE ÁGUA LTDA** CNPJ nº 08.276.449/0001-99, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de refis para bebedouros de água, filtros novos, materiais correlatos, bem como a prestação de serviços de instalação, substituição, manutenção preventiva e corretiva em bebedouros pertencentes às diversas Secretarias do Município de São José do Inhacorá/RS, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 46.845,00 e de acordo com os processos nº 551/2026 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 26 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1F57B2D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026

Contrato nº 040/2025 – Pregão Eletrônico nº 020/2025: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de iluminação da Avenida Marechal Floriano, principal via urbana do município, nos termos do Convênio de Obras - FPE Nº 4942/2023 e Processo nº 24/2301-0000100-4.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
CNPJ Nº 11.796.575/0001-89
Total: R$ 158.363,75 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 03 (três) meses conforme cronograma físico financeiro da obra, a partir do dia 01 de junho de 2026
Contrato Assinado em: 22 de maio de 2026
Fiscal do contrato: Alessanara Maioli, Luís Gustavo dos Santos e Monica Rafaela Stanguerlin

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:1A5AE03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 024/2026

Contratada: AS TRANSPORTES
CNPJ: 39.983.852/0001-81
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar temporário em percurso de 10 (dez) quilômetros por dia no bairro Operário, com micro-ônibus.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, no dia **26 de maio de 2026**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido.
CLÁUSULA SEGUNDA: Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 26 de maio de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:FD6BA5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026: Registro de preços para aquisições futuras de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades das secretarias municipais.

Empresas vencedoras:

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (23496174000192) com o lote: 1 no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

HR COMERCIO E SERVICOS LTDA (29106687000126) com o lote: 2 no valor total de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

Total Registrado: R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais)

Processo Homologado em 27 de maio de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:F464DD8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

LICITAÇÃO: Credenciamento nº 01/2026
OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras, Bancárias e Cooperativas de Crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil para fornecer Empréstimos Pessoais Pecuniários aos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo Ativos: Estatutários, Celetistas, Comissionados e Agentes Políticos, mediante sua expressa autorização, com vínculo exclusivo com o Legislativo Municipal - Doravante Somente Nominados como "Servidores"-, para Resgate Mediante Consignação na Folha Mensal de Pagamentos da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo.
RETIFICAÇÕES: Retirada do item 5.2 e acréscimo do item 18.
ABERTURA: dia 27/05/2026
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9275 ou (51) 983570177.

São Leopoldo, 27 de abril de 2026

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:6B81B8F8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5010 2022
CONTRATADA: ÁLVARO GUILHERME GROTH
ADITIVO nº 4º
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste.
VALOR TOTAL: R$ 132.100,92 (cento e trinta dois mil e cem reais e noventa e dois centavos).
VALOR MENSAL: R$ 11.008,41 (onze mil e oito reais e quarenta e um centavos).
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.00

São Leopoldo, 26 de maio de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:AF7274DD

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026 – SRP –
Aquisição futura de Equipamentos para o Banco de Sangue ou Agência Transfusional.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0010/2026 – SRP Aquisição futura de Equipamentos para o Banco de Sangue ou Agência Transfusional** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

AUTOMEDICAL LTDA – CNPJ: 55.152.280/0001-45

Lote 04 – **Descrição/apresentação:** Caixa térmica de transporte hemocomponentes – 8 litros. **Marca:** Autom **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 3 unidades **Valor unitário:** R$ 453,000/unidade.

Lote 05 – **Descrição/apresentação:** Caixa térmica de transporte hemocomponentes – 15 litros. **Marca:** Autom **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 3 unidades **Valor unitário:** R$ 475,000/unidade.

Lote 06 – **Descrição/apresentação:** Caixa térmica de transporte hemocomponentes – 20 litros. **Marca:** Autom **Unidade:** Unidade;

Quantidade máxima: 3 unidades **Valor unitário:** R$ 512,000/unidade.

Lote 07 – **Descrição/apresentação:** Termômetro digital com memória. **Marca:** Autom **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 6 unidades **Valor unitário:** R$ 143,000/unidade.

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 04.470.103/0001-73

Lote 01 – **Descrição/apresentação:** Câmara de conservação – geladeira científica – 280 L. Câmara de conservação de hemocomponentes (3º C). **Marca:** Biotecno/Biotecno **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 3 unidades **Valor unitário:** R$ 19.500,000/unidade.

Lote 03 – **Descrição/apresentação:** Câmara de conservação de sangue – 280 litros 2 – 6 Cº. **Marca:** Biotecno/Biotecno **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 3 unidades **Valor unitário:** R$ 19.480,000/unidade.

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 54.322.844/0001-88

Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Banho-maria sorológico – 5 litros (37º C). **Marca:** Alt **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 3 unidades **Valor unitário:** R$ 2.508,330/unidade.

Os lotes 02, 08, 09, 11 e 12 não foram adjudicados.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:FBCEBB4B

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°40828/2024

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°40828/2024
ORTHOS SÍNTESE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE IMPLANTES MÉDICOS LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 55/2023;
PROCESSO: n° 597/2023;
CNPJ: 26.251.681/0001-54;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais para especialidade de cirurgia ortopédica/traumatológica**, de acordo com a tabela OPME-SUS/MS, mediante consignação, com recursos financeiros do SUS;
DO PRAZO: Fica a partir de 01 de junho de 2026, prorrogado o prazo contratual por mais **12 (doze) meses**;
GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato e nomeia-se como fiscal do contrato a Sra. Josiane Nunes;
DO REAJUSTE: O contrato foi reajustado tendo como base o índice IPCA-IBGE do período;
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II e § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:A9E56783

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Enfermeiro – Saúde Coletiva 200h – Vaga Temporária

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Marcia Andrea Machado Soares	73	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Maria Eduarda Pedretti Gonçalves	60	Universal

Emprego: Educador Físico 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Silvia Elisandra Bitello Nunes	10	Universal

Emprego: Enfermeiro Emergencista 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Erico Dressler Dos Santos	16	Universal

ARIANA VIGANNICO DA SILVA

São Leopoldo, 27 de maio de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:EF47B3F4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 15, DE 27 DE MAIO DE 2026

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52 do Decreto Municipal nº 10.362/2023, com base nos capítulos 14, 15 e 16 do Regulamento de Pessoal da FMS-SL e com fundamento no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, e após análise dos elementos informativos encaminhados, **DETERMINA** a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** para apuração de suposta conduta funcional do empregado público **CLAUDIONOR PEREIRA BRASIL**, matrícula nº 367, no âmbito do SAMU, no dia 23/04/2026, conforme denúncia recebida no dia 30 de abril de 2026. Para assegurar a lisura da apuração, fica determinado o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do empregado público **CLAUDIONOR PEREIRA BRASIL**, matrícula nº 367, durante a SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA. Outrossim, designa para condução dos trabalhos a Comissão de Sindicância Investigativa composta pelos empregados públicos Alexandre Oliveira Alves, matrícula nº 408, Presidente; Tanize Cezar Priebe, matrícula nº 233; e Mariana dos Santos Escobar, matrícula nº 208. A Comissão deverá atuar em caráter sigiloso, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, realizando as diligências necessárias e apresentando relatório conclusivo ao final dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:52AC6E32

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EXTRATO PORTARIA N.º 14, DE 27 DE MAIO DE 2026

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52 do Decreto Municipal nº 10.362/2023, com base nos capítulos 14, 15 e 16 do Regulamento de Pessoal da FMS-SL e com fundamento no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, e após análise dos elementos informativos encaminhados, **DETERMINA** a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** para apuração dos fatos relacionados ao **SINISTRO ENVOLVENDO AMBULÂNCIA DO SAMU**, consistente, em tese, na entrada do veículo em água da chuva, ocasionando danos ao motor, bem como para verificar eventual responsabilidade da empresa terceirizada prestadora de serviços, de seus prepostos e da fiscalização contratual. Outrossim, designa para condução dos trabalhos a Comissão de Sindicância Investigativa composta pelos empregados públicos Tanize Cezar Priebe, matrícula nº 233, Presidente; Alexandre Oliveira Alves, matrícula nº 408; e Mariana dos Santos Escobar, matrícula nº 208. A Comissão deverá atuar em caráter sigiloso, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, realizando as diligências necessárias e apresentando relatório conclusivo ao final dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:9716DAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.353, DE 22 DE MAIO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 220.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.530, de 22 de maio de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), da seguinte forma:
I – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA
UNIDADE: 02- SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL
15.02.06.182.0020. 1498 – CONVÊNIO 987749/25 – GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRE
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 1706 - Equip. e Mat. Permanente.....R$ 200.000,00
3110554 - Emenda Parl. Ind. N° 2025/39840019 - Dep. Fernanda Melchiona;

II – R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA
UNIDADE: 02- SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL
15.02.06.182.0020. 1498 – CONVÊNIO 987749/25 – GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRE
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 1500 – Equip. e Mat. Permanente.....R$ 20.000,00
0000000 – Não se aplica.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial e suplementar a que se refere o artigo anterior, terão origem:
I - no excesso de arrecadação do recurso 1706, destinação 3110554, referente ao inciso I do artigo anterior;
II – na redução da seguinte dotação orçamentária, para o inciso II do artigo anterior:

ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA
UNIDADE 01- ADMINISTRAÇÃO GERAL DE GABINETE

15.01.04.122.0020.1496 – CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA SEMUSP
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
0000000 – Não se aplica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 22 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CD6061DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL - PROCESSO Nº: 22512/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 22512/2025
AUTUADO: RESIDENCIAL LAR DAS ORQUÍDEAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SALDANHA DA GAMA 331 – CENTRO – SÃO LEOPOLDO
CNPJ OU CPF: 62.298.875/0001-79
DATA DA AUTUAÇÃO: 13/09/2025
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Artigo 8 e 19 ambos da RDC 502 de 2021; Art. 842, do Decreto Estadual nº 23.430/1974; Art. 4°, inciso III e art. 12 § 2º, ambos da Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM n. 62/2020; Art. 48, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa – Lei n. 10.741/2003.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.
DECISÃO FINAL: não localizado o responsável legal fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA E INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35EAAE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL - PROCESSO Nº: 5344/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro

de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 5344/2026
AUTUADO: LUCAS DANIEL MARQUES DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA ALBERTO SCHERER, Nº 905 – RIO BRANCO
CNPJ OU CPF: 023.860.470-59
DATA DA AUTUAÇÃO: 26/02/2026
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Artigo 8 da RDC 502 de 2021
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA E INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E0766BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.945

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 141.676, de 15 de maio de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARCOS NASCIMENTO PACHECO**, para o cargo de Procurador do Município, nível de vencimento XII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D07202EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.946

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

JOÃO PEDRO ALVES PAZ, matrícula 88362, com vigência a partir de 26 de Maio de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:2BD03599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.947

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

PEDRO FRANCIS PEREIRA, matrícula 88363, com vigência a partir de 26 de Maio de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5D00BB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 82/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 22/2026
CONTRATADA: **UNICONTROL MAXWELL CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.215.265/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização (controle de pragas urbanas) e higienização/limpeza de reservatórios de água para atender Sede da Secretaria Municipal de Proteção Animal e Canil Municipal.
PRAZO : O **prazo de vigência** do contrato é de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado para o lote 02 é de **R$14.840,00,00** (quatorze mil oitocentos e quarenta reais) para prestação dos serviços, a ser pago pela **CONTRATANTE** de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão: 21 - **Secretaria Municipal de Proteção Animal;** Unidade: **Unidade: 02 – Diretoria de Proteção Animal**; Proj/Atividade/Ação: 2261 – Manutenção do Canil Municipal; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 1500; Dotação: 1462
DATA ASSINATURA: 25/05/2026

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5CEAFDDC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3033/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3033/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

CONTRATADO: FINNET S/A – TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO. – CNPJ Nº: 05.607.266/0002-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada – VAN (Value Added Network) - Rede de valor agregado - para prestação de serviço

EDI (Eletronic Data Interchange – Intercâmbio Eletrônico de Dados - trafegando em média 9Mb por mês, entre 08 instituições financeiras, que estão em operação - Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Itaú, Sicredi e Real – e outras que porventura a Autarquia possa vir a trabalhar, com transferência de dados e informações mensais entre clientes e rede bancaria de aproximadamente 50 arquivos enviados(débito em conta) e 250 recebidos(arrecadação), incluindo setup de implantação, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **31/05/2026.**

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6D83CB8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
ATO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.61
Data: 18/05/2026
Hora: 08:43

Portaria Municipal nº 452/2026

JEANCARLO HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40 , §1, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 88/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA , a contar de 16/05/2026, ao servidor **LUIZ ELVINO CORRÊA,** matrícula 073, cargo de Motorista, padrão 04, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.712/12.775 no valor de R$ 2.367,80 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n° 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO RS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO MARTINHO, 18/05/2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal de PM de São Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Juliana Caroline Bueno Dierings
Código Identificador:EFEBB09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 023/2026, que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA A UBS.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **29 DE MAIO DE 2026, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 26 de maio de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:20976116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL 03

EDITAL Nº 03/2026 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:
1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1. Torna-se pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura, a lista de inscrições homologadas, conforme segue:
Anexo I – Lista geral de pessoas candidatas com Inscrições Homologadas, incluindo os pedidos de concorrer à reserva de vagas;
Anexo II – Lista de pessoas candidatas com pedidos de vagas às Pessoas com Deficiência DEFERIDOS;
Anexo III – Lista de pessoas candidatas com pedidos de vagas às Pessoas com Deficiência INDEFERIDOS;
Anexo IV – Lista de pessoas candidatas com atendimentos especiais DEFERIDOS;
Anexo V – Lista de pessoas candidatas com atendimentos especiais INDEFERIDOS.
1.2. A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da posse, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Concurso em epígrafe.
2. DAS INSCRIÇÕES BLOQUEADAS
2.1. As inscrições de nº 1064029914707-5, 1064005909815-8, 1064030909188-4 e 1064030937882-0 não foram homologadas nesse Concurso Público tendo em vista o previsto no subitem 3.1.14.1 do Edital de Abertura nº 01/2026.
2.2. As demais inscrições não citadas neste edital não foram homologadas, por falta de identificação do pagamento.
3. DAS FOTOS CADASTRADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO
3.1. As pessoas candidatas que tiveram suas fotos cadastradas na ficha de inscrição como não aceitas constam como “Não” no Anexo I deste edital, e deverão regularizar a sua situação durante o período de recursos, através do Formulário Online de Regularização de Foto.
4. DAS PESSOAS CANDIDATAS QUE UTILIZARÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE O EXERCÍCIO DE JURADO EM TRIBUNAL DO JÚRI 4.1. Não houve pedidos para utilização do critério de jurado em Tribunal do Júri.
5. DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 5.1. Da não homologação da inscrição, do não enquadramento à reserva de vagas, do indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para
Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS
Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 2312-3998, para capital e DDD 51
e 0800 000 2398, para interior e outros Estados.
o período de 27 a 29/05/2026, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 11 do Edital de Abertura. 5.1.1. A pessoa candidata que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, no formulário citado acima. 5.1.2. Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura. 5.1.3. Os eventuais erros de digitação quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, a pessoa candidata deverá sinalizar a

solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições. 5.1.4. Não poderá a pessoa candidata, em sede recursal, complementar os pedidos apresentando documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos no Edital de Abertura.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:7AFCCF5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES EXTRATO Nº. 24/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O **Município de São Paulo das Missões**, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público regido pelo Edital nº. 01/2025, de 11 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2025 para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - Área 01, gente Comunitário de Saúde - Área 02, Agente Tributário, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Dentista, Educador Físico, Enfermeiro de Saúde da Família, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal Municipal, Fonoaudiólogo, Leiturista de Água, Médico de Saúde da Família, Médico Veterinário, Monitor de Escola, Motorista, Nutricionista, Oficial Administrativo, Oficineiro(a) de Artesanato, Operador de Máquinas e Equipamentos, Operário, Pedreiro, Procurador, Professor de Ensino Fundamental Séries/Anos Finais - Ciências/Biologia/Física/Química, Professor de Ensino Fundamental Séries/Anos Finais - Geografia, Professor de Ensino Fundamental Séries/Anos Finais - História, Professor de Ensino Fundamental Séries/Anos Finais - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental Séries/Anos Finais - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental Séries/Anos Finais - Matemática, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries/Anos Iniciais, Professor Todos os Anos da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Artes, Professor Todos os Anos da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Atendimento Especializado, Professor Todos os Anos da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, Psicólogo, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Tesoureiro e Vigia. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br*. São Paulo das Missões/RS, 27/05/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal de São Paulo das Missões/RS.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:8E4B7F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.565 DE 26 DE MAIO DE 2026.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 641.585,46 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS COM QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.081 de 26 de maio de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 641.585,46 (seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais com quarenta e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2910	PROJET/ATIV CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONDICA	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$ 5.528,70
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1505	PROJT/ATIV EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 202219860001 - PRAÇA - BAIRRO PROGRESSO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 26.725,99
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1826	PROJT/ATIV EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL N° 6012002 - RETROESCAVADEIRA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 383.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 96.496,18
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1790	PROJT/ATIV PORTARIA SES 1253/2025 - FARMÁCIA BÁSICA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 45.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1827	PROJT/ATIV CONSULTA POPULAR 2025/2026 - FPE N° 2025/5720	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 64.962,41
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.872,18
Total		**R$ 641.585,46**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo superávit do exercício anterior 759 Recursos Vinculados a Fundos e excesso de arrecadação das fontes 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e fonte 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (759)	R$ 5.528,70
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (706)	R$ 409.725,99
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1053	PROJ/ATIV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 101.368,36
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (621)	R$ 60.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701)	R$ 64.962,41
Total		**R$ 641.585,46**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8F3220E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.566 DE 26 DE MAIO DE 2026.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 117.748,10 (CENTO E DEZESSETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS COM DEZ CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.082 de 26 de maio de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 117.748,10 (cento e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais com dez centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 86,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 9.258,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 3.249,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.029,00
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 41.650,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.803,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 98,80
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	R$ 19.332,30
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 14.447,00
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 10.795,00
Total		**R$ 117.748,10**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	R$ 110.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.748,10
Total		**R$ 117.748,10**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6E6293BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.081 DE 26 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 641.585,46 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS COM QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 641.585,46 (seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais com quarenta e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2910	PROJET/ATIV CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONDICA	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$ 5.528,70
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1505	PROJT/ATIV EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 202219860001 - PRAÇA - BAIRRO PROGRESSO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 26.725,99
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1826	PROJT/ATIV EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL N° 6012002 - RETROESCAVADEIRA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 383.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 96.496,18
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1790	PROJT/ATIV PORTARIA SES 1253/2025 - FARMÁCIA BÁSICA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 45.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1827	PROJT/ATIV CONSULTA POPULAR 2025/2026 - FPE N° 2025/5720	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 64.962,41
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.872,18
Total		**R$ 641.585,46**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo superávit do exercício anterior 759 Recursos Vinculados a Fundos e excesso de arrecadação das fontes 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e fonte 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (759)	R$ 5.528,70
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (706)	R$ 409.725,99
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	

1053	PROJ/ATIV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 101.368,36
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (621)	R$ 60.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701)	R$ 64.962,41
Total		**R$ 641.585,46**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0CAA9091

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.082 DE 26 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 117.748,10 (CENTO E DEZESSETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS COM DEZ CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 117.748,10 (cento e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais com dez centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 86,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 9.258,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 3.249,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.029,00
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 41.650,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.803,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 98,80
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	R$ 19.332,30
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 14.447,00
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 10.795,00
Total		**R$ 117.748,10**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	R$ 110.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.748,10
Total		**R$ 117.748,10**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:341ABBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0617/2026, 25 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0617/2026, 25 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **EDILA MARCIELE CARVALHO BRUM**, matrícula 4316, nomeada pela Portaria DP nº 0909/2023 de 02.08.2023, para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Professora de Ciências a contar de **20.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:DC7BBA68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0618/2026, 25 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0618/2026, 25 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **EDI LOPES DOS SANTOS**, matrícula 4991, nomeada pela Portaria DP nº 0277/2026 de 24.02.2026, para o cargo efetivo de Monitora a contar de **21.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:46A55B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0619/2026, 26 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0619/2026, 26 DE MAIO DE 2026

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARLEN COSTA LAZZAROTTO,** detentora do cargo efetivo de Auxliar Agente Administrativo, matrícula 1870, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **20.02.2018 a 19.02.2019,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **25.05.2026 a 12.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:E3D6EA71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0620/2026, 26 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0620/2026, 26 DE MAIO DE 2026

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANIESKY ARIAS MARTINEZ**, detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista, matrícula 3729, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.01.2025 a 31.12.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.05.2026 a 29.05.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:A7BE5D78

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto de escavadeira LiuGong (SPS 544), conforme proposta da contratada, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.** Tendo como contratada a empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EN NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87**, com sede na Rod RSC 453, nº 5150, Bairro Industrial, Cep: 95.800-000, na cidade de Venancio Aires, RS. **A contratada receberá o valor total de R$ 56.486,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) para a contratação.** O prazo para o conserto será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota do empenho.

São Pedro do Sul, RS, 26 de maio de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:BD4A0657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

REF. DISPENSA Nº 189/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Processo Administrativo nº 249/2026
Processo Digital nº 1183/2026
Amparo Legal: inciso VI, artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a realização da dispensa de chamamento público para celebração de parceria entre a Associação Amor Exigente Airton Picada Souto (Comunidade Terapêutica Feminina Antônio e Maria) com o município de São Sepé, a Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme cronograma de desembolso, a despesa será

suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 689 Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unidade: 13 - Fundo Mun Direitos da Criança e Adolesce Ação: 7 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vínculo: 17591061 - Recursos Vinculados a Fundos - Aplicação: Fundo Municipal da Criança e Adolescente- Fundica Subelemento: 33350430500000000000 - Instituição de caráter assistencial em saúde, este extrato de justificativa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para eventual impugnação por qualquer cidadão ou interessado.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de maio de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:EAFD6B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 17/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 17/2026.O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 08/06/2026 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 17/2026, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição nos centros de referência de Assistência Social (CRAS) . O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:731D02D5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVA HOMOLOGAÇÃO

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Processo Adm: 34710/2025 Objeto: Aquisição de bens permanentes e de consumo, destinado a qualificação do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade (Serviço de convivência) desenvolvidos pela APAE. Fica alterado a empresa homologada de Empresa: SW VETTORAZZI SOLUCOES EM AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: **23.218.942/0001-46**, para Empresa: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.315.728/0001-10, passando a ser responsável pelo item 1.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:04F3D828

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2025.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, referente ao edital de licitações Nº. 71/2025 – modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, expediente administrativo nº 15452/2025, destinado, para Contratação de empresa especializada para execução de reforma predial e serviços complementares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na edificação existente que abrigará a nova Base da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – Central de Monitoramento, situada no centro de Sapucaia do Sul.. O certame foi declarado FRACASSADO. Sapucaia do Sul, 26 de maio de 2026.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

ALINE JACQUES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:211AD1AA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 307859 – PE 017/2026 – Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI (03.679.808/0002-16) R$ 38.940,00.
PROCESSO 311810 – PE 0039/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: BLUE PAPÉIS DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA (26.720.531/0002-23) R$ 1.864.862,52.

Sapucaia do Sul, 27 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:813E9B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 091/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 022/2026

O Município de Sarandi/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo intenção de propostas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 022/2026, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 entre as datas de **28 de maio de 2026 à 01 de junho de 2026** para a ***Contratação de empresa especializada para execução de teste de vazão em poço tubular profundo, localizado na Linha Pinhalzinho, no Município de Sarandi/RS, com profundidade perfurada de 192,00 m, incluindo mobilização de equipamentos, desinstalação da bomba atualmente instalada no poço na cota aproximada de 54,00 m, instalação de bomba submersa para teste em profundidade aproximada de 174,00 m, realização de teste de vazão com duração mínima de 12 horas, emissão de laudo técnico***

acompanhado de ART e realização de análise de água padrão outorga, contemplando análise física, química e bacteriológica. A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP 99560, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600.

Sarandi, 27 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:6D1287F7

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 092/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 041/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 041/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de*** *preparo de alimentação pronta (almoço) no local de realização dos encontros dos Grupos da Terceira Idade e Grupos do Serviço de Convivência (Paif),* ***incluindo o fornecimento de todos os insumos, gêneros alimentícios, mão de obra, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços.*** Data da abertura será no dia **10 de junho de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 27 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:82605A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021 torna público que as 09:00h do dia 11/06/2026, será realizado o Pregão Eletrônico 16/2026 para aquisição de 01 (um) Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido novo. Termo de Convênio FPE nº 543/2026. Edital disponível em: https://seberi.atende.net/ e https://bll.org.br/.

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:822A5F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021 torna público que as 09:00h do dia 12/06/2026, será realizado o Pregão Eletrônico 17/2026 SRP para o fornecimento de cestas de alimentos, contendo gêneros alimentícios diversos. Edital disponível em: https://seberi.atende.net/ e https://bll.org.br/.

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:B12DB088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**,** **MÁRCIO PAULUS**, Prefeito Municipal em Exercício, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2128/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a instalação de um toldo com estrutura metálica, bem como instalação de calha metálica frontal na Capela Mortuária da Vila Brasília, com a empresa **ÂNGELA PAULA LINHARES DALPIAN.**
Tapera, em 26 de Maio de 2026.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9E8092AC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**,** **MÁRCIO PAULUS**, Prefeito Municipal em Exercício, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2131/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para remoção e reinstalação de diversas máquinas para a nova sala da Secretaria de Educação, com a empresa **DENVER MICHEL DOS SANTOS.**

Tapera, em 26 de Maio de 2026.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EACE3311

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**,** **MÁRCIO PAULUS**, Prefeito Municipal em Exercício, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2129/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de materiais odontológicos para o atendimento de pacientes nas Unidade de Saúde do Municipio, com a empresa **EDISON LUIZ SCHONHORST-ME.**
Tapera, em 26 de Maio de 2026.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9293D03C

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, MÁRCIO PAULUS**, Prefeito Municipal em Exercício, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2136/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a locação de piscina térmica para realização de aulas de hidroginástica em favor dos idosos que frequentam a SEMASC para os meses de Maio a Dezembro, com a empresa **PARQUE AQUÁTICO TAPERENSE.**
Tapera, em 26 de Maio de 2026.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:53968892

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026
PROCESSO Nº: 2026/3568
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 12 de junho 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a contratação de ILPI - Instituição de Longa Permanência para acolhimento de 3 (três) idosos GRAU DE DEPENDÊNCIA I (baixo), oriundos da Ação Civil Pública nº 5011153-64.2023.8.21.0070, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 25 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:5F55D1C2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026
PROCESSO Nº: 2026/3995
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 12 de junho 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de uniformes para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), com fornecimento e entrega, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 25 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:71A4F2BE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 049/2026

Processo n° 4155/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para prestação de serviços técnicos relacionados ao sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação (SIOPE) com amparo no artigo 75, II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 343/2026 em anexo ao processo.
Taquara, 26 de maio de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A6A474F3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 046/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT para as demandas da Secretaria de Administração, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 27 de maio de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 030/2026**, com a empresa:

•FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.316.105/0018-77.

Taquara, 26 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:9F0EDD14

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2025

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 145/2025
PROCESSO N°: 8731/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 143/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: BECKER E DEUNER TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual, LINHA 07.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda - Do Preço e Forma de Pagamento**,** aplicando reequilíbrio econômico-financeiro no valor mensal do Contrato, passando o mesmo a ser de **R$ 21.593,97 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).**
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SUELEN LEIZER BECKER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/05/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:9216DFBC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 011/2026 - CONTRATO 35/2026

Processo nº: 2026/1048
Licitação: Dispensa n° 015/2026
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC
Objeto: Contratação do SENAC para ofertar cursos de qualificação e capacitação profissional atendendo as diretrizes do Programa RS Qualificação - Recomeçar conforme Processo n°25/32000001006-5 e execução do convênio FPE n°3962/2025
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira** , RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no Contrato, conforme segue abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do objeto, forma de execução e fiscalização: Conforme memorando 163/2026 altera-se o cronograma do curso MONTADOR DE MÓVEIS COM MAESTRIA, passando o cronograma ser Terças Feiras das 19h às 22h e Sábados das 08:00h às 12h, de 02/06 até 01/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Taquara, 26 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:099E3B74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 80/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 80/2026
PROCESSO Nº 31.855/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 80/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de materiais e serviços, para uso no Plano de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI da 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 27/05/2026 a 29/05/2026.
Data da abertura das propostas: 01 de junho de 2026, às 15 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:DC0F18DE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 79/2026
PROCESSO Nº 31923/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação nº 79/2026, com critério de julgamento do maior valor ofertado, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de alimentação, para permitir uso de bem público – exploração do setor de assadeiras para preparo e comercialização da tainha assada na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 27/05/2026 a 29/05/2026.
Data da abertura das propostas: 01 de junho de 2026, às 10 h.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 79/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:903B606C

LICITAÇÃO
DISPENSA N° 76/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 76/2026
PROCESSO Nº 3.1576/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 76/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de material hidráulico, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 27/05/2026 a 29/05/2026.
Data da abertura das propostas: 01 de junho de 2026, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 76/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:8ED31178

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. LOCADOR**: SÉRGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA.** inscrita no **CPF** sob o n° 651.930.320-87. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Deodoro Ritter, número 449, sala 204 Bairro Centro, neste Município **Valor:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, inclusos taxas de água e condomínio. **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. **INEXIGIBILIDADE Nº 082/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FE5C96C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA**: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 05.253.702/0001-09. **Objeto:**Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do Município**. Valor total :** R$ 180.174,80 (cento e oitenta mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo inicioa partir daemissão da Carta/Ordem de início de serviço.
EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 218/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:25B5B5EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. C**ONTRATADO: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.** inscrita no **CNPJ** sob o n° 22.828.119/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de lombadas B- ondulação transversal modular tipo B. **Valor:** R$ 149.665,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais) por 740 peças cujo valor unitário é R$ 202,25 (duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura podendo ser renovado por iguais períodos. **INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8D4DAEAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2025 – CONTRATADA: TEDESCO E SANTOS PSICOLOGIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando nº 206/2026 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CD3F7941

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2025 – CONTRATADA: ALANA STIGGER GRIEP BRANDÃO LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando nº 206/2026 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:08D2B1E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2025 – CONTRATADA: JÉSSICA DIAS FERREIRA LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando nº 206/2026 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0473D0DC

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: PSICULT – Centro de Humanidade e Habilidades. Objeto: Contratação de empresa para realização de ações voltadas à implementação da Política Pública Nacional Aldir Blanc de Formento à cultura. **Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Base Legal: art. 74, III, "c" da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 22868/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C9554DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 040/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 040/2025
CONTRATADA: MAURICIO SELVINO DELAZERI 02630635007.
CNPJ Nº 27.061.367/0001-71.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 040/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 27 de maio de 2026, tendo validade até a data de 27 de maio de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 91,85 (noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)** por hora efetivamente trabalhada**,** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 040/2025.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2025.

Travesseiro, 26 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:66E92B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480 DE 22 DE MAIO DE 2026

Concede Gratificação Multiseriada.

LAURI PEDRO OTT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Gratificação Multiseriada, de acordo com o art. 35, inciso I da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO MULTISERIADA

Matrí-cula	Nome	Quant. de séries atendidas	Percentual	A partir de
5354-6	Bruna Alessandra Müller Rodrigues	2	10%	27/04/2026
6045-3	Bruna Silveira Matias	2	10%	09/04/2026
4136-0	Bruna Silveira Matias	2	10%	09/04/2026
5628-6	Luana Roberta Klein Nunes	2	10%	20/04/2026
5558-1	Luciana Gregolan Rodrigues Mergener	4	20%	01/05/2026
5378-3	Pamela Amanda Alba	2	10%	20/04/2026
3070-8	Rejane Grasiele da Luz Rebes	4	20%	014/05/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 22 de maio de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

LAURI PEDRO OTT
Prefeito Municipal Em Exercício

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:34BD4588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481 DE 22 DE MAIO DE 2026

Concede e Cancela Gratificação de Difícil Acesso.

LAURI PEDRO OTT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE e CANCELA Gratificação de Difícil Acesso, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**

CONCEDE DIFÍCIL ACESSO

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Difícil Acesso	A contar de:
01	6157-3	Adriana da Silva	24/04/2026	12%	01/05/2026
02	6004-6	Adriani Velho Nunes	13/03/2026	12%	01/04/2026
03	6028-3	Deisi Mônica Seibert	17/03/2026	8%	01/05/2026
04	3475-4	Djessica Shaiane Bedin	04/06/2018	8%	01/05/2026
05	6132-8	Francieli Nunes da Silva Ferreira Kolling	14/04/2026	12%	01/05/2026
06	5844-0	Paula de Cassia de Souza	11/11/2025	12%	01/05/2026
07	6073-9	Thais Wouters Novak	06/03/2026	12%	01/04/2026
08	4427-0	Vanuza Aparecida Wamrling Carlos	05/09/2022	12%	01/05/2026

CANCELA DIFÍCIL ACESSO

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Difícil Acesso	A contar de:
01	4207-2	Juliangélica dos Santos Alves	24/05/2022	12%	01/05/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 22 de maio de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

LAURI PEDRO OTT
Prefeito Municipal em Exercício

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A8EAF685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482 DE 22 DE MAIO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

LAURI PEDRO OTT, Prefeito Municipal de Três Coroas em exercíco, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**JESSICA SOARES**
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	7873
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	30º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 12 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

LAURI PEDRO OTT
Prefeito Municipal em Exercício

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A94FE37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483 DE 22 DE MAIO DE 2026

Cancela Desdobramentos das Atividades Escolares.

LAURI PEDRO OTT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, CANCELA Desdobramentos (Convocação em Regime Suplementar) das atividades escolares conforme a seguir, de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**

CANCELA:

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
5135-7	Janine Helena Gomes	22/04/2024	16 h	25/05/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 22 de maio de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

LAURI PEDRO OTT
Prefeito Municipal em Exercício

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0A49B2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486 DE 25 DE MAIO DE 2026

Cancela Desdobramentos das Atividades Escolares.

LAURI PEDRO OTT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, CANCELA Desdobramentos (Convocação em Regime Suplementar) das atividades escolares conforme a seguir, de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**

CANCELA:

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
4445-8	Osmar Albino da Silva Sonneborn	26/09/2022	16 h	18/05/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 25 de maio de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

LAURI PEDRO OTT
Prefeito Municipal em Exercício

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:34397388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA HORAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 15 de junho de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 26 DE MAIO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6BD358E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 176/2026** - Requisição: **526/2026**
OBJETO: **Contratação de empresa para manutenção do ônibus Mercedes Bens/OF 1519 R. ORE, placas IVS 5802, chassi nº 9BM384069EB956497, utilizado para o transporte escolar, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 27 a 29 de maio de 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:E9F33226

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 179/2026** - Requisição: **461/2026**
OBJETO: **Contratação de empresa para coleta, transporte, descontaminação e destinação final de lâmpadas em geral, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 27 a 29 de maio de 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:4E24AC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 137/2025
Inexigibilidade 12/2026
Contrato 82/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
Termo aditivo: 01
Objeto: Serviço de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos usados para manter a conservação de imunobiológicos nas unidades de saúde do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:82AFBCA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33447/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora IGNES GABRIEL SENGER, Técnico em Contabilidade, matricula n° 1501-6 a partir do dia 27 de maio de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 21 (vinte e um) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DD919911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33448/2026 - DESTITUI SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

DESTITUI SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESTITUIR do cargo de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o(a) senhor(a) JAQUELINE MARTINS SOARES.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:41B4CE9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33449/2026 - NOMEIA SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

NOMEIA SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o(a) senhor(a) MARILEI DREHER VIEIRA.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0D29FB81

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **11 de junho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO,** destinados a atender as demandas operacionais e assistenciais do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais Unidades de Saúde do Município, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 – Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 25 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:404F7474

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **12 de junho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO,** destinados a atender a demanda das secretarias municipais em seus projetos, manutenções e obras de infraestrutura, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 25 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2CEC7345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 110/2026

EDITAL Nº 110/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2026**, para a função de **ELETRICISTA**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **27 e 28 de maio**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- ELETRICISTA:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
AURI BOTTON DO AMARAL	1°

Tuparendi-RS, 26 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:366D3723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 111/2026

EDITAL Nº 111/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025**, para a função de **Agente de Combate de Endemias**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **27 e 28 de maio**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

3.1 Agente de Combate a Endemias:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Paola Zottis de Bacco	6º

Tuparendi-RS, 26 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:8D08802D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2026, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Contrato administrativo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, Ângela Beatriz Tramm Kreulich (groindústria Kreulich), CPF 003.402.340-24, CAF Nº RS052025.01.003531794CAF, ambos brasileira, agricultora, residente em Lajeado Minas, S/N, Interior de Tuparendi - RS, doravante denominado **CONTRATADA ,** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei 14.133/2021, pelas Resoluções CD/FNDE números 06/2020, alterada pela Res. nº 21/2021, e tendo em vista o que consta no edital de **Chamada pública 02/2025**, têm, entre si, certo e ajustado o presente instrumento nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o acréscimo aos ítens 10 e 12, conforme as especificações da seguinte tabela:

Ítem	Quantidade do contrato	Quantidade a ser aditada	Valor unitário	Total
10 - Geléia de Frutas Caseira, Kg	45 KG	11 KG - 24,44%	R$ 20,62	R$ 226,82
12 - Pepino em conserva, vidro com 550 gramas (peso bruto) e 300 gramas (peso drenado)	140 unidades	35 unidades - 25%	R$ 8,16	R$ 285,60

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 21 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

ÂNGELA BEATRIZ TRAMM KRELULICH
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:1B77981E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LINHA 02, NO MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.308.029/0001-06, com sede na AV. Mauá nº 1123, Tuparendi – RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Jonas Soares, inscrito no CPF sob o nº 981.725.490/91, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 02/2025, ficando o valor do quilômetro rodado pós reequilíbrio, correspondente a R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos), a contar da data do protocolo administrativo realizado em 30/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica acrescido ao saldo contratual correspondente aos 172 (cento e setenta e dois) dias letivos remanescentes do contrato o valor total equivalente a **R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais),** referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, valor este que se soma ao saldo contratual remanescente de R$ 104.025,60 (cento e quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos), considerando o período compreendido entre 30/03/2026 e 18/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 02/2025, desde que não conflitantes com as disposições do presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Tuparendi, 22 maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI FALEIRO E
Contratante

SOARES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:CA7F89BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 90/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado Gisele Alves de Oliveira, inscrita no CPF nº 025.802.710-07, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Soldado João Rodrigues Forte, nº 355, no Município de Santa Rosa/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Tuparendi, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei Municipal nº 3.176/2025 e o Processo Seletivo nº 088/2026. Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA perceberá a remuneração mensal de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos), a ser paga em moeda corrente nacional até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 21 de maio de 2026 e 20 de maio de 2027.

Tuparendi (RS), 25 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:1B68DC7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 91/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 91/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito

MunContrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Tuparendi, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei Municipal nº 3.176/2025 e o Processo Seletivo nº 088/2026. Luani Gabrieli Schuh, inscrita no CPF nº 035.299.990-08, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Rua Joaquim Rodrigues, nº 502, Bairro Cruzeiro, no Município de Santa Rosa/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.** Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA perceberá a remuneração mensal de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos), a ser paga em moeda corrente nacional até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 22 de maio de 2026 e 21 de maio de 2027.

Tuparendi (RS), 26 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:B64019E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026
OBJETIVO: Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de equipamento e material permanente denominado mobiliário e equipamentos hospitalares, abrangendo a secretaria de Saúde. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: MAYCON FRAPORTI MELO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.278.546/0001-99, sediado(a) na AV Farrapos, Sala Box 160, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS. **Valor:** O valor total da contratação é de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). **Prazo:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Vale Verde, 26 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:87ABECCE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026
OBJETIVO: Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de equipamento e material permanente denominado mobiliário e equipamentos hospitalares, abrangendo a secretaria de Saúde. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.680.592/0001-51, sediado(a) na R Graça Aranha, N°875, Baracao 1 Sala B, Vargem Grande, Na Cidade De Pinhais/PR. **Valor:** O valor total da contratação é de R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). **Prazo:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Vale Verde, 26 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:808E0047

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2026
OBJETIVO: Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de equipamento e material permanente denominado mobiliário e equipamentos hospitalares, abrangendo a secretaria de Saúde. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 56.348.520/0001-44, Sediado(A) Na Av Padre Antonio, N° 1067, Apt 01, Bairro Centro, na cidade de Maravilha/SC. **Valor:** O valor total da contratação é de R$10.900,00(dez mil e novecentos reais). **Prazo:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021
Vale Verde, 26 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4F843435

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2026
OBJETIVO: Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de equipamento e material permanente denominado mobiliário e equipamentos hospitalares, abrangendo a secretaria de Saúde. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: MEDMED ITAPEMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.172.101/0001-90, sediado(a) na R 238, N° 330, Sala 01, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC. **Valor:** O valor total da contratação é de R$657,33(seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos). **Prazo:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021
Vale Verde, 26 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A7FEA468

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026
OBJETIVO: Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de equipamento e material permanente denominado mobiliário e equipamentos hospitalares, abrangendo a secretaria de Saúde. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.639.940/0003-15, Sediado(A) Na Rod Br 280, N° 5065, Galpao 17 Sala 1 G, Bairro Colegio Agricola, na cidade de Araquari/SC. **Valor:** O valor total da contratação é de R$6.450,00(seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). **Prazo:** O prazo de validade da Ata de Registro de

Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Vale Verde, 26 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4C28E180

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2026
OBJETIVO: Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de equipamento e material permanente denominado mobiliário e equipamentos hospitalares, abrangendo a secretaria de Saúde. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.794.003/0001-29, Sediado(A) na R Coronel Procopio Gomes, N° 1568, Bairro Bucarein, na cidade de Joinville/SC. **Valor:** O valor total da contratação é de R$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais). **Prazo:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Vale Verde, 26 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:69536273

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 58/2026

CONTRATO Nº 58/2026
OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS** (descrição dos serviços, com seus elementos característicos), pela CONTRATADA, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.939.836/0001-80, com sede no Dt. Picada Grande, S/N, Bairro Distrito Picada Grande, cidade de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul. **Valor:** O valor total da contratação é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) .**Prazo:** O contrato a ser firmado, terá vigência de 12 meses ou pelo período de garantia do bem/equipamento, a contar da data da entrega..
Vale Verde, 26 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B72455EB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 59/2026

CONTRATO Nº 59/2026
OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS** (descrição dos serviços, com seus elementos característicos), pela CONTRATADA, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: METALURGICA FREITAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.852.250/0001-73, Com Sede Na Rua Sao Joao, Nº 1699, Bairro Centro, Cidade De Boqueirao Do Leao, Estado Do Rio Grande Do Sul. **Valor:** O valor total da contratação é de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) .**Prazo:** O contrato a ser firmado, terá vigência de 12 meses ou pelo período de garantia do bem/equipamento, a contar da data da entrega..
Vale Verde, 26 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CBCAB06F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 60/2026

CONTRATO Nº 60/2026
OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS** (descrição dos serviços, com seus elementos característicos), pela CONTRATADA, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 36.929.543/0001-35, Com Sede Na Rua Projetada E , S/N, Bairro Parque Industrial, Lote 05 Quadra 513 Loja Terreo, cidade de Realeza, Estado do Paraná. **Valor:** O valor total da contratação é de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). **Prazo:** O contrato a ser firmado, terá vigência de 12 meses ou pelo período de garantia do bem/equipamento, a contar da data da entrega..
Vale Verde, 26 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CBB890FF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 61/2026

CONTRATO Nº 61/2026

OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS** (descrição dos serviços, com seus elementos característicos), pela CONTRATADA, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: AZ INDUSTRIA MECANICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.250.886/0001-00, com sede na Rua 12.250.886/0001-00, Nº 8761, Bairro Pioneiro, Cidade De Caxias Do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. **Valor:** O valor total da contratação é de R$ 27.950,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais) .**Prazo:** O contrato a ser firmado, terá vigência de 12 meses ou pelo período de garantia do bem/equipamento, a contar da data da entrega..
Vale Verde, 26 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D8FD80AB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 62/2026

CONTRATO Nº 62/2026
OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS** (descrição dos serviços, com seus elementos característicos), pela CONTRATADA, conforme o

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: ODISSEU DOBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.650.016/0001-76, Com Sede Na Av Aracy Tanaka Biazetto, Nº 8010, Box 2, Bairro Maria Luiza, Cidade De Cascavel, Estado Do Paraná. **Valor:** O valor total da contratação é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) .**Prazo:** O contrato a ser firmado, terá vigência de 12 meses ou pelo período de garantia do bem/equipamento, a contar da data da entrega..
Vale Verde, 26 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4F79F4C3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº01/2026

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº01/2026
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF N° 944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº001/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº001/2026 sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, aditado o item I- Óleo Diesel BS 500 no quantitativo de 4.000 litros, destinado ao consumo da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços, para atender as demandas da Secretaria.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 15 de maio do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.
Vale Verde, 22 de maio de 2026.

Município de Valve Verde – Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME – Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A02938A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2026, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Seguro Total, Seguro de Responsabilidade Civil Ônibus e Seguro de Responsabilidade Civil para os veículos pertencentes a frota do Município de Venâncio Aires/RS, com cobertura nacional, central de atendimento 24h (vinte e quatro horas) e discagem gratuita (0800). Dotação orçamentária: 2026/74, 2026/145, 2026/321, 2026/449, 2026/561, 2026/681, 2026/804 e 2026/1034 – 03.01.04.122.0002.2010 – Manutenção Serviços Administrativos Gerais – 05.01.12.122.0002.2017 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Educação e Conselhos - 07.01.15.122.0002.2043 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção Serviços Especializados de Saúde – 09.01.20.609.0017.2061 – Manutenção serviço de Inspeção Municipal – SIM – 10.06.08.245.0014.2071 – Manutenção Serviços Proteção Social Especial – SUAS – 13.01.18.122.0002.2086 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria Meio Ambiente – 08.01.10.304.0011.2057 – Manutenção Serviço de Vigilância Sanitária. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 14.285,99 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Data da Ass: 20/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C0139834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2022

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 3º Termo de Apostilamento para repactuação ao contrato com a empresa Soberana serviços terceirizados eireli, para prestação de serviços especializados em segurança patrimonial e vigilância desarmada diurna e noturna na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá
Espécie: Pregão Eletrônico nº 01/2022
Vigência do contrato: 21/03/2026 à 20/03/2027.
Valor Repactuado R$ 11.241,60
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.37.00.00.00.00.00 – Locação de mão-de-obra

Xangri-Lá, 26 de maio de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Juliete Magnus de Camargo
Código Identificador:43442A17

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 33.2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado "ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS: ROTINAS, PROCESSOS E INSTRUMENTOS ESSENCIAIS ".

Considerando o processo administrativo nº 501/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 1.490,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:F94883D9

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 09.2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 09/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

Contratação de jornal de grande circulação diário.

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-09-2026-aberto-contratacao-de-jornal-de-grande-circulacao-diario

As propostas serão recebidas de 27/05/2026 a 02/06/2026 preferencialmente através do e-mail **contratacaocmvx@gmail.com ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.**

Xangri-Lá/RS, 26 de maio de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:40191BD8

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 10/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 10/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

Contratação de empresa para Buffet para 140 convidados, com montagem de mesa nos termos do DFD.

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-10-2026-aberta-aquisicao-de-coquetel-para-medalha-sambaqui

As propostas serão recebidas de 27/05/2026 a 02/06/2026 preferencialmente através do e-mail **contratacaocmvx@gmail.com ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.**

Xangri-Lá/RS, 26 de maio de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:030F75E6

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 13/2026

É inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "**Prova de Certificação RPPS – comitê de investimento ao membro Hélio Bogado Neto"** com fulcro no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR	Valor total de R$355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)
FORNECEDOR	APIMEC BRASIL, CNPJ: 43.446.228/0001-12
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:E1FB7566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO Nº 151/2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 151/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA **MARIA TERESA PEGORARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 151/2025, firmado entre as partes na data de 13 de maio de 2025, a contar de 12 de maio de 2026
VALOR	**R$ 47.289,44 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 157033/2025
DATA ASSINATURA	25/05/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1765862A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO Nº 335/2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 335/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA **ANDERSON FERREIRA DA COSTA – ME.**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual pelo período de 6 (seis) meses do contrato nº 335/2025, firmado entre as partes na data de 13 de novembro de 2025, a contar de 13 de maio de 2026.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 208115/2026
DATA ASSINATURA	211/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F158701A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO Nº 352/2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 352/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA **WIND CARE LAUNDRY SOLUTIONS LTDA – ME**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar 7,8% (sete vírgula oito por cento) do contrato nº 352/2025, correspondente ao acréscimo de 30 kg semanais, sendo o total de 1.560 kg anuais do referido Contrato
VALOR	**R$ 236.944,40 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 209793/2026
DATA ASSINATURA	25/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0F5C6B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTRATO Nº 161/2024

ADENDO Nº 02 CONTRATO 161/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses, do contrato nº 161/2024, firmado entre as partes na data de 22 de maio de 2024, a contar de 22 de maio de 2026. Ainda, o reajuste de valor conforme IPCA. O presente aditivo é realizado conforme Processo de Despesa nº 203044/2026, com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/2021, considerando a natureza contínua dos serviços contratados e a manutenção da vantajosidade para a Administração Pública
VALOR	**R$ 49.643,16 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).**
AMPARO LEGAL	PROC. 203044/2026
DATA ASSINATURA	21/05/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:64341FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 207/2026

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 207/2026	**TRANSALVA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA – EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do Contrato, conforme processo administrativo nº 206139/2026, do Contrato nº 207/2026, passando a ser a Servidora Vanessa Ramos Jaques como fiscal e o servidor Liorgenes Chaves de Souza como fiscal suplente, ambos lotados na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL	**PROC. 206139/2026**
DATA ASSINATURA	18/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:130A3872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 216/2026

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 216/2026	**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECONÔMICOS ECOLÓGICOS DE CAPÃO DA CANOA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a troca de fiscal do contrato nº 216/2026. A fiscalização do contrato passa a ser atribuída ao Servidor Anthony dos Reis Moraes, lotado na Secretaria de Planejamento, conforme processo administrativo nº 112016/2024.
AMPARO LEGAL	processo administrativo nº 112016/2024.
DATA ASSINATURA	18/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C9B2479A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2026

Nº 228/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ECOCERTA CENTRO DE ANÁLISES LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em análise e potabilidade da água
VALOR	**R$ 8.874,25 (oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato deverá ser de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.51 SERVIÇOS DE ANÁLISE E PESQUISAS CIENTÍFICAS 10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo nº 204888/2026
DATA ASSINATURA	22/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:455ECDA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2026

Nº 229/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de práticas integrativas complementares
VALOR	**R$ 39.712,00 (trinta e nove mil setecentos e doze reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.50 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS 10.301.0012.2089.0000 PORTARIA SES 1284/25 – REDE BEM CUIDAR/RS – 2ª EQUIPE – ESF Figueirinha 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Anterior) 0000 Não se aplicada**
AMPARO LEGAL	Processo nº 209432/2026
DATA ASSINATURA	22/05/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CCEF4057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2026

Nº 230/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 280 (duzentos e oitenta) km.
VALOR	**R$ 2.469,60 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 209648/2026
DATA ASSINATURA	22/05/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5DC36E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2026

Nº 231/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 394 (trezentos e oitenta) km
VALOR	**R$ 3.475,08 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 207575/2026
DATA ASSINATURA	22/05/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0CEDC714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2026

Nº 232/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para arbitragem de jogos desportivos da Final do Campeonato Municipa
VALOR	**R$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.79 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL 27.811.0008.2025.0000 MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 209284/2026
DATA ASSINATURA	25/05/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:84E4EF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2026

Nº 233/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA **A7 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em segurança não armada para a Semifinal de Futebol de Campo
VALOR	**R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 209710/2026
DATA ASSINATURA	25/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4701C136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2944, DE 15 DE MAIO DE 2026

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Xangri-Lá, no mês de maio, a Campanha "Maio Roxo — Conscientização sobre o Lúpus" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Xangri-Lá, estabelecido pela Lei nº 698, de 18 de abril de 2005, no mês de maio, a Campanha "Maio Roxo — Conscientização sobre o Lúpus", com o objetivo de informar a população sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e outras formas de lúpus, suas manifestações clínicas, cuidados, diagnóstico e tratamento.

Art. 2º Fica incluído o inciso CXXXVII, no art. 1º da Lei nº 698/2005, que institui o calendário de eventos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CXXXVII – Maio Roxo — Conscientização sobre o Lúpus."

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover por meio das secretarias competentes, em parceria com instituições públicas, entidades privadas, associações de pacientes e profissionais de saúde:

I — ações de educação em saúde, palestras, mutirões de orientação e eventos informativos;

II — ações informativas em veículos de comunicação e espaços públicos;

III — capacitação para profissionais da atenção básica sobre sinais, diagnóstico precoce e encaminhamento;

IV — ações voltadas ao apoio psicossocial e à inclusão dos portadores de lúpus.

Art. 4º A programação anual deverá contemplar, sempre que possível, ações específicas no Dia Mundial do Lúpus (10 de maio), com ênfase em detecção precoce, orientações sobre fotoproteção, riscos na gestação e a importância do acompanhamento reumatológico.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber, definindo competências, parcerias e calendário de ações.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da secretária saúde, suplementadas se necessário, ou por meio de convênios e parcerias, sem ônus adicional ao erário quando financiadas por terceiros.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

FÁBIO MATZENBACHER
Secretário de Gestão e Administração em Exercício

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:0A1BD011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2946, DE 25 DE MAIO DE 2026

Autoriza a criação do Centro Municipal de Robótica de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Centro Municipal de Robótica de Xangri-Lá, destinado ao desenvolvimento de práticas interdisciplinares e inovação tecnológica.

Art. 2º São objetivos do Centro:

a) Desenvolver o pensamento computacional e a lógica de programação;

b) Fomentar a Cultura Maker e a criatividade;

c) Promover a inclusão digital em articulação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 3º O atendimento priorizará estudantes da rede municipal, podendo estender-se à comunidade através de atividades de qualificação.

Art. 4º A documentação pedagógica que rege as atividades, investigações e projetos do Centro Municipal de Robótica estará presente em sua Proposta Pedagógica, garantindo o acompanhamento processual e a reflexão sobre os percursos de aprendizagem.

Art. 5º As atividades serão organizadas em oficinas temáticas e projetos interdisciplinares, utilizando a Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP).

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, as normas complementares de funcionamento do Centro.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

FÁBIO MATZENBACHER
Secretário de Gestão e Administração em Exercício

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:2C7D573B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2947, DE 25 DE MAIO DE 2026

Autoriza a criação da Brinque-Lá – Brinquedoteca Municipal de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Brinque-Lá – Brinquedoteca Municipal de Xangri-Lá, como espaço público educativo e lúdico vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Brinque-Lá tem como missão oferecer um ambiente seguro, inclusivo e lúdico que favoreça o desenvolvimento integral, a criatividade e a aprendizagem das crianças por meio do brincar.

Art. 3º O público-alvo compreende estudantes da rede municipal, desde o Maternal II até o 3º ano do Ensino Fundamental, abrangendo aproximadamente 1.300 alunos de todos os bairros e distritos.

Art. 4º A documentação pedagógica que rege as práticas, interações e rituais da Brinque-Lá estará integrada à Proposta Político Pedagógica (PPP) da instituição, servindo como base para a reflexão docente e registro dos processos de aprendizagem.

Art. 5º A estrutura administrativa será composta por professores (brinquedistas), auxiliares de turma e de serviços gerais.

Art. 6º As despesas com a manutenção e materiais serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

FÁBIO MATZENBACHER
Secretário de Gestão e Administração em Exercício

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:A4B0C56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2948, DE 26 DE MAIO DE 2026

Estabelece a desafetação e declara como bem de uso dominical o imóvel público registrado sob a matrícula nº 12.939 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS, alterando sua destinação jurídica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação do bem imóvel de propriedade do Município de Xangri-Lá, atualmente classificado como bem de uso comum do povo ou de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominicais do patrimônio público municipal.

Art. 2º O imóvel objeto da desafetação prevista no artigo anterior possui a seguinte descrição técnica, conforme consta na Matrícula nº 12.939 do Livro nº 2 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS:

a) Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominado Largo 41 (quarenta e um) da quadra 192 (cento e noventa e dois), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com área superficial de 2.176,00m² (dois mil e cento e setenta e seis metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 32,00m (trinta e dois metros) de frente, confrontando a Sudoeste com a Avenida Central, onde faz frente; medindo 32,00m (trinta e dois metros) de fundos, confrontando a Nordeste com a Rua Beija-Flor, onde também faz frente; por um lado, medindo 68,00m (sessenta e oito metros) de frente a fundos, confrontando a Noroeste com a Rua Sem Nome, onde também faz frente; e, por outro lado, medindo 68,00m (sessenta e oito metros), de frente a fundos, confrontando a Sudeste com a Rua Cambacica (antiga Rua 41) onde também faz frente; localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Central, Rua Sem Nome, Rua Beija-Flor e Rua Cambacica (antiga Rua 41).

Art. 3º A presente desafetação fundamenta-se no interesse público, visando permitir a regularização administrativa, a otimização do uso do solo urbano e a adequada gestão do patrimônio imobiliário municipal, podendo o bem ser utilizado para finalidades administrativas ou objeto de futura alienação, mediante prévia autorização legislativa específica e avaliação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

FÁBIO MATZENBACHER
Secretário de Gestão e Administração em Exercício

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:5CEFDD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2949, DE 26 DE MAIO DE 2026

Regulamenta as Feiras do Produtor do Município de Xangri-lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º As Feiras do Produtor de Xangri-Lá tem por objetivo:

I - Estimular e fortalecer o produtor rural, especialmente a agricultura familiar, através da comercialização direta da sua produção;

II - Realizar a venda de produtos alimentícios, especialmente hortifrutigranjeiros, inclusive produtos por eles industrializados, desde que obedeçam às exigências legais dos órgãos sanitários competentes e responsáveis;

III - Realizar a venda de artesanato;

IV - Oferecer ao consumidor fácil acesso aos produtos, a preço acessível, e de qualidade;

V - Facilitar o acesso dos consumidores aos alimentos frescos e saudáveis, sendo que os agricultores familiares do Município de Xangri-Lá terão prioridade em relação aos demais.

CAPÍTULO II – DO LOCAL, DO DIA DA SEMANA E DO HORÁRIO

Art. 2º As Feiras do Produtor do Município de Xangri-Lá serão realizadas em pontos, datas e horários previamente determinados pelo poder executivo.

Parágrafo único. As normas referentes ao local, data e horário serão publicadas em normativa específica.

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS DE PRODUTOR

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes categorias:

I - Agricultor familiar;

II - Vendedores de produtos alimentícios em geral, vendedores de mudas e plantas, produtos processados/manufaturados em Agroindústrias do Município de Xangri- Lá e/ou outros Municípios desde que atenda ao item II do Artigo 1º;

III – Artesão.

CAPÍTULO IV – DAS EXIGÊNCIAS PARA O LICENCIAMENTO

Art. 4º O licenciamento para a participação nas feiras será realizado mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Agricultor familiar:

a) Preenchimento da Ficha Cadastral com dados pessoais;

b) Apresentação de Talão de Produtor;

c) Declaração de Produção fornecida pela Emater/RS;

d) Caso se enquadre, comprovante de regularidade sanitária dos produtos – emitido pelo órgão competente – Vigilância Sanitária e/ou Serviço de Inspeção;

e) CAF;

f) Caso se enquadre: certificado de produção orgânica;

II - Vendedores de produtos alimentícios em geral, vendedores de mudas e plantas, produtos processados/manufaturados em Agroindústrias do Município de Xangri- Lá e/ou outros Municípios desde que atenda ao item II do Artigo 1º:

a) Preenchimento da Ficha Cadastral com dados pessoais;

b) Caso se enquadre, comprovante de regularidade sanitária dos produtos emitido pelo órgão competente – Vigilância Sanitária e/ou Serviço de Inspeção Municipal.

III – Artesão:

a) Preenchimento da Ficha Cadastral com dados pessoais;

b) Carteira do artesão.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PRODUTORES E VAGAS

Art. 5º Cada feira terá a quantidade de vagas delimitada de acordo com o espaço e o mapa da feira. Caso haja mais interessados do que vagas, terão prioridade, por ordem:

I – Agricultores familiares de Xangri-Lá;

II - Vendedores de produtos alimentícios em geral, vendedores de mudas e plantas, produtos processados/manufaturados em agroindústrias de Xangri-Lá;

III - Artesãos de Xangri-Lá;

IV – Agricultores familiares de municípios vizinhos;

V - Vendedores de produtos alimentícios em geral, vendedores de mudas e plantas, produtos processados/manufaturados em agroindústrias de municípios vizinhos;

VI -Artesãos de municípios vizinhos.

§ 1º Entende-se por municípios vizinhos os municípios componentes da microrregião da Amlinorte. Caso as vagas ainda não sejam preenchidas, ou, caso houver oferta de produtos diferenciados, agricultores familiares de outras regiões do estado também poderão concorrer a essas vagas.

§ 2º Caso a feira não seja exclusivamente de Agricultores familiares orgânicos, estes terão prioridade frente aos Agricultores familiares não orgânicos.

CAPÍTULO VI– DOS DEVERES DOS FEIRANTES

Art. 6º São deveres dos feirantes:

I – Realizar a atualização do cadastro anualmente na Secretaria de Habitação, Agricultura e Desenvolvimento Social para renovação do alvará de localização;

II – Manter os preços dos produtos afixados em local visível;

III – Cumprir os horários de acordo com o Regimento Interno de cada feira;

IV – Comercializar seus produtos apenas nas datas e horários previamente determinados e autorizados;

V - Manter seu espaço e o local da feira sempre limpos e em condições higiênico-sanitárias, com lixeira individual e exposta ao público;

VI – Acatar a toda e qualquer determinação que conste neste regulamento e/ou em normas expedidas no Regimento Interno e/ou outros órgãos competentes (Conselho Municipal de Pesca e Agricultura/Pecuária de Xangri-Lá – COMPAX);

VII – Acatar a toda e qualquer determinação aplicada pela fiscalização sanitária e/ou tributária de acordo com as leis municipais, estaduais e/ou federais vigentes;

VIII – Possuir balança em perfeitas condições de uso e aferida pelo INMETRO;

IX – Expor, a venda, suas mercadorias apenas no seu espaço licenciado;

CAPÍTULO VII – DOS DIREITOS DOS FEIRANTES

Art. 7º São direitos dos feirantes:

I – Participar da Feira do Produtor regularmente;

II – Comercializar seus produtos conforme normas específicas para sua comercialização e de acordo com a legislação pertinente.

CAPÍTULO VIII – DA COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 8º compete a Administração Pública, através de suas secretárias e órgãos:

I - Determinar o local de realização das Feiras do Produtor;

II - Determinar os horários de funcionamento da Feiras do Produtor;

III - Realizar o cadastro dos Feirantes;

IV - Criar e determinar Normativas dentro do seu âmbito de atuação;

V - Promover o fiel cumprimento deste regulamento e das demais leis vigentes;

VI - Resolver as questões de ordem administrativa da Feira do Produtor.

VII - Promover a fiscalização das Feiras conforme legislações sanitárias, tributárias e demais vigentes;

CAPÍTULO IX – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 9º Considera-se infração, para os fins deste regimento, a desobediência ou inobservância ao disposto nas normas legais e regulamentares, destinadas a preservar a qualidade e integridade dos produtos, a saúde do consumidor, a economia popular e o meio ambiente.

Art. 10 Constituem-se infrações:

I - Comercializar na Feira do Produtor sem estar previamente licenciado;

II - Comercializar qualquer produto que não siga as normas sanitárias vigentes;

III - Não afixar os preços de maneira visível;

IV - Comercializar produtos em local e horário diferente do autorizado;

V - Não manter boas condições de uso, higiene e limpeza, durante e após a Feira;

VI - Vedar, embaraçar ou criar obstáculos à ação da fiscalização;

VII - Não acatar a solicitação da fiscalização;

VIII - Ofender, ameaçar ou agredir os responsáveis pela fiscalização;

IX - Fraudes nas medidas e/ou balanças;

X - Qualquer ação que desrespeite o regimento e/ou as normas determinadas pelo Regimento da Feira.

Art. 11 O descumprimento deste dispositivo, assim como outros regulamentadores deste, emitidos posteriormente, serão apurados em processo administrativo devidamente instaurado, por qualquer servidor público com atribuição de fiscal (fiscal sanitário, fiscal, fiscal tributário, fiscal do SIM, fiscal ambiental) sujeitando os feirantes à aplicação isolada ou cumulativa das seguintes penalidades:

I – Advertência;

II - Suspensão temporária do licenciamento;

III - Suspensão definitiva do licenciamento.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores – Vigilância Sanitária, Fiscalização Ambiental, Fiscalização Tributária e Serviço de Inspeção Municipal - terão autonomia para atuar e aplicar infrações e penalidades conforme legislação Municipal, Estadual ou Federal vigente.

Art. 12 A organização da feira será responsável por organizar as suas normas internas em Regimento Interno específico e repassar, de forma oficial, para a Secretaria de Agricultura, para a devida fiscalização.

Art. 13 Do processo administrativo:

I - O auto de infração será lavrado por fiscal que houver constatado a infração, no local onde foi comprovada a irregularidade ou no órgão de fiscalização e, deverá constar:

a) data e local em que foi constatada a infração;

b) nome e endereço do infrator – conforme cadastro e alvará;

c) ato ou fato constitutivo de infração;

d) disposição legal infringida;

e) assinatura e identificação do autuante; e

f) assinatura do infrator ou daquele que o represente, na ausência ou recusa deste, uma testemunha.

§ 1º O fiscal será responsável pela lavratura do auto de infração e demais termos oficiais, conforme modelo específico para utilização na fiscalização das Feiras e serão responsabilizados os produtores inscritos conforme autorização emitida via alvará.

§ 2º A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas.

II - Após o recebimento do auto de infração, notificação ou outro documento oficial, o autuado terá o prazo de 15 dias para apresentar defesa ao responsável pela Secretaria de Agricultura, devendo esta ser protocolada via sistema eletrônico oficial do Município de Xangri-lá.

Parágrafo único. A decisão do processo administrativo, relativo à defesa prevista neste artigo, em primeira instância, caberá ao responsável pela Secretaria de Agricultura.

III - Após ciência da decisão proferida na primeira instância, caberá recurso, no prazo de 15 dias consecutivos, ao Conselho de Pesca e Agricultura/Pecuária (COMPAX), que decidirá em segunda e última instância.

Parágrafo único. No caso de não apresentação de recurso no prazo regular, será automaticamente imputada a decisão da primeira instância.

IV - A conclusão do processo administrativo, assim como as notificações das decisões das instâncias julgadoras, se darão através da notificação ao infrator, da decisão final do processo."

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Administração, observando também a Legislação Municipal, Estadual e Federal aplicável e, em especial, o Código de Posturas do Município, a Lei Orgânica do Município e a Legislação Sanitária do Município.

Parágrafo único. Casos simples poderão ser resolvidos internamente, pelo conselho de cada feira, ou ainda, em conjunto com o COMPAX.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

FÁBIO MATZENBACHER
Secretário de Gestão e Administração em Exercício

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:ADCFA079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de junho de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS INFANTIS, conforme Edital de nº 88/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:A0FE504A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 59/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **ATUALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO** no Edital 59/2024**,** referente ao Chamamento Público nº 59/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio eletrônico www.xangrila.rs.gov.br
Xangri-Lá, 26 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:259C88EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF 1° QUADRIMESTRE 2026

Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF		
LEGISLATIVO MUNICIPAL		EXERCÍCIO DE 2026
CM DE RIO GRANDE		26.0.0.5
		22/05/2026
1º Quadrimestre		
Nome da Entidade: CM DE RIO GRANDE		
CNPJ: 89584981000175		
ORGÃO Nº: 55601		
Geração do PAD: Poder Legislativo		
MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		Valores expressos em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)		1.106.488.639,43
MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	22.555.906,52	2,04 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		5,40 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´a´´ do Inciso III do art. 20		6,00 %

RIO GRANDE, 22 de Maio de 2026 .

PAULO ROGERIO MATTOS GOMES
Presidente Da Câmara Municipal

PAULO ROGERIO MATTOS GOMES
Responsável Pela Administração Financeira

TACIANA DE FATIMA GARCIA
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:D1C1E6A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024, PE Nº 026/2024

Ofício nº 13/2026 – Datado em 15/05/2026.

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços n° 330/2024 resultante do Pregão Eletrônico n° 026/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 029/2023 (Altera pelo Decreto Municipal nº 003/2024), AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de Pelotas – RS.
Informamos que a empresa detentora da ata: Athenas Automação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.425.676/0003-51, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Modelo	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit.
01	DESKTOP BÁSICO COM MONITOR Especificações: Processador AMD Ryzen 3 Pro 5350G ou Intel Core i3-12100 /8GB de memória RAM/SSD de 256GB/ WIN11 PRO/ Monitor de 21,5 polegadas/ Teclado e mouse.	ThinkCentre M75s Gen 5	UN	Lenovo	10	R$ 5.797,27

Alvorada, 26 de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:05D657EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para operar o Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Alvorada, pelo prazo de 01 (um) ano, que será responsável pela exploração e operação das 05 (cinco) Linhas do transporte Público Municipal.

SOUL SOCIEDADE DE ONIBUS UNIAO LTDA – CNPJ: 98.750.359/0001-80						
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1/0001	**SERVICO PUBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR ONIBUS EM LINHAS REGULARES NO MUNICIPIO DE ALVORADA**	KM	N/C	519.104,44	R$ 7,69 (0,10%)	R$ 3.991.913,14

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 42579/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 25 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 26 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:B6A16609

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4047/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4047/2026

Altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica incluído no Anexo de Ações e Metas da Lei Municipal nº 3931, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029, no Programa existente a seguinte Ação e Meta:
PROGRAMA: 0124 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.139 – Avançar Mais Esporte	Sec. Mun. de Educação	P	Área Construída	M2	2026	481,76	845.000,00

OBJETIVO: Construir e revitalizar espaços esportivos com a finalidade de proporcionar acessibilidade, convívio social, recuperação, modernização, embelezamento e inclusão das pessoas a prática de esportes.

Art. 2º Fica incluído no Anexo V da Lei Municipal nº 3957 de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte programa, ação e meta:
PROGRAMA: 0124 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.139 – Avançar Mais Esporte	Sec. Mun. de Educação	P	Área Construída	M2	2026	481,76	845.000,00

OBJETIVO: Construir e revitalizar espaços esportivos com a finalidade de proporcionar acessibilidade, convívio social, recuperação, modernização, embelezamento e inclusão das pessoas a prática de esportes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MAIO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2120088F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 063, DE 25 DE MAIO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2026

EDITAL Nº 063, DE 25 DE MAIO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2026.

Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de (1) um Auxiliar de Serviços Gerais Administrativo por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, conforme abaixo descrito em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e com base na Lei Municipal n°1.887 de 10 de fevereiro de 2026, e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

I – Contratação de um Auxiliar de Serviços Gerais Administrativo.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente edital visa realização de Processo Seletivo Simplicado para seleção de candidato para ocupar a seguinte vaga:

CARGO	Nº VAGAS
Auxiliar Serviços Gerais Administrativo	1

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através de Portaria. n° 082/2026.
1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.5 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e editais de homologação e classificação subsequentes serão publicados integralmente no mural de publicações oficiais junto à Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico através do Diário Oficial do Município de Barros Cassal/RS ***https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar***
1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na legislação vigente.
1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.8 As contratações serão pelo período de um (06) seis meses, prorrogável por igual período, de acordo com o Artigo nº 3 da Lei nº. 1929 de 15 de maio de 2026.
1.9 O contrato para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será regido pela Lei nº. 1.929/2026, 699/2010 e 700/2010, e por eventuais Lei municipais subsequentes que virem a autorizar contratação temporárias adicionais.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

As atribuições referente aos cargos estão contidas no ANEXO III deste edital.
2.2 O Vencimento básico para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Administrativo será de R$ 1.279,99 (dois mil e setenta reais e sessenta centavos), mais diferença salarial do mínimo nacional
2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação, 13º salário proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;
2.4 Inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, bem como reajustes concedidos aos servidores públicos.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 Serão aceitas até 1(uma) inscrição por CPF;

3.2 O candidato deve ter idade mínima de 18 anos;
3.3 Não ser servidor público inativo do município;
3.4 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto ao setor de pessoal, situada na Avenida Mauricio Cardoso, 1177, Centro Barros Cassal - RS, no período compreendido entre os **dias 26 a 29 de maio de 2026,** das 8h00min às 12h00min, na parte da manhã e das 13h00min às 15h30min, na parte da tarde.

3.5 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos horários e prazos indicados no "item 3.4", ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), **para entrega, em envelope lacrado, dos seguintes documentos:**
3.5.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato por membro da Comissão (disponível também no Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Preencher 2 vias iguais anexar uma por fora do envelope para identificação e outra dentro junto com documentação.
3.5.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgão ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista(se for o caso); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
3.5.3 Comprovante de escolaridade:
3.5.4 Comprovantes dos títulos; (vide item 7.1 deste edital)

3.5.5 Comprovante de Residência preferencialmente em nome do candidato/inscrito, caso o comprovante seja em nome de terceiros, deve ser juntado declaração do titular da conta dando conta de que o candidato/inscrito reside naquele endereço;
3.6 Não será feito prévia conferência de envelope, a falta de documentação requisitada implicará na não homologação do candidato.
3.7 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.9 As inscrições serão gratuitas.

A apresentação de documentos falsos ou declarações inverídicas ensejará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
A Falta de entrega dentro do envelope da cópia dos documentos listados no item 3.5, tais como, documentos de identificação e comprovantes necessários ao exercício do cargo, poderão resultar na **NÃO HOMOLAÇÃO,** da inscrição pela comissão de seleção.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo "item 3.4", a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de dois (1) dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (2) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.3 No prazo de dois dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Compreende-se por títulos para fins de contagem de pontos neste Edital os seguintes documentos:
Cursos de aperfeiçoamento para o bom desempenha da função;
Comprovantes de experiência específicos na função de Auxiliar de Serviços Gerais;

6.2 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 40(trinta) pontos, com data superior a 2022 e inferior a abertura deste processo.
6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.5 A classificação dos candidatos será efetuada com base na **pontuação obtida na prova de títulos**, e demais critérios exigidos no edital, totalizando cem pontos, conforme especificado no item 7 deste edital.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	TOTAL
1	Experiência comprovada na função de Auxiliar de Serviços Gerais no serviço público ou privado	O,5 pontos por cada 6 meses trabalhados, sendo no máximo 3 pontos.	3
2	Ensino Fundamental completo	1 ponto	1
3	Ensino Médio completo	1 ponto	1
4	Curso de Aperfeiçoamento na função	1 a cada 10 horas, totalizando 5 pontos	5
			10 pontos

7. ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 02 dia, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no Diário Oficial do Município de Barros Cassal através do link***https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar*** abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.3-Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada;
9.1.2 Tenha obtido a maior nota no critério de experiência para o cargo desejado.
9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado para homologação, no prazo de 2 (DOIS) dias.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 As contratações serão pelo prazo de 6 (seis) meses prorrogável, contar da assinatura do contrato.
11.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital para, no prazo de 2 (dois)

dias, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições estabelecidas junto ao setor de pessoal para formalizar contratação.
11.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, ou desistência do mesmo, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.5 O candidato que desistir da vaga deverá entregar requerimento junto ao Setor de Pessoal formalizando sua decisão.
11.6 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses prorrogável, a partir da data de publicação deste edital, conforme Lei Municipal n°1.929 de 10 de fevereiro de 2026.
12.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação de todos os resultados inerentes a este Processo Seletivo no site do Diário Oficial do Município de Barros Cassal, através do link ***https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar***
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone de contato.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, em 25 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO I –
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:**AUXÍLIAR SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVO**
Observação: Deve ser preenchida com letra legível ou preferencialmente digitada.
NOME COMPLETO:_____
DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____
RG: _____ CPF: _____
PIS/PASEP_____
ENDEREÇO:_____
Nº_____ COMPLEMENTO:_____
CEP: _____
BAIRRO:_____
MUNICÍPIO:_____
TELEFONE PARA CONTATO 1:_____
Eu, _____ declaro estar ciente das informações contidas no Edital, sendo de minha inteira responsabilidade a documentação entregue e os acompanhamentos das divulgações acerca deste Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva.

Barros Cassal, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos em dias úteis	
Abertura das Inscrições	4 dias
Publicação dos Inscritos	1 dias
Recurso da não homologação das inscrições	2 dias
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Análise dos currículos/critério de desempate	1 dia
Publicação do resultado preliminar	1 dia
Recurso	2 dia
Publicação da classificação final dos inscritos	1 dia
TOTAL	**13dias**

ANEXO III

DENOMINAÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais Administrativo

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e serviços de apoio administrativo.

Descrição analítica: Realizar a limpeza dos bens moveis e do ambiente de trabalho do poder executivo, conservação do local e atendimento aos serviços de copa, demais atribuições como: remover pó dos moveis e paredes, tetos, portas remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; retirar o pó de livros ,estantes e armários, janelas e equipamentos ,devidamente orientada; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios ; coletar lixo dos depósitos colocando –os em recipientes apropriados; lavrar vidros , espelhos e persianas; fazer café e servi-lo, transmitir recados, zelar pela conservação geral dos bens públicos.

Condições de trabalho:

Carga horária de 40 horas semanais sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para provimento:
a) idade mínima de dezoito anos;
b) instrução equivalente ou superior a da quarta série do ensino fundamental.
Recrutamento: Processo Seletivo

ANEXO IV

PONTUAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	TOTAL
1	Experiência comprovada na função de Auxiliar de Serviços Gerais no serviço público ou privado	O,5 pontos por cada 6 meses trabalhados, sendo no máximo 3 pontos.	
2	Ensino Fundamental completo	1 ponto	
3	Ensino Médio completo	1 ponto	
4	Curso de Aperfeiçoamento na função	1 a cada 10 horas, totalizando 5 pontos	

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:BE5E6BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 02_2026

Município de Bom Retiro do Sul	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Poder Executivo	
Março e Abril 2026	
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	
Previsão Inicial	94.715.000,00
Previsão Atualizada	92.058.476,30
Receita Realizada	28.758.279,35
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	
Dotação Inicial	94.715.000,00
Créditos Adicionais	7.324.865,21
Dotaçaõ Atualizada	102.039.865,21
Despesa Empenhada	40.441.048,34
Despesa Liquidada	25.546.008,85
Despesa Paga	23.691.854,99
Superávit Orçamentário	3.212.270,50
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Valor Até o Bimestre

Despesa Empenhada				40.441.048,34
Despesa Liquidada				25.546.008,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL				78.048.395,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				75.806.735,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				74.951.439,32
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada LDO	Resultado Apurado Até o	% em Relação a Meta
Resultado Primário		2.457.384,00	3.122.045,34	127,05%
Resultado Nominal		1.698.330,00	4.895.544,09	288,26%
RP POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimenstre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados	1.753.475,96	0,00	1.752.114,29	1.361,67
Poder Executivo	1.753.475,96	0,00	1.752.114,29	1.361,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	2.791.935,22	805.892,94	1.082.305,15	903.737,13
Poder Executivo	2.779.124,99	805.892,94	1.069.494,92	903.737,13
Poder Legislativo	12.810,23	0,00	12.810,23	0,00
Total	4.545.411,18	805.892,94	2.834.419,44	905.098,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.922.042,68	25,00%	23,44%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.975.264,63	70,00%	78,63%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		100.000,00	50,00%	89,57%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		100.000,00	15,00%	89,57%
DESPESAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		4.083.221,01	15,00%	24,40%
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Bom Retiro do Sul encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br. Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda				
Bom Retiro do Sul, 26 de maio de 2026.				
CELSO PAZUCH	***PAULO RICARDO MARMITT***	***VERA REGINA D'AVILA***	***DAIANA KAHMANN ZUEGE***	
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Controle Interno	Contador - CRC/RS 87.744	

Publicado por:
Daiana Kahmann Zuege
Código Identificador:1F3C5A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.893, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme os termos da Lei Municipal nº 5.622, de 09/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.386.617,57 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.111.2009-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - GABINETE DO PREFEITO	R$	107.000,00
02.01.04.122.111.2009-3.3.90.92.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - GABINETE DO PREFEITO	R$	30.000,00
06.01.12.122.4.2046-3.3.90.35.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$	580.000,00
06.02.12.365.51.2055-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R$	225.000,00
06.03.12.361.47.2072-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R$	1.040.000,00
06.03.12.361.47.2072-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R$	200.000,00
06.03.12.361.47.2072-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R$	30.000,00
06.05.13.392.54.2567-3.3.60.45.00.00.00.00.1.719.0000.1173 - APOIO AO SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC	R$	10.250,00
06.05.13.392.54.2103-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - BANDA MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM DE CAMPO BOM	R$	10.000,00
07.02.08.244.66.2736-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	R$	6.760,00
07.06.08.244.29.2511-4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	45.000,00
07.06.08.244.29.2511-4.4.90.52.00.00.00.00.2.500.0000.0500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	38.862,48
07.07.08.241.25.1186-4.4.90.52.00.00.00.00.1.706.3110.1161 - EPI - UNIÃO - DEP. LUCAS REDECKER - PROGR. 9032023	R$	12.000,00
07.12.08.244.29.2146-3.3.90.30.00.00.00.00.2.660.0000.1091 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	R$	998,28
07.12.08.244.29.2149-3.3.90.30.00.00.00.00.1.660.0000.1010 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	R$	292,77
07.12.08.243.27.2293-3.3.90.30.00.00.00.00.2.660.0000.1034 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - UNIÃO	R$	10.920,06
07.12.08.244.29.1238-4.4.90.52.00.00.00.00.1.706.3110.5018 - AQUISIÇÃO VAN - PLANO AÇÃO N° 9032025-082826	R$	9.500,00
13.02.18.541.64.2218-3.3.90.30.00.00.00.00.2.753.0000.0753 - CENTRAL MUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E CACO TRECO	R$	29.833,98
15.01.06.122.4.2495-3.3.90.33.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO 200,00	R$	200,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 2.386.617,57 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.12.365.51.2055-31901100000000.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R$	200.000,00
06.02.12.365.51.2746-33504300000000.1.500.1001.0500 - PROGAEM	R$	200.000,00
06.03.12.361.47.2072-31901100000000.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R$	580.000,00
06.03.12.361.47.2746-33504300000000.1.500.1001.0500 - PROGAEM	R$	225.000,00
06.03.12.361.47.2746-33504300000000.1.500.1001.0500 - PROGAEM	R$	700.000,00
06.03.12.361.47.2072-33903000000000.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R$	30.000,00
06.03.12.361.47.2746-44904200000000.1.500.1001.0500 - PROGAEM	R$	140.000,00
06.05.13.392.54.2105-33903000000000.1.500.0000.0500 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE LAZER	R$	10.000,00
06.05.13.392.54.2567-33903100000000.1.719.0000.1173 - APOIO AO SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC	R$	10.250,00
06.05.13.392.54.2105-33903900000000.2.500.0000.0500 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE LAZER	R$	38.862,48
07.01.08.122.4.2127-33903000000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA	R$	6.760,00

07.01.08.122.4.2127-33903000000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA	R$	2.010,00
07.01.08.122.4.2127-33903000000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA	R$	9.500,00
07.07.08.241.25.2708-44905100000000.1.500.0000.0500 - MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA PESSOA IDOSA	R$	45.000,00
07.07.08.241.25.1186-44905200000000.1.706.0000.0000 - EPI - UNIÃO - DEP. LUCAS REDECKER - PROGR. 9032023	R$	9.990,00
07.12.08.243.27.2293-33903600000000.2.660.0000.1034 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - UNIÃO	R$	10.920,06
07.12.08.244.29.2146-33903900000000.2.660.0000.1091 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	R$	998,28
07.12.08.244.29.2149-33903900000000.1.660.0000.1010 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	R$	292,77
13.02.18.541.61.2403-33903900000000.1.500.0000.0500 - MONITORAMENTO E LIMPEZA DO RIO DOS SINOS E ARROIOS	R$	107.000,00
13.02.18.541.61.2403-33903900000000.1.500.0000.0500 - MONITORAMENTO E LIMPEZA DO RIO DOS SINOS E ARROIOS	R$	30.000,00
13.02.18.541.64.2218-33903900000000.2.753.0000.0753 - CENTRAL MUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E CACO TRECO	R$	29.833,98
15.01.06.122.4.2495-33903000000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	R$	200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CEE6F1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.898, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme os termos da Lei Municipal nº 5.622, de 09/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.237.370,17 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e dezessete centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

02.03.04.122.10.2474-3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	R$	20.000,00
02.04.02.61.112.2012-3.3.90.35.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - PROCURADORIA JURÍDICA	R$	95.500,00
02.07.06.182.23.2257-4.4.90.52.00.00.00.00.1.706.3110.1191 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	R$	1.000,00
02.07.06.182.23.2257-4.4.90.52.00.00.00.00.2.706.3110.1191 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	R$	26.649,70
05.06.04.122.12.1178-4.4.90.51.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - REFORMA DO PROTOCOLO - CENTRO ADMINISTRATIVO	R$	40.685,75
06.03.12.361.47.2072-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R$	100.000,00
06.03.12.361.47.2072-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R$	300.000,00
06.03.12.361.47.2072-4.4.90.51.00.00.00.00.2.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R$	17.247,63
06.05.13.392.48.2321-3.3.90.14.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO - CEU	R$	1.276,51
08.01.10.122.4.2537-3.3.90.14.00.00.00.00.1.500.1002.0500 - SECRETARIA DE SAÚDE	R$	1.000,00
08.02.10.301.107.1188-4.4.90.51.00.00.00.00.2.631.0000.4294 - PAC - ESTRUTURAÇÃO UBS - MORADA DO SOL	R$	110.473,16
08.02.10.301.107.1188-4.4.90.51.00.00.00.00.1.631.0000.4294 - PAC - ESTRUTURAÇÃO UBS - MORADA DO SOL	R$	172.097,89
09.02.25.752.67.2220-3.3.90.30.00.00.00.00.1.751.0000.1047 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP	R$	100.000,00
09.02.25.752.67.2220-3.3.90.30.00.00.00.00.1.751.0000.1047 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP	R$	150.000,00
09.02.25.752.67.2219-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$	484.926,00
12.02.19.572.124.2748-3.3.60.45.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	R$	986.050,00
13.02.18.541.121.2265-4.4.90.51.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - CENTRO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL - CEMPRA	R$	185.286,74
13.04.18.541.63.2086-3.3.90.39.00.00.00.00.2.759.0000.1046 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	R$	38.453,33
13.04.18.541.63.2086-3.3.90.40.00.00.00.00.2.759.0000.1046 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	R$	123.346,26
13.04.18.541.63.2086-4.4.90.52.00.00.00.00.2.759.0000.1046 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	R$	83.377,20
14.02.27.812.103.1203-4.4.90.52.00.00.00.00.1.701.0000.5013 - ACADEMIAS AO AR LIVRE E PRAÇAS INFANTIS - CV 963791/2024	R$	200.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 3.237.370,17 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e dezessete centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - 1.500.0000.0500	R$	484.926,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - 1.701.0000.0701	R$	200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.706.3110.1191	R$	26.649,70
02.04.02.61.112.2012-33903900000000.1.500.0000.0500 - PROCURADORIA JURÍDICA	R$	95.500,00
02.07.06.182.23.2257-44905100000000.1.500.0000.0500 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	R$	1.000,00
05.04.04.125.12.2042-33903300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	R$	40.685,75
06.02.12.365.51.2746-33504300000000.1.500.1001.0500 - PROGAEM	R$	300.000,00
06.03.12.361.47.2746-33504300000000.1.500.1001.0500 - PROGAEM	R$	100.000,00
06.05.13.392.54.2105-33903900000000.2.500.0000.0500 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE LAZER	R$	17.247,63
06.05.13.392.54.2102-33903900000000.1.500.0000.0500 - COMPLEXO - CEI	R$	1.276,51
08.01.10.122.4.2537-33903900000000.1.500.1002.0500 - SECRETARIA DE SAÚDE	R$	1.000,00
08.01.10.122.4.2537-33903900000000.1.500.1002.0500 - SECRETARIA DE SAÚDE	R$	20.000,00
08.02.10.301.107.1188-44905100000000.2.631.0000.5019 - PAC - ESTRUTURAÇÃO UBS - MORADA DO SOL	R$	110.473,16
08.02.10.301.107.1188-44905100000000.1.500.1002.0500 - PAC - ESTRUTURAÇÃO UBS - MORADA DO SOL	R$	172.097,89
09.02.25.752.67.2220-33903900000000.1.751.0000.1047 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP	R$	100.000,00
09.02.25.752.67.2220-33903900000000.1.751.0000.1047 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP	R$	150.000,00
12.02.19.572.124.2748-45906600000000.1.500.0000.0500 - PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	R$	986.050,00
13.02.18.541.61.2403-33903900000000.1.500.0000.0500 - MONITORAMENTO E LIMPEZA DO RIO DOS SINOS E ARROIOS	R$	185.286,74
13.04.18.541.63.2086-44905100000000.2.759.0000.1046 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	R$	83.377,20

13.04.18.541.63.2086-44905100000000.2.759.0000.1046 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	R$	123.346,26
13.04.18.541.63.2086-44905100000000.2.759.0000.1046 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	R$	38.453,33

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3DF1B5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.669, DE 26 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.233, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, PARA REESTRUTURAR A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, ALTERAR REQUISITOS DE COMPOSIÇÃO, CRIAR FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.233, de 20 de dezembro de 2001, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º.** (...)*
I – 2 (dois) servidores que comporão a Unidade Central de Controle Interno (UCCI), com atuação exclusiva no Controle Interno, sendo:
a) 1 (um) servidor com formação mínima igual ao Ensino de Nível Superior em Ciências Jurídicas e Sociais, ou Contabilidade, ou Administração de Empresas, ou Gestão Pública, ou Gestão Financeira, ou que possua formação, em nível de pós-graduação, em matéria pertinente à contabilidade pública, controladoria, administração pública ou gestão pública;
b) 1 (um) servidor com formação técnica ou de nível superior em Contabilidade."

Art. 2º. O § 4º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.233, de 20 de dezembro de 2001, com a redação dada pela Lei nº 3.930/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**§ 4º.** Os integrantes da Unidade Central de Controle Interno, com atuação exclusiva, que não estejam designados para o exercício da função de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, receberão gratificação de função especial equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento básico do cargo que titulam, observado, em qualquer caso, o montante mínimo equivalente ao valor do jeton creditado aos membros do Sistema de Controle Interno com atuação complementar."*

Art. 3º. O art. 4º da Lei Municipal nº 2.233, de 20 de dezembro de 2001, com suas alterações posteriores, fica acrescido dos §§ 7º, 8º, 9º e 10, com a seguinte redação:

*"**§ 7º.** Um dos integrantes da Unidade Central de Controle Interno com atuação exclusiva será designado pelo Prefeito Municipal para exercer a função de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, responsável pela coordenação técnica e administrativa do Sistema Municipal de Controle Interno.*

***§ 8º.** O exercício da função de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno assegurará ao servidor designado a percepção de gratificação de função específica no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), reajustável na mesma data e pelos mesmos índices da revisão geral anual concedida aos servidores públicos municipais.*

***§ 9º.** A gratificação prevista no § 8º deste artigo:*
I – substituirá a gratificação prevista no § 4º durante o período de designação para a função de Coordenador;
II – não será acumulável com outras gratificações de função;
III – não se incorporará aos vencimentos do servidor, ressalvados os reflexos legais sobre férias e gratificação natalina enquanto estiver sendo percebida.

***§ 10.** Compete ao Coordenador da Unidade Central de Controle Interno:*
I – coordenar e supervisionar as atividades da Unidade Central de Controle Interno;
II – promover a integração operacional do Sistema Municipal de Controle Interno;
III – organizar e acompanhar os procedimentos de auditoria, fiscalização e orientação administrativa;
IV – expedir orientações, recomendações e atos internos necessários ao funcionamento do sistema;
V – atuar como interlocutor institucional junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle;
VI – exercer outras atribuições correlatas inerentes à coordenação do Sistema Municipal de Controle Interno."

Art. 4º. O art. 14 da Lei Municipal nº 2.233, de 20 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 14**. Não existirá subordinação hierárquica entre os órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno, preservada a coordenação administrativa e operacional da Unidade Central de Controle Interno exercida na forma do art. 4º desta Lei."*

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei, cujo impacto orçamentário financeiro provocado consta do respectivo Anexo I, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 26 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 5.669, de 26 de maio de 2026.
ANEXO I.
A - Impacto Orçamentário-Financeiro.

I - Alteração dos valores das Gratificações dos servidores com atuação exclusiva na Unidade central de Controle Interno do Município.

Demonstrativo das despesas referente aos novos valores dos cargos no exercício de 2026									
Forma	**CARGOS**	**Cargos Contemplados**	**Valor da Gratificação R$**	**TOTAL INDIVIDUAL MENSAL - R$**	**ENCARGOS SOCIAIS MENSAIS iguais a 27,50% (17,20% Valor Previdenciário Ipasem - 10,30% Valor Complementar Ipasem)**	**Total individual mensal c/obrigações**	**Total Individual c/ gratificação Natalina, e férias com o terço constitucional [= 13,33 vencimentos] - R$**	**Despesa anual estimada em razão do número de cargos a serem criados - R$**	
Concurso Público	Coordenador da Unidade Central de Controle Interno	**1**	3.700,00	3.700,00	1.017,50	4.717,50	62.884,28	62.884,28	
Concurso Público	Integrante do Controle Interno com atuação Exclusiva que não seja o Coordenador	**1**	2.500,00	2.500,00	687,50	3.187,50	42.489,38	42.489,38	
			80% do Vencimento básico do cargo efetivo do servidor designado						
	TOTAL	**2**					**105.373,65**	**105.373,65**	
Demonstrativo das despesas referente aos novos valores dos cargos no exercício de 2027 e 2028									
Forma	**CARGOS**	**Cargos Contemplados**	**Valor da Gratificação R$**	**TOTAL INDIVIDUAL MENSAL - R$**	**ENCARGOS SOCIAIS MENSAIS iguais a 35,70% (17,20% Valor Previdenciário Ipasem - 18,50% Valor Complementar Ipasem)**	**Total individual mensal c/obrigações**	**Total Individual c/ gratificação Natalina, e férias com o terço constitucional [= 13,33 vencimentos] - R$**	**Despesa anual estimada em razão do número de cargos a serem criados - R$**	
Concurso Público	Coordenador da Unidade Central de Controle Interno	**1**	3.700,00	3.700,00	1.320,90	5.020,90	66.928,60	66.928,60	
Concurso Público	Integrante do Controle Interno com atuação Exclusiva que não seja o Coordenador	**1**	2.500,00	2.500,00	892,50	3.392,50	45.222,03	45.222,03	
			80% do Vencimento básico do cargo efetivo do servidor designado						
	TOTAL	**2**					**112.150,62**	**112.150,62**	
II – Demonstrativo dos valores a serem deduzidos dos novos valores									
Demonstrativo das despesas pagas atualmente e que serão alteradas no exercício de 2026									
Forma	**CARGOS**	**Cargos Contemplados**	**Valor da Gratificação R$**	**TOTAL INDIVIDUAL MENSAL - R$**	**ENCARGOS SOCIAIS MENSAIS iguais a 27,50% (17,20% Valor Previdenciário Ipasem - 10,30% Valor Complementar Ipasem)**	**Total individual mensal c/obrigações**	**Total Individual c/ gratificação Natalina, e férias com o terço constitucional [= 13,33 vencimentos] - R$**	**Despesa anual estimada em razão do número de cargos a serem criados - R$**	
Concurso Público	Coordenador da Unidade Central de Controle Interno	**1**	3.184,25	3.184,25	875,67	4.059,92	54.118,72	54.118,72	
			65% sobre o salário de R$ 4.898,84						
Concurso Público	Integrante do Controle Interno com atuação Exclusiva que não seja o Coordenador	**1**	1.707,89	1.707,89	469,67	2.177,56	29.026,87	29.026,87	
			65% sobre o salário ou Jeton						
	TOTAL	**2**					**83.145,59**	**83.145,59**	
Demonstrativo das despesas pagas atualmente e que serão alteradas no exercício de 2027 e 2028									
Forma	**CARGOS**	**Cargos Contemplados**	**Valor da Gratificação R$**	**TOTAL INDIVIDUAL MENSAL - R$**	**ENCARGOS SOCIAIS MENSAIS iguais a 35,70% (17,20% Valor Previdenciário Ipasem -**	**Total individual mensal c/obrigações**	**Total Individual c/ gratificação Natalina, e férias com o terço**	**Despesa anual estimada em razão do número de cargos a serem**	

					18,50% Valor Complementar Ipasem)		**constitucional [= 13,33 vencimentos] - R$**	**criados - R$**	
Concurso Público	Coordenador da Unidade Central de Controle Interno	**1**	3.184,25	3.184,25	1.136,78	4.321,03	57.599,29	57.599,29	
			65% sobre o salário de R$ 4.898,84						
Concurso Público	Integrante do Controle Interno com atuação Exclusiva que não seja o Coordenador	**1**	1.707,89	1.707,89	609,72	2.317,61	30.893,70	30.893,70	
			65% sobre o salário ou Jeton						
	TOTAL	**2**					**88.492,99**	**88.492,99**	
TOTAL GERAL DO IMPACTO PARA 2026								**22.228,06**	
TOTAL GERAL DO IMPACTO PARA 2027 E 2028								**23.657,63**	

Cabe a este Órgão o exame da Lei quanto à sua compatibilização e adequação com as Leis Orçamentárias relativas ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária anual; bem assim, a análise da proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, na medida em que os gastos que advirão da implementação da Lei em pauta, enquadrar-se-ão na condição de despesa obrigatória de caráter continuado, sujeita, portanto, à observância do disposto no art. 17 §§ 1° e 2° do referido Diploma.

Pelo que dispõe o mencionado § 1°, do art. 17, da Lei Complementar n° 101/2000, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no Exercício em que entrar em vigor, e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Por sua vez, o mencionado § 2°, do mesmo referido dispositivo legal, determina que tal ato deve ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

De outra banda, tratando-se de proposição de aumento de despesa com pessoal, deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no art. 169 da Carta Magna, especialmente no que refere as restrições e exceções contidas no respectivo § 1º, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional n° 19/98 (prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Mesmo que os valores sejam adequados imediatamente podemos afirmar que o aumento máximo da despesa proposta na Lei nº 5.622, de 09 de dezembro de 2025, Lei Orçamento-2026, não ultrapassará o valor de R$ 22.228,26 no exercício de 2026. No cálculo apresentado para 2027, caso preenchido os cargos, a despesa não ultrapassará R$ 26.022,95, ainda que igualmente reajustados os vencimentos dos servidores em 10%, e para o exercício de 2028 o valor já reajustado em 10% não ultrapassa o montante de R$ 28.625,24. Nos próximos exercícios os novos valores já constarão na lei orçamentaria anual.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 contempla o demonstrativo da margem de expansão das despesas de caráter continuado, e nos dá conta de que há margem líquida de expansão suficiente para absorver o Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente do provimento dos cargos cuja criação é ora proposta.

Assim sendo, podemos afirmar que o Projeto de Lei se mostra compatível e adequado com o art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar n° 101/2000, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e de Orçamento para os Exercícios de 2026, e, notadamente, não prejudicará as metas de resultados fiscais previstos.

Consequentemente, entendemos que se trata de Projeto de Lei, orçamentária e financeiramente adequado, não oportunizando o extrapolamento do limite geral de despesas com pessoal.

Por conseguinte, podemos afirmar que a Lei em questão se mostra compatível e adequado com o disposto no art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar n° 101/2000, e com a Lei de Orçamento - LO para este Exercício de 2026.

Campo Bom, 26 de maio de 2026.

NILSON PARNOW,
Secretário Municipal de Finanças.

LEI MUNICIPAL Nº 5.669, de 26 de maio de 2026.
ANEXO I.
B) Declaração do Ordenador da Despesa.

Na qualidade de Ordenador da Despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes do art. 169 § 1°, da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e, da Lei Orçamentária para 2026, que o acréscimo nos valores das Gratificações dos cargos da Unidade Central de Controle Interno objeto deste Projeto de Lei, assim como o aumento da despesa de tal medida decorrente - conforme impacto orçamentário, financeiro constante do item "A" deste Anexo I - , tem adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária anual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e compatibilidade com o Plano Plurianual, não provoca o extrapolamento do limite legal de comprometimento relativo as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, e, não causa prejuízo às metas e resultados previstos.

Campo Bom, 26 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0B86F684

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio do Processo Licitatório nº 36/2026

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 507/2025, sobre a Licitação Pregão Eletrônico n°09/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para veículo do município de Cândido Godói - RS.
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Lote	Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário Total	Marca	Vencedor
01	1	10	**Puxador de costas duplo**	R$ 1.926,40	R$ 19.264,00	VAXX	METALÚRGICA SILLOTT LTDA CNPJ: 42.531.033/0001-08
	2	10	**Exercitador de pernas duplo**	R$ 1.254,40	R$ 12.544,00		
	3	10	**Giro diagonal duplo**	R$ 1.019,20	R$ 10.192,00		
	4	10	**Simulador de percurso duplo**	R$ 1.640,80	R$ 16.408,00		
	5	10	**Bicicleta dupla cadeira**	R$ 1.887,20	R$ 18.872,00		
	6	10	**Peitoral duplo**	R$ 1.948,80	R$ 19.488,00		
	7	1	**Placa orientativa 2x1**	R$ 1.259,70	R$ 1.259,70		
	8	1	**Espaldar**	R$ 1.071,60	R$ 1.071,60		
	9	1	**Twist duplo**	R$ 1.299,60	R$ 1.299,60		
	10	1	**Adução e abdução de pernas**	R$ 1.459,20	R$ 1.459,20		
	11	1	**Adução e abdução de braços**	R$ 1.567,50	R$ 1.567,50		
	12	1	**Remador individual**	R$ 1.574,40	R$ 1.574,40		
	VALOR TOTAL LOTE 01			R$ 105.000,00			

Cândido Godói/RS, 27 de maio de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:778C3A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº45/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº45/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: METALÚRGI SILLOTT LTDA
CNPJ sob nº 42.531.033/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, COM A ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL, DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PLANO DE AÇÃO 09032025-084083/2025, EMENDA PARLAMENTAR 202541680008
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N°09/2026.
VALOR:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário Total	Marca	Vencedor
01	1	10	**Puxador de costas duplo**	R$ 1.926,40	R$ 19.264,00	VAXX	METALÚRGICA SILLOTT LTDA CNPJ: 42.531.033/0001-08
	2	10	**Exercitador de pernas duplo**	R$ 1.254,40	R$ 12.544,00		
	3	10	**Giro diagonal duplo**	R$ 1.019,20	R$ 10.192,00		
	4	10	**Simulador de percurso duplo**	R$ 1.640,80	R$ 16.408,00		
	5	10	**Bicicleta dupla cadeira**	R$ 1.887,20	R$ 18.872,00		
	6	10	**Peitoral duplo**	R$ 1.948,80	R$ 19.488,00		
	7	1	**Placa orientativa 2x1**	R$ 1.259,70	R$ 1.259,70		
	8	1	**Espaldar**	R$ 1.071,60	R$ 1.071,60		
	9	1	**Twist duplo**	R$ 1.299,60	R$ 1.299,60		
	10	1	**Adução e abdução de pernas**	R$ 1.459,20	R$ 1.459,20		
	11	1	**Adução e abdução de braços**	R$ 1.567,50	R$ 1.567,50		
	12	1	**Remador individual**	R$ 1.574,40	R$ 1.574,40		
	VALOR TOTAL LOTE 01			R$ 105.000,00			

Cândido Godói, RS, 27 de maio de 2026.

GEISON ANDRÉ SCHVIDER
Secretário Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:BA54063A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026

Objeto: Registro de Preços é a prestação de serviço de locação de materiais, montagem, manutenção e desmontagem de painel de LED

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	PAINEL DE LED E TRANSMISSÃO: -120m² de painel de LED PH 3.9mm Outdoor; -01 sistema de gerenciamento de vídeo; -01 sistema de transmissão simultânea de vídeo com câmera de vídeo FULL HD; **-Estrutura de Q-30 para fixação dos painéis, dois kit de cintas com catraca quatro caixas d" á-gua. Uma câmera de vídeo FULL HD com um operador de vídeo;** -2 técnicos operadores de vídeo; DOCUMENTOS: ART e laudo técnico;	N/C	M2	5.200	R$ 129,90

Detentora: LUIZ ANTONIO OSÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.326.489/0001-89.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 25 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D86DE86F

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CAPÃO DA CANOA - RS - PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA		Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	487.185.979,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	484.407.324,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	484.407.324,85	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	241.801.139,01	49,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	261.579.955,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	248.500.957,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	235.421.959,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-97.512.312,01	-20,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	581.288.789,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.569.611,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	77.505.171,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33.908.512,74	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA. Emissão: 25/05/2026, às 16:21:52.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Solon Schardosim de Matos
Código Identificador:0773731F

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RREO-XIV 2º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE CAPÃO DA CANOA - RS	
CONSOLIDADO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	563.328.778,76
Previsão Atualizada	563.328.778,76
Receitas Realizadas	241.807.910,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.434.150,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	563.328.778,76
Dotação Atualizada	577.152.912,06
Despesas Empenhadas	216.213.915,92
Despesas Liquidadas	153.242.689,66
Despesas Pagas	147.468.576,36
Superávit Orçamentário	88.565.221,31
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	216.213.915,92
Despesas Liquidadas	153.242.689,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	487.185.979,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	484.407.324,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	484.407.324,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	33.442.432,92
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.430.351,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.430.351,99
Despesas Previdenciárias Pagas	12.430.351,99
Resultado Previdenciário	21.012.080,93
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	8.498.847,18	49.704.234,84		584,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1,00	78.671.606,53		7.867.160.753,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.794.816,62	9.311,48	13.179.965,67	605.539,47
Poder Executivo	13.648.808,10	9.311,48	13.033.957,15	605.539,47
Poder Legislativo	146.008,52	0,00	146.008,52	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	23.714.435,00	1.314.790,03	13.125.490,58	9.274.154,39
Poder Executivo	23.682.571,14	1.313.560,88	13.104.500,08	9.264.510,18
Poder Legislativo	31.863,86	1.229,15	20.990,50	9.644,21
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.509.251,62	1.324.101,51	26.305.456,25	9.879.693,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.572.895,44	25%		16,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.632.397,03	70%		69,35
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2025)**	**10º Exercício (2034)**	**20º Exercício (2044)**	**35º Exercício (2059)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.963.670,91	15%		16,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA. Emissão: 25/05/2026, às 14:45:29.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Capão da Canoa, 25/05/2026

Publicado por:
Solon Schardosim de Matos
Código Identificador:1959727B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 435/2026, Processo de Dispensa Eletrônica nº 11/2026, **ADJUDICANDO** a aquisição de licença de uso do software SketchUp Pro, conforme detalhado abaixo:

25630 - TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Licença de uso do software SketchUp Pro, original e regular, pelo período mínimo de 12 meses, contemplando recursos de modelagem 3D, criação e edição de projetos, importação e exportação de arquivos compatíveis com os formatos utilizados pelo Município, acesso às atualizações disponibilizadas durante a vigência da licença e ativação em nome do Município.	UN	SketchUp Pro	1,0000	2.336,0000	2.336,00
Total do Fornecedor:						2.336,00
Total do Geral:						2.336,00

Capitão/RS, 22 de maio de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A6030816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 209/2026

- Relação Final de projetos contemplados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 073/2026**, s**eleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

1. Relação de Projetos Habilitados:
1.1 Categoria 01 (Dois mil reais)

AGENTE CULTURAL:	**PROJETO:**	Total	Situação
ROSANE HOY BORBA	OFICINA MEMÓRIAS TRAMADAS – PINTURA EM MACRAMÊ E MACRAMÊ COM IDENTIDADE LOCAL	97,00	Habilitado
MARIA ANGELICA BARTH PRESSER	SAI DA TOCA 60+	94,33	Habilitado
CLARICE MARIA ADAMS ALVES	FIOS DA TRADIÇÃO – CROCHÊ CULTURAL COM A GERALDONA A BOTO DA BARRA	93,33	Habilitado
VERA REGINA FERNANDES CASA NOVA	MÃOS DE IMBÉ	92,33	Habilitado
MARIA BEATRIZ BARTH PRESSER	LEMBRANÇAS DE IMBÉ	91,67	Habilitado
ENI BITELLO DA COSTA	RECICLA ARTES NAS CRECHES	87,00	Habilitado
EDILENE MOURA DA SILVA	ARTE MARINHA	85,00	Habilitado
JANICE NERY DA SILVA	BRUXINHAS DE PANO	79,67	Habilitado
KATIUSCIA LESINA MAIER	ENCANTOS DE CUIA	77,33	Habilitado
LÚCIA PAIVA	NATAL CRIATIVO	76,00	Habilitado
ANALICE RIBEIRO DOS SANTOS	FUXICANDO NO CASTELINHO DE IMBÉ	75,33	Suplente
LEANE LESINA MAIER	TAPEÇARIA	75,33	Suplente

1.2 Categoria 2 (cinco mil reais)

AGENTE CULTURAL:	**PROJETO:**	Nota Total	situação
SANDRA FRANCO BITTENCOURT	O DOM DE TOM – ADAPTAÇÃO DO CONTO PARA CURTA METRAGEM	105,33	Habilitado
SILVANA ROCHA DOS SANTOS	SEMEAR FANTASIA PARA COLHER CONSCIÊNCIA	96,33	Habilitado
JULIANA SELLE VINSKOSKI	IMBÉ ATRAVÉS DOS TEMPOS	95,67	Habilitado
ROSA ANGELA DOMINIAK	SOLILÓQUIO DA CRIAÇÃO	95,33	Habilitado
DEISE DOS SANTOS RAMOS	OFICINA DE FORMAÇÃO EM PERCUSSÃO DE SAMBA	94,00	Habilitado
RITA DE CÁSSIA SCHELL RÉUS	CLUBE DE TEATRO II – CRIAÇÃO DE PERSONAGEM	92,33	Habilitado
MARTA GROSS D'AMICO	ESCOLA VAI AO TERRITÓRIO DAS ARTES	91,67	Habilitado
DIVA TERESINHA NERY DA SILVA	DO FIO A ARTE	90,33	Habilitado
IARA LUIZA SOUZA DE OLIVEIRA MACHADO	A VIDA ACONTECENDO	90,00	Habilitado
FERNANDA SILVA DA SILVA	MULHERES EM MOVIMENTO: CURA E CONEXÃO	78,33	Habilitado Cota
MARCELO PARRA	CORDAS PRAIEIRAS – INICIAÇÃO À LUTHIERIA	89,67	Suplente
SIRLEI COSTA DA SILVA	NATAL ENCANTADO NO CASTELINHO	89,33	Suplente
JASMINE BARBOSA DE VASCONCELOS	BATUQUEIRA: BATIDAS E SONS DA PERCUSSÃO PRAIEIRA	89,00	Suplente
TOMÁS PAIM COSTA	PARADAS DE ARTE – SEGUNDA EDIÇÃO	88,67	Suplente
NELSON TADEU BORGES PEREIRA	"UMA CASINHA DIFERENTE"	88,00	Suplente

1.3 Categoria 3 (dez mil reais)

AGENTE CULTURAL:	PROJETO:	Nota Total	Situação
FERNANDA MARTINS TÓRGO	CICLO DE OFICINAS E MOSTRA DO COLETIVO IANDÊ	92,67	Habilitado
MARCELO PACHECO	CINEMA 60+: DO PROCESSO À TELA	91,67	Habilitado
JULIANA LAVOURA	AULAS GRATUITAS DE PINTURA	89,33	Habilitado
NAILA APARECIDA FERREIRA DE BARROS	LIVRO INFANTIL SOBRE A CONEXÃO DAS COMUNIDADES COSTEIRAS COM O LITORAL E SEUS PEQUENOS ANIMAIS AO LONGO DO TEMPO	87,33	Habilitado
WERNER ANDRÉ PACHECO ZIMMER	2º SHARK FESTIVAL IMBÉ	86,17	Habilitado
OSCAR DE LIMA	O ÚLTIMO VERANISTA	84,33	Habilitado
JADE GARCIA DA ROCHA	FESTIVAL MULTICULTURAL IMBÉ VIVE II	93,00	Habilitado Cota
JUÇARA GASPAR DOS SANTOS	ESCOLA LIVRE DE TEATRO	87,67	Habilitado Cota
RAPHAEL DA CUNHA ROSA	CURTA DOCUMENTAL – PONTO DE INSPIRAÇÃO PARTE II	89,67	Habilitado Cota
VIVIANE MENINSCKI SIMÃO	COSTURA EM ARTE	84,33	Suplente
CAMILA SCHAEFER DA SILVEIRA	CONTANDO HISTÓRIA DA BEIRA	84,00	Suplente
LUCIANO JOSÉ ALVES	ROCK IMBÉ	83,00	Suplente
RENATA TEIXEIRA DUARTE	FEIRA MEDIEVAL – VON HELDEN – O FESTIVAL DE IDUNA	82,67	Suplente
GUSTAVO LOPES BIGORENSKI	VIDEOCLIPE NOITE PRETA	82,33	Suplente

•

2. Documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 10 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de e-mail (cultura@imbe.rs.gov.br) ou entregue à Secretaria Municipal de Cultura na Casa de Cultura de Imbé (Castelinho) os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ-RS e Prefeitura Municipal de Imbé.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ-RS e Prefeitura Municipal de Imbé.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ-RS e Prefeitura Municipal de Imbé, em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Todos devem preencher a indicação de Conta Bancária e comprovante de Inscrição no PIS, Pasep ou NIS.

Os Links para obtenção das negativas estão abaixo.
- **a)** Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
(Trabalhista Lei 123)
- *** b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir
(Fiscal Lei 123)
- **c)** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- *** d)** Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
https://www.imbe.rs.gov.br?/titulo=Servi%27os&template=servico&categoria=845&codigoCategoria=845&servico=684509&idConteudo=2931
(Fiscal Lei 123)
- *** e)** Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoFiscalSolic.aspx
(Fiscal Lei 123)
- **f)** Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//

- **g)** Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
(Trabalhista Lei 123)
Imbé, 22 de maio de 2026.

LINO GERALDO VARGAS MOURA
Secretário Municipal de Cultura de Imbé

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:BB5F82ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	300.050.155,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada	296.527.781,71	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.105.901,85	1,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.791.666,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.902.083,56	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.012.500,21	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 26/05/2026, às 08:58:53.		
NOTA:		

Publicado por:
Leticia Saltiel Webber
Código Identificador:A0DEA822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
26.0.0.5		
Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF		
LEGISLATIVO MUNICIPAL		
EXERCÍCIO DE 2026		
CM DE SANTO ÂNGELO		
1º Quadrimestre		
Nome da Entidade: CM DE SANTO ÂNGELO		
CNPJ: 05458479000128		
ORGÃO Nº: 57501		
Geração do PAD: Poder Legislativo		
MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		**Valores expressos em reais**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**VALOR AJUSTADO**
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)		341.691.952,45
MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55		**Valores expressos em reais**
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% S/RCL**
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	8.515.939,36	2,49 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		**5,40 %**
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		**5,70 %**
Limite Legal - LRF, alínea ´´a´´ do Inciso III do art. 20		**6,00 %**
SANTO ÂNGELO, 22 de Maio de 2026 .		
OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA		
Presidente da Câmara Municipal		
SANDRA MARIA BACK FERREIRA		
Responsável Pela Administração Financeira		

ILOIDE MARIA HENTGES
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:D68C6648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 2° BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO :SÃO JOSÉ DO OURO-RS	
PODER EXECUTIVO	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE2026 / 2º BIMESTRE DE 2026	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	54.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	54.000.000,00
Receitas Realizadas	15.874.424,22
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00
Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	54.000.000,00
Créditos Adicionais	2.346.866,83
Dotação Atualizada	56.346.866,83
Despesas Empenhadas	21.635.523,73
Despesas Liquidadas	15.494.626,24
Despesas Pagas	14.873.077,56
Superávit Orçamentário	379.797,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	21.635.523,73
Despesas Liquidadas	15.494.626,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	46.420.247,13
	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Realizadas (I)	0,00
Despesas Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Realizadas (III)	0,00
Despesas Liquidadas (IV)	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)
Resultado Nominal		1.364.167,29	
Resultado Primário		467.873,08	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.707.275,87	25%	28,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais da Educação Básica	1.603.464,33	70%	78,38
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Receitas de Operações de Crédito		329.159,92	-168.161,92
Despesa de Capital		5.694.695,52	2.121.801,34
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		268.750,00	53.245,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		268.750,00	53.245,00

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00

DESPESAS COMAÇÕESE SERVIÇOSPÚBLICOS DESAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual

		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	2.322.371,97	15%	18,02

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN	*GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI*	*VILMAR DE BIASI*
Responsável Controle Interno	Secretário da Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:2BE3D005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026

LRF, Art. 48 - Anexo 14				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				1.635.829.451,57
Previsão Atualizada				1.639.528.345,64
Receitas Realizadas				549.368.880,87
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				57.530.048,51
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.626.160.451,57
Dotação Atualizada				1.733.955.869,26
Despesas Empenhadas				638.980.167,63
Despesas Liquidadas				484.261.073,55
Despesas Pagas				435.637.449,72
Superávit Orçamentário				65.107.807,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				638.980.167,63
Despesas Liquidadas				484.261.073,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				1.315.966.965,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				1.310.671.965,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				1.307.304.265,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				23.400.212,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.777.035,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.681.458,32
Resultado Previdenciário				21.718.754,64
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				33.007.497,71
Despesas Previdenciárias Empenhadas				46.964.611,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas				46.806.887,24
Resultado Previdenciário				-13.799.389,53
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		2.219.091,24	78.355.741,85	3.530,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		5.472.603,07	82.859.033,50	1.514,07
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.022.804,43	226,36	22.688.559,09	7.334.018,98
Poder Executivo	30.022.666,33	226,36	22.688.559,09	7.333.880,88
Poder Legislativo	138,10	0,00	0,00	138,10
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	72.808.564,65	2.994.660,10	39.735.560,74	30.078.343,81
Poder Executivo	72.808.564,65	2.994.660,10	39.735.560,74	30.078.343,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.831.369,08	2.994.886,46	62.424.119,83	37.412.362,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		52.712.824,29	25,00%	19,75%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		62.696.413,04	70,00%	79,99%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00%	0,0000 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00%	0,0000 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			4.568,07	35.467.979,87
Despesa de Capital Líquida			77.191.477,58	271.893.455,91
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Capital Resultante da Alienação de Ativos			371.803,29	2.433.197,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	17.000,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		87.998.518,31	15,00%	32,97%
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00%
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 26 de Maio de 2026 e hora da emissão 11h e 33m				

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito
CPF: 485.514.490-87

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda
CPF: 292.944.360-04

MARCIA ROSANE KRUG
Contadora CRC/RS 84280/O-9
CPF: 835.420.000-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1DCFF728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.567 DE 26 DE MAIO DE 2026.

ALTERA E INCLUI NOVAS MICROÁREAS, DÁ ESPECIFICAÇÃO DAS DELIMITAÇÕES DOS ESFS E MICROÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando, a adequação das necessidades da população do Município de São Pedro do Sul em razão das Estratégias em Saúde da Família, visando à distribuição do número de usuários do SUS, proporcionalmente a cada um dos Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando o Ofício nº 201/2026/GS/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 06 de maio de 2026;

Considerando a Resolução CMS nº 04 de 29 de abril de 2026;

Considerando o Memorando SMS nº 02/2026, da Coordenação da Atenção Primária, datado em 17 de abril de 2026;

D E C R E T A

Art. 1º Altera as microáreas dos ESF e delimitações, passando a viger as áreas de atuação da Estratégia de Saúde da Família – ESF em São Pedro do Sul conforme quadro no Anexo I deste Decreto, para todos os fins.

Parágrafo Único: As áreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde conforme localização descrita no Anexo I deste decreto, dar-se-á em cada área do ESF correspondente consoante descrições anexa, contendo a descrição do local abrangido em cada ESF e ainda das respectivas microáreas.

Art. 2º Determina a expedição de Portarias pelo Departamento de Pessoal com a designação das Agentes Comunitárias de Saúde, nos termos deste Decreto em cada microárea e ESF respectivo, com as especificações contidas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º As microáreas poderão ser redefinidas conforme determinação da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, com aprovação em ata pelo Conselho Municipal da Saúde de São Pedro do Sul, o que poderá implicar no remanejamento das ruas e/ou localidades dos Agentes Comunitários de Saúde, sendo para tanto observada à região onde já resida o servidor.

Art. 4º O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em específico o Decreto Municipal nº 3.036 de 27 de setembro de 2018, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2026.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANEXO I

ESF 01	
MICROÁREAS	**LOCALIDADES**
MICROÁREA 01 ÁREA URBANA	- Rua Lindolfo Agne desde a Rua José Maria da Rosa até a Rua Siqueira Campos; - Rua Gerônimo Gomes dos trilhos até Rua Osvaldo Cruz; - Rua Arthur Moreira Sartori a partir da Rua Lindolfo Agne até os trilhos; - Rua General Osório desde a Rua Lindolfo Agne até os trilhos; - Rua José Maria da Rosa da Rua Lindolfo Agne até os trilhos; - Rua Nossa Senhora Medianeira da Rua General Osório até a Rua Siqueira Campos; - Rua Ernande de Oliveira da Rua Gerônimo Gomes até a Rua Siqueira Campos; - Rua Ministro Xavier da Rocha entre a Rua Armindo Ross e os trilhos; - Rua Armindo Ross dos trilhos até a Rua Ernande de Oliveira; - Rua Armindo Ross da Rua Lindolfo Agne até a Rua Nossa Senhora Medianeira (Travessa); - Rua Rui Barbosa (toda); - Rua Dois a partir da Rua Rui Barbosa até o campo (Beco); - Rua Antônio Dalla Pozza; - Rua Alcides Francisco da Silva entre a Rua Rui Barbosa e a Rua Antônio Dalla Pozza; - Rua Reduzindo G. Ramos; - Rua Siqueira Campos da Rua Lindolfo Agne até os trilhos.
MICROÁREA 02 - ÁREA URBANA	- Rua Lindolfo Agne dos Trilhos até a Rua Siqueira Campos; - Rua Reinoldo Militz dos trilhos até a Rua Lindolfo Agne; - Rua Otavio Stribe entre a Rua Lindolfo Agne até os trilhos; - Rua Otávio Stribe dos trilhos até a Rua Borges de Medeiros; - Rua Nossa Senhora Medianeira entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Reinoldo Militz; - Rua Ministro Xavier da Rocha da Rua Armindo Ross até os trilhos; - Beco da Ministro Xavier da Rocha; - Rua A; - Rua B; - Rua C; - Rua D; - Rua E; - Rua Ernande de Oliveira da Rua Siqueira Campos até a Rua E - Rua Otávio Stribe dos trilhos até a Rua Borges de Medeiros
MICROÁREA 03 – ÁREA URBANA	- Rua Prefeito Werner Doeler da Rua Borges de Medeiros até os trilhos; - Rua João Benício de Oliveira Flores; - Rua General Osório da Rua Borges de Medeiros até os trilhos; - Rua Ministro Xavier da Rocha entre a Rua Silva Jardim e a Rua Gerônimo Gomes; - Rua José Maria da Rosa dos trilhos até o Beco; - Rua Jorge Junges dos trilhos até o Beco; - Rua Borges de Medeiros da Rua Silva Jardim até a Rua Eloi Alves Rubenick; - Rua Eloi Rubenick da Rua Ministro Xavier da Rocha até o final do beco.
MICROÁREA 04 – ÁREA URBANA	- Rua Independência da Ponte Seca até a Rua Rio Branco; - Rua Ipiranga da cancha do Adão até a Avenida Walter Jobim; - Rua Santo Antão do início até o asfalto (Beco da Santo Antão); - Rua Prefeito Werner Doeler dos trilhos até a Rua Rui Barbosa; - Rua Lindolfo Agne do beco até a Rua José Maria da Rosa (nº 222); - Rua Silva Jardim dos trilhos até a Rua Lindolfo Agne (do número 38 ao número 183); - Rua Jacob Martinho Pinton da Rua General Osório até a Rua Silva Jardim (do nº 200 ao nº 60); - Avenida Walter Jobim da ponte seca até o Bob Esponja; - Rua Ipiranga desde a Rua Independência até a Avenida Walter Jobim; - Rua Rio Branco dos trilhos até a Rua Pedro Guilherme Maurer; - Rua Pedro Guilherme Maurer da Rua Independência até a Rua Rio Branco.
ESF 02	
MICROÁREAS	**LOCALIDADES**
MICROÁREA 01 – ÁREA URBANA	- Avenida Maurício Cardoso entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Professora Hilda Koetz; - Rua Santos Pedroso a partir da Rua Dom Pedro II até a Rua Duque de Caxias; - Rua Fernando Ferrari a partir da Rua Coronel Scherer até a Rua Duque de Caxias; - Rua Duque de Caxias a partir do beco até a Rua Coronel Froelich; - Rua Coronel Froelich a partir da Rua Coronel Scherer até a Rua Professora Hilda Koetz; - Rua Edmundo Krusche entre a Rua Professora Hilda Koetz e a Rua Duque de Caxias; - Rua José Floriano Noetzold entre a Rua Waldemar Bagolin e a Rua Coronel Froelich; - Rua Armindo Waldemar Werberich entre a Rua Coronel Scherer e a Rua Floriano Noetzold; - Rua Valério Paiva a partir da Rua Coronel Froelich até a Rua Intendente Muller; - Rua Olavio Rosa a partir da Rua Coronel Froelich até a Rua Intendente Muller; - Rua Dom Pedro II da Rua Coronel Froelich até a Rua Deputado Fernando Ferrari; - Rua Intendente Muller da Rua coronel Scherer até a Rua Dom Pedro II (AABB).
MICROÁREA 02 – ÁREA URBANA	- Rua Helma Wagner Von Muhlen; - Rua Olávio Ziegler; - Rua Mário João Senger; - Rua Vanda Simon da Rosa; - Rua Henrique Mayer do Nascimento; - Rua Waldemar Bagolin a partir do Condomínio Vila Alba até a Rua Henrique Mayer do Nascimento; - Rua Armindo Waldemar Werberich desde a Rua José Floriano Noetzold até a Rua Duque de Caxias.
MICROÁREA 03 – ÁREA RURAL	- Mundo Novo de Baixo desde a propriedade de Almerindo Massaia até o Enio Hoppen; - Cerro Claro do Riacho dos Pessegueiros até os pés de pêra; - Cerro Claro do riacho dos Pessegueiros até a entrada do Inhamandá; - Cerro Claro da travessa pés de pêra até a estrada principal; - Poço Redondo a partir da estrada que divide Passo dos Barroso; - Travessa Inhamanda até a residência do Renan Petini; - Sanga Funda as residências ao lado do colégio antigo.
MICROÁREA 04 – ÁREA RURAL	- Cerro Claro – Travessa Barro Preto; - Menino Deus, Barro Preto; - Fátima dos Bianchins até a divisa com São Martinho da Serra; - Pedreira; - Goiabal; - Poço Redondo da residência dos Cechin até a Pedreira e Fátima dos Bianchin; - Serra Alegre desde a divisa com Menino Deus e Barro Preto até a propriedade do Gilberto Comoretto.
MICROÁREA 05 – ÁREA RURAL	- Rincão dos Diesel; - Ribeirão até a estrada de Colônia Militz; - Sanga Funda do início até a residência dos Hoffmann; - Estrada do Faxinal a partir da propriedade do Edenir da Costa Fialho até a residência do Orlando Scherer; - Encosta da Serra desde a divisa com a Avenida Maurício Cardoso até a residência do Erne Rodrigues; - Avenida Maurício Cardoso desde a RGE até a Rua Acidinei da Silva Flores; - Encosta da Serra, da estrada geral de Poço Redondo até a faixa de asfalto que vai a Toropi.

MICROÁREA 06 – ÁREA RURAL	- Mundo Novo de Baixo desde a propriedade da Rita de Cássia Naysinger Roloff até a estrada principal (estrada geral Quevedos); - Mundo Novo de Cima todo, incluindo os acessos vicinais; - Passo do Mudo todo, até a divisa do Rio Toropi; - Paredão desde o entroncamento estrada geral de Quevedos na altura do Passo do Mudo até o Rio Curtume; - Passo dos Barroso até o pontilhão, incluindo os acessos vicinais.
MICROÁREA 07 – ÁREA URBANA	- Rua Professora Hilda Koetz; - Rua Prefeito Tito Ferrari; - Rua João Arboite; - Travessa "G"; - Rua Adolfo Schimit; - Rua Manoel Domingos Paim; - Rua Alceu Alves Teixeira; - Rua Antônio Artemio Sarturi; - Rua Silvio Silveira da Costa; - Rua Edmundo Krusche desde a Rua Professora Hilda Koetz até o beco final; - Rua Maurício Cardoso a partir da Rua Professora Hilda Koetz até o final da Rua Acidinei da Silva Flores; - Estrada de Faxinal do cruzamento da Avenida Maurício Cardoso até o nº 249.
ESF 03	
MICROÁREAS	**LOCALIDADES**
MICROÁREA 01 – ÁREA URBANA	- Rua Valério Paiva entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Intendente Muller; - Rua Olavio Rosa entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Intendente Muller; - Rua Dom Pedro II entre a Rua Siqueira Campos e o Beco da AABB; - Rua Duque de Caxias da Rua General Osório até o final; - Rua General Osório da Rua Coronel Scherer até o final, após a Rua B; - Rua Professora Rhea Silva Trein da Rosa entre a Rua Gerônimo Gomes e a Rua General Osório; - Rua Beno Diefenbach; - Rua Prefeito Werner Doeler entre a Rua Coronel Scherer e a Rua Dom Pedro II; - Rua Gerônimo Gomes entre a Rua Coronel Scherer e a Rua B; - Rua Coronel Scherer entre a Rua Prefeito Werner Doeler e a Rua General Osório.
MICROÁREA 02 ÁREA URBANA	- Rua Vinte e Cinco de Julho desde a Rua Siqueira Campos até o primeiro pontilhão do asfalto da VRS 305; - Rua Adão Roberto Militz; - Rua Júlio de Castilhos; - Rua Adolfo Conrado Franz Rhode; - Cohab Recanto; - Travessa Freitas; - Rua José Antônio Simon; - Rua Daltro Filho; - Rua Expedicionário Almeida entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Ramiro Ebling Freitas; - Rua Dorval Lampert da Rua 25 de Julho até a Rua Borges de Medeiros; - Travessa Cacique Guainica; - Rua Professora Rhea Trein da Rosa entre a Rua Adão Roberto Militz e a Rua Júlio de Castilhos; - Rua Olavio Rosa entre a Rua Adão Roberto Militz e a Rua Júlio de Castilhos (do nº 169 ao nº 1220) - Rua Floriano Peixoto da Rua Dorval Lampert até a Rua Siqueira Campos
MICROÁREA 03 ÁREA RURAL	- Colônia Militz; - Ribeirão a partir do 1º pontilhão do asfalto em direção ao Cerro Baltazar; - Passo da Taquara – Travessa da antiga Pedreira da Continental até a ponte da Taquara; - Cerro Baltazar na travessa do Clube do Baltazar até a propriedade de Roger Pozzobon; - Ribeirão Rauber; - Campestre do Ribeirão todo; - Pedra Grande; - Parte do Cerro Baltazar.
MICROÁREA 04 ÁREA RURAL	- Travessa Cerro Baltazar divisa com riacho - Passo do Julião; - Cerro dos Coqueiros, do asfalto até a estrada geral de Guassupi; - Guassupi (toda), faz divisa com a Colônia Militz; - Passo da Trincheira, divisa com rio Toropi - Mundo Novo de Baixo da esquina do Passo da Trincheira sobe o morro e divisa no final com o Arroio Guassupi.
MICROÁREA 05 ÁREA URBANA	- Rua General Osório entre a Rua Borges de Medeiros e a Rua Coronel Scherer; - Rua Gerônimo Gomes entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Coronel Scherer; - Rua Siqueira Campos a partir da Rua Floriano Peixoto até o final e após a Rua Dom Pedro II; - Rua Coronel Scherer entre a Rua General Osório e a Rua Siqueira Campos; - Rua Expedicionário Almeida entre a Rua General Osório e a Rua Siqueira Campos; - Rua Sete de Setembro da Rua General Osório até o Beco; - Rua Valério Paiva entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Maria Beckmann Streb; - Rua Professora Rhea Trein da Rosa da Rua Siqueira Campos até a Rua Júlio de Castilhos - Rua Maria Beckmann Streb (toda).
ESF 04	
MICROÁREAS	**LOCALIDADES**
MICROÁREA 01 ÁREA URBANA	- Rua Generoso José Flores; - Rua Pastor Aristotelino Tavares; - Rua Justino Gonçalves Dias; - Rua Valter Valentin Doeler; - Rua Antônio Borges; - Rua Expedicionário de Almeida a partir da Rua Ernesto Wagner até o Arroio Inhamandá - Rua Ernesto Wagner; - Rua Valter João Schmitt a partir do campo até a Rua Borges de Medeiros; - Rua Alvino Carlos Kelling do início até a Rua Borges de Medeiros; - Rua Ministro Xavier da Rocha entre a Rua Alvino Carlos Kelling até a Rua Ernesto Wagner; - Rua Henrique Maximiliano Neto, incluindo o Beco.
MICROÁREA 02 ÁREA URBANA	- Rua Borges de Medeiros entre a Rua General Canabarro e a Rua Ernesto Wagner; - Rua José Pazza entre a Rua Floriano Peixoto até a sanga; - Rua Ministro Xavier da Rocha entre a Rua Pedro Sarturi e a Rua General Canabarro; - Rua Floriano Peixoto entre a Rua General Canabarro e a Rua Ernesto Wagner; - Rua Pedro Sarturi da Rua Floriano Peixoto até o final, beco; - Rua Alvino Carlos kelling entre a Rua Borges de Medeiros e a Rua Sete de Setembro; - Rua Walter João Schmitt entre a Rua Borges de Medeiros e a Rua Floriano Peixoto; - Rua Justino Gonçalves Pinheiro (Beco do ESF 4); - Rua Sete de Setembro entre a Rua Alvino Carlos Kelling e a Rua José Pazza.
MICROÁREA 03 ÁREA RURAL	- Igrejinha do Divino, desde o Arroio do Inhamandá até a residência dos Scherer Lucas e a ponte do Catanduva vindo até a BR 287 divisa com o Passo da Cruz; - Catanduva desde a ponte do Catanduva até a residência do José Savian; - Esquina do Capeleto até o Passo de Serra Alegre; - Serra Alegre da propriedade de Valdir Brondani até a propriedade dos Schlemer.
MICROÁREA 04 ÁREA RURAL	- São João desde o Arroio Bonito até a ponte do Rio Ibicuí; - Serrinha desde a Escola 29 de Março até o início do Cerro Doce; - Navegantes desde o Cerro Doce até a divisa com o município de Santa Maria; - Cerro doce desde o Cerro até a divisa com São Martinho da Serra; - Catanduva do Arroio Bonito até a residência de Eliseu Bagolin; - Serra Alegre divisa da Serrinha até a residência dos Mendes (segmento).
MICROÁREA 05 ÁREA URBANA	- Rua XV de Novembro a partir da ponte seca até a Rua Sete de Setembro; - Rua General Canabarro do início do estacionamento do mercado Rede Super até a Rua Floriano Peixoto; - Rua Borges de Medeiros da Rua General Canabarro até a Rua Silva Jardim; - Rua Werner Doeler entre a Rua Borges de Medeiros e a Rua Sete de Setembro; - Rua Floriano Peixoto entre a Rua General Canabarro e a Rua General Osório; - Rua Ministro Xavier da Rocha entre a Rua General Canabarro e a Rua Silva Jardim; - Rua Ernande de Oliveira, travessa entre a Rua XV de Novembro e a Rua Silva Jardim; - Rua Silva Jardim da Rua Floriano Peixoto até os trilhos.

MICROÁREA 06 ÁREA URBANA	- Rua Werner Doeler entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Coronel Scherer; - Rua Intendente Muller entre a Rua Expedicionário de Almeida e a Rua Coronel Scherer; - Rua XV de novembro entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Expedicionário de Almeida; - Rua Fernando Ferrari, entre a Rua Expedicionário de Almeida até a Rua Coronel Scherer; - Largo Ivo Cordoni; - Rua General Canabarro entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Coronel Scherer; - Rua Pedro Sarturi entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Coronel Scherer; - Rua José Pazza entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Expedicionário de Almeida; - Rua Sete de Setembro a partir da Rua José Pazza até a Rua General Osório; - Rua Expedicionário de Almeida a partir da Rua Ernesto Wagner até a Rua General Osório; - Rua Waldemar Bagolin entre a Rua Expedicionário de Almeida e a Rua Coronel Scherer; - Rua Silva Jardim desde a Rua Floriano Peixoto até a Rua Sete de Setembro; - Rua Coronel Scherer da Rua Waldemar Bagolin até a Rua Werner Doeler.
ESF 05	
MICROÁREAS	**LOCALIDADES**
MICROÁREA 01 ÁREA URBANA	- Rua Pedro Moacir; - Rua 1 - Travessa Santo Antão; - Rua Santo Antão do início do asfalto até a Granja Municipal; - Rua Princesa Isabel a partir da Rua Santo Antão até a Rua Pedro Guilherme Maurer; - Rua E desde o final da Rua Santo Antão até o início da Rua L; - Rua L; - Rua F; - Rua H; - Rua Luiz Carlos Carrier da Rua Santo Antão até a Rua Pedro Guilherme Maurer; - Rua Pedro Guilherme Maurer da Rua Princesa Isabel até a Rua Luiz Carlos Carrier.
MICROÁREA 02 ÁREA URBANA	- BR 287 do Posto Patrão até o Passo da Taquara; - Rua Pedro Seeger (Beco da Estação); - Rua Rio Branco dos trilhos até a Avenida Walter Jobim; - Rua Francisca Lemos da Fonseca da Estrada para Dilermando de Aguiar até o final da rua; - Estrada para Dilermando de Aguiar do Trevo até a Rua Francisca Lemos; - Rua Riachuelo; - Rua José Bonifácio; - Rua Uruguai; - Avenida Walter Jobim da distribuidora Bob Esponja até o Trevo; - Rua Brasil do início do campo até a Rua Pedro Seeger; - Rua Afonso Tagarra da Estrada para Dilermando de Aguiar até o final da rua; - Beco da Cotricel – Água Boa; - Rua Tuiuti.
MICROÁREA 03 ÁREA URBANA	- Rua Princesa Isabel a partir da Rua Gaspar Martins até a Rua Pedro Guilherme Maurer; - Rua Centenário; - Rua Aracy Ilha; - Rua Alfredo Tólio; - Rua Gaspar Martins; - Rua Helmundo Henrique Weber; - Rua Pedro Guilherme Maurer da Rua Rio Branco até a Rua Princesa Isabel; - Rua Luiz Carlos de Souza Carrier entre a Rua Alfredo Tólio e a Rua Pedro Guilherme Maurer; - Rua E até a Rua L, a partir da Rua Gaspar Martins; - Rua da Escola Arthur Bernardo Schmitt desde a Rua E até a BR 287; - Ruas do Conjunto Habitacional Santo Antônio; Ruas G, I, J, K.
MICROÁREA 04 ÁREA URBANA	- Rua Pedro Seeger da Avenida Walter Jobim até o final; - Rua Tiradentes; - Rua Marquês do Herval; - Rua André Jorge da Costa; - Rua Brasil do início até a Rua Pedro Seeger; - Rua Osvaldo Cruz a partir da Rua Rui Barbosa até o final; - Rua Odócio Machado; - Rua Alcides Francisco da Silva; - Rua Dois desde o início até a Rua Rui Barbosa.
MICROÁREA 05 ÁREA RURAL	- Passo da Cruz na BR 287 a direita de quem vai para Santa Maria; - BR 287 a partir do Posto Patrão até o Rio Ibicuí dos dois lados da BR 287; - Água Boa; - Estrada de Dilermando de Aguiar a partir da Escola João Batista Bassotto até a ponte do Rio Ibicuí; - Passo da Taquara do asfalto de Dilermando de Aguiar até a ponte do Rio Taquara.
ESF 06	
MICROÁREAS	**LOCALIDADES**
MICROÁREA 01 ÁREA URBANA	- Rua Lindolfo Agne da Rua Ramiro Ebling Freitas até os trilhos; - Rua Alberto Santos Dumont; - Rua Pedro Ferreira Canabarro; - Rua José Pagliarini; - Rua Omar Roberto Debus; - Rua Ramiro Ebling Freitas entre a Rua Adolfo Franz Rhode e a Rua Alberto Santos Dumont; - Rua Pedro Ennes de Souza; - Rua Galvão de Oliveira Souto; - Rua Pedro Machado da Silva.
MICROÁREA 02 ÁREA URBANA	- Rua Pinheiro Machado (toda); - Rua Fermino Dalalana da Rua Borges de Medeiros até os trilhos; - Rua Arthur Fernandes Monteiro dos trilhos até a Rua Borges de Medeiros; - Rua Dorval Lampert dos trilhos até a Rua Borges de Medeiros; - Rua Siqueira Campos dos trilhos até a Rua Floriano Peixoto; - Rua Floriano Peixoto da Rua General Osório até a Rua Siqueira Campos; - Rua Armindo Roos dos trilhos até a Rua Floriano Peixoto; - Rua Gerônimo Gomes dos trilhos até a Rua Floriano Peixoto; - Rua Borges de Medeiros da Rua Eloi Alves Rubenick até a Rua Professor Gabriel Volf; - Rua Ministro Xavier da Rocha da Rua Arthur Fernandes Monteiro até os trilhos; - Rua Professor Gabriel Volf da Rua Borges de Medeiros até os trilhos.
MICROÁREA 03 ÁREA RURAL	- BR 287 do lado direito de quem vai de São Pedro do Sul em direção a Carpintaria, a partir da Secadeira e moradia dos Bortoluzzi (inclusive) até a entrada para o Passo da Taquara a direita; - Estrada com início no entroncamento da BR 287 em direção a Vila Gaúcha – Passo da Taquara; - Estrada que inicia no final da Rua Ramiro Ebling Freitas incluindo a cancha de cavalo e vai até Antônio Lima; - Estrada que inicia a direita na curva da Comunidade de Antônio Lima, vai até a Estrada Geral à esquerda e faz divisa com a Sanga do Guego; - Inclui esta mesma estrada a direita que vai até a Estrada Geral da Pedra Grande; - Estrada que inicia na frente da Igreja São João Batista e vai até antes da antiga Pedreira da Continental; - Antônio Lima; - Estrada da entrada para a Ermida até a Viação Férrea.
MICROÁREA 04 ÁREA RURAL	- Itaquatiá desde a Sanga Funda até o Cerro do Itaquatiá; - Passo de Clara incluindo a entrada dos Bleys; - Passo dos Balk a partir da antiga Escola do Itaquatiá até o Rio Toropi; - Passo do Leonel a partir da Estrada Geral do Passo de Clara até a Igreja do Passo do Leonel, seguindo a esquerda até a Secadeira do Sr. Albino Lena; - Estrada Geral do Passo de Clara a partir dos trilhos de Antônio Lima até a entrada da Dona Perina; - Antônio Lima; - Passo do Angico desde a caixa d'água até a divisa com o Rio Toropi; - Picada Kurtz; - Passo do Leonel a partir da esquina na Igreja do Passo do Leonel em direção ao CTG da Pedra Grande e a estrada do Marmeleiro; - Passo do Marmeleiro até a divisa com o Rio Toropi; - Rincão dos Weides próximo ao CTG da Pedra Grande (Ribeirão).

MICROÁREA 05 ÁREA RURAL	- Xiniquá desde a Escola Municipal Naurelino Souto até a Igreja Santa Rita de Cássia , descendo a esquerda até a BR 287, indo a direita na BR até a residência de Daltro Ferrão e a esquerda na BR indo até a Felice Alimentos; - Xiniquá a partir da propriedade dos Kenner, PAFF e José Flores, incluindo Passo do Burro e estrada que liga a estrada geral de São Lucas; - Pairé a partir da propriedade de Enio Taschetto até a divisa da ponte do Rio Toropi, incluindo a estrada da BR 287 da ponte em direção a Escola Municipal Naurelino Souto; - São Lucas desde a Escola Municipal Naurelino Souto até a ponte de São Lucas divisa de Cacequi.
MICROÁREA 06 ÁREA RURAL	- Itamainó desde a Boca da Capoeira até a fazenda Santa Rita de Cássia; - Carpintaria desde a propriedade de Aldomiro Rezende passando pelas propriedades de Aroldo Stuker e Darnei Pinheiro do Carmo, dentre outras, até a Santa Rita e o Engenho de arroz na BR 287; - Passo da Taquara, estrada que inicia na BR 287 e dobra a esquerda indo até a propriedade de José Rodolfo Schmitt, e a direita faz divisa com a Boca da Capoeira e seguindo a direita passa pela propriedade de Alcides Stein, encontrando a estrada geral da Carpintaria indo até a propriedade de Norberto tatsch; - Carpintaria da BR 287 passando pelo Complexo Turístico, indo até a propriedade de Elisabete Ziegler (Cyrillo); - Carpintaria a partir da entrada do cemitério da Ermida ao longo da BR 287 de ambos os lados até o engenho de arroz; - Ermida a partir da 1ª ponte após a propriedade de Cyrillo Ziegler a direita até o cemitério, mais a estrada que dobra a esquerda até a linha férrea; - Ermida a partir da 1ª ponte após a propriedade de Cyrillo Ziegler a esquerda até o Cerro do Itaquatiá, seguindo pelas duas vias de acesso até a estrada geral do Passo de Clara.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DB008544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 925/2026
CONTRATANTE: Secretarias Municipais de Agricultura, de Ação Social, de Coordenação, de Educação, de Finanças, de Obras, de Saúde e de Turismo
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas das Secretarias Municipais
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2026 ÀS 08:30H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 0,10 (dez centavos)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 10 de Junho de 2026** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 Abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura **aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas das Secretarias Municipais**, devido a necessidade contínua de manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos ambientes, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais.

LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **10/06/2026**, com início às **08:30 horas**, horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **07:30 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

PARTICIPAÇÃO
A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com ou também através do Sistema BLL www.bll.org.br.
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA
A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato diretamente com o suporte técnico do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

DA PROPOSTA
Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando 02 (duas) casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.
Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).
Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela Secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.
Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação (fornecimento de materiais de limpeza e/ou similares).

8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.
8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.
8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.
8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.
8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, com até 02 (duas) casas decimais.
9.6.1. O pregoeiro poderá, durante a disputa, **ajustar o número de casas decimais permitidas**, quando verificar comportamento que comprometa a isonomia. Tal ajuste **será informado** no sistema e aplicado igualmente a todos os licitantes.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de**2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, a**nova proposta financeira**(conforme item 8.5 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.
9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido**,** a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo**.**
9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** do licitante
e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18. O lote apenas será adjudicado pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 0,10 (dez centavos).

Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2 Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4 Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1 Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

- HABILITAÇÃO
Será(ao) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do **Sistema BLL**, no campo apropriado**.** Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos autos.
Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA ENTREGA
A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado, ao final de cada mês corrente, independente de quantas entregas tenham sido realizadas no período, mediante a apresentação das notas fiscais com os devidos comprovantes de recebimento das mercadorias, e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

PENALIDADES
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de ata de registro de preços;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 07 de maio de 2026

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 024/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – **DO OBJETO**

Edital de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas das Secretarias Municipais, devido a necessidade contínua de manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos ambientes, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA)

LOTE	DESCRITIVO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária, a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros, dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega.	UN	2.440	R$ 9,68	R$ 23.619,20
02	Álcool **em gel**, 70%. Embalagem de até 500g. Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	UN	1.875	R$ 11,22	R$ 21.037,50
03	Álcool **em liquido** 70%. Embalagem de 5 litros composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatonio, neutralizante e água; forma liquida, odor característico de álcool. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	UN	30	R$ 77,00	R$ 2.310,00
04	Álcool **etílico hidratado líquido**, límpido, sem fragrância, aplicação para limpeza em geral, com concentração hidroalcoólica de 92,8° INPM. Embalagem plástica de 1 litro, dotada de tampa com lacre, deve atender a NBR 5991/97. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UN	2.700	R$ 12,29	R$ 33.183,00
05	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância talco, suave, nas cores azul, rosa ou amarelo. Aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Embalagem de 2 litros.	UN	590	R$ 9,23	R$ 5.445,70
06	Baldes para uso com bruxa.	UN	335	R$ 49,66	R$ 16.636,10
07	Baldes plásticos de 20L	UN	278	R$ 32,83	R$ 9.126,74
08	Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade **2Kg**. Medindo 35 x 50, em polietileno transparente, atóxico. Com 100 unidades.	UN	216	R$ 40,00	R$ 8.640,00
09	Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade **5Kg**. Medindo 35 x 50, em polietileno transparente, atóxico. Com 100 unidades.	UN	286	R$ 77,00	R$ 22.022,00
10	Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade **7Kg**. Medindo 35 x 50, em polietileno transparente, atóxico. Com 100 unidades.	UN	217	R$ 82,66	R$ 17.937,22
11	Borrifador / pulverizador plástico 500ml	UN	545	R$ 11,82	R$ 6.441,90
12	Cabo extensor para vassouras. Telescópico 200cm, em chapa de aço. Leve e resistente, fechado possui 1,10 metros e aberto possui 2 metros.	UN	80	R$ 43,33	R$ 3.466,40
13	Cesto de lixo com pedal **25 litros**, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente na parte externa 570 x 370 x 345 mm, com identificação do produto e do fabricante, cor branca.	UN	413	R$ 166,33	R$ 68.694,29
14	Cesto de lixo com pedal **50 litros**, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, com identificação do produto e do fabricante, cor branca.	UN	375	R$ 177,66	R$ 66.622,50
15	Cesto de lixo com pedal **75 litros**, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, com identificação do produto e do fabricante, cor branca.	UN	220	R$ 188,99	R$ 41.577,80
16	Conjunto vassoura mop com balde (Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâmetro - RETRÁTIL 2 ESTÁGIOS),Armação Profi em polipropileno e aço galvanizado (AP600) e Refil 60 cm (RP600),composta por fios 100% acrílico cor Azul	UN	237	R$ 160,33	R$ 37.998,21

17	Copos Descartáveis, material polipropileno. Atóxico, capacidade **200 ml**. Tiras com 100 unidades.	UN	1.840	R$ 9,20	R$ 16.928,00
18	Copos Descartáveis, material polipropileno. Atóxico, capacidade **80 ml**. Tiras com 100 unidades.	UN	410	R$ 8,80	R$ 3.608,00
19	Corda de varal: material nylon resistente, pacote com 10 metros	UN	153	R$ 9,00	R$ 1.377,00
20	Desinfetante para uso em geral, aspecto líquido, com aroma de eucalipto, com aplicação germicida e bactericida. Embalagem 2 litros. Validade não inferior a 18 meses a partir do recebimento definitivo.	UN	2.700	R$ 9,93	R$ 26.811,00
21	Detergente líquido para louças, neutro, frasco de 500 ml, com bico dosador. Produto saneante com notificação na ANVISA. Composição: tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linearalquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso. Validade não inferior a 18 meses, a contar do recebimento definitivo.	UN	1.720	R$ 3,80	R$ 6.536,00
22	Dispenser / Porta Saboneteira Com Reservatório (Cor: Branco Peso aproximado: 0,300 g Medidas Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11 c, instalação de parede capacidade liquda de 800 ml, com kit instalação)	UN	165	R$ 42,66	R$ 7.038,90
23	Escova sanitária com suporte.	UN	230	R$ 18,33	R$ 4.215,90
24	Esfregão de aço duplo.	UN	165	R$ 1,93	R$ 318,45
25	Esponja de limpeza, **dupla face**, uma face macia e outra áspera, espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.	UN	1.760	R$ 1,60	R$ 2.816,00
26	Esponja de limpeza, **material lã aço fina**, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades cada.	UN	505	R$ 2,46	R$ 1.242,30
27	Flanela 100% algodão, amarela, para limpeza em geral, medidas 30cmx40cm.	UN	2.070	R$ 2,26	R$ 4.678,20
28	Garfo de sobremesa descartável, branco para bolo, pacote com 50 unidades. Composição: plástico poliestireno e pigmentos atóxicos: Dimensões: alt. 12,5cm.	PCT	230	R$ 4,33	R$ 995,90
29	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo24x22cm, pacote contendo 50 un.	PCT	330	R$ 3,66	R$ 1.207,80
30	Hastes flexível com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilisado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	CX	200	R$ 16,60	R$ 3.320,00
31	Inseticida aerosol, inodoro, fórmula a base de água, multi inseticida. Frasco com 300ml, com válvula de segurança e com informações complementares no caso de intoxicação. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	UN	590	R$ 13,20	R$ 7.788,00
32	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UN	235	R$ 6,53	R$ 1.534,55
33	Limpador de uso geral (multiuso), embalagem com 500 ml, com bico dosador. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. Aromas variados. Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Validade não inferior a 18 meses do aceite final.	UN	2.540	R$ 5,33	R$ 13.538,20
34	Limpador instantâneo (limpa vidro) 500 ml.	UN	1.640	R$ 7,56	R$ 12.398,40
35	Limpador para forno. Informação Adicional: Limpa forno, dissolve gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro.	UN	820	R$ 20,93	R$ 17.162,60
36	Lustrador de móveis, frasco com 200 ml. Composição: ceras naturais, aroma lavanda, aplicação em móveis e superfícies lisas. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Validade mínima de 24 meses a partir da entrega.	UN	1.035	R$ 4,93	R$ 5.102,55
37	Luva, tipo **proteção química**, material nitrilica, cor verde, palma antiderrapante. Comprimento total: 330 mm, **tamanho 8 (par)**	UN	89	R$ 14,32	R$ 1.274,48
38	Luvas de borracha G: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. **Tamanho grande.** Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	UN	339	R$ 19,66	R$ 6.664,74
39	Luvas de borracha M: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. **Tamanho médio**. Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	UN	434	R$ 19,66	R$ 8.532,44
40	Luvas de borracha P: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. **Tamanho pequeno**. Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	UN	274	R$ 19,66	R$ 5.386,84
41	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, **tamanho grande**, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	UN	470	R$ 38,33	R$ 18.015,10
42	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, **tamanho médio**, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	UN	905	R$ 38,33	R$ 34.688,65
43	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, **tamanho pequeno**, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	UN	505	R$ 38,33	R$ 19.356,65
44	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrâncias variadas. Embalagem: frasco com 400ml. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	UN	980	R$ 18,66	R$ 18.286,80
45	Pá de lixo com cabo longo: pá de lixo de plástico reforçado com cabo longo.	UN	595	R$ 23,06	R$ 13.720,70
46	Pano de chão comum grande (cru). Tamanho mínimo 80 x 50	UN	1.680	R$ 34,33	R$ 57.674,40
47	Pano de louça. Medindo 43 cm x 65 cm, branco, sem estampa, com bainha, 90% algodão.	UN	1.445	R$ 6,06	R$ 8.756,70
48	Papel higiênico, cor branca, **não reciclado**, folha simples, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	FD	815	R$ 73,33	R$ 59.763,95
49	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5cmx21,5cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	UN	975	R$ 16,66	R$ 16.243,50
50	Papel toalha, interfolhas, branco, **não reciclado**, tamanho 20x27cm, 2 dobras, pacote com 1000 folhas	UN	5.600	R$ 21,60	R$ 120.960,00
51	Pastilha sanitária com rede, fragrância variadas, embalagem de 25g.	UN	1.130	R$ 14,30	R$ 16.159,00
52	Pilha alcalina **AA**. Embalagem com 4 unidades	PCT	650	R$ 39,33	R$ 25.564,50
53	Pilha alcalina **pequena**. Embalagem com 4 unidades.	PCT	550	R$ 33,00	R$ 18.150,00
54	Placa de advertência piso molhado comprimento 66 cm largura de 30 cm	UN	20	R$ 63,33	R$ 1.266,60
55	Porta sabonete líquido ou álcool gel com bico dosador, corpo colorido ou transparente, com capacidade de no mínimo 300ml e máximo de 600ml.	UN	140	R$ 43,33	R$ 6.066,20
56	Prato plástico, descartável, branco, lanche 15cm, pacote com 10 unidades. Composição: plástico poliestireno e pigmentos atóxicos.	UN	310	R$ 6,00	R$ 1.860,00
57	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades.	UN	245	R$ 10,66	R$ 2.611,70
58	Refil cordão para bruxa tamanho pequeno.	UN	1.210	R$ 13,83	R$ 16.734,30
59	Toalhas umedecidas, tecido não tecido (TNT) de alta qualidade (spunlace ou similar), macio, resistente e com alta capacidade de absorção. Gramatura: Mínima de 50g/m², Medidas mínimas de 20cm x 15cm, Fórmula: Solução umectante com agentes de limpeza suaves. Sem álcool etílico, sem parabenos e sem sulfatos. Pacote com sistema abre-fácil, para evitar o ressecamento das toalhas. Quantidade: 100 a 120 unidades por pacote.	UN	1.550	R$ 15,66	R$ 24.273,00
60	Refil Úmido Mop Esfregão Algodão 320 Gr (15 cm) Com Cinta	UN	400	R$ 20,66	R$ 8.264,00
61	Refil Vassoura Mop Pó de 60 CM. Fio 100 % acrílico Cor Azul	UN	205	R$ 59,66	R$ 29.949,32
62	Rodo de madeira de 40 cm, de borracha, com cabo medindo no mínimo 1,20m.	UN	502	R$ 22,33	R$ 22,33
63	Sabão em barra de **glicerina**. Embalagem pacote de 1kg com 5 unidades de 200g cada.	UN	135	R$ 15,99	R$ 2.158,65
64	Sabão **líquido**, para uso em roupas. Embalagem de 3 litros.	UN	1.072	R$ 23,99	R$ 25.717,28
65	Sabão de roupas **em pó**, Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem de 800 g.	UN	355	R$ 15,33	R$ 5.135,55
66	Sabonete infantil em barra-embalagem de 90g.	UN	100	R$ 7,33	R$ 733,00
67	Sabonete líquido, fragrâncias variadas, embalagem de 5 litros.	UN	735	R$ 44,33	R$ 32.582,55
68	Saco de lixo plástico para lixo, não Reciclado, preto, capacidade **100 litros**. Pacote com 10 unidades.	PCT	4.950	R$ 12,06	R$ 59.697,00
69	Saco de lixo plástico para lixo, não Reciclado, preto, capacidade **50 litros**. Pacote com 10 unidades.	PCT	4.400	R$ 7,33	R$ 32.252,00
70	Saco de lixo plástico para lixo, não Reciclado, preto, capacidade **30 litros**. Pacote com 10 unidades.	PCT	4.450	R$ 7,33	R$ 32.618,50
71	Saco de lixo plástico para lixo, não Reciclado, preto, capacidade **15 litros**. Pacote com 10 unidades.	PCT	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
72	Saco para Lixo Hospitalar – **100L/30kg**(Produzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT.) cor	UN	15.000	R$ 55,33	R$ 829.950,00

	branco leitoso				
73	Saco para Lixo Hospitalar – **50l/15Kg** (Produzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT.) cor branco leitoso	UN	5.000	R$ 35,33	R$ 176.650,00
74	Saponáceo líquido cremoso com detergente, tubo a partir de 300 gramas.	UN	860	R$ 20,66	R$ 17.767,60
75	Shampoo Infantil vitaminado com sua fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, acondicionado em frascos plásticos com bico dosador, com no mínimo 400 ml.	UN	100	R$ 15,66	R$ 1.566,00
76	Soda cáustica, composição hidróxido de sódio. Embalagem de 1kg.	UN	195	R$ 20,66	R$ 4.028,70
77	Toalha de **banho** 100% algodão, medida aproximada 0,70 x 1,40 cm, cores claras.	UN	100	R$ 60,66	R$ 6.066,00
78	Toalha de **lavabo** (mão) 100% algodão medida aproximada 0,50 x 0,80 cm, cores claras.	UN	200	R$ 41,00	R$ 8.200,00
79	Toalheiro/Porta Papel Toalha/ Dispenser Branco Plástico, com visor de nível de papel , instalação de parede, com kit instalação)	UN	85	R$ 51,66	R$ 4.391,10
80	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	UN	965	R$ 61,66	R$ 59.501,90
81	Mop pó 80cm completo	UN	150	R$ 151,66	R$ 22.749,00
82	Refil mop pó 80cm	UN	160	R$ 83,00	R$ 13.280,00
83	Secador de mãos eletrico potência de 1.200 watts, frequência de 60 Hz, tempo de secagem de 6 a 10 segundos, voltagem 220 volts, velocidade do vento de 20 metros, com sensor	UN	38	R$ 869,33	R$ 33.034,54
84	Sabão mecânico desengraxante liquido 750g	UN	120	R$ 15,73	R$ 1.887,60

3 - DO FORNECIMENTO E DAS ENTREGAS

• As entregas referentes aos itens das Secretarias Municipais deverão obedecer a um cronograma elaborado pela Secretaria solicitante. Salientamos que as entregas dos itens deverão serem feitas em estrito acordo com o pedido requisitado.

A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos itens solicitados, diretamente nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes.

• O responsável pelo recebimento dos materiais de limpeza está autorizado a recusar a mercadoria, caso está não esteja de acordo com as especificações do edital. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens licitados em relação á quantidade e qualidade.

• Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou dos itens licitados em até 48 horas (quarenta e oito) horas após a comunicação.

• A nota fiscal/fatura deverá, **obrigatoriamente**, ser entregue junto com o fornecimento.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais de limpeza em conformidade com as especificações, quantidades, marcas ofertadas, padrões de qualidade e exigências constantes no Termo de Referência e proposta apresentada.

Entregar os produtos de forma parcelada, conforme solicitação das Secretarias Municipais, nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos.

Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, frete, seguro e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeira linha, sem avarias, em perfeitas condições de uso e com prazo de validade compatível com as exigências do Termo de Referência.

Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades, desconformidades ou que não atendam às especificações exigidas, sem custo adicional para a Administração.

Fornecer produtos devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, lacradas e contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.

Responsabilizar-se pela qualidade, eficiência e segurança dos produtos fornecidos, respondendo civil e administrativamente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros.

Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e eventual contratação dela decorrente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Comunicar formalmente à CONTRATANTE quaisquer fatos ou circunstâncias que possam impedir, atrasar ou comprometer a entrega dos materiais.

Atender prontamente às solicitações da Administração Municipal, prestando todos os esclarecimentos necessários acerca do fornecimento dos produtos.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários, fretes e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto.

Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização formal da Administração Municipal.

Cumprir rigorosamente as normas sanitárias, ambientais, de segurança e demais disposições legais aplicáveis ao objeto contratado, especialmente quanto aos produtos saneantes e materiais sujeitos à regulamentação da ANVISA.

Emitir nota fiscal contendo todas as informações necessárias, especialmente número do processo, pregão, empenho e descrição dos itens fornecidos.

Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados ao Município em decorrência de dolo, culpa, negligência, imprudência ou imperícia na execução do objeto.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Disponibilizar canal de atendimento para recebimento de solicitações, reclamações e comunicações relacionadas ao fornecimento dos materiais.

Observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis ao objeto da contratação.

Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa_____, estabelecida na Rua_____, nº._____ CNPJ Nº._____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos/Serviços	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados por até mais 01 (um) ano, se for de interesse de ambas as partes.

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 024/2026, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item X do edital.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega dos itens.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

Do Município:

Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

Da Detentora da Ata:

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula X.

No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos materiais de limpeza em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação.

O responsável pelo recebimento dos materiais de limpeza está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando- se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2026, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2026 e a proposta da empresa_____classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA XIV – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares, _____de_____2026.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 024/2026, cujo objeto é o Edital de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas das Secretarias Municipais, devido a necessidade contínua de manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos ambientes, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais.

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº / -, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____e do CPF nº_____DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:B573F782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479 DE 22 DE MAIO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

LAURI PEDRO OTT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal n° 2.224/2003 de 18/03/2003:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
3115-1	Maria Luiza da Rosa Ourique	Professor de Ens. Fundamental – 24 h	1	3	D	05/2026
3110-0	Luana Cristina Schwarz	Professor de Ens. Fundamental – 24 h	1	3	D	05/2026

Conforme Lei Municipal n° 3.150/2011 de 20/12/2011:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
4180-7	Claudete da Silva Ritter	Servente	2A	-	B	05/2026
2499-6	Danglar Trein	Servente	2A	-	D	05/2026
3332-4	Shirlei Sanches Veríssimo	Servente	2A	-	C	05/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 22 de maio de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

LAURI PEDRO OTT
Prefeito Municipal Em Exercício

MARA APARECIDA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9E82A14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484 DE 25 DE MAIO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

LAURI PEDRO OTT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal n° 3.150/2011 de 20/12/2011:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
2490-2	Gabriel Feiten	Psicólogo	19A	-	D	05/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 25 de maio de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

LAURI PEDRO OTT
Prefeito Municipal em Exercício

MARA APARECIDA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:02E664D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMDESTUR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 68 / 2026
PARA INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – COMDESTUR
O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.923, de 26 de fevereiro de 2026, torna público o presente Edital de Chamamento para formação do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – COMDESTUR, conforme condições, regras e procedimentos a seguir:

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Constituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo (COMDESTUR), órgão colegiado instituído pela Lei Municipal nº 2.923/2026, com a função de assessorar, propor, coordenar, acompanhar e deliberar sobre ações voltadas ao desenvolvimento turístico no âmbito municipal, em consonância com as políticas públicas municipais de turismo.

1.2. O Conselho terá caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento das ações públicas de turismo, visando ao fortalecimento, promoção, sustentabilidade e ordenamento das atividades turísticas no Município de Xangri-Lá.

2. DA COMPOSIÇÃO DO COMDESTUR

2.1. O COMDESTUR será composto por representantes de órgãos públicos municipais e segmentos da sociedade civil, nos termos do art. 3º da Lei nº 2.923/2026, observando a proporcionalidade definida no referido diploma legal.

2.2. A composição será a seguinte:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

• O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, que atuará como Presidente do COMDESTUR;
• 02 (dois) representantes da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, sendo um do Turismo e outro da Cultura ou Esportes;
• 02 (dois) representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sendo um do Planejamento e outro do Meio Ambiente;
• 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura;

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

• 05 (cinco) representantes de entidades distintas da sociedade civil organizada, com atividades relacionadas ao turismo.

2.3. Cada representante titular deverá apresentar igualmente um suplente indicado pela mesma entidade ou órgão.

2.4. Os integrantes do COMDESTUR não terão remuneração, sendo considerados funções de relevante interesse público, e serão nomeados por Ato do Poder Executivo Municipal.

3. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO

3.1. Os representantes dos Órgãos Municipais deverão ser indicados pelos Secretários Municipais das respectivas pastas.

3.2. As entidades da sociedade civil deverão estar constituídas legalmente, com atuação comprovada por meio de estatuto, ata de eleição da diretoria e CNPJ, e apresentar carta de indicação do representante titular e seu suplente.

3.3. As entidades deverão apresentar no ato da inscrição:

I – Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo representante legal (a assinatura deverá ser feita presencialmente na Secretaria de Turismo, ou via Gov.br, ou com reconhecimento de firma).
II – Cópia do CNPJ;
III – Estatuto ou contrato social atualizado;
IV – Ata de eleição da atual diretoria;
V – Comprovação de atuação no setor turístico através de relatórios, certificados, portfólios, material de divulgação, entre outros;
VI – Documento de identificação do responsável legal;
VII – Documento de identificação dos representantes indicados.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de 01/06/2026 a 15/06/2026.

4.2. As inscrições deverão ser protocoladas presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Rio Comandaí, 1106, Xangri-Lá/RS, entre 12h45 e 18h45, ou enviadas digitalmente ao e-mail turismo@xangrila.rs.gov.br.
4.3. As indicações deverão contemplar documentação conforme item 3 e observância aos prazos estipulados.

5. DA SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. As indicações serão analisadas pela Secretaria Municipal de Turismo quanto ao atendimento dos requisitos legais.
5.2. A homologação da composição do COMDESTUR será publicada no Diário Oficial do Município (ou no meio oficial de publicação dos atos municipais) e no site oficial da Prefeitura Municipal.
5.3. Caso haja número maior de inscrições válidas em relação ao número de vagas, os integrantes serão escolhidos com base nos seguintes critérios e pontuações:

Nº	Critério	Regra de pontuação	Pontuação Máxima
1	Tempo de constituição legal da entidade, conforme CNPJ e atos constitutivos.	Até 2 anos = 5 pontos De 3 a 5 anos = 10 pontos De 6 a 10 anos = 15 pontos Acima de 10 anos = 20 pontos	20 pontos
2	Desenvolvimento de atividades diretamente relacionadas ao turismo no Município.	Atuação indireta ou eventual = 10 pontos Atuação regular = 20 pontos Atuação direta e contínua = 30 pontos	30 pontos
3	Participação ou organização de eventos, projetos ou ações voltadas ao turismo local ou regional.	Participação eventual = 5 pontos Participação regular = 10 pontos Organização de projetos turísticos = 15 pontos	15 pontos
4	Número de associados, abrangência de atuação e relevância do segmento representado.	Até 50 associados = 5 pontos De 51 a 100 associados = 10 pontos Acima de 100 associados = 15 pontos	15 pontos
5	Participação em conselhos, fóruns, associações ou redes relacionadas ao turismo.	Participação em uma instância = 5 pontos Participação em duas ou mais instâncias = 10 pontos	10 pontos
6	Avaliação da relevância das atividades da entidade para o fortalecimento do turismo no Município.	Baixa relevância = 1 ponto Relevância moderada = 5 pontos Alta relevância = 10 pontos	10 pontos

5.3.1. Serão selecionadas para compor o COMDESTUR as cinco entidades que obtiverem as maiores pontuações, observada a soma da pontuação final da avaliação de cada entidade.
5.3.2. A pontuação será atribuída pela comissão julgadora composta pelos cinco membros do COMDESTUR que representam o poder público municipal.
5.3.3. Caso haja empate, terão preferência as entidades que alcançarem maior pontuação nos critérios nº 1, nº 2 e nº 3, respectivamente.
5.3.4 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Turismo.

6. DO MANDATO E POSSE

6.1. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, conforme estabelece a Lei nº 2.923/2026.
6.2. A posse dos membros eleitos será publicada em ato do Poder Executivo em até 30 (trinta) dias após a homologação.

7. DA ELEIÇÃO PARA VICE-PRESIDENTE E PARA SECRETÁRIO DO COMDESTUR

7.1 O Vice-Presidente e o Secretário do COMDESTUR serão eleitos entre seus conselheiros na primeira reunião, através de voto nominal, para mandato de dois anos, podendo assim ser reconduzido.
7.2 Caberá ao Presidente do COMDESTUR exercer o voto de qualidade em caso de empate.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, com base na Lei Municipal nº 2.923/2026 e nos demais princípios e normas que regem a Administração Pública.
8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá/RS, 26 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2026
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – COMDESTUR
Município de Xangri-Lá/RS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Sociedade Civil Organizada)

Razão Social: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

CNPJ: _____ Data de Fundação: _____/_____/_____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Cargo na Entidade: _____

Telefone / Whatsapp: _____

3. INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O COMDESTUR
3.1. REPRESENTANTE TITULAR
Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____

Profissão/Atuação no Setor Turístico: _____

Telefone / Whatsapp: _____
3.2. REPRESENTANTE SUPLENTE
Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____

Profissão/Atuação no Setor Turístico: _____

Telefone / Whatsapp: _____

4. DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NO SETOR TURÍSTICO
Descrever de forma sucinta as atividades desenvolvidas pela entidade no setor turístico do Município de Xangri-Lá:
_____
5. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (Checklist)

( ) Requerimento de inscrição assinado pelo representante legal
( ) Cópia do CNPJ
( ) Estatuto ou contrato social atualizado
( ) Ata de eleição da atual diretoria
( ) Comprovação de atuação no setor turístico
( ) Documento de identificação do representante legal da entidade
( ) Documento de identificação do representante titular indicado ao COMDESTUR
( ) Documento de identificação do representante suplente indicado ao COMDESTUR

6. TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente das disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº ___/2026, especialmente quanto aos requisitos, prazos, forma de seleção, mandato e natureza não remunerada da função de conselheiro do COMDESTUR. Declaro, na qualidade de representante legal da entidade acima identificada, que as informações prestadas são verdadeiras e que a entidade encontra-se regularmente constituída e em pleno funcionamento.

Xangri-Lá, ____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – COMDESTUR

Município de Xangri-Lá/RS
1. Identificação da Entidade
Nome da entidade: _____
CNPJ: _____
Segmento de atuação: _____

2. Planilha de Pontuação

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Tempo de existência da entidade	20	___
Atuação no setor turístico	30	___
Participação em projetos ou eventos turísticos	15	___
Representatividade institucional	15	___
Participação em instâncias de governança turística	10	___
Contribuição potencial ao turismo municipal	10	___

Pontuação Total: _____ / 100 pontos

3. Justificativa da Pontuação (quando necessário)
_____

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CE6929A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATORIO DA GESTAO FISCAL - 1º QUADRIM 2026

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Parobé - RS (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.258.886,42	10.095.240,34	10.371.455,37	10.012.177,82	10.133.720,74	10.189.342,53	10.210.768,99	17.666.559,02	9.375.772,37	10.542.244,63	12.088.320,78	11.826.944,22	134.771.433,23	0,00
Pessoal Ativo	9.333.732,95	7.986.277,82	8.273.308,20	7.889.516,64	8.012.728,58	8.064.900,65	8.053.348,40	14.248.926,37	7.166.188,38	8.327.162,50	9.710.451,90	9.559.067,22	106.625.609,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.713.877,65	6.326.939,44	6.403.982,63	6.237.032,92	6.342.443,62	6.392.037,82	6.385.503,38	11.089.045,31	5.354.185,27	6.371.221,49	7.432.820,68	7.379.649,04	83.428.739,25	0,00
Obrigações Patronais	1.619.855,30	1.659.338,38	1.869.325,57	1.652.483,72	1.670.284,96	1.672.862,83	1.667.845,02	3.159.881,06	1.812.003,11	1.955.941,01	2.277.631,22	2.179.418,18	23.196.870,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.925.153,47	2.108.962,52	2.098.147,17	2.122.661,18	2.120.992,16	2.124.441,88	2.157.420,59	3.417.632,65	2.200.107,61	2.215.082,13	2.377.868,88	2.267.877,00	28.136.347,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.602.820,55	1.870.545,60	1.874.171,27	1.884.013,84	1.882.819,72	1.888.150,36	1.907.555,46	3.037.902,01	1.955.570,19	1.970.641,28	2.112.622,28	2.016.428,38	25.003.240,94	0,00
Pensões	322.332,92	238.416,92	223.975,90	238.647,34	238.172,44	236.291,52	249.865,13	379.730,64	244.537,42	244.440,85	265.246,60	251.448,62	3.133.106,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.476,38	0,00	0,00	0,00	9.476,38	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.153.084,10	2.264.502,12	2.550.806,91	2.234.860,26	2.271.080,57	2.351.566,42	2.330.935,03	3.771.635,21	2.421.317,04	2.380.152,51	2.568.584,54	2.482.089,78	30.780.614,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	118.155,74	70.044,75	96.055,92	105.336,40	79.789,07	157.655,23	90.910,61	153.023,74	118.682,38	82.786,88	85.563,56	132.795,84	1.290.800,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	9.062,48	13.981,33	204.317,22	0,00	-6.106,63	2.327,78	15.685,02	89.370,12	19.114,01	3.093,48	31.217,48	0,00	382.062,29	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.875.012,71	2.073.147,69	2.062.332,34	2.086.846,35	2.085.177,33	2.088.627,05	2.121.605,76	3.360.328,92	2.163.365,78	2.178.340,30	2.338.768,63	2.230.501,95	27.664.054,81	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	150.325,45	106.800,63	187.573,71	42.149,79	111.693,08	102.428,64	102.205,92	167.846,60	119.216,70	115.462,76	113.034,87	118.322,90	1.437.061,05	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do	527,72	527,72	527,72	527,72	527,72	527,72	527,72	1.065,83	938,17	469,09	0,00	469,09	6.636,22	0,00

Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.105.802,32	7.830.738,22	7.820.648,46	7.777.317,56	7.862.640,17	7.837.776,11	7.879.833,96	13.894.923,81	6.954.455,33	8.162.092,12	9.519.736,24	9.344.854,44	103.990.818,74	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	250.716.040,54	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.810.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.168.262,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	247.737.778,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	103.990.818,74	41,98
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	133.778.400,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	127.089.480,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	120.400.560,37	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	54,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	-54,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	-5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**										
	2021	**2022**	**2023**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	247.737.778,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	103.990.818,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI / V)	0,00	0,00	0,00	0,00	41,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DO PARANHANA - CONPAR

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	**Despesa Executada com Pessoal**			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
		LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	145.905.197,10	179.910.967,60	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	91.461.694,36	124.980.534,45	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	36.341.224,00	44.593.444,94	0,00	0,00
Internos	36.341.224,00	44.593.444,94	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	55.120.470,36	80.387.089,51	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	55.120.470,36	80.387.089,51	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	54.443.502,74	54.930.433,15	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.425.666,79	28.524.406,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	29.384.007,42	28.482.747,19	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.550.624,20	31.408.558,71	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.331.736,28	1.070.577,85	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.834.880,50	1.855.233,67	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	41.659,37	41.659,37	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	116.479.530,31	151.386.561,04	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	244.548.860,13	250.716.040,54	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.910.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	242.638.860,13	248.906.040,54	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	60,13	72,28	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	48,01	60,82	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	291.166.632,16	298.687.248,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	262.049.968,94	268.818.523,78	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	415.511.741,33	415.511.741,33	0,00	0,00
RP Não-Processados	730.388,75	20.385,66	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	244.548.860,13	250.716.040,54	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.910.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	242.638.860,13	248.906.040,54	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	53.380.549,23	54.759.328,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	48.042.494,31	49.283.396,03	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	232.840,40	232.840,40

Interna	232.840,40	232.840,40
Empréstimos	232.840,40	232.840,40
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	232.840,40	232.840,40

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	250.716.040,54	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.810.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	248.906.040,54	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	232.840,40	0,09
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	39.824.966,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	35.842.469,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.423.422,84	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	250.716.040,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	248.906.040,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	247.737.778,54

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	103.990.818,74	41,98
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	133.778.400,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	127.089.480,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	120.400.560,37	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	151.386.561,04	60,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	298.687.248,65	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.759.328,92	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	232.840,40	0,09
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	39.824.966,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.423.422,84	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DANIEL DE SOUZA MACHADO:00387411054 Date: 2026.05.26 07:36:33 BRT

Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Parobé - RS
Assinatura: 2

Digitally signed by GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR:81521880000 Date: 2026.05.26 07:56:25 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Parobé - RS
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Daniel de Souza Machado
Código Identificador:90B3207A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2º BIM 2026

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Parobé - RS (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	281.750.000,00	282.594.525,16	52.176.094,96	18,46	98.559.728,43	34,88	184.034.796,73
RECEITAS CORRENTES	278.778.000,00	278.994.125,16	51.599.608,52	18,49	97.182.558,49	34,83	181.811.566,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41.611.500,00	41.611.500,00	11.781.881,27	28,31	16.780.268,68	40,33	24.831.231,32
Impostos	35.194.000,00	35.194.000,00	9.577.581,11	27,21	13.650.595,99	38,79	21.543.404,01
Taxas	6.417.500,00	6.417.500,00	2.204.300,16	34,35	3.129.672,69	48,77	3.287.827,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.048.000,00	12.048.000,00	2.031.822,75	16,86	3.936.381,20	32,67	8.111.618,80
Contribuições Sociais	8.448.000,00	8.448.000,00	1.311.370,15	15,52	2.519.122,34	29,82	5.928.877,66
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.600.000,00	3.600.000,00	720.452,60	20,01	1.417.258,86	39,37	2.182.741,14
RECEITA PATRIMONIAL	14.959.500,00	14.973.751,57	4.240.610,91	28,32	8.002.593,80	53,44	6.971.157,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	290.000,00	290.000,00	8.600,00	2,97	17.200,00	5,93	272.800,00
Valores Mobiliários	14.571.500,00	14.585.751,57	4.219.079,50	28,93	7.959.892,84	54,57	6.625.858,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	98.000,00	98.000,00	12.931,41	13,20	25.500,96	26,02	72.499,04
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.926.000,00	208.127.873,59	31.874.007,49	15,31	66.540.148,46	31,97	141.587.725,13
Transferências da União e de suas Entidades	84.362.000,00	84.434.075,55	11.411.834,43	13,52	25.193.465,38	29,84	59.240.610,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.334.000,00	40.463.798,04	7.078.802,20	17,49	13.364.307,28	33,03	27.099.490,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	83.000.000,00	83.000.000,00	13.383.370,86	16,12	27.982.375,80	33,71	55.017.624,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.173.000,00	2.173.000,00	1.671.286,10	76,91	1.923.166,35	88,50	249.833,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	93.000,00	93.000,00	7.651,73	8,23	15.911,47	17,11	77.088,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	225.000,00	225.000,00	203.752,29	90,56	208.651,94	92,73	16.348,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.855.000,00	1.855.000,00	1.459.882,08	78,70	1.698.602,94	91,57	156.397,06

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	2.972.000,00	3.600.400,00	576.486,44	16,01	1.377.169,94	38,25	2.223.230,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	490.000,00	490.000,00	60.556,90	12,36	232.840,40	47,52	257.159,60
Operações de Crédito - Mercado Interno	490.000,00	490.000,00	60.556,90	12,36	232.840,40	47,52	257.159,60
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Alienação de Bens Móveis	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.370.000,00	2.998.400,00	515.929,54	17,21	1.144.329,54	38,16	1.854.070,46
Transferências da União e de suas Entidades	1.750.000,00	2.378.400,00	515.929,54	21,69	1.144.329,54	48,11	1.234.070,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.250.000,00	25.250.000,00	3.895.982,23	15,43	7.439.648,21	29,46	17.810.351,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	307.000.000,00	307.844.525,16	56.072.077,19	18,21	105.999.376,64	34,43	201.845.148,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	307.000.000,00	307.844.525,16	56.072.077,19	18,21	105.999.376,64	34,43	201.845.148,52
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	307.000.000,00	307.844.525,16	56.072.077,19	18,21	105.999.376,64	34,43	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.292.006,67			18.292.006,67		

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		18.292.006,67			18.292.006,67		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	270.152.000,00	288.569.088,61	47.825.858,05	145.877.176,85	142.691.911,76	49.688.675,22	84.730.480,00	203.838.608,61	82.151.412,68	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	233.095.322,70	249.420.522,75	43.714.076,26	124.365.844,14	125.054.678,61	45.453.472,25	78.094.771,77	171.325.750,98	75.802.840,10	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.218.500,00	127.073.498,10	21.435.173,88	39.039.120,84	88.034.377,26	21.407.144,64	39.011.091,60	88.062.406,50	38.158.154,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.065.000,00	5.625.000,00	1.147.000,00	5.242.000,00	383.000,00	640.529,04	1.804.864,44	3.820.135,56	1.804.864,44	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.811.822,70	116.722.024,65	21.131.902,38	80.084.723,30	36.637.301,35	23.405.798,57	37.278.815,73	79.443.208,92	35.839.820,67	
DESPESAS DE CAPITAL	30.142.813,60	38.560.230,18	4.111.781,79	21.511.332,71	17.048.897,47	4.235.202,97	6.635.708,23	31.924.521,95	6.348.572,58	
INVESTIMENTOS	15.542.813,60	25.593.230,18	4.004.700,79	10.244.503,59	15.348.726,59	3.109.203,74	3.881.870,34	21.711.359,84	3.594.734,69	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.600.000,00	12.967.000,00	107.081,00	11.266.829,12	1.700.170,88	1.125.999,23	2.753.837,89	10.213.162,11	2.753.837,89	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.913.863,70	588.335,68			588.335,68			588.335,68		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.198.000,00	23.086.193,22	3.209.940,95	10.539.189,73	12.547.003,49	3.956.882,70	7.707.027,21	15.379.166,01	6.172.435,60	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	292.350.000,00	311.655.281,83	51.035.799,00	156.416.366,58	155.238.915,25	53.645.557,92	92.437.507,21	219.217.774,62	88.323.848,28	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	292.350.000,00	311.655.281,83	51.035.799,00	156.416.366,58	155.238.915,25	53.645.557,92	92.437.507,21	219.217.774,62	88.323.848,28	
SUPERÁVIT (XIII)							13.561.869,43		17.675.528,36	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	292.350.000,00	311.655.281,83	51.035.799,00	156.416.366,58		53.645.557,92	105.999.376,64		105.999.376,64	
RESERVA DO RPPS	14.650.000,00	14.650.000,00			14.650.000,00			14.650.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.250.000,00	25.250.000,00	3.895.982,23	15,43	7.439.648,21	29,46	17.810.351,79
RECEITAS CORRENTES	25.250.000,00	25.250.000,00	3.895.982,23	15,43	7.439.648,21	29,46	17.810.351,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	25.250.000,00	25.250.000,00	3.895.982,23	15,43	7.439.648,21	29,46	17.810.351,79
Contribuições Sociais	25.250.000,00	25.250.000,00	3.895.982,23	15,43	7.439.648,21	29,46	17.810.351,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.198.000,00	23.086.193,22	3.209.940,95	10.539.189,73	12.547.003,49	3.956.882,70	7.707.027,21	15.379.166,01	6.172.435,60	
DESPESAS CORRENTES	19.078.000,00	19.971.193,22	3.209.940,95	7.424.189,73	12.547.003,49	3.437.909,18	6.669.074,17	13.302.119,05	5.134.482,56	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.878.000,00	18.771.193,22	3.209.940,95	6.224.189,73	12.547.003,49	3.209.940,95	6.224.189,73	12.547.003,49	4.689.598,12	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	227.968,23	444.884,44	755.115,56	444.884,44	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.120.000,00	3.115.000,00	0,00	3.115.000,00	0,00	518.973,52	1.037.953,04	2.077.046,96	1.037.953,04	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.120.000,00	3.115.000,00	0,00	3.115.000,00	0,00	518.973,52	1.037.953,04	2.077.046,96	1.037.953,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	270.152.000,00	288.569.088,61	47.825.858,05	145.877.176,85	93,26	142.691.911,76	49.688.675,22	84.730.480,00	91,66	203.838.608,61	
Legislativa	6.813.000,00	6.363.000,00	1.034.510,07	2.229.943,29	1,43	4.133.056,71	943.414,10	1.770.773,66	1,92	4.592.226,34	
Ação Legislativa	4.438.000,00	3.988.000,00	736.376,41	1.648.014,59	1,05	2.339.985,41	645.280,44	1.188.844,96	1,29	2.799.155,04	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	2.375.000,00	2.375.000,00	298.133,66	581.928,70	0,37	1.793.071,30	298.133,66	581.928,70	0,63	1.793.071,30	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	23.251.000,00	26.088.150,64	4.132.940,09	11.681.624,65	7,47	14.406.525,99	4.338.100,65	8.129.740,12	8,79	17.958.410,52	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	20.103.000,00	22.096.744,95	3.379.528,83	9.299.420,07	5,95	12.797.324,88	3.364.617,02	6.496.627,34	7,03	15.600.117,61	
Administração Financeira	1.496.000,00	2.584.966,19	580.907,17	1.559.726,88	1,00	1.025.239,31	679.263,49	1.178.627,95	1,28	1.406.338,24	
Controle Interno	230.000,00	219.860,00	23.173,74	87.834,41	0,06	132.025,59	31.153,74	58.954,41	0,06	160.905,59	
Normatização e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Tecnologia da Informação	245.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Ordenamento Territorial	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	684.000,00	888.800,00	118.434,81	598.455,77	0,38	290.344,23	181.533,36	284.149,90	0,31	604.650,10	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	348.000,00	228.779,50	30.895,54	136.187,52	0,09	92.591,98	81.533,04	111.380,52	0,12	117.398,98	

FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	2.357.000,00	1.983.329,75	369.941,58	693.762,86	0,44	1.289.566,89	324.284,67	588.581,85	0,64	1.394.747,90	
Policiamento	432.000,00	388.000,00	60.000,00	60.000,00	0,04	328.000,00	30.000,00	30.000,00	0,03	358.000,00	
Defesa Civil	1.925.000,00	1.595.329,75	309.941,58	633.762,86	0,41	961.566,89	294.284,67	558.581,85	0,60	1.036.747,90	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	5.456.813,60	5.894.185,56	901.911,59	2.042.623,14	1,31	3.851.562,42	893.495,96	1.570.956,18	1,70	4.323.229,38	
Assistência ao Idoso	106.813,60	57.329,31	0,00	0,00	0,00	57.329,31	0,00	0,00	0,00	57.329,31	
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	205.000,00	264.326,04	2.328,15	2.487,15	0,00	261.838,89	2.328,15	2.328,15	0,00	261.997,89	
Assistência Comunitária	395.000,00	453.825,91	61.928,28	171.401,12	0,11	282.424,79	64.965,06	134.474,88	0,15	319.351,03	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Serviços Socioassistenciais	586.000,00	862.935,82	182.318,52	446.438,20	0,29	416.497,62	155.247,27	212.793,57	0,23	650.142,25	
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	4.144.000,00	4.255.768,48	655.336,64	1.422.296,67	0,91	2.833.471,81	670.955,48	1.221.359,58	1,32	3.034.408,90	
FU08 - Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	31.550.000,00	31.550.000,00	4.618.882,15	9.219.168,91	5,89	22.330.831,09	4.647.246,64	9.065.345,73	9,81	22.484.654,27	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	30.950.000,00	30.950.000,00	4.569.270,58	8.910.976,66	5,70	22.039.023,34	4.569.270,58	8.910.976,66	9,64	22.039.023,34	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	600.000,00	600.000,00	49.611,57	308.192,25	0,20	291.807,75	77.976,06	154.369,07	0,17	445.630,93	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	44.688.509,10	49.303.760,78	9.009.189,89	30.149.238,05	19,27	19.154.522,73	9.859.778,44	16.738.358,52	18,11	32.565.402,26	
Atenção Básica	26.294.440,80	25.021.839,89	3.755.630,60	14.536.725,30	9,29	10.485.114,59	4.822.374,75	7.969.041,92	8,62	17.052.797,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.181.813,60	11.843.993,88	3.653.793,71	8.883.587,33	5,68	2.960.406,55	3.199.828,34	4.767.489,13	5,16	7.076.504,75	
Suporte Profilático e Terapêutico	4.942.254,70	9.211.064,51	1.289.670,44	5.634.979,14	3,60	3.576.085,37	1.505.787,71	3.380.110,48	3,66	5.830.954,03	
Vigilância Sanitária	535.000,00	542.704,61	55.244,57	188.463,82	0,12	354.240,79	61.004,57	126.501,82	0,14	416.202,79	
Vigilância Epidemiológica	398.000,00	696.914,21	89.899,38	215.493,22	0,14	481.420,99	66.573,88	121.925,07	0,13	574.989,14	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	3.337.000,00	1.987.243,68	164.951,19	689.989,24	0,44	1.297.254,44	204.209,19	373.290,10	0,40	1.613.953,58	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	205.000,00	439.424,06	1.800,00	97.474,06	0,06	341.950,00	0,00	95.629,11	0,10	343.794,95	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	205.000,00	439.424,06	1.800,00	97.474,06	0,06	341.950,00	0,00	95.629,11	0,10	343.794,95	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	97.039.000,00	104.259.308,47	19.485.687,73	44.535.587,44	28,47	59.723.721,03	16.552.568,98	27.015.424,10	29,23	77.243.884,37	
Ensino Fundamental	47.647.000,00	55.592.114,80	12.267.265,15	27.547.622,43	17,61	28.044.492,37	10.475.230,53	16.912.065,64	18,30	38.680.049,16	
Ensino Médio	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	

Educação Infantil	27.169.000,00	30.484.695,31	5.303.244,49	12.690.697,23	8,11	17.793.998,08	4.519.061,19	7.456.943,74	8,07	23.027.751,57	
Educação de Jovens e Adultos	1.076.000,00	1.301.103,50	240.527,09	413.016,62	0,26	888.086,88	115.589,66	210.015,06	0,23	1.091.088,44	
Educação Especial	6.314.000,00	5.427.612,26	1.057.372,61	1.716.176,66	1,10	3.711.435,60	574.937,68	970.503,83	1,05	4.457.108,43	
Educação Básica	2.284.000,00	96.853,60	0,00	71.301,52	0,05	25.552,08	70.211,72	70.491,52	0,08	26.362,08	
FU12 - Administração Geral	11.653.000,00	10.990.267,45	617.278,39	2.096.772,98	1,34	8.893.494,47	797.538,20	1.395.404,31	1,51	9.594.863,14	
FU12 - Demais Subfunções	770.000,00	240.661,55	0,00	0,00	0,00	240.661,55	0,00	0,00	0,00	240.661,55	
Cultura	2.944.813,60	7.230.656,16	2.571.990,58	5.997.516,26	3,83	1.233.139,90	3.899.933,17	5.503.267,04	5,95	1.727.389,12	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	2.944.813,60	7.230.656,16	2.571.990,58	5.997.516,26	3,83	1.233.139,90	3.899.933,17	5.503.267,04	5,95	1.727.389,12	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	624.000,00	771.857,55	56.607,74	123.036,73	0,08	648.820,82	53.613,72	112.402,30	0,12	659.455,25	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	624.000,00	771.857,55	56.607,74	123.036,73	0,08	648.820,82	53.613,72	112.402,30	0,12	659.455,25	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	5.591.000,00	7.832.890,64	2.393.116,84	5.181.409,28	3,31	2.651.481,36	2.023.445,89	2.777.823,03	3,01	5.055.067,61	
Infra-Estrutura Urbana	3.633.000,00	6.147.430,13	1.340.129,84	3.758.479,90	2,40	2.388.950,23	1.869.042,31	2.466.954,52	2,67	3.680.475,61	
Serviços Urbanos	708.000,00	371.337,51	37.764,51	119.212,32	0,08	252.125,19	45.546,59	90.245,12	0,10	281.092,39	
Transportes Coletivos Urbanos	1.250.000,00	1.314.123,00	1.015.222,49	1.303.717,06	0,83	10.405,94	108.856,99	220.623,39	0,24	1.093.499,61	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	700.000,00	1.209.256,94	15.000,00	913.643,42	0,58	295.613,52	206.650,70	315.424,45	0,34	893.832,49	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	700.000,00	1.209.256,94	15.000,00	913.643,42	0,58	295.613,52	206.650,70	315.424,45	0,34	893.832,49	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	640.500,00	89.919,80	42.000,00	42.000,00	0,03	47.919,80	0,00	0,00	0,00	89.919,80	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	640.500,00	89.919,80	42.000,00	42.000,00	0,03	47.919,80	0,00	0,00	0,00	89.919,80	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	8.829.500,00	9.165.612,76	867.168,32	6.196.882,68	3,96	2.968.730,08	2.002.852,66	2.839.911,26	3,07	6.325.701,50	
Preservação e Conservação Ambiental	520.000,00	156.136,19	0,00	154.532,80	0,10	1.603,39	31.757,14	47.523,12	0,05	108.613,07	
Controle Ambiental	6.817.000,00	6.693.159,14	148.938,35	4.612.700,98	2,95	2.080.458,16	1.443.866,94	1.875.130,24	2,03	4.818.028,90	
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	10.000,00	8.900,00	8.900,00	0,01	1.100,00	8.900,00	8.900,00	0,01	1.100,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	1.420.500,00	2.306.317,43	709.329,97	1.420.748,90	0,91	885.568,53	518.328,58	908.357,90	0,98	1.397.959,53	
FU18 - Demais Subfunções	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	2.565.000,00	2.904.827,44	453.001,86	1.229.142,43	0,79	1.675.685,01	565.907,65	865.354,96	0,94	2.039.472,48	
Abastecimento	100.000,00	14.059,00	0,00	0,00	0,00	14.059,00	0,00	0,00	0,00	14.059,00	
Extensão Rural	1.220.000,00	1.305.278,44	192.055,48	496.351,16	0,32	808.927,28	265.673,64	297.347,91	0,32	1.007.930,53	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	1.245.000,00	1.585.490,00	260.946,38	732.791,27	0,47	852.698,73	300.234,01	568.007,05	0,61	1.017.482,95	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	600.000,00	340.839,46	0,00	32.044,37	0,02	308.795,09	0,00	32.044,37	0,03	308.795,09	
Promoção Industrial	600.000,00	340.839,46	0,00	32.044,37	0,02	308.795,09	0,00	32.044,37	0,03	308.795,09	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	805.000,00	484.000,00	0,00	100.000,00	0,06	384.000,00	0,00	100.000,00	0,11	384.000,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	370.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,06	0,00	0,00	100.000,00	0,11	0,00	
Turismo	335.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	3.230.000,00	6.844.986,72	41.608,35	3.334.977,50	2,13	3.510.009,22	343.356,68	860.755,27	0,93	5.984.231,45	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	3.230.000,00	6.844.986,72	41.608,35	3.334.977,50	2,13	3.510.009,22	343.356,68	860.755,27	0,93	5.984.231,45	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	1.063.000,00	1.307.706,87	482.523,58	1.174.242,06	0,75	133.464,81	791.760,00	915.996,97	0,99	391.709,90	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	713.000,00	1.292.190,22	478.619,98	1.165.724,86	0,75	126.465,36	783.888,60	908.125,57	0,98	384.064,65	
Lazer	350.000,00	15.516,65	3.903,60	8.517,20	0,01	6.999,45	7.871,40	7.871,40	0,01	7.645,25	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	24.185.000,00	23.817.039,33	1.347.977,68	20.902.859,72	13,36	2.914.179,61	2.242.265,31	5.432.691,08	5,88	18.384.348,25	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	11.065.000,00	11.910.000,00	1.272.081,00	11.526.829,12	7,37	383.170,88	1.365.437,20	3.792.650,52	4,10	8.117.349,48	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	800.000,00	800.000,00	0,00	141.000,00	0,09	659.000,00	16.799,11	31.740,52	0,03	768.259,48	
Outros Encargos Especiais	12.320.000,00	11.107.039,33	75.896,68	9.235.030,60	5,90	1.872.008,73	860.029,00	1.608.300,04	1,74	9.498.739,29	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	6.913.863,70	588.335,68				588.335,68				588.335,68	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.198.000,00	23.086.193,22	3.209.940,95	10.539.189,73	6,74	12.547.003,49	3.956.882,70	7.707.027,21	8,34	15.379.166,01	
TOTAL (III) = (I + II)	292.350.000,00	311.655.281,83	51.035.799,00	156.416.366,58	100,00	155.238.915,25	53.645.557,92	92.437.507,21	100,00	219.217.774,62	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.198.000,00	23.086.193,22	3.209.940,95	10.539.189,73	6,74	12.547.003,49	3.956.882,70	7.707.027,21	8,34	15.379.166,01	
Legislativa	217.000,00	167.000,00	15.766,29	31.622,93	0,02	135.377,07	15.766,29	31.622,93	0,03	135.377,07	
Ação Legislativa	217.000,00	167.000,00	15.766,29	31.622,93	0,02	135.377,07	15.766,29	31.622,93	0,03	135.377,07	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	2.312.000,00	2.312.000,00	345.662,04	677.611,55	0,43	1.634.388,45	345.662,04	677.611,55	0,73	1.634.388,45	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	1.950.000,00	1.950.000,00	273.863,67	537.271,59	0,34	1.412.728,41	273.863,67	537.271,59	0,58	1.412.728,41	
Administração Financeira	220.000,00	220.000,00	44.617,34	88.852,30	0,06	131.147,70	44.617,34	88.852,30	0,10	131.147,70	
Controle Interno	30.000,00	30.000,00	8.450,27	16.397,95	0,01	13.602,05	8.450,27	16.397,95	0,02	13.602,05	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	110.000,00	110.000,00	18.730,76	35.089,71	0,02	74.910,29	18.730,76	35.089,71	0,04	74.910,29	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	75.000,00	75.000,00	11.682,87	22.652,41	0,01	52.347,59	11.682,87	22.652,41	0,02	52.347,59	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	75.000,00	75.000,00	11.682,87	22.652,41	0,01	52.347,59	11.682,87	22.652,41	0,02	52.347,59	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	116.000,00	122.273,00	39.735,63	77.292,19	0,05	44.980,81	39.735,63	77.292,19	0,08	44.980,81	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Assistência Comunitária	6.000,00	12.273,00	852,91	6.424,19	0,00	5.848,81	852,91	6.424,19	0,01	5.848,81	
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	100.000,00	100.000,00	38.882,72	70.868,00	0,05	29.132,00	38.882,72	70.868,00	0,08	29.132,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	457.000,00	824.000,00	143.686,54	283.966,95	0,18	540.033,05	143.686,54	283.966,95	0,31	540.033,05	
Atenção Básica	120.000,00	390.000,00	95.084,10	185.633,95	0,12	204.366,05	95.084,10	185.633,95	0,20	204.366,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Suporte Profilático e Terapêutico	290.000,00	290.000,00	9.910,67	19.720,93	0,01	270.279,07	9.910,67	19.720,93	0,02	270.279,07	
Vigilância Sanitária	15.000,00	76.000,00	18.278,52	36.500,51	0,02	39.499,49	18.278,52	36.500,51	0,04	39.499,49	
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	43.000,00	11.113,06	23.395,90	0,01	19.604,10	11.113,06	23.395,90	0,03	19.604,10	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	24.000,00	24.000,00	9.300,19	18.715,66	0,01	5.284,34	9.300,19	18.715,66	0,02	5.284,34	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	14.271.000,00	14.740.920,22	2.545.175,82	4.951.226,98	3,17	9.789.693,24	2.545.175,82	4.951.226,98	5,36	9.789.693,24	
Ensino Fundamental	7.003.000,00	7.473.920,22	1.486.495,31	2.868.447,91	1,83	4.605.472,31	1.486.495,31	2.868.447,91	3,10	4.605.472,31	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	3.812.000,00	4.112.000,00	731.423,60	1.423.805,12	0,91	2.688.194,88	731.423,60	1.423.805,12	1,54	2.688.194,88	
Educação de Jovens e Adultos	252.000,00	252.000,00	37.349,56	72.399,80	0,05	179.600,20	37.349,56	72.399,80	0,08	179.600,20	
Educação Especial	950.000,00	950.000,00	152.669,87	312.224,02	0,20	637.775,98	152.669,87	312.224,02	0,34	637.775,98	
Educação Básica	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	2.224.000,00	1.953.000,00	137.237,48	274.350,13	0,18	1.678.649,87	137.237,48	274.350,13	0,30	1.678.649,87	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	70.000,00	70.000,00	9.659,47	19.273,73	0,01	50.726,27	9.659,47	19.273,73	0,02	50.726,27	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	70.000,00	70.000,00	9.659,47	19.273,73	0,01	50.726,27	9.659,47	19.273,73	0,02	50.726,27	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	25.000,00	25.000,00	3.528,48	6.954,18	0,00	18.045,82	3.528,48	6.954,18	0,01	18.045,82	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	25.000,00	25.000,00	3.528,48	6.954,18	0,00	18.045,82	3.528,48	6.954,18	0,01	18.045,82	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	200.000,00	200.000,00	39.521,54	75.711,62	0,05	124.288,38	39.521,54	75.711,62	0,08	124.288,38	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	200.000,00	200.000,00	39.521,54	75.711,62	0,05	124.288,38	39.521,54	75.711,62	0,08	124.288,38	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	135.000,00	135.000,00	24.304,79	46.659,71	0,03	88.340,29	24.304,79	46.659,71	0,05	88.340,29	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	135.000,00	135.000,00	24.304,79	46.659,71	0,03	88.340,29	24.304,79	46.659,71	0,05	88.340,29	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	4.320.000,00	4.415.000,00	31.217,48	4.346.217,48	2,78	68.782,52	778.159,23	1.514.054,96	1,64	2.900.945,04	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	4.320.000,00	4.315.000,00	0,00	4.315.000,00	2,76	0,00	746.941,75	1.482.837,48	1,60	2.832.162,52	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	100.000,00	31.217,48	31.217,48	0,02	68.782,52	31.217,48	31.217,48	0,03	68.782,52	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**		
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES		

	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	27.034.559,61	21.497.441,08	23.145.535,81	21.097.509,70	28.346.425,78	21.624.961,02	20.575.224,40	32.609.886,34	25.476.542,13	24.154.962,49	28.572.650,30	26.594.632,56	300.730.331,22	303.272.125,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.965.911,11	2.569.393,61	2.817.322,46	2.602.123,92	2.727.134,11	2.500.299,29	2.308.702,60	3.652.094,18	1.921.443,11	3.076.944,30	6.519.302,26	5.262.579,01	38.923.249,96	41.611.500,00
IPTU	1.238.592,05	807.878,92	904.007,65	754.296,27	877.302,08	702.206,10	549.072,74	789.177,88	690.117,64	1.199.861,61	3.642.912,70	2.756.807,88	14.912.233,52	16.692.000,00
ISS	581.653,44	645.332,39	626.039,23	708.795,99	654.342,58	690.367,54	653.214,27	802.082,47	515.068,60	628.506,81	692.502,85	892.594,05	8.090.500,22	7.948.000,00
ITBI	163.359,39	219.218,88	353.915,72	201.521,75	266.735,76	180.694,22	239.816,69	193.028,20	104.375,37	130.563,14	164.611,64	85.479,81	2.303.320,57	2.999.000,00
IRRF	587.195,10	574.121,97	611.367,52	608.309,96	613.052,51	622.665,20	647.143,11	1.616.738,70	346.728,44	457.793,27	647.538,75	695.133,43	8.027.787,96	7.555.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	395.111,13	322.841,45	321.992,34	329.199,95	315.701,18	304.366,23	219.455,79	251.066,93	265.153,06	660.219,47	1.371.736,32	832.563,84	5.589.407,69	6.417.500,00
Contribuições	922.249,33	894.275,41	886.741,19	883.482,74	489.522,01	899.028,59	948.033,27	1.652.881,20	925.416,33	979.142,12	979.779,79	1.052.042,96	11.512.594,94	12.048.000,00
Receita Patrimonial	1.715.265,84	1.626.674,00	2.011.090,36	1.928.246,90	7.847.414,72	3.263.538,83	1.491.171,51	2.241.627,59	1.971.209,29	1.790.773,60	2.287.018,66	1.953.592,25	30.127.623,55	14.973.751,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.710.965,84	1.622.374,00	2.006.790,36	1.892.814,66	1.990.076,64	2.103.917,85	1.480.211,08	2.232.450,80	1.961.016,59	1.779.796,75	2.276.027,91	1.943.051,59	22.999.494,07	14.585.751,57
Outras Receitas Patrimoniais	4.300,00	4.300,00	4.300,00	35.432,24	5.857.338,08	1.159.620,98	10.960,43	9.176,79	10.192,70	10.976,85	10.990,75	10.540,66	7.128.129,48	388.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências Correntes	20.212.897,93	16.308.097,28	17.324.847,43	15.580.968,50	17.164.828,59	14.839.865,03	15.699.601,14	24.861.932,37	20.425.071,87	18.289.623,75	17.714.160,00	17.727.521,83	216.149.415,72	232.405.873,59
Cota-Parte do FPM	5.848.384,95	6.007.094,90	6.313.832,36	4.865.157,41	6.174.075,92	4.140.735,85	5.628.666,75	9.064.250,85	5.757.317,01	7.238.672,25	4.383.454,18	5.161.091,47	70.582.733,90	79.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.676.551,98	2.177.561,49	2.401.922,78	2.226.178,98	2.681.241,86	2.018.947,45	2.144.738,89	3.055.003,02	2.662.824,40	1.856.603,68	2.906.037,67	2.322.714,04	29.130.326,24	35.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.066.092,30	528.542,17	530.115,10	457.657,73	240.771,27	129.414,36	88.374,59	1.588.464,71	1.755.312,69	915.063,57	1.088.815,71	1.911.143,45	11.299.767,65	12.000.000,00
Cota-Parte do ITR	332,00	679,67	814,85	811,54	7.389,94	25.984,19	1.525,95	981,28	1.139,68	1.483,73	236,26	243,68	41.622,77	40.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	23.463,28	30.205,68	27.905,39	24.651,16	30.011,93	29.900,72	27.518,33	31.609,87	31.811,41	22.544,92	41.567,10	23.068,21	344.258,00	300.000,00
Transferências do FUNDEB	7.947.796,04	6.347.740,22	6.124.364,07	5.992.232,63	6.546.427,46	5.645.572,77	6.094.043,71	8.775.096,19	8.432.306,76	6.238.773,73	6.982.369,47	6.401.001,39	81.527.724,44	83.072.075,55
Outras Transferências Correntes	1.650.277,38	1.216.273,15	1.925.892,88	2.014.279,05	1.484.910,21	2.849.309,69	1.714.732,92	2.346.526,45	1.784.359,92	2.016.481,87	2.311.679,61	1.908.259,59	23.222.982,72	22.493.798,04
Outras Receitas Correntes	1.218.235,40	99.000,78	105.534,37	102.687,64	117.526,35	122.229,28	127.715,88	201.351,00	233.401,53	18.478,72	1.072.389,59	598.896,51	4.017.447,05	2.173.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.254.642,84	3.674.247,17	3.595.374,44	3.707.939,42	3.246.759,51	3.619.948,74	3.402.646,90	5.599.692,91	4.349.708,62	4.135.300,67	4.798.318,76	4.629.710,70	50.014.290,68	46.019.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	598.479,28	598.317,91	629.153,90	597.846,41	156.394,12	592.617,17	602.849,27	1.319.358,43	577.187,29	630.564,90	642.076,82	669.293,33	7.614.138,83	8.448.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	1.191.039,31	78.332,91	96.569,43	72.463,39	79.603,72	79.706,84	79.913,59	160.988,44	77.099,86	3.392,50	548.840,90	398.788,83	2.866.739,72	1.194.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.342.159,36	1.248.779,59	1.539.990,86	1.522.738,25	1.633.253,88	1.678.628,23	1.141.719,16	1.913.494,58	1.653.740,43	1.494.469,66	1.923.378,87	1.677.976,37	18.770.329,24	12.099.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.122.964,89	1.748.816,76	1.329.660,25	1.514.891,37	1.377.507,79	1.268.996,50	1.578.164,88	2.205.851,46	2.041.681,04	2.006.873,61	1.684.022,17	1.883.652,17	20.763.082,89	24.278.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.779.916,77	17.823.193,91	19.550.161,37	17.389.570,28	25.099.666,27	18.005.012,28	17.172.577,50	27.010.193,43	21.126.833,51	20.019.661,82	23.774.331,54	21.964.921,86	250.716.040,54	257.253.125,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.779.916,77	17.823.193,91	19.550.161,37	16.939.570,28	25.099.666,27	16.645.012,28	17.172.577,50	27.010.193,43	21.126.833,51	20.019.661,82	23.774.331,54	21.964.921,86	248.906.040,54	257.103.125,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	103.224,00	27.324,00	85.008,00	97.152,00	97.152,00	106.260,00	91.080,00	188.232,00	90.776,00	87.534,00	97.260,00	97.260,00	1.168.262,00	1.400.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	21.676.692,77	17.795.869,91	19.465.153,37	16.842.418,28	25.002.514,27	16.538.752,28	17.081.497,50	26.821.961,43	21.036.057,51	19.932.127,82	23.677.071,54	21.867.661,86	247.737.778,54	255.703.125,16

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	46.400.000,00	17.719.913,63
Receita de Contribuições dos Segurados	8.498.000,00	2.448.263,39
Ativo	6.149.000,00	1.819.795,84
Inativo	2.199.000,00	592.318,12

Pensionista	150.000,00	36.149,43
Receita de Contribuições Patronais	24.700.000,00	7.381.028,08
Ativo	24.700.000,00	7.381.028,08
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.998.000,00	6.674.844,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.998.000,00	6.674.844,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.204.000,00	1.215.777,55
Compensação Financeira entre os Regimes	1.194.000,00	1.028.122,09
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	187.655,46
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	46.400.000,00	17.719.913,63

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	31.000.000,00	8.910.976,66	8.910.976,66	8.908.753,34	
Aposentadorias	28.050.000,00	8.020.021,25	8.020.021,25	8.017.797,93	
Pensões por Morte	2.950.000,00	890.955,41	890.955,41	890.955,41	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	31.000.000,00	8.910.976,66	8.910.976,66	8.908.753,34	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	15.400.000,00	8.808.936,97	8.808.936,97	8.811.160,29	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	14.650.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	3.678.775,53
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	154.713.906,99
Outros Bens e Direitos	266.977.054,47

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	669.262,62

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	600.000,00	204.199,80
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	600.000,00	204.199,80

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	595.000,00	307.708,26	153.885,08	151.828,30	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	595.000,00	307.708,26	153.885,08	151.828,30	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	483,99	483,99	483,99	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	600.000,00	308.192,25	154.369,07	152.312,29	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-103.992,45	49.830,73	51.887,51	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	252.840,82
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	257.244.125,16	86.698.093,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.611.500,00	16.780.268,68
IPTU	16.692.000,00	8.289.699,83
ISS	7.948.000,00	2.728.672,31
ITBI	2.999.000,00	485.029,96
IRRF	7.555.000,00	2.147.193,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.417.500,00	3.129.672,69
Contribuições	3.600.000,00	1.417.258,86
Receita Patrimonial	2.875.751,57	1.253.028,47
Aplicações Financeiras (II)	2.487.751,57	1.210.327,51
Outras Receitas Patrimoniais	388.000,00	42.700,96
Transferências Correntes	208.127.873,59	66.540.148,46
Cota-Parte do FPM	64.700.000,00	18.032.428,07
Cota-Parte do ICMS	28.000.000,00	7.798.543,80
Cota-Parte do IPVA	9.600.000,00	4.536.268,23
Cota-Parte do ITR	32.000,00	2.482,72
Transferências da LC nº 61/1989	240.000,00	95.193,30
Transferências do FUNDEB	83.072.075,55	28.054.451,35
Outras Transferências Correntes	22.483.798,04	8.020.780,99
Demais Receitas Correntes	1.029.000,00	707.388,80
Outras Receitas Financeiras (III)	600.000,00	659.266,00
Receitas Correntes Restantes	429.000,00	48.122,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	254.156.373,59	84.828.499,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	34.902.000,00	11.174.548,10
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	12.098.000,00	6.749.565,33
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.600.400,00	1.377.169,94
Operações de Crédito (VIII)	490.000,00	232.840,40
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	112.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	112.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.998.400,00	1.144.329,54
Convênios	1.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.998.400,00	1.144.329,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	3.110.400,00	1.144.329,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	292.168.773,59	97.147.377,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	257.266.773,59	85.972.829,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	237.046.715,97	122.430.348,95	75.667.243,68	71.854.187,08	8.235.410,57	346.402,57	346.402,57
Pessoal e Encargos Sociais	114.894.691,32	36.352.333,91	36.324.304,67	33.938.999,77	1.729.394,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.825.000,00	6.442.000,00	2.249.748,88	2.249.748,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	115.327.024,65	79.636.015,04	37.093.190,13	35.665.438,43	6.506.016,18	346.402,57	346.402,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	230.221.715,97	115.988.348,95	73.417.494,80	69.604.438,20	8.235.410,57	346.402,57	346.402,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	32.345.000,00	9.359.684,92	9.096.602,26	9.083.135,58	21.340,92	5.969,00	5.969,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	41.670.230,18	24.625.848,72	7.673.177,28	7.386.041,63	1.377.618,78	187.135,56	187.135,56
Investimentos	25.588.230,18	10.244.019,60	3.881.386,35	3.594.250,70	1.377.618,78	183.898,60	183.898,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	16.082.000,00	14.381.829,12	3.791.790,93	3.791.790,93	0,00	3.236,96	3.236,96
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	25.588.230,18	10.244.019,60	3.881.386,35	3.594.250,70	1.377.618,78	183.898,60	183.898,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	588.335,68						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.000,00	483,99	483,99	483,99	491,00	1.245,00	1.245,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	288.748.281,83	135.592.537,46	86.395.967,40	82.282.308,47	9.634.861,27	537.515,17	537.515,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	256.398.281,83	126.232.368,55	77.298.881,15	73.198.688,90	9.613.029,35	530.301,17	530.301,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	4.692.692,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	2.630.809,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	19.511.500,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.247.720,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	38.624.946,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-34.746.416,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	145.905.197,10	179.910.967,60
DEDUÇÕES (XL)	29.425.666,79	28.524.406,56
Disponibilidade de Caixa	29.384.007,42	28.482.747,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.550.624,20	31.408.558,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.331.736,28	1.070.577,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.834.880,50	1.855.233,67
Demais Haveres Financeiros	41.659,37	41.659,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	116.479.530,31	151.386.561,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-34.907.030,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.437.273,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-261.158,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-35.168.189,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.209.036,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.292.006,67
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.292.006,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	14.650.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.337.569,39	8.109.174,55	8.369.382,68	0,00	1.077.361,26	0,00	737.608,75	540.752,13	540.752,13	176.470,96	20.385,66	1.097.746,92
PODER EXECUTIVO	1.337.565,78	8.106.728,35	8.367.518,15	0,00	1.076.775,98	0,00	733.445,59	538.974,63	538.974,63	176.470,96	18.000,00	1.094.775,98
PODER LEGISLATIVO	3,61	2.446,20	1.864,53	0,00	585,28	0,00	4.163,16	1.777,50	1.777,50	0,00	2.385,66	2.970,94
Câmara Municipal	3,61	2.446,20	1.864,53	0,00	585,28	0,00	4.163,16	1.777,50	1.777,50	0,00	2.385,66	2.970,94
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.265.478,59	1.265.478,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.337.569,39	9.374.653,14	9.634.861,27	0,00	1.077.361,26	0,00	737.608,75	540.752,13	540.752,13	176.470,96	20.385,66	1.097.746,92

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.265.478,59	1.265.478,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.265.478,59	1.265.478,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		

Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	244.548.860,13	257.253.125,16									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	307.000.000,00
Previsão Atualizada	307.844.525,16
Receitas Realizadas	105.999.376,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.292.006,67
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	292.350.000,00
Dotação Atualizada	311.655.281,83
Despesas Empenhadas	156.416.366,58
Despesas Liquidadas	92.437.507,21
Despesas Pagas	88.323.848,28
Superávit Orçamentário	13.561.869,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	156.416.366,58
Despesas Liquidadas	92.437.507,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	250.716.040,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	248.906.040,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	247.737.778,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	8.808.936,97
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.719.913,63
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.910.976,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.910.976,66
Despesas Previdenciárias Pagas	8.908.753,34
Resultado Previdenciário	8.808.936,97
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	19.511.500,00	2.630.809,88	13,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.437.273,36	-34.907.030,73	786,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.712.222,53	0,00	9.634.861,27	1.077.361,26
Poder Executivo	10.709.772,72	0,00	9.632.996,74	1.076.775,98
Poder Legislativo	2.449,81	0,00	1.864,53	585,28
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	737.608,75	176.470,96	540.752,13	20.385,66
Poder Executivo	733.445,59	176.470,96	538.974,63	18.000,00
Poder Legislativo	4.163,16	0,00	1.777,50	2.385,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.449.831,28	176.470,96	10.175.613,40	1.097.746,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.099.609,98	25,00	17,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.961.032,08	70,00	74,02
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	232.840,40	257.159,60
Despesa de Capital Líquida	24.626.332,71	17.048.897,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	115.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	115.000,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	13.019.138,94	15,00	25,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DANIEL DE SOUZA MACHADO:00387411054 Date: 2026.05.26 07:39:35 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Parobé - RS
Assinatura: 2

Digitally signed by GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR:81521880000 Date: 2026.05.26 07:57:19 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Parobé - RS
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Daniel de Souza Machado
Código Identificador:B42D6DDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
SICONFI

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Santo Ângelo - RS (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 05458479000128
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	679.221,90	667.556,89	678.366,04	785.764,62	786.862,01	756.413,90	754.846,78	1.387.970,68	733.805,85	744.028,55	865.376,84	684.260,36	9.524.474,42	
Pessoal Ativo	605.581,82	592.398,81	600.208,14	682.624,03	708.704,11	678.256,00	676.688,88	1.256.637,57	655.647,95	665.870,65	787.218,94	606.102,46	8.515.939,36	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	455.769,58	442.067,20	449.093,67	523.850,82	541.796,04	518.895,23	516.912,71	928.135,85	482.852,61	493.336,38	617.259,05	461.253,50	6.431.222,64	
Obrigações Patronais	149.812,24	150.331,61	151.114,47	158.773,21	166.908,07	159.360,77	159.776,17	328.501,72	172.795,34	172.534,27	169.959,89	144.848,96	2.084.716,72	
Pessoal Inativo e Pensionistas	73.640,08	75.158,08	78.157,90	103.140,59	78.157,90	78.157,90	78.157,90	131.333,11	78.157,90	78.157,90	78.157,90	78.157,90	1.008.535,06	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	63.019,95	63.019,95	66.019,77	87.361,02	66.019,77	66.019,77	66.019,77	110.698,29	66.019,77	66.019,77	66.019,77	66.019,77	852.257,37	
Pensões	10.620,13	12.138,13	12.138,13	15.779,57	12.138,13	12.138,13	12.138,13	20.634,82	12.138,13	12.138,13	12.138,13	12.138,13	156.277,69	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	73.640,08	75.158,08	78.157,90	103.140,59	78.157,90	78.157,90	78.157,90	131.333,11	78.157,90	78.157,90	78.157,90	78.157,90	1.008.535,06	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	73.640,08	75.158,08	78.157,90	103.140,59	78.157,90	78.157,90	78.157,90	131.333,11	78.157,90	78.157,90	78.157,90	78.157,90	1.008.535,06	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	605.581,82	592.398,81	600.208,14	682.624,03	708.704,11	678.256,00	676.688,88	1.256.637,57	655.647,95	665.870,65	787.218,94	606.102,46	8.515.939,36	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	346.334.056,11	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.142.505,07	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	341.691.551,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	8.515.939,36	2,49
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.501.493,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.476.418,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.451.343,75	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:8E47A0D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.368.428,48	1.268.208,02	1.277.466,97	1.269.068,90	1.204.390,71	1.524.246,98	1.285.283,69	1.314.366,72	1.385.058,37	1.261.915,76	1.371.257,49	1.659.858,67	16.189.550,76	0,00
Pessoal Ativo	1.368.428,48	1.268.208,02	1.277.466,97	1.269.068,90	1.204.390,71	1.524.246,98	1.285.283,69	1.314.366,72	1.385.058,37	1.261.915,76	1.371.257,49	1.659.858,67	16.189.550,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.184.285,58	1.086.120,80	1.094.110,79	1.083.385,54	1.023.736,36	1.342.744,73	1.095.972,81	1.126.961,45	1.205.259,39	1.079.368,75	1.175.962,13	1.355.561,36	13.853.469,69	0,00
Obrigações Patronais	184.142,90	182.087,22	183.356,18	185.683,36	180.654,35	181.502,25	189.310,88	187.405,27	179.798,98	182.547,01	195.295,36	304.297,31	2.336.081,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	49.374,23	30.744,09	69.964,41	48.403,28	20.974,59	38.851,83	33.023,90	33.756,94	33.582,29	66.445,47	100.120,63	16.732,03	541.973,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	49.374,23	30.744,09	69.964,41	48.403,28	20.974,59	38.851,83	33.023,90	33.756,94	33.582,29	66.445,47	100.120,63	16.732,03	541.973,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.319.054,25	1.237.463,93	1.207.502,56	1.220.665,62	1.183.416,12	1.485.395,15	1.252.259,79	1.280.609,78	1.351.476,08	1.195.470,29	1.271.136,86	1.643.126,64	15.647.577,07	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.315.966.965,49	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	5.295.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.367.700,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.307.304.265,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	15.647.577,07	1,20
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	78.438.255,93	6,00

LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	74.516.343,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	70.594.430,34	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by EVERTON ALMEIDA DEL RIO:42551560004
Date: 2026.05.21 16:08:48 GMT-03:00
Reason: Perfil: Contador Responsável

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS
Assinatura: 2

Digitally signed by FABIO PRASS:51108429068
Date: 2026.05.25 10:52:12 GMT-03:00
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS
Assinatura: 3

Digitally signed by FABIANO DA ROSA HAUBERT:61055921087
Date: 2026.05.25 11:19:12 GMT-03:00
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Leopoldo – RS

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:88CAE567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2026 [Abril]

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 54)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		1.315.966.965,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.310.671.965,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.307.304.265,49
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP	529.306.780,29	40,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	705.944.303,36	54,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	670.647.088,19	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	635.349.873,02	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	435.440.949,16	33,22%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.572.806.358,59	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	288.347.832,41	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.456.003,25	0,11%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	209.707.514,48	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	91.747.037,58	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 21 de Maio de 2026 e hora da emissão 02h e 16m		

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito
CPF 485.514.490-87

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda
CPF 292.944.360-04

FABIO PRASS
Coord. Unid. Central de Controle Interno
CPF 511.084.290-68

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED17F5B5

